



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
REGIONAL CATALÃO
UNIDADE ACADÊMICA ESPECIAL DE LETRAS E LINGUÍSTICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*
MESTRADO EM ESTUDOS DA LINGUAGEM

MAYARA APARECIDA RIBEIRO DE ALMEIDA

**NAS TRILHAS DOS MANUSCRITOS: ESTUDO LEXICAL SOBRE A
ESCRAVIDÃO NEGRA EM CATALÃO-GO (1861-1887)**

Catalão - GO

2017

**TERMO DE CIÊNCIA E DE AUTORIZAÇÃO PARA DISPONIBILIZAR VERSÕES ELETRÔNICAS
DE TESES E
DISSERTAÇÕES NA BIBLIOTECA DIGITAL DA UFG**

Na qualidade de titular dos direitos de autor, autorizo a Universidade Federal de Goiás (UFG) a disponibilizar, gratuitamente, por meio da Biblioteca Digital de Teses e Dissertações (BDTD/UFG), regulamentada pela Resolução CEPEC nº 832/2007, sem ressarcimento dos direitos autorais, de acordo com a Lei nº 9610/98, o documento conforme permissões assinaladas abaixo, para fins de leitura, impressão e/ou *download*, a título de divulgação da produção científica brasileira, a partir desta data.

1. Identificação do material bibliográfico: **Dissertação** **Tese**

2. Identificação da Tese ou Dissertação:

Nome completo do autor: Mayara Aparecida Ribeiro de Almeida

Título do trabalho: Nas trilhas dos manuscritos: estudo lexical sobre a escravidão negra em Catalão -GO (1861-1887)

3. Informações de acesso ao documento:

Concorda com a liberação total do documento SIM NÃO¹

Havendo concordância com a disponibilização eletrônica, torna-se imprescindível o envio do(s) arquivo(s) em formato digital PDF da tese ou dissertação.

Mayara Aparecida R. de Almeida
Assinatura do(a) autor(a)²

Data: 05 / 06 / 2017

¹ Neste caso o documento será embargado por até um ano a partir da data de defesa. A extensão deste prazo suscita justificativa junto à coordenação do curso. Os dados do documento não serão disponibilizados durante o período de embargo.

Casos de embargo:

- Solicitação de registro de patente
- Submissão de artigo em revista científica
- Publicação como capítulo de livro
- Publicação da dissertação/tese em livro

²A assinatura deve ser escaneada.

MAYARA APARECIDA RIBEIRO DE ALMEIDA

**NAS TRILHAS DOS MANUSCRITOS: ESTUDO LEXICAL SOBRE A
ESCRAVIDÃO NEGRA EM CATALÃO-GO (1861-1887)**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem - nível Mestrado - da Universidade Federal de Goiás, Regional Catalão, como requisito parcial para obtenção do título de Mestra em Estudos da Linguagem.

Área de concentração: Linguagem, Cultura e Identidade.

Linha de Pesquisa: Língua, Linguagem e Cultura.

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Maria Helena de Paula.

Catalão - GO

2017

Ficha de identificação da obra elaborada pelo autor, através do Programa de Geração Automática do Sistema de Bibliotecas da UFG.

Almeida, Mayara Aparecida Ribeiro de
Nas trilhas dos manuscritos: estudo lexical sobre a escravidão
negra em Catalão-GO (1861-1887) [manuscrito] / Mayara Aparecida
Ribeiro de Almeida. - 2017.
531, DXXXI f.: il.

Orientador: Profa. Dra. Maria Helena de Paula.
Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal de Goiás, Unidade
Acadêmica Especial de Letras e Linguística, Catalão, Programa de Pós
Graduação em Estudos da Linguagem, Catalão, 2017.
Bibliografia.

Inclui abreviaturas, lista de figuras.

1. Lexicologia . 2. Filologia. 3. Escravidão. 4. Catalão. 5. 1861
1887. I. de Paula, Maria Helena, orient. II. Título.

CDU 81



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS – REGIONAL CATALÃO
UNIDADE ACADÊMICA ESPECIAL DE LETRAS E LINGÜÍSTICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*
MESTRADO EM ESTUDOS DA LINGUAGEM

ATA DE DEFESA PÚBLICA DE DISSERTAÇÃO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* – MESTRADO EM ESTUDOS DA LINGUAGEM DA UNIDADE ACADÊMICA ESPECIAL DE LETRAS E LINGÜÍSTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS – REGIONAL CATALÃO.

Defesa: nº 68/2017

Às oito horas do dia trinta e um de março de dois mil e dezessete, no Laboratório de Estudos do léxico, Filologia e Sociologia – UFG/RC, no Bloco E, sala 03, Campus I da UFG – Regional Catalão, reuniu-se a Banca Examinadora designada pela Coordenadoria do Mestrado em Estudos da Linguagem, composta pelos/as docentes: Profa. Dra. Maria Helena de Paula [Orientadora], da Universidade Federal de Goiás – UFG/RC; Profa. Dra. Vanessa Regina Duarte Xavier, da Universidade Federal de Goiás – UFG/RC; Prof. Dr. Manoel Mourivaldo Santiago Almeida da Universidade de São Paulo - USP (participação não-presencial, por videoconferência), para proceder à Defesa Pública de Dissertação intitulada “NAS TRILHAS DOS MANUSCRITOS: ESTUDO LEXICAL SOBRE A ESCRAVIDÃO NEGRA EM CATALÃO – GO (1861 - 1887)”, de autoria da mestranda **Mayara Aparecida Ribeiro de Almeida**, matrícula 20150620. Iniciando os trabalhos, a Presidente da sessão apresentou a Banca e a candidata ao título de Mestre. Em seguida, agradeceu a presença do público e passou a palavra a mestranda para a apresentação do trabalho. A seguir, a Presidente concedeu a palavra aos examinadores, que passaram a arguir a candidata. A duração da apresentação discente e a arguição dos examinadores aconteceram conforme regulamento do Programa. Ao término da arguição, a Banca Examinadora se reuniu em sessão secreta para atribuir os conceitos finais da Dissertação. Em face do resultado obtido, a Banca Examinadora considerou a candidata: aprovada, estando apta a fazer jus ao Título de Mestre em Estudos da Linguagem. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos/as membros da Banca Examinadora e pela discente. Regional Catalão, UFG, aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e dezessete. Esta defesa de Dissertação de Mestrado Acadêmico é parte dos requisitos necessários à obtenção do título de Mestre. O diploma correspondente será emitido após cumprimento dos demais trâmites, conforme normas do Programa e legislação da Universidade Federal de Goiás, especialmente o Artigo 62 da Resolução CEPEC 1403/2016.

Banca Examinadora:

Maria Helena de Paula

Profa. Dra. Maria Helena de Paula (UFG/RC) – Orientadora

Vanessa Regina Duarte Xavier

Profa. Dra. Vanessa Regina Duarte Xavier (UFG/RC)

Manoel Mourivaldo Santiago Almeida

Prof. Dr. Manoel Mourivaldo Santiago Almeida (USP)

Parecer:

Aprovado () Reprovado

Aprovado () Reprovado

Aprovado () Reprovado

Discente:

Mayara Aparecida Ribeiro de Almeida: Mayara Aparecida Ribeiro de Almeida

PROGRAMA DE MESTRADO EM ESTUDOS DA LINGUAGEM

Av. Lamartine P. Avelar, 1.120. Setor Universitário – Catalão (GO). CEP 75.704 – 020. – Sala 02 – Bloco E. Fone:

(64) 3441-5356. E-mail: mestrado.letrascac@gmail.com

Observações (se for o caso):

Visto:

Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* – Mestrado em Estudos da Linguagem
Universidade Federal de Goiás – Regional Catalão

Luiana Borges.

Prof^a Dr^a Luciana Borges
Coord. Mestrado em Estudos da Linguagem
UFG /RC
Portaria D O U 4524/15

MAYARA APARECIDA RIBEIRO DE ALMEIDA

**“NAS TRILHAS DOS MANUSCRITOS: ESTUDO LEXICAL
SOBRE A ESCRAVIDÃO NEGRA EM CATALÃO – GO (1861 -
1887)”**

Dissertação apresentada ao Programa de Mestrado em Estudos da Linguagem, da Universidade Federal de Goiás – Regional Catalão, como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre em Estudos da Linguagem, área de concentração: Língua, Linguagem e Cultura.

Aprovada em **31 de março de 2017**.

BANCA EXAMINADORA

Maria Helena de Paula

Profª Drª Maria Helena de Paula
Universidade Federal de Goiás – Regional Catalão

Vanessa Regina Duarte Xavier

Profª Drª Vanessa Regina Duarte Xavier
Universidade Federal de Goiás – Regional Catalão

Manoel Mourivaldo Santiago Almeida

Prof. Dr. Manoel Mourivaldo Santiago Almeida
Universidade de São Paulo

À minha família, abrigo nos momentos alegres e tristes. Sem o apoio de vocês eu não teria chegado até aqui.

AGRADECIMENTOS

Muitos são os agradecimentos que trago comigo e que me sinto na obrigação de fazê-los neste momento. Agradecimentos esses que não se limitam ao período de duração do mestrado, mas que remontam a fatos anteriores que me permitiram chegar até aqui na realização de mais um sonho. A todos aqueles que tanto me ajudaram, os meus singelos agradecimentos.

A Deus, por estar sempre ao meu lado em todos os momentos da minha vida, por ser a força que me impulsiona a seguir e que me possibilitou concluir mais essa etapa da minha trajetória acadêmica.

À Nossa Senhora, por sempre me amparar e por me acolher em seu colo materno.

À minha mãe, Mauriângela, que presenciou de perto cada etapa da minha trajetória estudantil, por abdicar muitas vezes da sua própria vida para que eu e meu irmão tivéssemos uma vida digna e a chance de realizar os nossos sonhos. Não há palavras que consigam expressar o quão importante a senhora é para mim!

Ao meu pai, Francisco Antônio, por sempre torcer por mim e se alegrar com minhas conquistas.

Ao meu irmão, Francyel Aparecido, por acreditar tanto em mim, por se importar com o meu futuro e por ter sanado muitas dúvidas dessa pesquisa.

Aos meus familiares - madrinha Maria Nilce, tio Valdenilson e tias Aninha (*in memoriam*) e Terezinha – por me mostrarem na prática o verdadeiro significado de família, quando mais precisei, sempre estiveram comigo.

À minha a(filha)da Maria Eduarda, meu pinguinho de gente, pela alegria contagiante responsável por aliviar os momentos mais tensos pelos quais passei e por entender os meus inúmeros “nãos” quando buscava por atenção ou uma companhia para suas brincadeiras.

À Tamiris, amiga de infância, com quem dividi inúmeros planos para o futuro, dentre eles o sonho de fazer pós-graduação – antes mesmo de sequer termos a ideia de qual profissão pretendíamos seguir. Foi de lá que tudo começou!

Ao Pedro, amigo desde os tempos rebeldes, por todo incentivo e cumplicidade, por todas as vezes que leu os meus textos para ver se estavam inteligíveis e por se importar tanto com os meus projetos.

À Fernanda, grande amiga com quem pude perceber a beleza do mundo das letras, por ter sido uma fonte de inspiração para a escolha desse curso e por todo suporte quando já estando nas trilhas acadêmicas, resolvi mudar de rota.

Ao Wellington, presente da graduação, pela irmandade construída ao longo desses anos e que tornaram essa jornada muito mais agradável. Sua dedicação e primor colocado em tudo se que se propõe a fazer me incentivaram a ser uma aluna melhor.

Aos lalefetes por todo conhecimento compartilhado e, principalmente, pela amizade construída e família presenteada. À Maiune, pela presença quase que diária e por ter dividido comigo todas as etapas desse trecho da minha história. À Rayne, por tornar nossas tardes sempre mais alegres com sua imaginação fértil e com seus neologismos tão certos e pela bondade que lhe é característica, ajudando sempre a todos. À Maria Gabriela, por também ser dona de um coração tão caridoso e por sempre me socorrer em minha ignorância computacional. Ao Jozimar, pelo exemplo de pesquisador aplicado e por dividir comigo um pouco dos seus conhecimentos acadêmicos.

Ao Cléber, grato e inesperado presente do mestrado, um ser de luz que pretendo levar comigo para além dos muros dessa instituição.

À Professora Doutora Maria Helena de Paula, um exemplo de ser humano e profissional, por acreditar em mim mais do que eu mesma, por todo o conhecimento passado ao longo desses seis anos de orientação, por ter me apresentado os caminhos filológicos e as veredas lexicais, por todo suporte para que eu pudesse chegar até aqui e, principalmente, pela amizade em mim depositada.

Aos professores Doutores Manoel Mourivaldo Santiago-Almeida e Alexandre António Timbane pelo olhar atencioso a cada página deste trabalho e pelas valiosas contribuições ofertadas.

À Professora Doutora Vanessa Regina Duarte Xavier pela presteza que lhe é característica, sempre respondendo com atenção as perguntas que lhe fiz durante as manhãs e tardes que passamos no LALEFIL, pelas valiosas sugestões e ponderações que fez a esta pesquisa e, em especial, pela amizade.

À *CAPES*, pela bolsa de estudos concedida, imprescindível para a realização desse trabalho.

Com todos vocês, compartilho, agora, a alegria de finalizar este trabalho.

O significado das palavras está relacionado com aquilo que elas representam, ou seja com o universo de objectos, de entidades, de propriedades, de situações, de eventos, de ações, de processos e de estados que elas verbalizam. Tudo o que nos rodeia, as nossas experiências e vivências perfazem o universo de referentes ou de denotados a que a língua dá voz ou que verbaliza. Mas o significado de uma palavra está também relacionado com as representações mentais que fazemos dos objectos e das situações, com os cenários ou com os esquemas que numa dada comunidade identificamos como estando tipicamente associados a tais objetos e à ocorrência de tais situações (LOPES e RIO TORTO, 2007, p. 22).

RESUMO

O presente estudo intitulado “Nas trilhas dos manuscritos: estudo lexical sobre a escravidão negra em Catalão-GO (1861-1887)” tem como intuito analisar as lexias presentes em documentos notariais oitocentistas de Catalão-GO, referentes à escravidão e aquelas que, embora não sejam específicas a ela, nos permitem conhecer sob qual configuração ela se deu. Partimos da premissa de que o léxico é o nível linguístico que detém mais pontos de contato com a realidade extralinguística e, por isso, nos permite acessar a história e cultura de um povo. Com relação à escravidão negra ocorrida no Brasil, acreditamos, ainda, que a lida com fontes primárias e/ou secundárias faz-se imprescindível visto que viabilizam o estudo fidedigno de fatos históricos e linguísticos de gerações pretéritas. Deste modo, fundamentando-nos na Filologia e na Lexicologia, percorremos os seguintes caminhos: inicialmente, selecionamos sessenta e quatro documentos manuscritos de diferentes naturezas e referentes aos cativos, a saber: venda, liberdade, hipoteca, venda de partes, doação e troca. Em sequência, baseando-nos nas “Normas para Transcrição de Documentos Manuscritos para a História do Português do Brasil” (MEGALE; TOLEDO NETO, 2005), editamos semidiplomaticamente e em disposição justalinear todos os documentos. Realizamos, a *posteriori*, o inventário de todas as lexias referentes à escravidão, mediante a observação do contexto de uso e quando esse não foi suficiente para esclarecer o sentido, recorremos aos dicionários de Moraes Silva (1813), Houaiss e Villar (2009), Bluteau (1712-1728), Silva Pinto (1832), entre outros. Feito isso, organizamos e analisamos essas lexias a partir da teoria dos campos lexicais, ancorados nos pressupostos teóricos de Geckeler (1976), Coseriu (1977), Biderman (1987), Lopes e Rio Torto (2007) e Vilela (1979), em que identificamos haver três macrocampos: escravo, senhor e transações, os quais se subdividiram em outros campos. No campo escravo, elecamos todas as lexias que tratam especificamente dos cativos, as quais são analisadas a partir dos microcampos: condição social, profissões/ocupações, estado civil, filiação e matrículas. O campo senhor, por sua vez, está organizado em três microcampos: profissão/cargo, modos de aquisição dos escravos e direitos sobre o escravo. Tocante ao campo transações, identificamos haver cinco microcampos, sendo eles: tipos de transações e partes envolvidas, funções notariais, documentos/livros/sinais notariais, impostos e dinheiro. A pesquisa realizada corroborou a hipótese de que mediante o estudo do léxico é-nos dado conhecer a história de um povo. De modo específico, pudemos compreender um pouco da história de Catalão nos oitocentos no que se refere à escravização de negros.

Palavras-chave: Lexicologia. Filologia. Escravidão. Catalão. 1861-1887.

ABSTRACT

This study entitled “In the trails of manuscripts: lexical study about black slavery in Catalão-GO (1861-1887)” has the aim to analyze the lexias present in notary documents of the nineteenth century from Catalão-GO, which refer to slavery and/or allow us to know underneath what configuration it occurred. We followed the assumption that the lexicon is the language level with more contact point with the extralinguistic reality, and for this reason enable us to access the history and culture of a people. With regard to the black slavery occurred in Brazil, we also believe that deal with primary and secondary sources is indispensable, because they facilitate a reliable study of historical and linguistically facts from past generations. Thus, based on Philology and Lexicology, we pursued these steps: first, we selected sixty-four manuscript documents of different types and regarding to slaves, specifically: sale, freedom, mortgage, sale of parts, donation and exchange. In a row, based on “Normas para Transcrição de Documentos Manuscritos para a História do Português do Brasil”, by Megale and Toledo Neto (2005), we edit semidiplomatically and in justalinear arrangement all documents. We carried out, after that, an inventory with all lexias related to slavery, by observing the contexts of use and when they were not enough to clarify the meaning, we resorted to the dictionaries by Moraes Silva (1813), Houaiss and Villar (2009) and Bluteau (1712-1728), among others. Then, we organized and analyzed this lexias based on the theory of lexical fields, founded on theoretical suppositions by Geckeler (1976), Coseriu (1977), Biderman (1987), Lopes and Rio Torto (2007) and Vilela (1979), whereby we identified three macro-fields: slave, lord and transactions, which were subdivided into other fields. On the slave field, we listed all lexias that deal specifically with bondservants, which are analyzed from the fields: social status, professions, marital status, affiliation and registration. The lord field, in turn, is organized in three micro-fields: profession/position, forms of slave acquisition and rights over the slave. Regarding to the transaction field we have identified five micro-fields, namely: types of transactions and involved parts, notarial functions, documents/books/notary signs, taxes and money. Thereby, the research carried out corroborated with the hypothesis that through the study of the lexicon we are given the knowledge of the history of a people. Particularly, we have been able to understand some of Catalão's history in the eighteenth century in respect to black enslavement.

Keywords: Lexicology. Philology. Slavery. Catalão. 1861-1887.

LISTA DE ABREVIATURAS

s.:	substantivo
adj.:	adjetivo
exp. s.:	expressão substantiva
exp. adj.:	expressão adjetiva

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 01	Amostra de numeração e rubrica de autenticação do 1º códice.....	24
Figura 02	Amostra de numeração e rubrica de autenticação do 2º códice.....	25
Figura 03	Exemplo de reclame (fragmento do fólio 105r.....)	75
Figura 04	Exemplo de reclame (fragmento do fólio 105v.).....	75

LISTA DE QUADROS

Quadro 01	Relação dos documentos.....	26
Quadro 02	Classificação dos manuscritos em relação ao gênero discursivo.....	41
Quadro 03	Observação do traçado <d>, <p> e <z>.....	71
Quadro 04	Diferenciação entre as letras <G> e <Q> cursivas.....	72
Quadro 05	Observação da utilização do “s” longo.....	73
Quadro 06	Exemplos de traços abreviativos.....	74
Quadro 07	Exemplo de sinal público.....	76
Quadro 08	Arquilexema <i>Escravidão</i>	478
Quadro 09	Microcampo <i>Qualidades</i>	480
Quadro 10	Microcampo <i>Condição social</i>	487
Quadro 11	Microcampo <i>Profissão/Ocupação</i>	491
Quadro 12	Microcampo <i>Estado civil</i>	493
Quadro 13	Microcampo <i>Filiação</i>	495
Quadro 14	Microcampo <i>Matrícula</i>	492
Quadro 15	Microcampo <i>Profissão/Cargos dos senhores</i>	498
Quadro 16	Microcampo <i>Modos de aquisição dos escravos</i>	503
Quadro 17	Microcampo <i>Direitos sobre o escravo</i>	505
Quadro 18	Microcampo <i>Tipos de transações e partes envolvidas</i>	507
Quadro 19	Microcampo <i>Funções notariais</i>	511
Quadro 20	Microcampo <i>Documentos/livros/sinais notariais</i>	514
Quadro 21	Microcampo <i>Impostos</i>	516
Quadro 22	Microcampo <i>Dinheiro</i>	518

SUMÁRIO

SAIBAM TODOS QUANTOS ESTA VIREM: PRIMEIRAS PALAVRAS	16
PARTE I - ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO DE PODERES: DO <i>CORPUS</i> E SUA TEMÁTICA	22
1.1 Sobre o <i>corpus</i> da pesquisa	22
1.1.1 Ementas.....	27
1.2 De escritos que aprisionam a cartas que libertam: breves apontamentos sobre os gêneros discursivos	39
1.3 <i>No ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo</i> : dos recortes históricos	44
1.3.1 Da história de Goiás e Catalão nos séculos XVIII e XIX	44
1.3.2 Do contexto escravocrata no Brasil.....	49
PARTE II – NOS DOMÍNIOS DA CIÊNCIA: RECORTES TEÓRICOS-METODOLÓGICOS	55
I DOS SABERES E FAZERES: CONSIDERAÇÕES SOBRE O TRABALHO FILOLÓGICO	56
1.1 Do labor filológico: delineando caminhos.....	57
1.2 Sobre os tipos de edições.....	62
1.3 Dos procedimentos para composição do <i>corpus</i> : os critérios de edição adotados	68
1.4 Edição semidiplomática em lição justalinear	76
II – DE COMO O LÉXICO ASSENTA E ASSIGNA: DE SUAS FONTES E CAMINHO	449
2.1 Intersecções entre língua(gem), léxico e sociedade.....	449
2.2 Das teias lexicais: a estruturação do léxico em campos	465
2.3 Dos procedimentos para a composição dos dados.....	472
2.4 Apresentação do Índice de Frequência.....	473
PARTE III – DE POSSE DAS LEXIAS AO JUS DE UMA ANÁLISE POSSÍVEL	478
3.1 Apresentação dos campos lexicais	478
3.2 Análise dos campos lexicais	480
3.2.1 Macrocampo <i>Escravo</i>	481
3.2.1.1 Qualidades dos escravos	481
3.2.1.3 Profissões.....	492
3.2.1.4 Estado civil	493
3.2.1.5 Filiação	496
3.2.1.6 Matrículas	497
3.2.2 Macrocampo <i>Senhores</i>	499
3.2.2.1 Profissão/Cargo	499
3.2.2.2 Modos de aquisição dos escravos.....	504
3.2.2.3 Direitos sobre o escravo	506
3.2.3 Macrocampo <i>Transações</i>	508
3.2.3.1 Tipos de transações e partes envolvidas	508
3.2.3.2 Funções notariais	511
3.2.3.3 Documentos/livros/sinais notariais.....	514
3.2.3.4 Impostos	516

3.2.3.5 Dinheiro	519
DO QUE <i>ASSIGNO</i> E DOU FÉ: CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	522
REFERÊNCIAS	525

SAIBAM TODOS QUANTOS ESTA VIREM: PRIMEIRAS PALAVRAS

Empregada para principiar os documentos que compõem o *corpus* desta pesquisa, a expressão *Saibam todos quantos esta virem* vem acompanhada, em sequência, por informações relativas às suas naturezas. De igual forma, empecamos nosso estudo dizendo de sua proposta: inventariar o léxico presente em documentos cartoriais oitocentistas de Catalão e entender como as construções léxicas indicam traços da cultura daqueles que há muito viveram nesse local, com destaque para as lexias que remontam à prática escravocrata e que permitem conhecer sob qual configuração ela se deu.

A opção por essa temática se deveu, inicialmente, às nossas experiências iniciadas na graduação em Letras na Universidade Federal de Goiás, Regional Catalão, e continuadas com a participação no projeto “Em busca da memória perdida: estudos sobre a escravidão em Goiás” e no “Grupo de Estudos e Pesquisas em História do Português” (CNPq/UFG). Durante esse percurso acadêmico, foi-nos possível, outrossim, realizar três pesquisas no âmbito do PIBIC (Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica), todas de natureza filológica e linguística, que nos despertaram para o fato de que, por meio da língua, dados históricos e culturais de seus falantes podem ser apreendidos.

E com o fito de trazer à memória fatos ocorridos em Goiás nos oitocentos que remontam à escravidão, acreditamos que a realização de um estudo lexical faz-se de extrema importância porquanto o léxico “é a parte da língua que primeiramente configura a realidade extralinguística e arquiva o saber linguístico duma comunidade. [...] O léxico é o repositório do saber linguístico e é ainda a janela através da qual um povo vê o mundo” (VILELA, 1994, p. 7).

Partimos da premissa de que o léxico de uma língua “[...] constitui um vasto universo de limites imprecisos e indefinidos. Abrange todo o universo conceptual dessa língua. Qualquer sistema léxico é a somatória de toda a experiência acumulada de uma sociedade e do acervo da sua cultura através das idades” (BIDERMAN, 2001, p. 179). Isso implica que todo o conhecimento adquirido/descoberto pelo ser humano, todos os fatos históricos, todas as práticas culturais, ideológicas, religiosas, entre outros, passam, *a priori* pelo ato de nomeação para que venham a ser referenciados nos diversos atos de fala, razão pela qual o léxico de uma língua abarca toda a experiência acumulada de uma sociedade.

No processo de criação de tais palavras lexicais, de acordo com Biderman (2001), o homem reúne os objetos em grupos, que são delineados levando-se em consideração as semelhanças e os traços distintivos existentes entre eles e que os individualizam em entidades diferenciadas.

É por meio desses atos constantes de classificação dos seres e objetos que o homem vai estruturando o mundo que o cerca. Esse arranjo realizado pelas semelhanças e diferenças dos significados das lexias constitui o que Coseriu (1977) define como sendo os campos lexicais de uma língua, a estrutura paradigmática primeira, conforme nos foi dado a conhecer no sistema semiótico.

Com base nessas considerações e sabedores da dinamicidade da língua, insta aqui elucidar que mais do que simplesmente analisar as lexias inventariadas separadamente, intencionamos observar em qual medida elas se relacionam; assim, acreditamos que a análise feita mediante a perspectiva dos campos lexicais se torna muito adequada visto que possibilita observar com mais afinco a configuração lexical, histórica e cultural em que a escravização de negros e seus descendentes ocorreu em Catalão.

Destarte, para que tal estudo pudesse ser realizado, fez-se necessário um *corpus* que permitisse sua execução, em que convém dizer que nosso material de análise se constituiu de edições fac-similares de documentos da esfera notarial, presentes em dois códices que estão sob os cuidados do Cartório de 2º Ofício de Notas de Catalão: o primeiro exarado entre 1861 e 1876; o segundo, referente a documentos escritos em 1886 e 1887. Esses *fac-símiles* compõem o acervo documental do Laboratório de Estudos do Léxico, Filologia e Sociolinguística (LALEFIL), da Unidade Acadêmica Especial de Letras e Linguística, UFG/Regional Catalão, o qual é coordenado pela Professora Doutora Maria Helena de Paula.

A escolha por esse material de análise justifica-se, visto que apresenta um número expressivo de documentos¹ que fazem referências aos negros escravos. Para esse estudo, selecionamos sessenta e quatro (64) documentos, distribuídos da seguinte maneira: quinze (15) de compra e venda, quinze (15) de liberdade, nove (9) de hipoteca, quinze (15) de venda de partes do escravo, seis (6) de doação de escravo e quatro (4) de troca de cativos.

Por outro prisma, esse trabalho também se constituiu a partir de uma abordagem filológica em que primamos por realizar uma edição fidedigna ao estado de língua dos manuscritos, possibilitando que outros pesquisadores tenham-lhes acesso com vista a realizarem futuras pesquisas. Ademais, a edição possibilita que as informações contidas nesse acervo documental sejam preservadas por mais tempo, evitando que desapareçam, concomitantemente, ao fim da vida útil dos documentos originais.

¹ Contabilizamos o total de 161 documentos relativos aos negros escravos. No primeiro códice (1861-1876) há 158 registros das seguintes naturezas: compra e venda de escravos, cartas de liberdade, hipoteca, venda de partes de escravo, doação de escravo e permuta de mancipios. No segundo livro, exarado nos anos de 1886 e 1887, encontramos apenas 02 documentos concernentes aos cativos e todos eles são de compra e venda.

Sobre o aparato filológico, tomamos como principal referência os estudos de Spina (1977, p. 75), para quem “[...] a filologia não subsiste se não existe o texto (pois é o texto a sua razão de ser), partamos dele para, de uma forma abrangente, configurar o seu campo”. Inferimos dessa assertiva que o objeto de estudo dessa ciência é o texto e é ele que indicará quais caminhos o filólogo deverá trilhar.

Assim sendo, cabe dizer que realizamos a edição semidiplomática a partir de edições fac-similares, constantes do acervo documental do LALEFIL, que correspondem à sua reprodução via fotografia digital, uma edição muito fiel ao documento original, porquanto nos permite visualizar o papel, o traçado das letras e a tinta.

Despertados que fomos pela intrínseca relação estabelecida entre léxico e cultura e pela importância da lida com estas fontes primárias, as quais viabilizam o estudo de fatos históricos e linguísticos de gerações pretéritas, realizamos um estudo lexical e filológico de documentos catalanos que mencionam os negros escravos, para analisar a configuração lexical da prática escravocrata no território catalano na segunda metade dos idos oitocentistas e o que esse acervo lexical nos permite inferir acerca da cultura e da história por ele registradas.

De modo específico, intencionamos: a) acessar, conhecer e selecionar manuscritos sobre a escravidão negra em Catalão-Goiás datados da segunda metade do século XIX; b) realizar a edição semidiplomática, para estudos multidisciplinares, e o estudo lexical de documentos catalanos oitocentistas, os quais mencionam os negros escravos, com destaque para as unidades lexicais que remontam ao passado escravocrata; c) comprovar a relação constitutiva entre o léxico e a história de um povo em uma dada época.

A relevância desse estudo assenta-se, primeiramente, por fazer conhecer fatos ocorridos em Catalão e regiões adjacentes, no século XIX, especialmente, na sua segunda metade, que nos apontam para a prática escravocrata, tornando possível a compreensão de sob quais configurações ela ocorreu. Assim, esperamos contribuir para a ampliação de referências bibliográficas acerca da história da escravidão ocorrida no cenário goiano, a qual ainda não desfruta de muitos estudos de natureza linguística e lexical, implicando o fato de esse passado ser desconhecido por grande parcela da população catalana, tal como tem sido constatado pelos pesquisadores do Laboratório de Estudos do Léxico, Filologia e Sociolinguística (LALEFIL).

De outro modo, este trabalho traz fortes contribuições para as pesquisas de cunho filológico no cenário goiano, as quais ainda logram de pouca atenção dentro das instituições de ensino superior do estado de Goiás. Sua cooperação responde ainda por disponibilizar, ao final de sua realização, as versões fac-similares e semidiplomáticas dos manuscritos, ofertando, de igual modo, fontes documentais fidedignas para outros possíveis estudos.

Outrossim, este estudo justifica-se ainda pela escolha de seu *corpus*, porquanto selecionamos um número significativo de documentos manuscritos que remontam ao período de 1861 a 1887, possibilitando-nos, assim, ofertar um acervo lexical amplo referente aos negros escravos e à configuração sócio-econômica-religiosa da cidade. Desta feita, esperamos que a edição apresentada e os resultados de nossa análise contribuam com outras pesquisas, a serem realizadas no Brasil e/ou outros países, sejam elas de mesma temática ou ainda que se enveredem pelos caminhos filológicos e/ou lexicais.

Para a execução desse estudo, percorremos o seguinte caminho metodológico: inicialmente, realizamos a edição de todos os documentos manuscritos; para tanto, tomamos por base as “Normas para Transcrição de Textos para a História do Português do Brasil”, propostas durante o II Seminário para a História do Português Brasileiro, realizado em Campos do Jordão em São Paulo 1998 e elaboradas por uma comissão de pesquisadores de universidades diversas e amplamente publicadas por vários pesquisadores desta área, dentre os quais destacamos Megale e Toledo Neto (2005), que nos serviram de referência nessa etapa. Contudo, essas normas não foram seguidas integralmente, algumas adaptações foram necessárias.

Prezando, ainda, por ofertar uma edição fiel ao estado de língua dos documentos manuscritos, adotamos um olhar paleográfico para o cumprimento dessa etapa uma vez que essa ciência, tal como salientado por Cambraia (2005), apresenta como uma de suas funções elementares a pragmática, responsável por capacitar pesquisadores a atestarem a autenticidade de um documento e a interpretarem, adequadamente, o seu sistema de escrita, o que se faz indispensável para o objetivo aqui exposto.

Entretanto, salientamos que o trabalho que realizamos não possui natureza paleográfica, o que implica que não são fundamentais comentários paleográficos como: a classificação da escrita, sua morfologia, classificação das abreviaturas, entre outros. Esse conhecimento científico foi aqui utilizado, unicamente, como auxílio no processo de edição, para que não realizássemos uma leitura incorreta dos fólhos, não falseando, assim, possíveis dados da pesquisa, o que comprometeria todas as etapas subsequentes, bem como a validade desse estudo.

Vale pontuar que o conhecimento dos gêneros discursivos também se fez necessário nessa etapa de edição visto que se trata de textos formulaicos que pertencem a uma tradição discursiva, apresentando assim, uma terminologia específica. Sendo assim, demos aos gêneros discursivos um tratamento distinto daquele ofertado à Paleografia, porquanto, além de fazer-se necessário uma discussão teórica acerca dos gêneros, em que nos fundamentamos em Bakhtin (1997), apresentamos, ainda, suas classificações sob a égide de Bellotto (2002), em que

constamos lidar com os gêneros escritura e traslado, das seguintes naturezas: venda, hipoteca, liberdade, venda de partes, troca e doação, todas relativas aos escravos.

Em sequência, inventariamos os itens léxicos presentes nos documentos. Vale dizer que, por itens léxicos, referimos-nos às unidades cujos significados referem-se à realidade extralinguística e que têm significado nelas mesmas, as chamadas “palavras lexicais”, nas quais se incluem os substantivos, os adjetivos e os verbos. Contudo, devido a abrangência dessas classes gramaticais, limitamos nossa pesquisa aos substantivos e adjetivos, estendendo ainda às expressões cujo valor equivalem a um substantivo ou adjetivo.

Por conseguinte, tendo inventariado o vocabulário do *corpus*, observamos suas relações semânticas de modo a estruturá-lo em campos lexicais, de acordo com os pressupostos teóricos de Coseriu (1977), segundo o qual fazem parte do mesmo campo os lexemas que compartilham de uma zona de significação, mas que, ao mesmo tempo, apresentam traços distintivos, opondo-se uns aos outros. Dentre os campos observados, selecionamos, apenas, aqueles relativos aos escravos e os que, embora não se refiram especificamente a estes, permitem-nos conhecer a realidade em que a escravidão se deu em Catalão na segunda metade do século XIX.

Ademais, realizamos a análise de tais campos lexicais, amparados inicialmente, na observação do contexto de uso das lexias e na consulta a obras lexicográficas, tais como: Moraes Silva (1813), Houaiss (2009), Bluteau (1712-1728) e Silva Pinto (1832). Recorremos, ainda, a fontes historiográficas que deslindam acerca da escravidão ocorrida no Brasil. Frente ao exposto, para a compreensão do cenário escravocrata, utilizamos Mattoso (2003), Pessoa (2013), Libby e Paiva (2005), Paiva (2015), Hebe Mattos (2013), Barros (2014), Mendonça (2001), entre outros. Concernentemente aos aspectos históricos regionais, nos baseamos em Salles (1992), Gomez *et al* (1994) e Palacín e Moraes (1994).

No que tange à sua estruturação, esse trabalho divide-se em três partes: a primeira intitulada “*Este público instrumento de poderes: do corpus e sua temática*” destinou-se a apresentar o *corpus* desse estudo, informando aspectos de sua natureza, do período a que se refere e de como tivemos acesso a tais registros. Realizamos, ainda, nesse segmento, a classificação dos gêneros manuscritos. Por fim, apresentamos uma breve contextualização histórica de Catalão, Goiás e da escravidão negra ocorrida no Brasil.

Na segunda parte, “*Nos domínios da ciência: recortes teórico-metodológicos*”, tivemos como proposta explicitar os conceitos teóricos e os procedimentos metodológicos de que nos servimos para a realização desse estudo, os quais foram ancorados em duas grandes ciências: Filologia e Lexicologia.

Assim, em virtude da complexidade dessas áreas e para uma melhor explanação de cada uma delas, essa parte se subdividiu em dois capítulos: o primeiro, “*Dos saberes e fazeres: considerações sobre o trabalho filológico*”, e o segundo, “*De como o léxico assenta e assigna: de suas fontes e caminho*”. Aquele contempla uma discussão teórica acerca do labor filológico, sobre os tipos de edições possíveis aos filólogos, informando ainda, acerca do tipo de edição selecionado e dos critérios por nós adotados. Ao final deste capítulo, dispõem-se ainda as edições fac-similar e semidiplomática dos manuscritos.

O segundo capítulo, por seu turno, dedica-se à discussão teórica acerca da língua com ênfase no seu nível lexical, o qual nos permite conhecer uma sociedade e a cultura que ela transmite. De mais a mais, discurremos sobre a teoria dos campos lexicais, a partir da qual distribuimos as lexias. Constam ainda, nesse capítulo, os procedimentos para composição dos dados, bem como os dados linguísticos extraídos do *corpus*.

Na terceira e última parte que compõe a dissertação, intitulada “*De posse das lexias ao jus de uma análise possível*”, encontra-se a análise dos dados selecionados, a qual primou por elucidar o sentido de cada lexia, não apenas em caráter individual, mas correlacionada com as demais lexias pertencentes ao seu campo e/ou campos distintos. Dessarte, demonstrar as diversas inter-relações existentes no campo da escravidão negra no sudeste goiano na segunda metade do século XIX.

PARTE I - ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO DE PODERES: DO *CORPUS* E SUA TEMÁTICA

Nessa primeira parte de nosso trabalho, lançamos o olhar para os *públicos instrumentos de poderes* os quais constituem o *corpus* dessa pesquisa. Sendo esses documentos dotados de particularidades várias, cabe-nos elucidar que nosso olhar se atém a três pontos em específico: apresentação do *corpus*, gêneros discursivos e contextualização histórica.

Na primeira seção intitulada “*Sobre o corpus da pesquisa*”, tivemos como desiderato apresentar as características principais do *corpus*, tais como: datação, quantidade de documentos e o porquê de sua escolha. Acrescentam-se ainda, mediante uma subdivisão intitulada “Ementas”, os conteúdos específicos de cada documento.

No tópico que se segue, “*De escritos que aprisionam a cartas que libertam: breves apontamentos sobre os gêneros discursivos*”, tratamos especialmente dos gêneros discursivos dos documentos, comentando de modo sucinto acerca dos gêneros escritura e traslado e dos tipos de informações neles expostos.

Para encerrar esse capítulo, na seção “*No ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo: dos recortes históricos*”, discorreremos sobre o contexto histórico em que os documentos manuscritos foram exarados, os quais foram escritos entre 1861 a 1887. Assim, tratamos, inicialmente, da história de Goiás e Catalão e, em sequência, sobre a escravidão negra ocorrida no Brasil.

1.1 Sobre o *corpus* da pesquisa

Conforme disposto na introdução deste estudo, nosso *corpus* constitui-se da edição semidiplomática de sessenta e quatro documentos manuscritos da esfera notarial, cujos originais encontram-se em dois códices do Cartório de 2º Ofício de Notas de Catalão.

O primeiro livro refere-se ao período de 1861 a 1876 e nele encontramos cento e cinquenta e oito (158) escrituras relativas aos negros escravos, referentes a transições de compra e venda, liberdade, hipoteca, venda de partes, doação e troca. No segundo livro, exarado nos anos de 1886 e 1887, encontramos apenas dois (02) documentos sobre os cativos: ambos relativos a compra e venda de escravos.

Vale ressaltar que os livros supracitados não se destinaram a relatar somente situações referentes aos negros escravos. Neles, também estão lançadas escrituras de diversas ordens:

compra e venda de terras e casas, legitimação de filhos, doação de imóveis, atas de eleição, escrituras de contrato, procurações, hipoteca de casas, troca de bens, entre outros.

Com relação à quantidade de documentos selecionados, convém dizer que, devido ao acervo muito amplo de escritos e ao pouco tempo de que dispomos para a realização dessa pesquisa, optamos por trabalhar, unicamente, com sessenta e quatro (64) documentos, distribuídos da seguinte forma: quinze (15) de compra e venda, quinze (15) de liberdade, nove (9) de hipoteca, quinze (15) de venda de partes do escravo, seis (6) de doação de escravo e quatro (4) de troca de cativos.

Cumpramos ressaltar que as edições semidiplomáticas não foram feitas a partir do contato direto com os documentos, o que não é recomendado, uma vez que isto poderia acelerar o seu processo de deterioração, reduzindo, assim, a vida útil de acervos tão caros à ciência e à população de modo geral, vistos os tesouros linguísticos, históricos, culturais, ideológicos, geográficos etc. neles acondicionados.

O recomendado é que se façam edições fac-similares (fotografias) desses manuscritos a partir das quais outros tipos de edições possam ser realizados. Ressaltamos, neste ponto, que as edições fac-similares das quais nos servimos foram feitas pela equipe de pesquisadores do LALEFIL, em 2007, durante a realização do projeto “Formação de *corpora* escritos de Goiás – leitura e edição de manuscritos”, coordenado pela Professora Doutora Maria Helena de Paula. Segundo Cardoso (2008), esse projeto objetivou constituir um arquivo de edições filológicas (sejam elas: fac-similares, semidiplomáticas, modernizadas etc.) de documentos presentes em cidades goianas com o intuito de que elas servissem como fontes para a realização de outros projetos linguísticos, filológicos, históricos e de áreas afins.

Esse é o nosso caso, uma vez que nossa pesquisa faz uso desse acervo documental e se insere em um projeto com vertente lexical e filológica, a saber: “Em busca da memória perdida: estudos sobre a escravidão em Goiás”, também coordenado pela Doutora Maria Helena de Paula.

Vale pontuar ainda, à esteira de Paula (2010, p. 31, grifo nosso), a necessidade de autorização para o acesso a tais fontes escritas:

Para acessar as fontes antigas ou modernas, que fazem parte de acervos, quase sempre é necessária uma autorização. Em jornais e revistas, por exemplo, o pesquisador deve providenciar, junto aos gerenciadores dos acervos, uma autorização para acesso, uso e divulgação de resultados, para evitar constrangimentos sobre direitos autorais e também de natureza ética. Bibliotecas e arquivos públicos possuem uma política de acesso, que pressupõe cadastro de pesquisadores e regras para o uso de seu material de acervo. **Acervos judiciais – exclusivos de cartórios, fóruns ou órgãos de**

igual natureza – exigem autorização de um juiz, da jurisdição a que pertence o acervo, para acesso, consulta e uso em pesquisa. Para usar acervos públicos, os pesquisadores precisam obedecer às normas próprias deles; não observar esses requisitos pode atrasar e até impedir o bom desempenho ou a execução de um projeto de pesquisa.

Dessa forma, para o acesso aos documentos que nós utilizamos nesse trabalho, a equipe de pesquisadores do projeto “Formação de *corpora* escritos de Goiás – leitura e edição de manuscritos” necessitou da autorização do Excelentíssimo Juiz Doutor Antenor Eustáquio Borges de Assunção, a qual foi concedida mediante o Ofício 01/2007, que permitiu o acesso, a leitura e a cópia fotográfica de todos os documentos pelos quais a equipe se interessasse, nos três Cartórios da cidade.

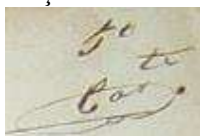
Assim posto, uma vez que no Laboratório em que desenvolvemos tal pesquisa havia documentos que atendiam à nossa proposta de realizar um estudo lexical acerca da escravidão negra em Catalão nos idos oitocentistas, não foi preciso ir a campo. Necessário se fez, contudo, ter a autorização da coordenadora do referido laboratório.

Lançando nosso olhar, nesse instante, para as características dos dois códices é possível fazer algumas considerações. Cardoso (2008) assevera que, em todos os livros de registros documentais, era obrigatório haver termo de abertura, termo de encerramento e a numeração em todas as páginas, seguidas da rubrica de quem primeiro manuseou o livro. Ressalta, ainda, que isso deveria ser feito antes do primeiro registro.

As numerações e rubricas aparecem no início dos fólios, do lado direito e apenas no *recto* desses. Consoante essa terminologia, devemos elucidar que, na Filologia utilizamos o termo fólio equivalente justamente a uma folha, em que a parte frontal é chamada de *recto*, enquanto a dorsal denomina-se verso.

O primeiro livro de que nos servimos (1861 a 1876) não possui nota de abertura e de encerramento e não apresenta suas primeiras folhas, visto que o códice se inicia no fólio 50 *recto*. Os fólios são numerados e rubricados pela abreviatura Cav^{te}, que conjecturamos se referir ao sobrenome Cavalcante.

Figura 1 – Amostra de numeração e rubrica de autenticação do 1º códice

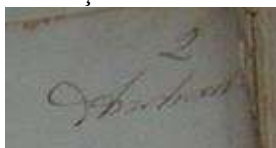


Fonte: Livro de Notas do 2º. Tabelliaõ (1861-1876), fólio 5r.

O códice contém trezentos e quarenta e sete (347) fólhos, sendo o primeiro fólho encontrado o 50 *recto*, exarado no dia 20 de junho de 1861, enquanto o último refere-se ao dia 14 de junho de 1876 e inicia-se no fólho 397 verso.


Por seu turno, o segundo códice (1886 e 1887) apresenta nota de abertura e nota de encerramento escritas em 14 de setembro de 1886. Nas referidas notas, informa-se ainda que o livro possui quarenta e oito (48) fólhos, todos eles numerados e identificados pela assinatura “Andrade”, tal como se observa na figura, a seguir:

Figura 2 – Amostra de numeração e rubrica de autenticação do 2º códice



Fonte: Livro de Notas do 2º. *Tabelliaõ* (1886-1887), fólho 2r.

Com relação aos diferentes punhos identificados nesse segundo livro, podemos asseverar, mediante a observação do traçado das letras, quatro punhos distintos, com exceção das testemunhas que dispõem suas assinaturas ao final de cada escritura e que não foram consideradas porquanto nenhuma delas incumbiu-se de redigir algum escrito.

O primeiro punho identificado foi de Carlos Antonio d’Andrade, o qual redigiu e assinou os termos de abertura e de encerramento do Livro de Notas, presentes, respectivamente, nos fólhos 1 *recto* e 48 verso. O segundo pertence ao *Segundo Tabelliaõ Vitalicio Joaõ Gonsalves Lima*, responsável pela redação de, praticamente, todos os documentos lançados na nota, não se encarregando apenas de escrever a cópia de uma *Acta de eleição de Vereadores e Juizes de Paz*; sendo responsável, contudo, pela assinatura de tal documento, disposto nos fólhos 15 *recto* a 17 verso. A pessoa responsável pela redação do documento supracitado não é identificada, sendo apresentada apenas como alguém de confiança. Ademais, observamos a presença de outro punho diferente, de alguém que foi responsável por fazer a vistoria do Livro de Notas no dia 04 de janeiro de 1900. Com relação ao nome desta pessoa, observa-se apenas a assinatura  “P. Santos”, presente no fólho 48 *recto*.

Explanadas, em linhas gerais, algumas características principais dos códices selecionados, convém, nesse instante, apresentar a relação de todos os documentos que compõem nosso *corpus*, os quais são dispostos a partir de suas naturezas do gênero discursivo escritura pública.

Quadro 1 – Relação dos documentos.

Nº Doc.	Fólios	Naturezas do gênero escritura pública	Data	Códice
01	59v a 60v	Escritura pública de venda de escravo	19/10/1861	1º
02	78r a 78v	Escritura pública de venda de escravo	22/09/1862	1º
03	95v a 96r	Escritura pública de venda de escravo	25/11/1863	1º
04	103r a 104r	Escritura pública de venda de escravo	09/06/1864	1º
05	135r a 136r	Escritura pública de venda de escravo	08/11/1865	1º
06	153v a 154v	Escritura pública de venda de escravo	21/10/1866	1º
07	158v a 160r	Escritura pública de venda de escravo	18/02/1867	1º
08	195v a 196v	Escritura pública de venda de escravo	22/12/1869	1º
09	216r a 217r	Escritura pública de venda de escravo	16/11/1872	1º
10	263v a 264v	Escritura pública de venda de escravo	25/11/1873	1º
11	267r a 268v	Escritura pública de venda de escravo	09/02/1874	1º
12	364r a 365v	Escritura pública de venda de escravo	18/10/1875	1º
13	374r a 375r	Escritura pública de venda de escravos	02/03/1876	1º
14	8v a 10r	Escritura pública de venda de escravo	22/12/1886	2º
15	23v a 25r	Escritura pública de venda de escravos	01/03/1887	2º
16	60v a 61v	Escritura pública de liberdade	19/10/1861	1º
17	75r a 75v	Traslado de escrito particular de liberdade	26/06/1862	1º
18	90r	Traslado de escrito particular de liberdade	28/03/1863	1º
19	102v a 103r	Traslado de escrito particular de liberdade	20/05/1864	1º
20	132r a 132v	Traslado de escrito particular de liberdade	19/08/1865	1º
21	156r a 156v	Traslado de escrito particular de liberdade	11/12/1866	1º
22	164v a 165r	Traslado de escrito particular de liberdade	15/03/1867	1º
23	190r	Traslado de escrito particular de liberdade	19/04/1869	1º
24	210r a 211r	Traslado de escrito particular de liberdade	12/06/1872	1º
25	233v a 234v	Traslado de escrito particular de liberdade	10/02/1873	1º
26	244r a 244v	Escritura pública de liberdade	28/04/1873	1º
27	307v a 308r	Traslado de escrito particular de liberdade	19/12/1874	1º
28	328v a 329r	Traslado de escrito particular de liberdade	29/04/1875	1º
29	335r a 336r	Traslado de escrito particular de liberdade	19/06/1873	1º
30	385v a 386r	Traslado de escrito particular de liberdade	06/04/1876	1º
31	57v a 58v	Escritura pública de hipoteca de escravo	20/08/1861	1º
32	84r a 85r	Escritura pública de hipoteca de escravo	22/02/1863	1º
33	88r a 89r	Escritura pública de hipoteca de escravas	07/04/1863	1º
34	105v a 106v	Escritura pública de hipoteca de escravo	27/06/1864	1º
35	113r a 114v	Traslado de hipoteca de escravo	19/12/1864	1º
36	114v a 115v	Traslado de hipoteca de escravo	19/12/1864	1º
37	122v a 123r	Escritura pública de hipoteca de escravo	16/05/1865	1º
38	139r a 140v	Escritura pública de hipoteca de escravo	18/01/1866	1º
39	219r a 220r	Escritura pública de hipoteca de escravo e partes de terras	22/11/1872	1º

40	67r a 68r	Escritura pública de venda de partes de escravo	22/03/1862	1º
41	68r a 69r	Escritura pública de venda de partes de escravo	24/03/1862	1º
42	83v a 84r	Escritura pública de venda de partes de escravo	19/02/1863	1º
43	99r a 99v	Escritura pública de venda de partes de escravo	15/02/1864	1º
44	140v a 141v	Escritura pública de venda de partes de escravo	20/01/1866	1º
45	143r a 144v	Escritura pública de venda de partes de escravo	25/03/1866	1º
46	152r a 153r	Escritura pública de venda de partes de escravo	15/09/1866	1º
47	154v a 155v	Escritura pública de venda de partes de escravo	27/11/1866	1º
48	182v a 183v	Escritura pública de venda de partes de escravo	15/02/1869	1º
49	192v a 193v	Escritura pública de venda de partes de escravo	31/07/1869	1º
50	221v a 223r	Escritura pública de venda de partes de escravo	04/12/1872	1º
51	230v a 231v	Escritura pública de venda de partes de escravo	31/01/1873	1º
52	292v a 294r	Escritura pública de venda de partes de escravo	17/08/1874	1º
53	318r a 321v	Escritura pública de venda de partes de escravo	20/04/1875	1º
54	330v a 332v	Escritura pública de venda de partes de escravo	05/05/1875	1º
55	74r a 75r	Escritura pública de doação de escravo	21/06/1862	1º
56	104v a 105r	Traslado de escrito particular de doação de partes de escravo	18/06/1864	1º
57	105r a 105v	Escritura pública de doação de partes de escravo	18/06/1864	1º
58	109v a 110r	Escritura pública de doação de escravo	07/09/1864	1º
59	120v a 121r	Escritura pública de doação de escravo	06/03/1865	1º
60	141v a 142v	Escritura pública de doação de escravo	26/02/1866	1º
61	82v a 83r	Escritura pública de troca de escravos	11/02//1863	1º
62	158r a 158v	Escritura pública de troca de escravos	04/02/1867	1º
63	178v a 179r	Escritura pública de troca de escravos	31/12/1867	1º
64	240r a 241v	Escritura pública de troca de escravos	08/03/1873	1º

Fonte: elaborado pela autora.

1.1.1 Ementas

Apresentamos, neste tópico, as ementas dos sessenta e quatro documentos que compõem o *corpus* desse trabalho visto que, conforme salientado por Xavier (2012), a oferta de informações sucintas acerca desses registros facilita o seu acesso, possibilitando aos consulentes identificar qual deles melhor atende aos seus interesses sem que, para isso, necessite recorrer diretamente à leitura integral do manuscrito.

Importa dizer que os tipos de informes elencados nas ementas baseiam-se na proposta realizada por Xavier (2012, p. 31), nos quais se observam os seguintes elementos: “i) a localização dos documentos nos fólios do códice; ii) a datação cronológica [...]; iii) a espécie

documental carta, conforme definição anterior; iv) o autor e o destinatário, descritos através dos seus cargos, títulos e nomes; e v) a síntese do assunto”.

Contudo, uma vez que não lidamos especificamente com cartas como a autora acima citada, fez-se necessário realizar algumas adaptações que melhor se adequassem ao nosso *corpus*. Sendo assim, informamos: i) a numeração do documento e sua localização nos fólios; ii) o gênero discursivo escritura ou traslado, podendo ter as seguintes naturezas: de compra e venda (integral ou parcial), de liberdade, de hipoteca, de doação ou troca, todas relativas aos escravos; iii) as partes envolvidas na tramitação do documento; iv) o responsável pela redação do documento; v) a datação cronológica (dia, mês, ano) e outras informações que se fizerem necessárias.

Documento 01 (59v a 60v)

Escritura pública de compra e venda do escravo de nome *Luis*, passada por *Joaõ Joze da Silva Gordo* a *Antonio Pereira de Abreu*, pelo preço de um conto de réis. Redigida pelo Tabelião de Notas *Camillo Jose de Oliveira* em 19/10/1861.

Documento 02 (78r a 78v)

Escritura pública de compra e venda da escrava *Antonia*, passada por *Bernardo José da Silva* ao *Alferes Francisco José Felix*, pelo preço de setecentos mil réis. Redigida pelo Tabelião de Notas *Camillo Jose de Oliveira* em 22/09/1862.

Documento 03 (95v a 96r)

Escritura pública de compra e venda dos escravos *Siverino* e *Christina*, passada por *Pedro José Gonçalves* a *Jeronimo de Almeida Ramos*, pelo preço de quatrocentos mil réis. Redigida pelo Tabelião de Notas *Camillo Jose de Oliveira* em 25/11/1863.

Documento 04 (103r a 104r)

Escritura pública de compra e venda da escrava *Maria*, passada pelo *Coronel Roque Alves de Azevedo* a *Antonio José da Costa Machado*, mediante seu procurador José Pereira Guerra, pelo preço de oitocentos mil réis. Redigida pelo 1º Tabelião *Isaac Lange da Cunha* em 09/06/1864.

Documento 05 (135r a 136r)

Escritura pública de compra e venda da escrava *Inocencia*, passada por *Verginio Rodrigues Lopes de Oliveira* a *Francisco Vitor Rodrigues*, pelo preço de novecentos e cinquenta mil réis. Redigida pelo 2º Tabelião *Honorio Pinto Calaça* no dia 08/11/1865.

Documento 06 (153v a 154v)

Escritura pública de compra e venda da escrava *Ritta*, passada por *Francisco Pereira Marques* a *Pedro Martins Monteiro*, pelo preço de quatrocentos mil réis. Redigida pelo 1º Tabelião Vitalício do Público Judicial, *Felisberto Bapstista Leite*, em 21/10/1866.

Documento 07 (158v a 160r)

Escritura pública de compra e venda do escravo *Benedicto* passada por *Joaõ Felipe da Selveira* a *Geraldo Mendes Ferreira* pelo preço de um conto e quatrocentos mil réis. Redigida pelo 1º Tabelião Vitalício do Público Judicial, *Felisberto Bapstista Leite*, em 18/02/1867.

Documento 08 (195v a 196v)

Escritura pública de compra e venda do escravo *Adaõ*, passada por *Francisco Joaquim de Mendonça* a *José Justino Ribeiro* pelo valor de seiscentos mil réis. Redigida pelo 1º Tabelião Vitalício do Público Judicial, *Felisberto Bapstista Leite*, em 22/12/1869.

Documento 09 (216r a 217r)

Escritura pública de compra e venda do escravo *Bernardo*, passada por *Dona Silveria Maria de Jezus* a *Francisco da Cunha e Oliveira*, pelo preço de mil réis. Redigida por *Felisberto Baptista Leite Junior*, 1º Tabelião Vitalício do Público Judicial, em 16/11/1872.

Documento 10 (263v a 264v)

Escritura pública de compra e venda do escravo *Sabino* passada por *Candido José Felix* de *Francisco Victor Rodrigues*, pelo preço de quinhentos e cinquenta mil réis. Redigida por *Felisberto Baptista Leite Junior*, 1º Tabelião Vitalício do Público Judicial, em 25/11/1873. Dispõem-se, ainda, informações relativas à matrícula do dito escravo.

Documento 11 (267r a 268v)

Escritura pública de compra e venda do escravo *Severiano* passada por *Antonio Augusto Vieira de Castro* a *Francisco Veloso de Resende*, pelo preço de um conto e duzentos mil réis.

Redigida por Olyntho Baptista Rodrigues, Escrivão do Juiz de Paz, a pedido de *Felisberto Baptista Leite Junior*, 1º Tabelião Vitalício do Público Judicial, em 09/02/1874. Dispõem-se, ainda, informações relativas à matrícula do escravo.

Documento 12 (364r a 365v)

Escritura pública de compra e venda do escravo *Pedro* passada por *Joaõ Luis da Costa* a *Manoel Antonio do Nascimento*, pelo valor de setecentos mil réis, tendo sido redigida por *Isaac Lange da Cunha*, 1º Tabelião de Notas Interino em 18/10/1875. Dispõem-se, ainda, informações relativas à matrícula do escravo.

Documento 13 (374r a 375r)

Escritura pública de compra e venda da escrava *Joanna* passada por *Joaõ Honorato Ribeiro* a *Joaquim Martins Borges* referente a uma pelo preço e quantia de trezentos mil réis, tendo sido redigida por *Isaac Lange da Cunha*, 1º Tabelião de Notas Interino, em 02/03/1876.

Documento 14 (8v a 10r)

Escritura pública de compra e venda de uma da escrava *Joaquina* passada por *Dona Januaria Mathildes de Souza* à *Dona Maria Isabel Simôa*, pelo preço de duzentos e vinte mil réis. Redigida por *Joaõ Gonsalves Lima*, Segundo Tabellião Vitalicio, em 22/12/1886. Constam, ainda, informações relativas à matrícula da escrava.

Documento 15 (23v a 25r)

Escritura pública de compra e venda dos escravos *Annãias* e *Thereza* passada por *Dona Maria Antonia de Santa Thereza* ao *Capitão Jose Pereira de Freitas Pacheco* pelo preço de quinhentos mil réis. Redigida por *João Gonsalves Lima*, Segundo Tabelião Vitalício, em 01/03/1887. Constam, ainda, informações relativas à matrícula dos escravos.

Documento 16 (60v a 61v)

Escritura particular de liberdade passada por *Dona Maria Claudina de São Jose* a favor de uma escrava de nome *Maria Badia*, no dia 19/10/1861, tendo sido redigida por *Camillo Jose de Oliveira Novaes*.

Documento 17 (75r a 75v)

Traslado de escrito particular de liberdade passado por *Antonia Selveria de Almeida* a favor de um escravo de nome *Antonio*. Registro lançado no livro de notas por *Camillo Jose de Oliveira Novaes* em 02/07/1862, sendo que o documento particular original foi escrito em 26/06/1862, na Fazenda dos Cazados.

Documento 18 (90r)

Traslado de escrito particular de liberdade passado por *Antonia Selveria de Almeida* a favor de uma escrava de nome *Anna*. Registro lançado no livro de notas por *Camillo Jose de Oliveira Novaes* sem indicação de data, cuja carta de liberdade foi escrita em 28/03/1863 por *Joaquim Ferreira Pacheco*, na Fazenda dos Cazados.

Documento 19 (102v a 103r)

Traslado de escrito particular de liberdade passado por *Ignácio José Bernardes e Emigdia Maria de Moraes* a favor do escravo *Adão*. Registro lançado no livro de notas pelo Tabelião de Notas *Isaac Lange da Cunha* em 20/05/1864, sendo que o escrito particular original foi escrito na Fazenda Sobrado no dia 16/12/1863.

Documento 20 (132r a 132v)

Traslado de escrito particular de liberdade passado por *Maria Delfina de Jesus* a favor do escravo nome *Tiburcio*. Registro lançado no livro de notas por *Felesberto Baptista Leite Junior*, 1º Tabelião Público de Judicial, no dia 19/08/1865, feito a partir de um escrito particular exarado em 15/02/1865 na Fazenda dos Piriquitos.

Documento 21 (156r a 156v)

Traslado de escrito particular de liberdade passado por *Modesto Jose de Souza Landim*, testamenteiro de *Maria de Souza Landim*, a favor de um escravo de nome *Felix*. Registro lançado no livro de notas por *Felesberto Baptista Leite Junior*, 1º Tabelião Público de Judicial, no dia 11/12/1866, a partir de um escrito particular escrito em 01/10/1866, na Fazenda do Corrigo Fundo.

Documento 22 (164v a 165r)

Traslado de escrito particular de liberdade passado pelo Major *Jose Ribeiro da Silva* a favor do escravo *Maximiliano* pelo valor de um conto e oitocentos mil réis. Redigido por *Felesberto Baptista Leite Junior*, 1º Tabelião Público de Judicial, no dia 15/03/1867.

Documento 23 (190r)

Traslado de escrito particular de liberdade passado por *Fernando José de Avelar* a favor da escrava *Antonia*. Registro lançado no livro de notas por *Felesberto Baptista Leite Junior*, 1º Tabelião Público de Judicial, no dia 19/04/1869, a partir de um escrito particular assinado por *Fernando José de Avelar*, em Catalão, no dia 18/04/1869.

Documento 24 (210r a 211r)

Traslado de escrito particular de liberdade passado por *Carlota Pereira de Mello* a favor da escrava *Maria*. Registro lançado no livro de notas no dia 12/06//1872, por *Felesberto Baptista Leite Junior*, 1º Tabelião Público de Judicial.

Documento 25 (233v a 234v)

Traslado de escrito particular de liberdade passado por *Joaquim José Pires* da terça parte que possuía do escravo *Joaõ*. Registro lançado no Livro de Notas por *Felesberto Baptista Leite Junior*, no dia 10/02/1873, feito a partir de uma carta de liberdade escrita nessa mesma data.

Documento 26 (244r a 244v)

Escritura pública de liberdade passada por *Francisco Barbosa da Silva*, a favor de uma escrava de nome *Augusta*. Registro lançado no Livro de Notas por *Felisberto Baptista Leite Junior*, no dia 28/04/1873.

Documento 27 (307v a 308r)

Traslado de escrito particular de liberdade passado por *Felippe Antonio Machado* a favor de uma escrava de nome *Anna*. Registro lançado no Livro de Notas pelo Escrivão Interino *Leolino Antonio dos Santos*, em 19/12/1874, a partir de um escrito particular elaborado nessa mesma data por *Manoel Odorico Rodrigues*.

Documento 28 (328v a 329r)

Traslado de escrito particular de liberdade passado por *Isaias Antonio da Costa* a favor de uma escrava de nome *Joanna*. Registro lançado no Livro de Notas pelo Escrivão Juramentado *Leolino Antonio dos Santos*, em 29/04/1875.

Documento 29 (335r a 336r)

Traslado de escrito particular de liberdade passado por *Quintiliano Lopes da Costa* a favor de um escravo de nome *Manoel*. Registro lançado no Livro de Notas por *Leolino Antonio dos Santos*, em 01/06/1875.

Documento 30 (385v a 386r)

Traslado de escrito particular de liberdade passado por *João Damaso Coelho* a favor de uma escrava de nome *Ritta*. Registro lançado no Livro de Notas por *Isaac Lange da Cunha*, Escrivão de Orfãos e 1º Tabelião, no dia 06/04/1876.

Documento 31 (57v a 58v)

Escritura pública de hipoteca de um escravo de nome *Justino*, passada por *Sabino Dias de Carvalho* a *Pedro Martins Monteiro* em virtude de um empréstimo no valor de quatrocentos e trinta mil réis. Registro exarado em 20/08/1861, por *Camillo Jose de Oliveira Novaes*, Tabelião de Notas.

Documento 32 (84r a 85r)

Escritura pública de hipoteca, de uma escrava de nome *Maria*, passada por *Bernardo Jose da Silva* ao Capitão *João Netto Carneiro Lião* como garantia do pagamento do empréstimo no valor de duzentos e seis mil réis. Registro exarado em 22/02/1863, por *Camillo Jose de Oliveira Novaes*.

Documento 33 (88r a 89r)

Escritura pública de hipoteca de quatro escravos: *Luisa*, *Auta*, *Joaquina* e *Fortunato* passada por *Luis Semoens de Lima* à *Maria Propicia do Lado* em função de um empréstimo no valor de dois contos e quinhentos mil réis. Registro lavrado em 07/04/1863 pelo Tabelião de Notas *Camillo José de Oliveira Novaes*.

Documento 34 (105v a 106v)

Escritura pública de hipoteca de um escravo de nome *José* passada pelo senhor *Manoel da Costa Pereira* ao Coronel *Antonio da Silva Paranhos* em função de uma dívida no valor de cento e oitenta mil e cento e oitenta réis. Registro lavrado em 27/06/1864 por *Isaac Lange da Cunha*, 1º Tabelião Interino.

Documento 35 (113r a 114v)

Traslado de escrito particular de hipoteca de uma escrava de nome *Maria* passada por *Manoel Fellippe das Chagas* ao senhor *Manoel Martins Borges* em razão de um empréstimo no valor de trezentos e trinta mil réis. Registro lavrado em 19/12/1864, por *Isaac Lange da Cunha*, a partir de um escrito particular exarado em 13/10/1864.

Documento 36 (114v a 115v)

Traslado de escrito particular de hipoteca de um escravo de nome *Francisco* passada por *João Baptista Lustosa* a *Manoel Martins Borges*, em razão de um empréstimo no valor de trezentos e dez mil réis. Registro lavrado em 19/12/1864 por *Isaac Lange da Cunha*, 1º Tabelião Interino, a partir de um escrito particular exarado em 12/10/1864, na Fazenda do Bority.

Documento 37 (122v a 123r)

Escritura pública de hipoteca de um escravo de nome *Joaquim* passada por *Modesto José de Souza Landim* ao Major *José Pires de Moraes*, em razão de um empréstimo no valor de quinhentos e sessenta e três mil, trezentos e sessenta reis. Registro lavrado em 16/05/1865, por *Isaac Lange da Cunha*, 1º Tabelião Interino.

Documento 38 (139r a 140v)

Escritura pública de hipoteca de uma escrava de nome *Marianna*, passada por *Pedro José Gonsalves* a *José Rodrigues Ribeiro*, em função de um empréstimo no valor de seiscentos mil réis. Registro lavrado em 18/01/1866 por *Felesberto Baptista Leite Junior*, Primeiro Tabelião Público de Judicial.

Documento 39 (219r a 220r)

Escritura pública de hipoteca de um escravo de nome *Antonio* e uma parte de terras de culturas passada por *João Dias da Cunha* a *Florencio Jose Dias* em virtude de um empréstimo no valor

de quatrocentos e dois mil e seiscentos noventa e cinco réis. Registro lavrado em 22/11/1872 por *Felesberto Baptista Leite Junior*.

Documento 40 (67r a 68r)

Escritura pública de venda de partes na escrava *Eva* passada por *Manoel Antoneo do Nascimento*, mediante procuração dos herdeiros *Roberto*, *Moyses* e *Bernardo*, ao *Tenente Joaquim Alvez de Almeida*, pelo valor de trezentos e sessenta mil réis. Registro lavrado em 22/03/1862 pelo Tabelião de Notas *Camillo José de Oliveira Novaes*.

Documento 41 (68r a 69r)

Escritura pública de venda de partes na escrava *Marcolina* passada por *Jeronimo Fernandes Pereira* a *João Pedro Alvez* pela quantia de mil reis. Registro lavrado em 24/03/1862 pelo Tabelião de Notas *Camillo José de Oliveira Novaes*.

Documento 42 (83v a 84r)

Escritura pública de venda de parte no escravo *Joaõ* passada por *João da Silva Ribeiro* a *Claudino Francisco Pereira* pelo valor de quatrocentos mil réis. Registro lavrado em 19/02/1863, pelo Tabelião de Notas, *Camillo José de Oliveira Novaes*.

Documento 43 (99r a 99v)

Escritura pública de venda de partes nas escravas *Barbosa* e *Rumana*, passada por *Monoel Vas de Araujo* a *Jose Pereira de Garcia Guerra* pelo valor de duzentos e sessenta e sete mil réis. Registro lavrado em 15/02/1864 pelo Tabelião de Notas *Camillo José de Oliveira Novaes*.

Documento 44 (140v a 141v)

Escritura pública de venda de uma parte no escravo *Tobias* passada por *Manoel Jose Vigario* ao Alferes *Francisco Jose Felix* pelo valor de seiscentos mil réis. Registro lavrado em 20/01/1866 por *Felisberto Baptista Leite Junior*, 1º Tabelião do Público Judicial.

Documento 45 (143r a 144v)

Escritura pública de venda de uma parte no escravo *Fortunato* passada por *Miguel Custodio de Mattos* ao Alferes *Francisco Jose Felix* pelo valor de quinhentos mil réis. Registro lavrado em 01/05/1866 a partir da escritura primeira, lavrada no dia 25/03/1866, ambas escritas por *Felesberto Baptista Leite Junior*, 1º Tabelião do Público Judicial.

Documento 46 (152r a 153r)

Escritura pública de venda de uma parte na escrava *Maria* passada por *Manoel Luiz da Costa*, *Jose Antonio da Fonceca*, *Antonio Rodrigues de Faria* e *Jeremyas Martins Parreira* a *Jose Martins* pelo preço de duzentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e quatro réis. Registro lavrado em 15/09/1866 por *Felesberto Baptista Leite Junior*, 1º Tabelião do Público Judicial.

Documento 47 (154v a 155v)

Escritura pública de venda de cinco partes na escrava *Joaquina* e de seu filho recém-nascido passada por *Jeronymo Fernandes Pereira* a *Jose Felipe da Silveira* pelo preço de quinhentos mil reis. Registro lavrado em 27/11/1866 por *Felesberto Baptista Leite Junior*, 1º Tabelião do Público Judicial.

Documento 48 (182v a 183v)

Escritura pública de venda de uma parte na escrava *Ritta* passada por *Manoel Lobo de Souza* a *Joaquim Semões de Lima Jaco*, pela quantia de seiscentos mil réis. Registro lavrado em 15/02/1869, por *Felesberto Baptista Leite Junior*, 1º Tabelião do Público Judicial.

Documento 49 (192v a 193v)

Escritura pública de venda de uma parte no escravo *Bernardo* passada por *Theodora Maria de Carvalho* a *Antonio Florencio Pinto* pelo valor de duzentos mil réis. Registro lavrado em 31/07/1869 por *Felesberto Baptista Leite Junior*, 1º Tabelião do Público Judicial.

Documento 50 (221v a 223r)

Escritura pública de venda de uma parte no escravo *Jose* passada por *Antonio Bernardes da Cunha* a *Clementino José da Roza* pelo valor de quatrocentos e cinquenta e um mil réis. Registro lavrado em 04/12/1872 por *Felesberto Baptista Leite Junior*, 1º Tabelião do Público Judicial.

Documento 51 (230v a 231v)

Escritura pública de venda de uma parte no escravo *Francisco* passada por *Jose Bernardes Pereira* a *José Maria da Silva Ayres* pelo preço de trezentos e oitenta mil e setecentos réis.

Registro lavrado em 31/01/1873 por *Felesberto Baptista Leite Junior*, 1º Tabelião do Público Judicial. No documento constam, ainda, informes sobre a matrícula do escravo.

Documento 52 (292v a 294r)

Escritura pública de venda de uma parte na escrava *Paula*, passada por *José Francisco Felix* a *João Felipe do Nascimento*, no valor de duzentos e sessenta mil réis. Registro lavrado em 17/08/1874 por *Leolino Antonio dos Santos*, Escrivão Interino.

Documento 53 (318r a 321v)

Escritura pública de venda de uma parte na escrava *Theresa*, passada por *Eliseu Pereira dos Santos*, mediante seu procurador, o *Padre Antonio Felipe da Silveira*, a *Melchior Pimentel Barboza*, pelo valor de quatrocentos mil réis. Registro lavrado em 20/04/1875 por *Leolino Antonio dos Santos* e subscrito por *Felesberto Baptista Leite Junior*, 1º Tabelião do Público Judicial. Constam, ainda, informações relativas à matrícula da cativa.

Documento 54 (330v a 332v)

Escritura pública de venda de uma parte nos escravos *Fortunato* e *Paulina*, passada por *Francisco Appulinario Mendes* a *Francisco Victor Rodrigues*, pelo valor de duzentos e oitenta mil réis. Registro lavrado em 05/05/1875 por *Leolino Antonio dos Santos*, e assinado por *Felesberto Baptista Leite Junior*, 1º Tabelião do Público Judicial. Dispõem-se, ainda, informações relativas à matrícula dos escravos.

Documento 55 (74r a 75r)

Escritura de doação do escravo *Thomas* passada por *Dona Thomazia Netta Carneiro* a seu neto, *Pedro Netto*. Registro lavrado em 21/06/1862 pelo Tabelião de Notas, *Camillo Jose de Oliveira Novaes*.

Documento 56 (104v a 105r)

Traslado de escrito particular de doação de uma parte na escrava *Maria Pelonia*, passada por *Antonio José Pires* aos seus sobrinhos, filhos de sua irmã *Maria*. Documento escrito em 07/05/1874, na Fazenda da Lagôa, por *Antonio José Pires* e transcrito para o Livro de Notas pelo 1º Tabelião Público de Notas Interino, *Isaac Lange da Cunha*, em 18/06/1864.

Documento 57 (105r a 105v)

Escritura pública de doação referente a duas partes na escrava *Maria Pelonia* passada por *Manoel José Pires* e sua esposa *Florentina Maria de Jesus* a seus sobrinhos. Documento escrito por *Manoel José Pires* em, 27/05/1864, na Fazenda da Lagôa e transcrito para o Livro de Notas no dia 18/06/1864, pelo 1º Tabelião Público de Notas Interino, *Isaac Lange da Cunha*.

Documento 58 (109v a 110r)

Escritura pública de doação do escravo *Rufino* passada por *Francisca Roza* a *José da Roza Xavier*. Escritura lavrada em 07/09/1864 por *Isaac Lange da Cunha*, 1º Tabelião de Notas Interino.

Documento 59 (120v a 121r)

Escritura pública de doação do escravo *José* passada por *Theodora Maria de Carvalho* a seu genro *Leonel Florencio Pinto*. Registro lavrado em 06/03/1865 por *Isaac Lange da Cunha*, 1º Tabelião de Notas Interino.

Documento 60 (141v a 142v)

Escritura pública de doação da escrava *Maria* passada pelo Alferes *Francisco Jose Felix* a seu genro, *Francisco Peryllo*. Registro lavrado em 26/02/1866 por *Felesberto Baptista Leite Junior*, 1º Tabelião do Público Judicial.

Documento 61 (82v a 83r)

Escritura pública de permuta de partes iguais de escravos estabelecida entre *Antonio da Silva Ribeiro* e *Claudino Francisco Pereira*, sendo que aquele permuta um escravo de nome *Joaõ*, enquanto este oferece como troca a escrava chamada *Barbara*. Documento lavrado em 11/02//1863, por *Camillo Jose de Oliveira Novaes*.

Documento 62 (158r a 158v)

Escritura pública de permuta de partes de escravos estabelecida entre *Francisco Rodrigues de Siqueira Novaes* e *Joaõ Baptista dos Santos*, sendo que aquele permuta uma escrava de nome *Augusta*, enquanto este oferece como troca o escravo chamado *José*. Documento lavrado em 04/02/1867 por *Felesberto Baptista Leite Junior*, 1º Tabelião do Público Judicial.

Documento 63 (178v a 179r)

Escritura pública de permuta das escravas estabelecida entre o *Vigário Luiz Antonio da Costa* e *Maria Izabel Simôa*, sendo que aquele permuta a escrava *Rosaura*, enquanto que esta oferece como troca uma escrava de nome *Adriana*. Documento lavrado em 31/12/1867 por *Felesberto Baptista Leite Junior*, 1º Tabelião do Público Judicial.

Documento 64 (240r a 241v)

Escritura pública de permuta de escravos firmado entre o *Reverendo Padre Antonio Felipe da Selveira* e *Maria do Patrocinio Estrela*. O primeiro permuta o escravo de nome *Clemente*, enquanto esta oferece para troca o escravo *José*. Documento lavrado em 08/03/187 por *Felesberto Baptista Leite Junior*, 1º Tabelião do Público Judicial.

1.2 De escritos que aprisionam a cartas que libertam: breves apontamentos sobre os gêneros discursivos

Para a compreensão da natureza desses documentos, faz-se necessário, ainda, conhecer os seus gêneros discursivos. Para tanto, fundamentamo-nos em Bakhtin (1977) e Bellotto (2002). O primeiro serviu-nos como arcabouço teórico no que tange à conceituação de gênero. A segunda, por sua vez, auxiliou-nos em suas classificações e na identificação de suas partes constituintes.

Segundo Bakhtin (1977), a comunicação do ser humano dá-se por meio da língua de que cada falante faz usos diversos, em vários campos de atuação e em momentos diferenciados, com vistas a atender suas vicissitudes comunicativas. E todos os atos de fala são realizados segundo um gênero do discurso, isto é, um tipo relativamente estável de enunciado, o qual é determinado pelo contexto sócio-histórico. Para Bakhtin (1977), até em uma simples conversa informal, o gênero está presente, mesmo que, para o falante isso não seja perceptível.

Desta maneira, é possível dizer que o gênero do discurso é-nos transmitido “quase como nos é dada a língua materna, que dominamos com facilidade antes mesmo que lhe estudemos a gramática [...] Aprender a falar é aprender a estruturar enunciados (porque falamos por enunciados e não por orações isoladas e, menos ainda, é óbvio, por palavras isoladas)” (BAKHTIN, 1977, p. 301-302).

Destarte, é possível constatar que, em cada esfera, há uma gama vasta de gêneros do discurso, no qual cada um apresenta uma finalidade específica. De acordo o autor supracitado, os gêneros discursivos, ou seja, os “tipos relativamente estáveis de enunciados” são constituídos

de três elementos principais: conteúdo temático, estilo de linguagem (recursos lexicais, fraseológicos e gramaticais da língua) e construção composicional.

O conteúdo temático consiste nos assuntos que, normalmente, são abordados em um gênero específico. O estilo de linguagem refere-se aos recursos de linguagem característicos daquele gênero, que podem ser percebidos pela seleção lexical, fraseológica e gramatical. Por sua vez, a construção composicional diz respeito à estruturação do enunciado.

Em leitura acurada dos documentos e tendo como base a classificação tipológica ofertada por Bellotto (2002), constatamos lidar com dois gêneros discursivos: a escritura e o traslado, pertencentes à esfera notarial.

A escritura é “um documento diplomático, testemunhal de assentamento, notarial. Registro autêntico de um contrato ou de uma transação feito por um oficial notarial”. (BELLOTTO, 2002, p. 67). Em outras palavras, a escritura é um documento de ordem jurídica; isso implica que a mesma seja redigida por um tabelião ou escrivão, de acordo com fórmulas pré-estabelecidas, e assinada por testemunhas.

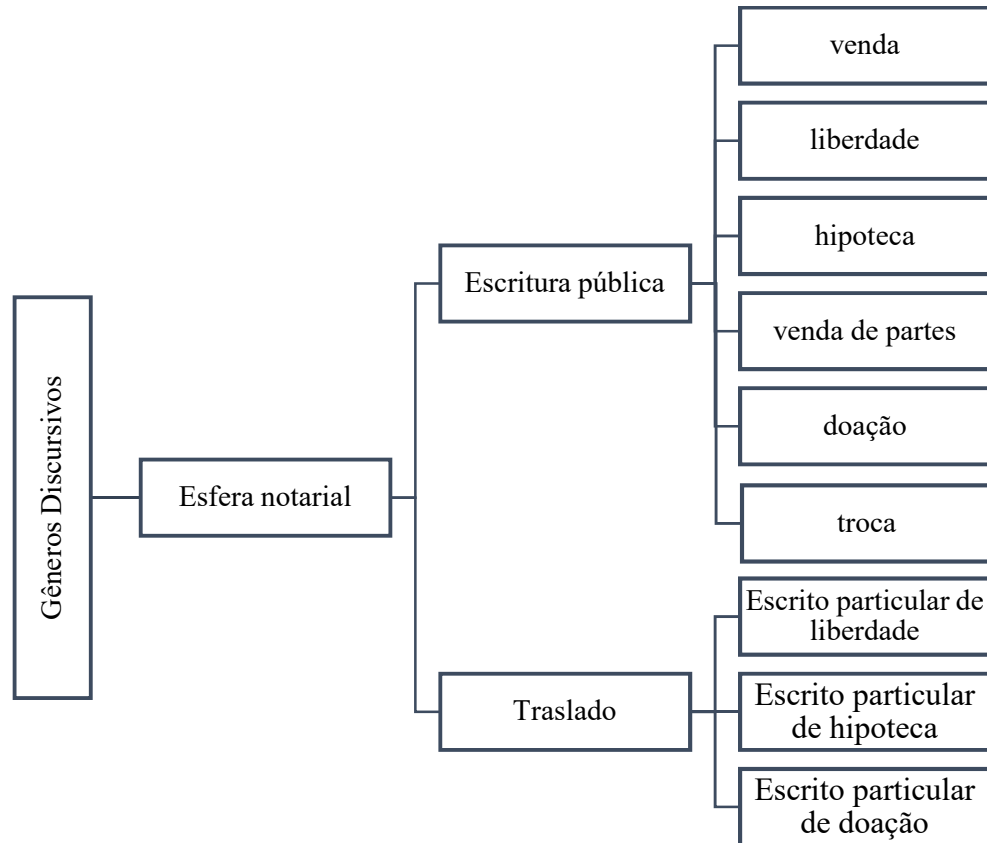
Com definição e função bastante similar, o traslado é um “documento diplomático testemunhal comprobatório, notarial. Cópia ou reprodução integral de documentos autênticos originais, assentados em livros próprios, na área notarial” (BELLOTTO, 2002, p. 89). No que tange aos documentos que eram trasladados nesse período, nota-se que estes eram escritos a próprio punho pelos senhores de escravos ou por alguém de sua confiança, geralmente, em suas fazendas e depois levados até os cartórios para adquirirem legitimidade jurídica. Tais documentos redigidos em casa sem a presença de uma figura notarial são chamados por Cardoso (2009, p. 167-168) de escritos particulares, definidos como uma:

Composição documental por escrito que registra um ato individual de vontade de uma pessoa com valor legal específico entra as partes, o qual poderia ser substituído por escritura pública; comum em épocas em que o acesso a estabelecimentos cartoriais para registro de compra e venda era restrito ou inexistente.

No que tange às especificidades das escrituras abarcadas neste trabalho, identificamos a presença de seis diferentes tipos: escritura pública de venda de escravo; escritura pública de liberdade; escritura pública de hipoteca; escritura pública de venda de partes do escravo; escritura pública de doação e escritura pública de troca. Com relação ao traslado, por sua vez, este foi utilizado apenas na cópia de cartas de liberdade, hipoteca e doação de escravos. Essa relação pode ser observada no **Quadro 1**, exposto anteriormente.

A classificação dos gêneros e suas especificidades, por seu turno, evidencia-se no quadro a seguir:

Quadro 2 – Classificação dos manuscritos em relação ao gênero discursivo².



Fonte: elaborado pela autora.

Quanto aos elementos presentes em um gênero discursivo (conteúdo temático, estilo e estrutura composicional), nota-se que a diferença entre si reside, principalmente, na finalidade imbuída em sua elaboração. Quanto às formas de organização, eles são constituídos de duas partes, a interna e a externa, tal como apresenta Spina (1977, p. 53):

Intrinsecamente o documento é constituído de duas partes: uma interior, que constitui o corpo do documento e contém o fato registrado: é o TEXTO; outra exterior, que serve de moldura do documento, e contém as fórmulas que conferem a ele perfeição legal e personalidade, servindo também para a sua autenticação, datação e publicidade: é o PROTOCOLO.

² Ressaltamos que existem outras vertentes teóricas que tratam sobre esse assunto. Bellotto (2002), por exemplo, trabalha com o conceito de tipologia textual, a qual é formada por uma espécie documental e temática. A espécie responde pela estrutura do documento em conformidade com a atividade que o gerou; por seu turno, a temática diz respeito ao conteúdo por ele abordado. Em analogia à teoria de Bakhtin (1977), entende-se que a espécie compreende o gênero discursivo e a temática diz respeito às particularidades de um gênero do discurso.

No tocante à parte externa, esta é composta pela abertura e pelo encerramento. No gênero escritura, a abertura é constituída pelo título do documento, que informa sobre sua natureza, conforme se observa no excerto a seguir: “Escriptura de venda de uma escrava de | nome Maria, que faz o Coronel Roque | Alves de Azevedo, a Antonio José da Cos- | ta Machado, como abaixo se vê” (fólio 103, linhas 01-04).

De outro modo, o encerramento compõe-se da expressão de encerramento, da assinatura do tabelião que redigiu a escritura e das testemunhas, consoante se observou na definição de escritura, faziam-se extremamente importantes. Um exemplo de encerramento pode ser visualizado nesta passagem:

E como assim odisseraõ, pe | diraõ a presente escriptura publica que | lhes li, acceitaraõ, e a autorgaraõ, e assigna- | raõ em presença das testemunhas Joaõ Car- | los de Souza, e Feliciano José de Oliveira, | ambos aqui moradores do que tudo dou | fê. Eu Isaac Lange da Cunha, primeiro | Tabelliaõ interino o escrevy e assigno | Roque Alves de Azevedo | Jose Pereira da Guerra | Feliciano Jose deOliveira | João Carlos de Souza | Isaac Lange da Cunha [sinal público] (fólio 104r, linhas 47-59).

Com relação ao gênero traslado, esse também apresenta no termo de abertura o título do documento: “Registro d’uma carta de liberdade | que passaõ os abaixo assignados ao | escravo – Adaõ, como abaixo se | vê” (fólio 102v, linhas 01-04). Contudo, o encerramento do traslado dispõe de pequenas diferenças em relação à escritura. Nesse gênero, informa-se a validade da transcrição, seguida da assinatura apenas do tabelião responsável pelo traslado do documento. Nesse caso, não há a assinatura de testemunhas, porque estas aparecem somente no documento original. Tais informações podem ser visualizadas nesse trecho:

Hé o que na | dita carta de liberdade se continha, | que para aqui fielmente transcrevi edou- | fé, e á mesma carta me reporto, em po- | der do Tenente Coronel José Bonevi- | nesto de Mendonça, oqual comigo as | signa, depois de ser por mim conferida, e | ver que estava sem vicio ou cousa que duvi- | da faça. Eu Isaac Lange da Cunha pri- | meiro Tabelliaõ de notas que a transcrevi e | assigno = aos 20 de Maio de 1864. | Isaac Lange da Cunha [sinal público]” (fólio 103r, linhas 41-53)

No que diz respeito à parte interna dos gêneros, em que se visualiza o conteúdo temático de um documento, esta é iniciada com a informação da natureza do documento; em sequência, descrevem-se o objeto negociado, as partes envolvidas nessa tramitação, os impostos pagos, entre outros. Destarte, em observância a esses critérios, não constatamos diferenças entre a

escritura e o traslado. As divergências constatadas referem-se unicamente às suas especificidades, como já pontuamos.

Assim, nas *escrituras de venda de escravo* e nas *escrituras públicas de venda de partes dos escravos*, dever-se-iam conter, sumariamente: o nome do comprador, do vendedor e do escravo, o valor pago pela compra, os impostos pagos pela transação, o nome do tabelião e das testemunhas e o local e a data em que o documento foi exarado, além das cláusulas desse contrato, caso houvesse necessidade.

Nas *escrituras públicas de liberdade* ou *traslados de escritos particulares de liberdade*, os informes eram outros. Nesses, deveriam ser dispostos: a data e local em que o documento foi redigido, o nome do dono do escravo que estava libertando seu cativo, nome do escravo alforriado, de que forma essa liberdade foi concedida (gratuita, onerosa ou condicionada) e por quais motivos, quem escreveu a referida escritura ou escrito particular e o nome das testemunhas presentes no ato da elaboração deste documento.

Em se tratando do conteúdo temático presente nas *escrituras públicas de hipoteca* ou *traslados de escritos particulares de hipoteca de escravos*, são informados: a data e local de redação do documento, os nomes do hipotecante e do hipotecário, do escravo hipotecado, das testemunhas e das cláusulas dessa tramitação, a saber: valor do empréstimo, prazo para a dívida ser sanada e medidas que deveriam ser tomadas no caso do não pagamento ou morte do hipotecante.

As *escrituras públicas de doação de escravos* ou *traslados de escritos particulares de doação de escravos* apresentam o nome do senhor responsável pela doação, o nome da pessoa que recebeu o bem doado, o nome do escravo que foi doado, os motivos que levaram o senhor a realizar tal ato, o local e a data em que o documento foi exarado e os nomes das testemunhas.

Por fim, nas *escrituras públicas de troca de escravos* são informados os nomes dos senhores que fazem essa transação e dos seus respectivos escravos, o motivo da troca, o local e a data de elaboração do documento e os nomes das testemunhas presentes.

Tendo exposto a composição estrutural e o conteúdo temático dos gêneros escritura pública e traslado, resta-nos, agora, tratar de seus estilos, isto é, dos recursos lexicais, fraseológicos e gramaticais neles utilizados. Com relação ao aspecto estilístico das escrituras, estas apresentam um texto descritivo e expositivo e são elaboradas com uma linguagem formal, com palavras e frases padronizadas e específicas dessa área, por exemplo:

**Saibaõ quantos estevirem que no Anno do | Nascimento de Nosso Senhor
Jezus Christo | demil oito centos Sessentae dous, aos | vinte dois dias do mez**

de Setembro do | dito anno, nesta Cidade do Catalão em o | Cartorio demim Tabelliaõ abaixo nomeado | comparsesou como vendedor Bernardo | Jose daSilva, eComo Comprador. o Alferes Fran | cisco Jose Félix ambos moradores neste | Termo, ereconhecidos demim Tabelliaõ | pelos proprios deque doufe. (fólio 78r, linhas 08-18, grifos nossos).

Vale ressaltar que não é nossa intenção, neste momento, analisar os significados dessas lexias porquanto o tratamento dessa questão pode ser observado no capítulo de análise deste trabalho. No que diz respeito ao estilo dos traslados, constata-se que, assim como as escrituras, estes apresentam uma linguagem formal com um texto de caráter expositivo e descritivo.

Como se viu, os documentos analisados nesta pesquisa apresentam uma estrutura, estilo e conteúdo muito específicos da esfera notarial. Por conseguinte, conhecer o gênero do discurso sob o qual esses manuscritos se estruturam foi fundamental não apenas para a realização da edição dos documentos e a inventariação das lexias analisadas, mas também para entender e conhecer melhor de que forma esses registros eram lavrados, o que contribuiu de maneira eficaz em nossa análise lexical.

1.3 *No ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo: dos recortes históricos*

Neste tópico discorreremos, brevemente, acerca do contexto histórico em que o *corpus* foi exarado, referente ao período de 1861 a 1887. Um vez que os documentos se referem ao município de Catalão, faz-se necessário iniciarmos essa parte dizendo da história do estado de Goiás e desse município, de quando surgiu, das suas principais atividades econômicas e de como os escravos se inseriram nesse contexto.

Ademais, julgamos ser necessário, ainda, lançar nosso olhar para a história da escravidão negra ocorrida no Brasil, de modo particular no estado de Goiás, visto a temática de nosso trabalho, comentando sobre como essa prática de escravizar os africanos começou a ser inserida nesse país, sobre as diferentes atividades a eles destinadas, entre outros aspectos.

Desta maneira, apresentamos, inicialmente, um breve panorama histórico de Goiás e Catalão. No tópico seguinte, tratamos, de modo particular, da escravidão negra ocorrida no Brasil.

1.3.1 Da história de Goiás e Catalão nos séculos XVIII e XIX

Consoante Palacín e Moraes (1989), o estado de Góias foi “descoberto” em 1725 pelo bandeirante Bartolomeu Bueno da Silva, conhecido por Anhanguera. Tendo sido organizada

com autorização do rei, essa bandeira tinha como principal objetivo a descoberta de regiões auríferas. O principal motivo que levou Bartolomeu Bueno a conjecturar que, nessa região havia ouro, era sua posição geográfica, localizada entre Minas Gerais e Mato Grosso, locais onde inúmeras minas de ouro haviam sido localizadas.

Partindo dessa hipótese, Anhangüera inicia sua bandeira em 1722, chegando ao destino almejado apenas no ano de 1725 quando descobre ouro nas cabeceiras do Rio Vermelho onde, atualmente, localiza-se a Cidade de Goiás. A partir daí, iniciou-se o processo de povoamento dessa capitania, que se caracterizou por ser bastante desordenado e provisório, visto que se construíam arraiais apenas nas áreas com córregos auríferos e, quando seus recursos se esgotavam, os arraiais eram abandonados e a população partia em busca de novas regiões em que houvesse ouro.

Outrossim, vale ressaltar que o escravo estava presente em todo esse processo, seja no “descobrimento” ou no povoamento da região goiana. O escravo era a principal mão-de-obra na atividade aurífera, sendo reservado a ele destinar sua vida em prol do lucro de seu senhor. Conforme salientam Palacín e Moraes (1989), os mancipios enfrentavam uma rotina árdua de trabalho, ficando encurvados a maior parte do tempo, com os pés na água, sob a luz do sol e recebendo uma péssima alimentação. Essas situações acarretavam sérios problemas de coluna e reumatismo aos cativos, em que a estimativa de vida era que os mesmos não suportariam mais do que sete anos de servidão.

Em se tratando dos processos de ocupação ocorridos em Goiás, Gomez *et al.* (1994) apontam que existiram duas formas distintas. A primeira delas surgiu como reflexo da corrida do ouro e se caracterizou por ser, basicamente, urbana e instável, porquanto acompanhava o ritmo da extração do ouro. Uma vez esgotados os recursos auríferos de um povoado, toda sua população partia em busca de novas oportunidades e deixava para trás suas casas e tudo que havia construído. Esse fato deixou como marca no estado de Goiás a existência de várias ruínas, vestígios desse tempo de caça ao ouro³.

Esse tipo de ocupação marcou a primeira fase de povoamento do território goiano quando sua principal atividade econômica advinha da exploração das lavras de ouro, a qual trouxe consigo também um fluxo imigratório. Contudo, os recursos auríferos se esgotaram rapidamente e, com o passar do tempo, o segundo processo ocupacional passou a predominar na capitania e, juntamente com ela, surgiu uma nova forma de povoação centralizada na zona rural.

³Sugerimos, para maior detalhamento sobre a urbanização nesta época e o declínio de alguns núcleos urbanos, conferir Boaventura (2007), Brancatelli (2009), Melo (2014) e Gomes (2017), dentre outros.

Com o declínio da mineração, Goiás permaneceu com povoados devido à atividade agrícola, praticada desde antes da mineração. Contudo, a produção que se tinha era de subsistência, tal como salienta Bertran (1997):

É que Goiás sobrevivera bem ao acaso da mineração – e ainda que conservando um importante aparato urbano – já era eminentemente, desde fins do século XVIII, uma sociedade de economia agrícola, uma economia de subsistência agrícola, no que pese a conotação negativa da palavra subsistência, à qual prefiro o conceito de economia de abastância. Abastância, de bastante, diferente de abundante. Plantava-se o que se ia comer, beber e vestir. Se algo sobrasse era para gastar em festas e coisas suntuárias.

Essa economia de subsistência foi vista pelos viajantes europeus, que, por aqui, passaram, e mesmo por historiadores, como retrato da decadência operante em Goiás. De acordo com Chaul (1997), esse entendimento advindo dos europeus é fruto do pensamento incutido na sociedade de que o campo representava atraso e limitação. O autor defende que não houve decadência econômica em Goiás, mas a substituição da mineração por outras atividades econômicas.

Assim, remetendo nosso olhar, neste instante, para a Cidade de Catalão, devemos informar que essa região, desde sua origem, teve sua economia fundada na atividade agrícola, visto que nela não se encontraram recursos auríferos.

Segundo Cornélio Ramos (1984), o surgimento de Catalão ocorreu no final de julho de 1722 em virtude da passagem da bandeira de Bartolomeu Bueno da Silva pelo Rio Paranaíba, vindo de Minas Gerais rumo ao interior goiano. Mediante as narrativas e descrições dos locais por onde os bandeirantes passaram, muitos historiadores têm sustentado essa afirmativa. Um marco dessa passagem por Catalão foi a presença, até algum tempo atrás, de uma cruz de aroeira na Fazenda dos Casados, que se localiza nas imediações de onde, hodiernamente, situa a cidade de Ouidor.

Ainda de acordo com esses relatos, durante a passagem dos bandeirantes por esse local, alguns integrantes da bandeira decidiram estabelecer pouso nessa região a fim de fazerem roça e servirem de ponto de referência àqueles que, por lá, passassem vindos de São Paulo rumo a Goiás, ou vice-versa. Relativamente a esses integrantes, Chaud (2000) assinala que estes eram formados pelo Frei Antônio da Conceição, um sobrinho do Frei, dez negros, um mulato e um branco nascido em São Paulo. Como é possível constatar, desde o início do povoamento da região onde, futuramente, instalar-se-ia Catalão, o negro escravo esteve presente, servindo, provavelmente, como única mão-de-obra.

Entre esses integrantes, Cornélio Ramos (1984) aponta como fundador desse local um espanhol vindo da Catalunha e que era apelidado de Catalão; nome que se transferiu ao sítio do Catalão, do sítio ao arraial, do arraial para a vila, da vila para a cidade e que permanece até os dias atuais.

Consoante Chaud (2000), o primeiro relato que se tem no qual aparece, de fato, o designativo Catalão ocorreu em 1736, quando da passagem do conde de Sarzedas e governador da Capitania de São Paulo, Antônio Luiz de Távora, seguindo ordens reais. Durante sua passagem, o Capitão acabou sendo morto por um morador da cidade, Domingos Rodrigues do Prado (genro do Anhanguera).

Outro fato conhecido pelos historiadores remonta ao período de 1810 a 1820 e trata sobre a doação de uma área de 3.000 metros de comprimento por 2.000 metros de largura feita por Antônio Manuel para construção de uma capela em louvor a Nossa Senhora Mãe de Deus, terreno onde se formou o Arraial de Catalão. Não há um consenso entre os historiadores concernente a esta data. Para Chaud (2000), essa doação teria ocorrido em 1820. Por outro lado, Gomez *et al* (1994) afirmam que a mesma foi realizada em 1810 e que este terreno obteve o *status* de arraial apenas em 1820.

Observa-se, assim, outra característica do segundo tipo de povoamento ocorrido em Goiás e que mencionamos anteriormente. Acerca dessa questão, Gomez *et al* (1994, p. 21) fazem o seguinte comentário:

Estamos diante do que poderíamos qualificar de modelo do povoamento goiano no século XIX – “o patrimônio”. Numa área já ocupada pelos sítios e fazendas, um fazendeiro decide fazer doação de um lote de terras para construção de uma igreja. É movido, sem dúvida, pela devoção, mas também pelo interesse de atrair moradores e valorizar mais suas terras; não falta também o orgulho de sentir-se fundador. Na igreja ou capela começam a celebrar-se as festas religiosas, especialmente a do titular. Movido pela religiosidade, mas igualmente pela necessidade de convivência, o povo acorre por ocasião das festas. Surgem em torno da capela armazéns e vendas. É o que no interior é conhecido pelo nome expressivo de “comércio”; o início de um povoado, que com o tempo se transforma em arraial e depois numa cidade.

Nota-se, deste modo, a presença marcante da religião católica no povoamento e, conseqüentemente, no desenvolvimento dos povoados. Em se tratando de Catalão, isso não foi diferente, uma vez que foi em torno da Capela construída em louvor a Nossa Senhora Mãe de Deus que a cidade foi se desenvolvendo e crescendo.

Após essa data, a próxima menção que se sabe acerca de Catalão remonta ao ano de 1824 mediante a obra *Corografia histórica da Província de Goiás*, escrita por Cunha Matos. Na

referida obra, conforme afirmam Gomez *et al.* (1994), Cunha aponta que no pequeno arraial de Catalão, situado na estrada geral que ligava a província de São Paulo a Goiás, havia uma capela e dezoito casas, sendo que os habitantes que lá residiam eram geralistas, os quais vieram para esse local em busca de ricas terras.

Gomez *et al.* (1994, p. 22) esclarecem que os geralistas eram os “agricultores e criadores provenientes das Minas Gerais”, esses se dirigiram à Catalão por dois motivos principais: o primeiro foi devido à “feracidade das terras”, ou seja, Catalão ofertava um terreno muito fértil, propício para a lida no campo. Rememoramos, novamente que, em virtude do esgotamento da atividade de mineração ocorrida em Goiás, a economia deste passou a se fincar nas atividades agrícola e agropecuária, levando muitas pessoas a se dedicarem ao trabalho rural. Além desse motivo, outra variante que impulsionou a vinda de geralistas para Catalão foi sua localização, sendo a principal via de acesso entre São Paulo e o interior goiano.

Em 1832, a Capela de Catalão foi elevada ao *status* de capela curada, pertencendo à Paróquia de Santa Cruz. Em 1834, o Arraial de Catalão é elevado ao foro de vila, tornando-se independente da Vila de Santa Cruz e passando a ter recursos próprios para o desenvolvimento local. Ademais, o fato de ser elevada à vila significava que Catalão havia crescido no que tange ao seu número de moradores e que já possuía uma estrutura administrativa mínima. Por seguinte, no ano de 1833, tornava-se uma freguesia e, em 1835 recebia o título de freguesia colativa, o que significava que haveria um sacerdote permanente no Arraial, empossado mediante concurso (GOMEZ *et al.*, 1994).

Contudo, Catalão ainda não adquirira completa autonomia com relação à Santa Cruz, visto que a Vila de Catalão continuava pertencendo ao distrito eleitoral e à Comarca de Santa Cruz, conforme salientam Gomez *et al.* (1994). De outro modo, Catalão estava em constante progresso, tanto no aspecto administrativo quanto populacional, possibilitando que, em 1850, fosse criada uma comarca nesta vila, denominada Comarca do Rio Paranaíba, sob a qual, inclusive, Santa Cruz estava subjugada. E dentre as elevações concedidas a Catalão, aquela que mais detinha *status* honorífico era a categoria de cidade, que ocorreu em 20 de agosto de 1859⁴.

Uma vez expostas as mudanças e o desenvolvimento que Catalão sofreu até ser elevada ao foro de Cidade, é válido dizer que todos os sessenta e quatro documentos de que nos servimos neste estudo, os quais remontam ao período de 1861 a 1887, retratam Catalão já na condição de cidade e como sede da Comarca do Rio Paranaíba, conforme se ilustra no seguinte excerto:

⁴ Em Paula e Almeida (2016), pormenorizamos esta transição porque passou Catalão e demais arranjos da estrutura administrativa da época.

Saibaõ quantos este publico instrumento | de escriptura publica de venda de escravo | virem, que sendo no anno do Nascimento | de Nosso Senhor Jesus – Christo de mil e | oito centos e setenta ecinco, aos desoito dias | do mez de outubro do dito anno, nesta ci= | dade do Catalaõ, comarca do Paranyha | da Provincia de Goyaz” (fólio 364 *recto*, linhas 5-12).

Buscando, ainda, dizer um pouco da realidade vigente em Catalão nesse período, recorreremos mais uma vez a Gomez *et al.* (1994) que apresentam Catalão, assim como a província de Goiás nessa época, como uma sociedade formada por uma população roceira, cujas principais atividades eram a plantação agrícola e a criação de animais domésticos, os quais serviam principalmente para a subsistência local. Os autores destacam a fertilidade das terras em Catalão, apontando como principal empecilho para o desenvolvimento econômico da cidade os altos impostos recolhidos e que eram destinados à Província de Goiás.

Entretanto, mesmo diante desse cenário, Catalão destacava-se perante a Província goiana, uma vez que era dessa cidade que se obtinham os maiores impostos da província, tanto internos quanto os relativos à importação e exportação.

Essa realidade, predominantemente, rural corrobora-se pelos dados do censo de 1872, em que se estimava em Catalão 10.000 habitantes, sendo que, destes, apenas 1.000 residiam na zona urbana (GOMEZ *et al.*, 1994).

1.3.2 Do contexto escravocrata no Brasil

A escravidão consiste em um trabalho compulsório, isto é, o qual se baseia na obrigação, em que o trabalhador é visto como uma mercadoria. Consoante afirmam Libby e Paiva (2005), ela existe desde a pré-história e possui vários modelos; dentre os quais, podemos citar o ocorrido na Grécia Clássica em que os escravos, predominantemente brancos, eram aprisionados em virtude de dívidas, derrotas em guerras ou, ainda, provinham da importação do Oriente. Com relação ao tipo de trabalho desempenhado pelos cativos, eram empregados na lida rural, no transporte marítimo, na mineração e no artesanato.

No Brasil Colonial, a escravidão foi o modo de trabalho predominante, perdurando por quase 400 anos, desde o princípio da colonização portuguesa, no século XVI até o final do século XIX, mais precisamente em 13 de maio de 1888 com a assinatura da Lei Áurea, pela Princesa Isabel, a qual aboliu a escravidão no território brasileiro. Nesse modelo, eram escravizados, principalmente, os africanos (seguindo o modelo já vigente em Portugal), os

indígenas e mestiços, os quais trabalhavam nos engenhos de açúcar, no setor agropecuário e na zona urbana, onde lhes eram destinados variados tipos de trabalho.

Uma vez que esse foi o modelo de trabalho relevante no cenário geral, é possível asseverar que no Brasil existiu um sistema escravista e/ou escravismo que, tal como afirmam Libby e Paiva (2005), ocorria quando o trabalho realizado pelos escravos era responsável pelos setores mais importantes da economia do país e, de modo geral, pelo seu desenvolvimento.

Contudo, no primeiro século de colonização da América Portuguesa, havia uma preferência pela escravização dos nativos deste território, os chamados indígenas, em razão do elevado preço dos escravos africanos. Entretanto, em função da resistência física e da adaptação do africano em relação ao trabalho, optou-se por uma troca na principal força de trabalho, dando início a um constante tráfico de negros africanos para o Brasil.

É válido ressaltar que o comércio de negros já era praticado na África muito antes de os europeus encetarem tal atividade, conforme se observa na seguinte passagem:

De qualquer modo, o comércio de escravos na África é bem anterior ao tráfico negreiro praticado por europeus. Estes últimos aproveitaram a organização comercial já existente para consolidar seu novo negócio internacional. Ambos, entretanto, expandiram-se enormemente a partir do século XVI, e a captura de escravos estendeu-se para regiões interioranas cada vez mais distantes do litoral oeste da África. Assim, os africanos que chegaram ao Brasil tinham as mais variadas origens (LIBBY E PAIVA, 2005, p. 19).

Todavia, Barros (2014) assevera que, se antes a escravidão era fruto das guerras em que os perdedores eram escravizados, em caminho oposto, a escravidão empregada pelos europeus foi responsável por desencadear novos conflitos, já que, em virtude da grande valorização do produto escravo, grupos tribais da África realizavam expedições para capturarem africanos e os venderem aos europeus.

Além desse fato, esse modelo de escravidão tomou uma proporção enorme, em função do tráfico realizado, e levou consigo a concepção de que todo negro deveria ser escravo e detinha um caráter de inferioridade; o que não existia no território africano. As consequências dessa prática europeia deixaram marcas que ultrapassaram a vigência legal da escravidão e estão inseridas de forma velada e, frequentemente, escancarada, na sociedade atual.

Com relação às atividades que os negros africanos desempenhavam em suas terras de origem, verifica-se que eram destinados, principalmente, ao serviço doméstico e ao artesanato. Também eram empregados no setor agrícola e na mineração. No tocante aos escravos africanos destinados ao Brasil, sabe-se que a sua maioria era composta por homens, o que se justifica

porquanto havia entre os africanos uma preferência pela mulher, que era destinada para o serviço na lavoura.

Dessa forma, o valor aquisitivo do homem era mais rentável e a sua oferta muito mais elevada, o que permitiu observar no cenário brasileiro uma comunidade onde o número de homens era duas vezes maior que o número de mulheres, o que dificultou bastante a “produção natural” de escravos, sendo sempre necessário recorrer a esse tráfico internacional, visto que o número de mortes de negros escravos superava os nascimentos.

O tráfico de africanos com destino à América Portuguesa foi a principal forma de obtenção de mancipios nos primeiros três séculos de sistema escravista vigente no país, resultando em uma comunidade escrava predominantemente africana. Segundo estimativas apresentadas por Libby e Paiva (2005), foram trazidos para a América aproximadamente 12 milhões de negros escravos, sendo que, deste total, aproximadamente 38% (4,5 milhões) foram encaminhados para o Brasil, colocando-o como o país que detinha a maior população escrava até meados do século XIX.

No entanto, com a proibição do tráfico, ocorrida pela Lei Eusébio de Queirós nº 581 em 4 de setembro de 1850, sob forte pressão das colônias inglesas e estadunidenses, que já haviam suspenso a importação africana, esse cenário sofreu constantes ajustes. O que se observou a partir de então, foi um aumento no número de escravos nascidos na colônia.

Libby e Paiva (2005) acrescentam que, findado o tráfico de africanos, iniciou-se o comércio interno dos escravos que já estavam no Brasil com vistas a suprir a falta de mão de obra no país. Todavia, com a proibição do tráfico negreiro internacional, o valor dos cativos sofreu um aumento, em que, somente, os grandes produtores tinham condições de adquirir novos cativos. Sendo assim, os autores informam que a maior parte dos cativos foi destinada a áreas de cafeicultura ora em expansão no cenário geral brasileiro. Insta destacar como essa aquisição era muito dispendiosa, uma vez que, além dos altos valores dos mancipios, fazia-se necessário pagar os impostos interprovinciais, quando os cativos eram oriundos de outras províncias.

No bojo desses questionamentos, merece destaque ainda a concepção de trabalho como função elementar do cativo, o que reafirma a grande necessidade de mão de obra escrava no país. Segundo Libby e Paiva (2005, p. 44):

A grande presença do escravo na sociedade brasileira marcou, fortemente, as atitudes com relação ao trabalho, especialmente o manual, tornando-o algo vil e indigno no entender das pessoas livres. Assim, considerava-se que a liberdade de cada um era medida pelo número de escravos que possuía e, portanto, pela ausência da necessidade de trabalhar. Essas atitudes de desdém

com relação ao trabalho não se limitavam aos proprietários de escravos; eram compartilhadas pelos não proprietários também. Para estes últimos, empregar-se por um salário equivalia a tornar-se uma espécie de escravo, pois, para eles, cabia apenas aos cativos trabalhar para os outros.

Conforme se mencionou, o escravo foi peça fundamental na história do Brasil, “carregando em suas costas” a obrigação de sustentar a economia do país, desempenhando uma gama de atividades. Em Goiás, essa situação não foi diferente, sendo destinadas aos cativos três atividades principais: o serviço nas minerações, o cultivo de terras e a criação de gado. Em Catalão, por sua vez, por não ter sido uma região aurífera, a principal atividade do escravo estava na lida no campo.

Para Libby e Paiva (2005), esse sistema escravista foi amplamente caracterizado, seja em filmes, novelas e em livros didáticos como sendo um sistema muito cruel, em que os escravos eram tratados com muita violência, tinham uma alimentação inadequada e eram empregados em longas horas de trabalho. Conquanto esse sistema tenha sido realmente cruel e perverso para os escravos, os autores não defendem essa imagem por acreditarem que a realidade da escravidão é muito mais complexa do que esses estudos superficiais retrataram.

Dessa feita, defendem a imagem de um escravo que atuou na construção de sua própria história e na história da sociedade como um todo, influenciando os costumes, a culinária, a religiosidade, o léxico. Compartilhando dessa ideia, Mattoso (2004) assinala que o escravo detinha muitas formas de lutar por melhores condições de vida e conquistar sua liberdade e que esses mecanismos se davam mediante lutas ou acordos com os seus senhores.

Para a referida autora, no que tange aos acordos, estes só eram conseguidos por meio da solidariedade estabelecida entre os escravos e destes com seus senhores. Nesse rol solidário, temos o compadrio e o trabalho.

Este era o principal meio de obtenção de benefícios, visto a sujeição a que o escravo e seu senhor estavam submetidos. Segundo Libby e Paiva (2005), os cativos, em busca de benefícios diante dos seus senhores, eram-lhes obedientes e cumpriam com todas as suas obrigações. Por seu turno, os senhores de escravos, visando à fidelidade de seus mancipios e impedindo que estes se revoltassem e não cumprissem com seus serviços, os quais eram responsáveis pelo seu sustento, concediam-lhes certos benefícios (LIBBY E PAIVA, 2005).

Entre esses benefícios estava a permissão aos escravos de acumularem bens. Durante os seus dias de folga na semana, os cativos podiam trabalhar em seu próprio pedaço de terra e com o excedente de sua produção poderiam, inclusive, comercializá-lo, acumulando o que ficou conhecido como pecúlio. Com o referido, os cativos podiam comprar roupas, ferramentas de

trabalho, animais domésticos, suas liberdades ou de seus familiares e, até mesmo, outros escravos para lhes servirem. Em concordância com o pensamento de ociosidade, foi possível evidenciar que o trabalho estava ligado à escravidão. Deste modo, para os forros galgarem posições melhores perante sua sociedade, uma das maneiras possíveis era adquirindo cativos para lhes servirem.

Lançando nosso olhar para o compadrio, Mattoso (2003) salienta que esta foi uma nova forma encontrada, talvez, a mais rápida, de lograr melhores condições de vida e de ter sempre a certeza de que existia alguém zelando pelo cativo. Ao escolherem os seus senhores para batizarem seus filhos, os escravos passavam a ter uma posição privilegiada perante a comunidade de escravos a que pertenciam; isso porque, ao assumirem o compromisso de padrinhos/madrinhas, estes senhores passavam a desempenhar ainda a função de pais, zelando pela vida espiritual e física de seus afilhados. Não era raro, por vezes, que esses afilhados fossem alforriados na pia batismal, principalmente, quando o dito padrinho era, na realidade, pai biológico do batizando.

Outro caso de apadrinhamento era aquele cujos padrinhos escolhidos eram escravos. Mediante esse compadrio, os escravos passavam a ter laços afetivos muito mais fortes do que aqueles alcançados quando o padrinho era um homem branco. Ao escolher um escravo para apadrinhar seus filhos, buscava-se reproduzir um modelo de família africano em que uma família não era constituída apenas por pai, mãe e filhos, mas sim por todos aqueles que detivessem uma mesma ascendência ancestral, incluindo ainda tios, primos, sobrinhos, avós, tios-avôs, entre outros.

Perante o exposto, percebe-se que o negro escravizado teve que se adaptar à sua nova realidade no Brasil. Acerca dessa particularidade, Mattoso (2003) nos traz uma importante reflexão sobre o ser negro escravo neste país:

Ser escravo no Brasil é buscar a superação das contradições entre esses dois mundos [mundo dos homens livres e mundo dos escravos] e, ao mesmo tempo, das tensões no grupo dos escravos. O negro deve abdicar de certas formas de seu mundo anterior, mas sua vida nova, se ele se integra bem, pode oferecer-lhe, como veremos, outras riquezas, ganhos libertadores, por serem criadores de um novo pensar e, sobretudo, novos laços afetivos. [...] As relações sociais no Brasil dos séculos XVII, XVIII e XIX são, pois, complexas, bem mais do que a imagem simplificadora refletida pela clássica oposição entre os homens livres dominantes e os homens pretos dominados (MATTOSO, 2003, p. 123).

Por concebermos o escravo a partir dessa ótica da adaptação, do cativo que atuou na construção de sua própria história, analisamos as lexias e as estruturamos em campos lexicais,

os quais ensejam permitir uma melhor visualização da realidade dos negros escravos em Catalão-Goiás.

PARTE II – NOS DOMÍNIOS DA CIÊNCIA: RECORTES TEÓRICOS-METODOLÓGICOS

A segunda parte desse trabalho tem como propósito expor as bases teórico-metodológicas que nos facultaram analisar o léxico presente no *corpus* dessa pesquisa, de modo especial, as lexias que se referem aos negros escravos de forma direta ou indireta. Como essa pesquisa está fundada em duas grandes áreas do conhecimento humano, Filologia e Lexicologia, fez-se necessário que essa parte se subdividisse em dois capítulos.

No primeiro, intitulado “*Dos saberes e fazeres: considerações sobre o trabalho filológico*”, discorreremos acerca dos principais conceitos teóricos da Filologia, desde o período clássico até os tempos hodiernos, dando atenção especial à concepção por nós adotada, que entende que a função do filólogo reside em restaurar, editar e interpretar o texto, seja ele literário, notarial, eclesiástico, entre outros, recorrendo, para tanto, a elementos linguísticos e extralinguísticos no trato dessa questão.

Dissertamos, ainda, sobre os tipos de edições à disposição dos filólogos e as finalidades de cada um deles. Em sequência, elencamos os critérios de transcrição por nós adotados para a realização da edição semidiplomática com lição justalinear, conforme as normas dispostas em Megale e Toledo Neto (2005). Assim feito, apresentamos a edição semidiplomática efetuada, que constitui o *corpus* desse estudo, ao lado de sua versão fac-similar.

O capítulo segundo, “De como o léxico assenta e assigna: de suas fontes e caminho: versa notadamente sobre os conceitos basilares de língua, léxico e sociedade, dos quais nos servimos com vistas a tornar evidente a relação de interdependência entre estes. Para além disso, há, nesse capítulo, incursões a respeito dos campos lexicais, teoria utilizada na organização do léxico inventariado e que possibilitou tomar conhecimento acerca da configuração social de Catalão a essa época, conforme se observa na terceira e última parte dessa dissertação, em que analisamos os dados. Assinalamos, outrossim que, ao final desse capítulo, discorreremos a respeito dos procedimentos utilizados para composição dos dados.

Cumpre ressaltar que ambas as áreas, Filologia e Lexicologia, fizeram-se imprescindíveis para a execução de nosso estudo. Aquela nos auxiliou no trato aos documentos manuscritos, dando-nos aparato teórico e prático para a realização de uma edição fidedigna ao documento original, que sirva aos estudos linguísticos. Esta mostrou-nos a intrínseca relação estabelecida entre língua, léxico e sociedade, dando-nos condições teóricas de bem analisar as unidades léxicas inventariadas e os campos a que estas pertencem, foco principal de nossa pesquisa.

I DOS SABERES E FAZERES: CONSIDERAÇÕES SOBRE O TRABALHO FILOLÓGICO

[...] a Filologia não subsiste se não existe o texto (pois é o texto a sua razão de ser), partamos dele para, de uma forma abrangente, configurar o seu campo (SPINA, 1977, p. 75).

A Filologia é uma ciência antiga, precedente à Linguística que, ao longo dos séculos, sofreu ingentes alterações no plano de sua significação e de suas funções, as quais não poderíamos, aqui, abordar, em sua amplitude, pela abrangência desse assunto que ainda não dispõe de um consenso dentre os estudiosos da área no que tange aos seus limites de atuação, muito embora seja possível aventar que seu objeto de estudo já esteja bem delimitado.

No entanto, apresentamos algumas considerações que julgamos ser pertinentes, visto a natureza filológica desse estudo. Tratamos, inicialmente, das principais concepções que figuraram no mundo acadêmico acerca dessa área do saber científico em que se constata o seu caráter eminentemente interdisciplinar, sendo necessário recorrer a diferentes disciplinas, uma vez que, conforme ressalta Spina (1977), é o próprio texto que direcionará por quais desses caminhos o filólogo precisará se enveredar.

Em sequência, tratamos dos tipos de edições que estão à disposição dos filólogos, dando destaque para as vantagens e desvantagens de cada uma delas. Neste estudo, optamos pela edição semidiplomática em lição justalinear, para a qual seguimos as “Normas para transcrição de documentos manuscritos para a História do Português do Brasil”, publicadas em Megale e Toledo Neto (2005).

Feito isso, dispomos dos procedimentos que realizamos para a composição do *corpus*. Uma vez que não nos foi necessário ir a campo, porquanto no Laboratório de Estudos do Léxico, Filologia e Sociolinguística (LALEFIL) havia documentos que permitiam a realização desse estudo; nossa etapa de composição do *corpus* resumiu-se unicamente nas etapas de seleção nos arquivos digitais do referido laboratório de sessenta e quatro documentos manuscritos relativos aos cativos e, posteriormente, da edição destes manuscritos. Destarte, nessa seção, explicitamos as normas que seguimos e quais conhecimentos se fizeram necessários para que chegássemos a uma edição fidedigna ao estado de língua dos documentos.

Ademais, ao final desse capítulo, dispomos as edições fac-similar e semidiplomática dos manuscritos, dispostas lado a lado, a fim de possibilitar que o consulente realize o cotejo entre elas.

1.1 Do labor filológico: delineando caminhos

Para iniciar essa incursão, recorremos a Bassetto (2001), o qual afirma que não existe um consenso entre os cultores dessa área no que se refere à definição de Filologia, ao seu objeto de estudo e aos seus campos de atuação. Por essa razão, para demonstrar a complexidade desse assunto e a abrangência do termo Filologia, é imperativo elucidarmos algumas considerações de diferentes autores.

Recorrendo à etimologia dessa palavra em Houaiss e Villar (2009), observamos que filologia vem do latim *filologia*, *ae* que significa “amor às letras” e do grego *philologia*, *as*, comportando o sentido de “necessidade de falar, conversação”. Para Bassetto (2001), esse termo adveio, possivelmente, de “filólogo”, aquele que é amigo das palavras, e surgiu no século III a.C., durante o período renascentista.

Dessa maneira, é possível observar que, em sua gênese, a palavra filologia surge para referenciar um conhecimento visto como “culto” pela sociedade da época em questão, na qual poderia ser chamado de filólogo apenas aquele que se considerasse erudito, conhecedor da gramática de uma língua. Por essa razão, Bueno (1959, p. 18) assinala que: “[...] o conceito de filologia era idêntico, na antiguidade clássica, ao de erudição, não existindo diferença entre *eruditus*, *grammaticus* e *philologus*.”

Com as modificações por que passou, segundo nos informa Swiggers (1998), o termo filologia deixa de ser empregado como referência ao domínio intelectual dos homens letrados para dizer das pesquisas de cunho científico que se dedicavam ao estudo das línguas e literaturas, sem, contudo, perder o *status* de prestígio que dantes possuía.

Muitos foram os estudiosos que acreditaram que a Filologia se detinha apenas aos textos literários. Bueno (1959, p. 17), por exemplo, defende que essa ciência tinha como único objetivo conhecer as civilizações antigas mediante suas obras literárias:

Dirige-se a filologia à interpretação do pensamento literário do passado e como tal pensamento se encontra em documentos escritos, estes são o campo especial do trabalho filológico. Onde não houver documentos literários, escritos, não haverá filologia. [...] Preocupa-se o filólogo, exclusivamente, com os documentos literários, produtos de civilização e onde termina esta, termina aquêle o seu trabalho; onde não existe nem documento escrito, nem civilização, não existe tampouco filologia (BUENO, 1959, p. 20).

Dubois *et al.* (1997, p. 278), por sua vez, acreditam que um estudo de cunho filológico não se restringe apenas a textos literários, afirmando que: “a Filologia é uma ciência histórica

que tem por objetivo o conhecimento das civilizações passadas através dos documentos escritos que eles nos deixam: estes nos permitem compreender e explicar as sociedades antigas. ”

Há de pontuarmos, ademais, que seu objeto de estudo é o texto porquanto nele se encontra registrada a língua de um povo, principal instrumento para se conhecer uma civilização antiga, juntamente com sua literatura: “A língua e a literatura não são os objetivos finais da filologia: são apenas os meios indispensáveis para que tal disciplina atinja a sua finalidade – o conhecimento perfeito e completo da civilização de um povo através dos seus monumentos escritos” (BUENO, 1959, p. 27).

Bueno (1959) dá destaque, mais além, para o papel crítico do filólogo com relação à autenticidade do documento. Dessa forma, é sua função primar pela verdade, saber reconhecer se o texto analisado pertence de fato à época e ao autor que lhe foram atribuídos, devendo estar preparado para identificar os erros presentes no texto, tornar claros pontos de difícil compreensão para, assim, restaurá-lo em sua forma genuína. E para que seja capaz de cumprir todas essas funções, deve o filólogo receber instruções paleográficas e hermenêuticas.

Se, por um lado, cabe ao profissional desta área atestar a veracidade de uma obra, não é de sua incumbência atestar o seu valor artístico, julgar seu prestígio com relação ao seu conteúdo e à estética. O autor supracitado pondera que não se pode confundir Linguística com Filologia porquanto ambas se detêm ao estudo da língua. Em que pese esse fato ser verídico, há de considerarmos seus objetivos destoantes. Enquanto aquela estuda a língua para entender a sua estrutura e/ou funcionamento, esta faz uso desse instrumento linguístico apenas como um meio para se chegar a outro conhecimento, o das práticas culturais de um povo. Dessa feita, ressaltamos, novamente, que a Literatura e a Linguística são entendidas nessa vertente filológica como sendo apenas um veículo que a conduzem ao acervo cultural de uma dada civilização.

Quanto à cientificidade do labor filológico, todos os autores por nós abordados comungam da mesma ideia. Para Fachin (2008, p. 19), “o mérito do filólogo não se resume apenas à competência em ler com facilidade documentos manuscritos, mas ao cientificismo empregado ao estudá-los com a intenção de fazer com que o resultado de sua tarefa reflita fielmente o texto”.

Spina (1977) pontua que, para ser denominado como filólogo, é preciso deter uma postura científica ante o documento. Segundo ele, a Filologia que não emprega técnicas fundadas em conhecimentos científicos, torna-se puramente amadorismo ou, para mais, uma instrução autodidata.

Outra concepção filológica concebida como “liberal” por Swiggers (1998) entende a Filologia em um sentido bastante amplo, tentando abarcar os principais conceitos que a essa ciência antiga foram relacionados. O autor propõe essa nova definição em virtude da dificuldade que se encontrava para estabelecer os limites entre a Linguística e a Filologia. Assim, a Filologia é entendida como a:

[...] acumulação extensiva de três domínios (ou níveis) de estudo: linguística, literatura e edição de textos (ou ‘filologia no sentido estrito’). Incluída em si mesma, a filologia desliza, portanto, do estudo de línguas (e de textos) à ciência (ou arte, cf. Bédier: ‘a arte de editar textos’) de estabelecer uma edição dos textos (SWIGGERS, 1998, p. 5).

O referido autor ressalva a importância de essas ciências estabelecerem pontos de contato. Isso porque no século XIX e primeira metade do século XX fazia-se muito comum no âmbito dos estudos linguísticos a comparação entre os vários estados de uma mesma língua, ou ainda, o estudo sincrônico de línguas distintas. Desses fatores implica que quanto mais a Filologia aprimora suas técnicas críticas, ofertando aos linguistas textos que são fiéis, de fato, ao estado o qual a língua se encontrava no período a que se referem, mais condições estes terão de progresso em suas pesquisas e efetividade nos resultados.

Não obstante, Swiggers (1998) reconhece que essa Filologia de vastos domínios não é praticada na atualidade, não em função de divergências metodológicas e sim por uma questão de delimitação do âmbito de estudo. Devemos reconhecer que em se tratando de pesquisas individuais, como é o nosso caso, torna-se impossível ao pesquisador ser proficiente em todas as áreas que à Filologia se liga.

Nessa perspectiva, convém assinalar a concepção adotada por Bassetto (2001, p. 43), o qual acredita que a Filologia “tem por objetivo a reconstituição de um texto, total ou parcial, ou a determinação e o esclarecimento de algum aspecto relevante a ele relacionado”. Perspectiva semelhante é adotada por Ximenes (2012, p. 93-94) ao afirmar que “uma função básica da filologia é a recuperação dos textos escritos em tempos pretéritos, por meio da edição conservadora e a explicação de fenômenos da história e da cultura de um povo, expressos por meio da linguagem registrada nos textos.”

Essa nova perspectiva de estudo não pode ser vista como menos abrangente do que aquelas comentadas anteriormente; pelo contrário, ao dizer que cabe ao pesquisador selecionar qual aspecto ele considera relevante a debruçar, abre-se um leque de possibilidades de estudo, permitindo à Filologia estabelecer pontos de contato com tantas outras ciências e também àquelas com as quais mantivera contato nos períodos antecessores. Daí, decorrem estudos no

âmbito da Geografia, da Lexicografia, da Lexicologia, da Onomástica, da Toponímia, da Literatura, da História, da Biologia, dentre tantos outros.

Acresce-se a tal o fato de que a Filologia não se restringiu mais ao estudo apenas de textos literários, passando a contemplar textos de qualquer período e também de várias esferas e tipologias, a saber: notariais, jurídicos, eclesiásticos, literários, pessoais etc. Concernente a esse ponto, tem-se um marco na história dos estudos filológicos e linguísticos, visto que passam a servir de fonte para suas pesquisas tanto textos literários de autores renomados quanto documentos de caráter notarial ou eclesiástico, demonstrando um posicionamento mais liberal e que ampliou as vertentes de pesquisa até então observadas.

Conforme se viu, no decorrer da história, a Filologia teve seu objeto de estudo bem delimitado, o qual se encontra justamente no texto, seja ele em sua forma manuscrita ou impressa, tal como pode ser observado nas palavras de Spina (1977, p. 75):

Não tem sido fácil determinar com precisão o âmbito da Filologia, cujos objetivos têm variado conforme as épocas em que se praticou a atividade filológica, conforme os autores que a exerceram e até os lugares em que ela floresceu. Se fizermos abstração desses fatores, podemos dizer que, embora complexíssimo, o labor filológico tem seu campo específico e tanto quanto possível bem determinado. Visto que a Filologia não subsiste se não existe o texto (pois é o texto a sua razão de ser), partamos dele para, de uma forma abrangente, configurar o seu campo.

O autor informa, ademais, das funções de um estudo filológico, as quais se dividem em três, sendo elas: *função substantiva*, *função adjetiva* e *função transcendente*. A primeira tem como ofício deter-se no texto a fim de explicá-lo, transformando-o inteligível em todas suas particularidades; restituir a sua forma genuína e, ainda, organizá-lo em sua forma canônica para poder publicá-lo.

Dito de outra maneira, podemos dizer que, na incumbência de explicar o texto, é papel do cultor dessa área recorrer a disciplinas auxiliares que o possibilitem entender a conjuntura do texto, dentre as quais Spina (1977) destaca a Literatura, a métrica, a Mitologia, a História, a Gramática, a Geografia, a Arqueologia, entre outras.

Em consonância com esse pensamento, Ximenes (2012, p. 94) esclarece-nos que o trabalho filológico, ou seja, “a leitura cuidadosa, a recuperação, a edição e a interpretação dos textos”, exige-nos a explicitação de aspectos de variadas ordens, quais sejam da língua, da história, do plano social, temporal e ainda os referentes à natureza do documento selecionado; motivo pelo qual a Filologia é uma ciência interdisciplinar por excelência, o que nos permite dizer que até nos dias atuais, ela denota a ideia de erudição.

Sendo assim, é o próprio texto que indicará o caminho a ser trilhado, por quais disciplinas auxiliares deveremos perpassar. Em nosso caso, como lidamos com documentos cartoriais que remontam a um tempo pretérito em que vigorava a escravidão, faz-se mister conhecer o contexto histórico em que esses códices foram exarados e conhecer com afinco os gêneros discursivos desses documentos com vistas a facilitar nossa leitura, impedindo-nos de fazer incursões equívocas.

No tocante à reconstituição textual concernentes à publicação, Spina (1977) ressalta que essa é a etapa mais importante da função substantiva, que consiste em sua edição, ou seja, em uma reprodução do texto original em outro suporte material e que pode ser realizada em conformidade com diferentes tipos de edições, que atendem a finalidades e públicos distintos.

Direcionemos nosso olhar, neste momento, para a segunda função filológica, a função adjetiva. Enquanto a função substantiva debruça-se sobre o texto para explicá-lo, a função adjetiva tem o propósito de deduzir o que não se encontra no texto, como a sua autoria, os dados biográficos do autor, sua datação e a sua valorização ante os demais textos de igual natureza. Para o alcance dessa função, o filólogo deverá recorrer a ciências como a Paleografia e a Codicologia, que lhe facultarão discernir se o documento é original ou se trata de uma cópia.

Por fim, temos a função transcendente, encarregada de transpor o texto, que “deixa de ser um fim em si mesmo da tarefa filológica, para se transformar num instrumento que permite ao filólogo reconstituir a vida espiritual de um povo ou de uma comunidade em determinada época” (SPINA, 1977, p. 77), em que o filólogo busca conhecer a história cultural de um povo.

Assim, entendemos que esses escritos se configuram como verdadeiros tesouros linguísticos, históricos, literários, culturais, entre outros. Isso porque a única forma de acessarmos o passado dos povos antigos é mediante o estudo e interpretação dos registros deixados por eles.

Para os linguistas, tais documentos possibilitam observar o estado da língua em determinada época e, consoante estudos comparativos, observar as alterações ortográficas, sintáticas, morfológicas ocorridas no decorrer do tempo. Ademais, permite que se conheça o léxico utilizado pelas comunidades linguísticas, sendo possível, dessa maneira, conhecer o *modus vivendi* de um povo, seus costumes, suas principais atividades econômicas, sua organização política e eclesiástica etc.

Para os historiadores, os documentos manuscritos são fontes as quais atestam acontecimentos e que lhes permitem reconstituir e interpretar fatos pretéritos. Os antropólogos veem nesses registros fontes para interpretar não apenas os fatos, mas a própria cultura e hábitos de um povo.

Nesse contexto, convém-nos dizer que este estudo concebe a Filologia por esta perspectiva interdisciplinar, na qual buscamos alcançar duas destas três funções. A primeira delas é a função substantiva, em que realizamos uma edição fidedigna dos documentos selecionados, conservando o estado da língua em questão, tendo em vista que se trata de um estudo linguístico. Assim, dentre os tipos de edições existentes, informamos optar pela tipologia semidiplomática, baseando-nos nas normas presentes em Megale e Toledo Neto (2005).

A segunda função almejada corresponde à função transcendente, uma vez que, ao analisar o léxico presente nos documentos cartoriais oitocentistas de Catalão temos o intento de reconstituir esse cenário histórico, com destaque para a realidade relacionada à prática da escravidão.

E para que essa leitura viesse de fato a ser realizada, buscamos informações diversas acerca da realidade a qual propiciou a escrita desses textos, uma vez que os mesmos pertencem a várias esferas da vida dos homens. Nesses textos, há presença de informações sobre a organização territorial vigente em Catalão naquele período; há um repertório lexical especializado dedicado ao uso notarial; existem relatos de práticas comerciais no cenário da escravidão ocorridos no Brasil e, ainda, interferências das leis abolicionistas. Todas essas “peças” de diferentes texturas e cores exigiram-nos o conhecimento de muitos “retalhos”, que, juntos, compuseram a história de milhares de homens e mulheres negras, vítimas de um sistema escravocrata e, principalmente, de uma ideologia massacrante, tal como poderá ser observado no decorrer desse trabalho.

Tendo explanado, em linhas gerais, em que consiste um estudo filológico, versamos na seção seguinte sobre os tipos de edições e porque a escolha do tipo de transcrição adotado pode interferir no resultado das pesquisas.

1.2 Sobre os tipos de edições

A edição, tal como elucidado anteriormente, é função primordial do trabalho filológico. É por meio da transcrição que documentos antigos, sujeitos aos desgastes do tempo, podem ser conhecidos e desfrutar de uma vida útil longa, permitindo que o conhecimento neles contido possam ser acessados por estudiosos de inúmeras áreas do saber.

A primeira noção que devemos ter em mente é de que a edição não “é um fim em si mesma, pelo contrário, é um ponto de partida para estudos posteriores que o texto permita” (SANTANA NETO, 1999, p. 26). Sabendo-se que múltiplas são as possibilidades de pesquisa ofertadas pela Filologia, há de se esperar também que não haja apenas um tipo de edição à

disposição dos filólogos, mas uma quantidade suficiente que permita atender às variadas vertentes de pesquisa e aos diferentes públicos.

Isso posto, cabe ao filólogo escolher qual modelo de edição melhor atenda aos objetivos almejados em suas pesquisas. Tomemos como exemplo duas grandes áreas, a História e a Linguística. Aquela se interessa pelo conteúdo histórico imerso no texto, não se preocupando ordinariamente com a forma linguística nele presente; por esse ângulo, as edições modernizadas, que modificam o texto no intuito de facilitar a leitura para aqueles que não são especialistas na temática, são geralmente acolhidas pelos historiadores.

Para os linguistas, por sua vez, essa edição não atende os seus objetivos primordiais, que consistem em estudar a língua em várias perspectivas, sejam elas morfológicas, sintáticas, lexicais, ortográficas, pelo método sincrônico ou diacrônico. Nesse caso, o melhor tipo de edição consiste naquele que preserve os estados linguísticos em que se encontram nos documentos originais.

Outro ponto a ser considerado com relação à *forma de estabelecimento do texto* ou mesmo ao tipo fundamental de edição, tal como aborda Cambraia (2005), refere-se à existência ou não de edições anteriores. Essa observação faz-se relevante porque altera a postura do filólogo ante o documento. Em se tratando de textos que já foram editados anteriormente, não é indicado que se faça, simplesmente, uma nova edição apartada das demais; neste caso, o ideal é que haja uma edição baseada no confronto dos testemunhos existentes.

Nessa linha de raciocínio, Cambraia (2005) divide as edições em monotestemunhais (apresentam apenas um registro textual) e politestemunhais (dispõem de mais de uma versão), expondo um conjunto de edições pensadas para cada um desses tipos. As edições monotestemunhais tomam por base o nível de mediação que o filólogo emprega na reprodução do texto e se dividem em quatro tipos, a saber: a fac-similar, a diplomática, a paleográfica e a interpretativa.

A primeira delas, edição fac-similar, também conhecida como *fac-símile*, fac-similada ou mecânica, consiste na edição que mais se aproxima do original: porquanto é uma reprodução efetuada por meios mecânicos, a saber: fotografias, xerografias, escanerizações etc. Assim, neste tipo de edição, o consulente pode observar com exatidão características peculiares do documento *princeps*, como: traçado das letras, ilustrações, margens, coloração e tamanho. Dessa feita, o grau de interferência do editor no *fac-símile* é nulo. No entanto, segundo destaca Spina (1977), o *fac-símile* não substitui fielmente o documento original, mesmo quando se utilizam técnicas muitíssimo aprimoradas.

As vantagens desse tipo de edição estão em ofertar uma reprodução sem interferências do editor, que coloca ao alcance do estudioso a chance de ele próprio fazer as possíveis interpretações do texto. Contudo tem seu público restringido a especialistas da área, por trazer um texto em que se empregou a língua em estados antigos e ainda por exigir conhecimentos paleográficos para a interpretação da escrita que nele se encontra.

Outra serventia que não pode ser olvidada é, justamente, a sua contribuição na preservação de conteúdos contidos nos documentos antigos, visto que esses registros originais foram escritos em materiais perecíveis que estão condicionados à ação do tempo. Além disso, não é orientado que o filólogo realize outros tipos de edições não-mecanizadas a partir dos documentos originais. Esse contato prolongado acelera o processo de decomposição dos códices e também, por se tratarem de documentos antigos exarados séculos atrás, nota-se a fragilidade de seus fólhos, que poderiam se rasgar facilmente. Em virtude dessa realidade, a orientação é que se faça, em um primeiro momento, a edição fac-similar e, a partir dessa, efetue-se outro tipo de edição, caso o estudioso da área considere necessário.

Dentre esses outros tipos de edições, o que possui o menor grau de mediação para com o documento é a edição diplomática: esta prima por uma edição conservadora no que tange a todos os elementos encontrados no texto, tais como: abreviaturas, sinais de pontuação, separação vocabular, paragrafação e translineação. Acerca dos benefícios encontrados nesse tipo de edição, Cambraia (2005, p. 94) esclarece que:

Como vantagem deste tipo de edição, pode-se citar a facilitação de leitura que propicia, pois dispensa o leitor da árdua tarefa de decifrar as formas gráficas da escrita original do modelo, particularmente difíceis em testemunhos manuscritos. Por outro lado, tem como desvantagem o fato de também poder ser consultada fundamentalmente por especialistas, pois, apesar da facilitação já mencionada, a manutenção de certas características – em especial, os sinais abreviativos – exige certamente conhecimento especializado, não dominado pelo grande público. Não se pode deixar de lembrar ainda que, mesmo sendo bastante rigorosa, uma edição diplomática já constitui uma interpretação subjetiva, pois deriva da leitura que um especialista faz do modelo.

Há de ressaltarmos, mais uma vez, o rigor científico a ser empregado em qualquer tipo de edição, principalmente, naqueles em que há algum nível de interferência por parte do filólogo, como é o caso desta edição. E para o profissional da Filologia ter condições de fazer uma leitura correta do documento, ele deve receber uma formação metódica, firmar-se em conhecimentos paleográficos, conhecer o gênero discursivo sob o qual o texto foi estruturado e ater-se, além disso, ao contexto sócio-histórico em que tal documento foi escrito.

Justamente por se valer desse rigor científico é que as edições diplomáticas são indicadas para a realização de estudos no âmbito da Linguística, pois preservam o estado em que a língua se encontrava no período em que os documentos foram escritos.

Seguindo essa linha de conservação linguística, mas com a pretensão de ampliar o seu público alvo, temos a edição paleográfica (conhecida também por semidiplomática, paradiplomática ou diplomático-interpretativa); essa apresenta um nível médio de intervenção do editor. Nesse tipo de edição objetiva-se, além de ofertar uma edição fidedigna, facilitar a leitura do texto por parte daqueles que não possuem um conhecimento especializado na área e retificar possíveis falhas identificadas no texto: supressão ou repetição de letras e palavras. E para que esses objetivos sejam alcançados, Cambraia (2005, p. 95) assevera que: “[...] o editor atua de forma mais interventiva, através de operações como desenvolvimento de sinais abreviativos, inserção ou supressão de elementos por conjectura, dentre outros (embora qualquer uma dessas operações fique explicitamente assinalada na reprodução).”

Cumpramos aqui abrimos um parêntese para informar que as edições do nosso estudo são do tipo paleográfica ou, como preferimos dizer, do tipo semidiplomática. A preferência por este nome deve-se a um posicionamento teórico, por seguirmos as “Normas para transcrição de documentos manuscritos para a História do Português do Brasil” adotadas por Megale e Toledo Neto (2005), ao utilizarem o termo semidiplomática.

Em vista dos objetivos que buscamos alcançar em nossa edição, cabe ressaltar que a edição semidiplomática é a que melhor se adequa para preservar o estado da língua em questão, o que se mostra primordial em nossa pesquisa por sua natureza linguística e, além do mais, desenvolve as abreviaturas, ofertando uma edição que poderá ser utilizada inclusive por pesquisadores de outras áreas com pretensões a realizar estudos relativos à escravidão, por exemplo.

Retomando nossas considerações acerca dos tipos de edições monotestemunhais, abordemos, então, sobre as edições interpretativas, as quais é atribuído o grau máximo de mediação que se possa admitir, porquanto além de desenvolverem as abreviaturas, realizam uniformizações gráficas, intervêm em questões que ultrapassam o limiar das falhas óbvias e intentam aproximar o texto de sua forma genuína, conforme se explica no seguinte excerto:

Não se pode deixar de esclarecer que, neste tipo de edição, a uniformização é essencialmente gráfica: não se uniformizam variantes fonológicas, morfológicas, sintáticas e lexicais (o que geralmente ocorre na chamada edição modernizada). É evidente, porém, que certas uniformizações (de pontuação, paragrafação, etc.) acabam por fixar apenas uma das leituras possíveis do testemunho, razão pela qual esse tipo recebe justamente o nome

de interpretativa. Como se vê, sua maior qualidade - a acessibilidade - determina igualmente seu maior defeito - a subjetividade (CAMBRAIA, 2005, p. 97).

Em face de tais ponderações, nota-se que, embora seja o tipo de edição com proporções mais amplas com relação ao seu público alvo, ele não é adequado para pesquisas linguísticas sincrônicas ou diacrônicas.

Por outro prisma, em se tratando das edições politemunhais, essas levam em consideração a originalidade dos documentos, dividindo-se em edições críticas (baseadas no contraste entre cópias de um documento, ou seja, de textos apógrafos) e edições genéticas (as que se encarregam em confrontar documentos autógrafos, versões originais de um mesmo texto).

No caso das edições críticas, constata-se que seu objetivo consiste em, mediante o confronto de alguns testemunhos (cópias) de um documento, restituir ao texto a forma final que lhe foi dada por seu ator, ou seja, sua forma genuína. Dito assim, poderíamos confundir edição crítica com edição interpretativa; no entanto, Cambraia (2005) adverte sobre o equívoco que poderíamos cometer ao ter essa compreensão. Segundo ele, dois pontos principais respondem por diferenciar completamente esses tipos de edições e por conceder à edição crítica um *status* diferente.

Primeiro, edição interpretativa é aquela feita quando existe apenas um testemunho documental, ao passo que a edição crítica requer, minimamente, que haja duas cópias não autógrafas de um documento, pois o seu princípio básico se encontra, justamente, na comparação.

Segundo, enquanto a edição interpretativa faz uso da subjetividade para estabelecer a genuinidade textual, a edição crítica condena essa prática avessa a uma lição conservadora e busca restaurar a genuinidade dos textos por meio de um trabalho rigoroso de cotejo com todas as cópias encontradas de um mesmo documento, conforme elucidada Cambraia (2005, p. 104):

A consulta a mais de um testemunho permite ao crítico textual identificar e separar, na medida do possível, os elementos de um texto que não seriam genuínos, pois, como os copistas não erram sempre no mesmo ponto do texto que reproduzem, uma forma genuína pode ser adulterada em um ou em outro testemunho, mas geralmente mantém-se intacta em outros.

Observamos, então, para a edição crítica chegar ao resultado esperado, uma tarefa muito complexa, faz-se necessária a execução de procedimentos compósitos, chamados de *constitutio textus*. Consoante Ximenes (2012), a edição crítica é realizada em duas etapas, a saber: inicialmente, em estabelecer o texto crítico e, por fim, apresentá-lo.

Ximenes (2012), no que diz respeito ao estabelecimento do texto, enumera quatro procedimentos: *recensio* ou recensão, inventário de todas as cópias publicadas; *collatio codicum* ou colação, cotejo entre as diferentes cópias de um texto; estemática, interpretação e classificação de todas as variantes observadas nos textos, a fim de estabelecer a genealogia desses; e por fim, a *emendatio* ou emenda, correção do texto. Cumpridos esses procedimentos, passa-se à etapa de apresentação do texto, a qual deve constituir-se de um sumário, uma introdução e, finalmente, a exposição do texto que se estabeleceu segundo a crítica textual, juntamente com a disposição do glossário e das referências. Pelo exposto, depreende-se a complexidade inerente ao trabalho crítico, que exige a execução de inúmeras etapas, as quais não abordamos cada uma em particular por não ser esse o tipo de edição por nós adotado, uma vez que nosso *corpus* consiste em uma edição monotestemunhal.

Merece registro, ainda, no tocante às edições feitas a partir de textos politemunhais, a edição genética, que se dedica à comparação entre textos autógrafos. Nesse caso específico, o crítico genético deve observar as alterações feitas pelo autor do texto em todas as versões que ele mesmo publicou. Assim, o fruto dessa abordagem resume-se na exposição de uma edição que expressa a forma definitiva do texto, tal como a considerou o seu autor, mas, ao mesmo tempo elucida informações referentes à gênese desse documento, demarcando em quais pontos o texto final difere-se da versão primeira.

E para que o especialista dessa área alcance esse objetivo, Cambraia (2005, p. 105) informa algumas fontes as quais se deve recorrer:

Para delinear o percurso criativo de um texto, o crítico genético utiliza uma gama heterogênea de fontes: de acordo com Hay (1991:23), elas podem ser as marcas dos impulsos iniciais (p. ex., notas, cadernos, diários), os documentos das operações preliminares (p. ex., projetos, planos, roteiros) e ainda os instrumentos do trabalho redacional (p. ex., esboços, primeiras redações, rascunhos).

Em vista do exposto no decorrer dessa seção, confirma-se o caráter conservador e objetivo do labor filológico, que prima pela restituição e interpretação do texto. Essencial na execução dessa tarefa é a escolha adequada do tipo de edição a ser adotado, visto que a utilização de critérios impróprios pode comprometer o resultado das pesquisas. Não obstante, acentua-se que, além de escolher um tipo de edição, é necessário que o filólogo estabeleça as normas a serem utilizadas no processo de reprodução textual, tal como apresentamos na seção seguinte.

1.3 Dos procedimentos para composição do *corpus*: os critérios de edição adotados

Esta seção dedica-se a explicitar quais foram os procedimentos necessários para a composição de nosso *corpus*, constituído pelas edições semidiplomáticas de sessenta e quatro documentos notariais relativos aos negros escravos, exarados em Catalão no período de 1861 a 1887, cujos originais encontram-se presentes no Cartório do 2º Ofício de Notas– Tabelionato de Catalão.

Relembramos, ainda, que nossa metodologia para composição do *corpus* resumiu-se na seleção e edição de sessenta e quatro (64) documentos referentes aos negros escravos, conforme mencionamos anteriormente.

Tocante ao tipo de edição selecionado, realizamos uma edição do tipo semidiplomática, baseando-nos nas “Normas para Transcrição de Documentos Manuscritos para a História do Português do Brasil”, presentes em Megale e Toledo Neto (2005, p. 147-148) e dispostas a seguir:

1. A transcrição será conservadora.
2. As abreviaturas, alfabéticas ou não, serão desenvolvidas, marcando-se, em itálico, as letras omitidas na abreviatura, obedecendo os seguintes critérios:
 - a) respeitar, sempre que possível, a grafia do manuscrito, ainda que manifeste idiossincrasias ortográficas do escriba, como no caso da ocorrência “munto”, que leva a abreviatura m.^{to} a ser transcrita “munto”;
 - b) no caso de variação no próprio manuscrito ou em coetâneos, a opção será para a forma atual ou mais próxima da atual, como no caso de ocorrências “Deos” e “Deus”, que levam a abreviatura D.^s a ser transcrita “Deus”.
3. Não será estabelecida fronteira de palavras que venham escritas juntas, nem se introduzirá hífen ou apóstrofo onde não houver. Exemplos: epor ser; aellas; daPiedade; omninino; dosertaõ; mostrandoselhe; achandose; sesegue.
4. A pontuação original será rigorosamente mantida. No caso de espaço maior intervalar deixado pelo escriba, será marcado: [espaço]. Exemplo: que podem prejudicar. [espaço] Osdias passaõ eninguem comparece.
5. A acentuação original será rigorosamente mantida, não se permitindo qualquer alteração. Exemplos: aRepublica; docommercio; edemarcando tambem lugar; Rey D. Jose; oRio Pirahý; oexercicio; hé m.^{to} conveniente.
6. Será respeitado o emprego de maiúsculas e minúsculas como se apresentam no original. No caso de alguma variação física dos sinais gráficos resultar de fatores cursivos, não será considerada relevante. Assim, a comparação do traçado da mesma letra deve propiciar a melhor solução.

7. Eventuais erros do escriba ou do copista serão remetidos para nota de rodapé, onde se deixará registrada a lição por sua respectiva correção. Exemplo: nota 1. Pirassocunda por Pirassonunga; nota 2. deligencia por deligencia; nota 3. adverdinto por advertindo.
8. Inserções do escriba ou do copista na entrelinha ou nas margens superior, laterais ou inferior entram na edição entre os sinais < >, na localização indicada. Exemplo: <fica definido que olugar convencionalado é acasa dePedro nolargo damatriz>.
9. Supressões feitas pelo escriba ou pelo copista no original serão tachadas. Exemplo: todos ~~niguem~~ dospresentes assignarom; sahiram ~~sahiram~~ aspressas para oadro. No caso de repetição que o escriba ou copista não suprimiu, passa a ser suprimida pelo editor que a coloca entre os colchetes duplos. Exemplo: fugi[[gi]]ram correndo [[correndo]] emdireção opaço.
10. Intervenções de terceiros no documento no documento original, devem aparecer no final do documento informando-se a localização.
11. Intervenções do editor hão de ser raríssimas, permitindo-se apenas em caso de extrema necessidade, desde que elucidativas a ponto de não deixarem margem a dúvida. Quando ocorrem devem vir entre colchetes. Exemplo: não deixe passar neste [registro] de Areas.
12. Letra ou palavra não legível por deterioração justificam intervenção do editor na forma do item anterior, com a indicação entre colchetes [ilegível].
13. Trecho de maior extensão não legível por deteriorização receberá a indicação [corroídas + ou – 5 linhas]. Se for o caso de trecho riscado ou inteiramente anulado por borrão ou papel colado em cima, será registrada a informação pertinente entre colchetes e sublinhada.
14. A divisão das linhas do documento original será preservada, ao longo do texto, na edição, pela marca de uma barra vertical | entre as linhas. A mudança de fólio receberá a marcação com o respectivo número na sequência de duas barras verticais: ||1v.|| ||2r.|| ||2v.|| ||3r.||.
15. Na edição, as linhas serão numeradas de cinco em cinco a partir da quinta. Essa numeração será encontrada à margem direita da mancha, à esquerda do leitor. Será feita de maneira contínua por documento.
16. As assinaturas simples ou as rubricas do punho de quem assina serão sublinhadas. Os sinas públicos serão indicados entre colchetes. Exemplos: assinatura simples: Bernardo Jose de Lorena: sinal público: [Bernardo Jose de Lorena].

Acerca dessas normas técnicas elaboradas para atender às exigências de um determinado tipo de edição, Spina (1977) e Xavier (2012) afirmam que nem sempre elas conseguem contemplar todas as peculiaridades de um texto, porquanto cada documento pode causar

dificuldades particulares de leitura e edição exigindo o estabelecimento de algumas normas complementares e/ou adaptações.

Em relação a essas normas adicionais e adaptações, Xavier (2012) assegura que se deve estabelecer um critério para o seu exercício, o qual deverá ser seguido rigorosamente em toda a edição para que o produto filológico não seja totalmente subjetivo, o que comprometeria a credibilidade da edição. Questão congênere é a necessidade de que esses critérios sejam explicitados, uma vez que de nada adianta estabelecê-los se não dermos condições ao consulentes e/ou especialistas da área de avaliá-los. Para além do exposto, ao dispor dessas informações, o filólogo oferta a outros pesquisadores modelos de normas auxiliares a serem seguidas, em ocasiões em que apenas as normas estabelecidas para um determinado tipo de edição não forem suficientes para resolver todas as situações problemáticas da edição.

Contudo, a autora mencionada pondera que melhor seria se essas normas fossem aprimoradas e complementadas, ofertando aos filólogos maior respaldo para a resolução dos problemas de edição com os quais possam se deparar no exercício de sua tarefa, porquanto essas dificuldades “levam à criação de critérios subjetivos, arbitrários e dissidentes para questões fundamentais da edição de documentos.” (XAVIER, 2011, p. 722).

Em atenção a essas observações, damos destaque para algumas questões, explicando como as realizamos, especificando, ainda, quando necessário, porque não seguimos tais orientações e quais normas complementares adotamos.

Com relação ao conservadorismo por que a edição deve primar, há de destacarmos a sua complexidade, tendo em vista que para se chegar a uma edição a qual preserva a escrita contida no documento original, faz-se mister necessário o conhecimento de inúmeros fatores. É necessário que o filólogo busque conhecer o contexto histórico a que esses escritos dizem respeito. Em nosso caso que lidamos com documentos referentes ao segundo reinado do Período Imperial (1840-1889), devemos entender como o Brasil se organizou nesse período, quais eram as ideologias defendidas, as práticas religiosas que mais lhe representavam, para sermos capazes de analisar os documentos com os olhos da época e não como hodiernamente se pensa.

De modo específico, devido à temática envolta nesse estudo ser a escravidão, faz-se imprescindível que se conheça, minimamente, questões gerais acerca dela. Em virtude disso, o conhecimento prévio das referidas questões foi de grande valia para que conseguíssemos identificar lexias relacionadas à escravidão e que, atualmente, não são mais utilizadas frequentemente. Conhecer, por exemplo, o teor das leis abolicionistas, o tipo de transação de que o escravo era alvo, as relações estabelecidas entre o cativo e o seu senhor, entre tantas


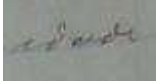

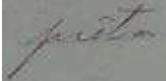


outras peculiaridades do cenário escravocrata, é imprescindível para o estudo lexical a que propusemos.

Ademais, por lidarmos com documentos notariais, eivados de fé pública e com estruturas pré-determinadas, foi indispensável, também, conhecer com afinco os gêneros discursivos dos documentos utilizados como *corpus*. Conforme abordamos no primeiro capítulo, baseamo-nos na teoria do gênero do discurso de Bakhtin (1997) e em Bellotto (2002) na classificação desses gêneros.

Nesse conjunto de conhecimentos que auxiliam e possibilitam a oferta de uma edição conservadora, encontra-se a escrita ou ortografia da época, para o filólogo não considerar como errado um modo gráfico comum ao período em questão. Para tanto, recorreremos à Paleografia⁵, uma vez que esta ciência, tal como salientado por Cambraia (2005), apresenta como uma de suas funções elementares a função pragmática, responsável por capacitar pesquisadores a atestarem a autenticidade de um documento e a interpretarem adequadamente o seu sistema de escrita, o que se faz indispensável para o objetivo aqui exposto. No entanto, como dissemos, não nos detivemos a aprofundar questões paleográficas porque não é o foco do estudo; estas serviram-nos apenas como recursos auxiliares no processo de leitura e edição dos fôlios.


Assim, a ciência paleográfica fez-se-nos de extrema importância no estabelecimento de algumas letras e na diferenciação entre aquelas que, *a priori*, pareciam ser iguais. Com relação à decifração de algumas letras, destacamos três casos que, durante o processo inicial de edição, deixaram-nos com dúvidas, sendo estes relacionados às letras: <d>, <p> e <z>, em que a observação do traçado das letras juntamente com o contexto em que se encontram foram suficientes para nossa resolução.

Quadro 3 – Observação do traçado das letras <d>, <p> e <z>.

					
(9v)	(9v)	(9v)	(9v)	(67r)	(58v)
debitado	idade	apta	prêta	Jezus	diz





Fonte: organizado pela autora.

⁵ A Paleografia (*palaios*, antigo e *graphien*, escrita) é uma área do conhecimento científico que se detém ao estudo das escritas antigas, principalmente, daquelas que se assentam em papiro, pergaminho e papel, ou seja, materiais perecíveis. Sua função reside, segundo Acioli (1994), em ler e interpretar as grafias antigas, estabelecer o período e o local em que o manuscrito foi escrito e identificar os prováveis erros ou adulterações nele contidos, buscando, assim, subsidiar outras ciências.

Convém esclarecer que o fato de termos ilustrado um caso em que a palavra “Jesus” foi grafada com <z> não implica que ele se encontra dessa forma todas as vezes em que é mencionado nos documentos, porque há documentos escritos por outros escrivães, em que a palavra está grafada com <s>, vejamos: . Nosso único intento com essa exemplificação consistiu em mostrar a letra <z> em seu contexto de uso, a fim de observarmos as formas como é traçada.

Outro caso específico, em que a paleografia muito nos auxiliou, residiu na diferenciação entre letras que acreditávamos ser as mesmas, entretanto mediante a comparação entre si, pudemos determiná-las com propriedade. Esse foi o caso das letras <G> e <Q> cursivas, que dispõem de um traçado muito semelhante diferindo apenas com relação à translinearidade. Enquanto na letra <G> sua cauda encontra-se abaixo do lineamento geral, na letra <Q> isso não ocorre, ficando sua cauda no mesmo lineamento geral. Vejamos:

Quadro 4– diferenciação entre as letras <G> e <Q> cursivas.




			
(9v)	(10r)	(59v)	(9v)
Goyaz	Guimaraes	Quarteis	Que

Fonte: organizado pela autora.

O conhecimento do sistema de escrita da época foi importante, de igual modo, para decifrarmos caracteres distintos para representar um mesmo módulo, os chamados alógrafos contextuais. Consoante Cambraia (2005), era muito comum, em tempos pretéritos, o uso do grafema “s” realizar-se em sua modalidade minúscula em duas formas distintas: em dupla curva < s > ou em sua forma longa < f >, sendo que “a primeira ocorria geralmente em posição final de uma sequência gráfica (equivalente a uma palavra); enquanto a segunda, em posição inicial ou medial: p. ex., < fe ftas >.”(CAMBRAIA, 2005, p. 114).

Contudo, em nosso *corpus*, pudemos observar que o “s” longo < f > era sempre utilizado ao lado do “s” de dupla curva < s > para representar o som de “s” quando entre duas vogais, conforme se observa nos seguintes exemplos:

Quadro 5 – Observação da utilização do “s” longo.

		
(8v)	(60v)	(104r)
Nosso	eassignei	assim

Fonte: organizado pela autora.

Nesses casos, optamos por transcrever o “s” longo <ſ> pela forma minúscula de que usamos atualmente <s>, com vistas a facilitar a leitura dos documentos.

Outra norma que merece ser elucidada, por sua vez, refere-se ao tratamento das abreviaturas, recurso muito utilizado em manuscritos antigos para se economizar a *materia scriptoria* e também agilizar o processo de escrita, conforme afirma Acioli (1994). Assim, preveem as normas sejam essas desenvolvidas, independentemente de sua natureza, colocando-se em itálico as letras que se omitiram, estabelecendo-se alguns critérios para o exercício dessa norma. O primeiro deles orienta que se respeite a grafia a qual consta nos manuscritos, mesmo se estas formas sejam idiossincrasias do próprio escriba. Quanto a esse critério, informamos que ele foi seguido fielmente.

Quando, porém, a palavra que se encontra abreviada aparece desenvolvida de formas diferentes no manuscrito, a solução para isso, de acordo com as normas a que nos reportamos, seria utilizar a sua forma atual ou a que mais se aproxime dela. Contudo, optamos por, em vez de utilizar a forma mais atual, empregar aquela que se fez mais frequente no próprio documento, ou ainda, nas situações em que a palavra não aparecia desenvolvida nenhuma vez no documento, recorreremos ao conjunto de todos os manuscritos que formam o *corpus* desse estudo para determinar qual a forma mais corrente.

Em tais situações, para desenvolver corretamente as abreviaturas presentes nos manuscritos, tomamos como material de consulta o manual de abreviaturas de Flexor (1991) intitulado “Abreviaturas: manuscritos dos séculos XVI ao XIX”, tendo em vista que no decorrer da etapa de edição, deparamo-nos com palavras abreviadas, que não apareceram em suas formas desenvolvidas nenhuma vez.

Todavia, devemos ressaltar que o desenvolvimento das abreviaturas não se deu conforme consta em Flexor (1991). Isso porque, nesse manual, a equivalência das abreviaturas é disposta com a escrita atual dessas palavras e não tal como estão redigidas no acervo documental de que foram retiradas. Como as abreviaturas: Tab^{am}, Cap^{am}, Escr^{am}, transcritas, respectivamente, como Tabelião, Capitão e Escrivão. Em nosso caso, como buscamos preservar







o estado da língua em que os documentos foram redigidos, desenvolvemos essas palavras da seguinte forma: *Tabelliam*, *Capitam* e *Escrivam*.

Outro ponto interessante e que merece ser comentado, aqui, refere-se à identificação das abreviaturas, porquanto quando estamos iniciando nossa caminhada nos estudos filológicos a observação dessa questão pode não ser tão simples como parece ser. Prova está na abreviatura <Roiž> que, em muitas edições de manuscritos brasileiros, foi interpretada como um sobrenome, enquanto que, embora ainda se trate de um sobrenome, é a abreviatura de Rodriguez.

Dessa forma, é válido dizer que existem sinais abreviativos os quais nos informam que tal palavra está abreviada, podendo esses serem realizados por ponto final < . >, pelo til < ~ > ou traço horizontal < - >, por letras sobrepostas, entre outros.

O ponto final é colocado ao lado da abreviatura; geralmente, também acompanha as siglas, um tipo de abreviatura representado apenas pela letra inicial da palavra. O traço horizontal <-> e o til <~>, por sua vez, são postos sobre a última letra da palavra abreviada. No caso das abreviaturas sobrepostas, nota-se que uma ou algumas letras, geralmente, as finais, são dispostas em sobreposição. Seguem alguns exemplos de sinais abreviativos:

Quadro 6 – Exemplos de traços abreviativos.

					
(9r)	(9v)	(96r)	(61v)	(95v)	(24r)
<i>Dona</i>	<i>Artigo</i>	<i>Gonçalvez</i>	<i>Rodriguez</i>	<i>novembro</i>	<i>Ferreira</i>

Fonte: organizado pela autora.

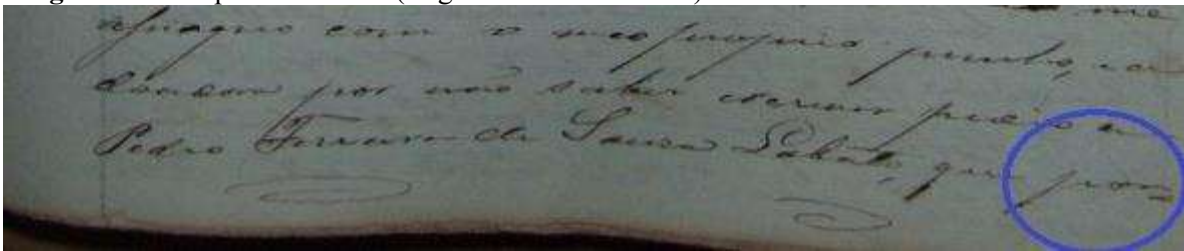
Passemos agora para a terceira norma, a qual orienta que não se estebeçam fronteiras de palavras que estejam escritas juntas. Segundo Cambraia (2005), essa prática de escrita encadeada surgiu em meados do século XVI em virtude da necessidade de uma escrita mais ligeira, propiciando que fosse utilizada uma escrita mais cursiva e, ao mesmo tempo mais encadeada. O autor informa, ainda, que esse tipo de situação era observado, principalmente, em documentos de cunho jurídico. Consequentemente, informamos que a edição por nós realizada seguiu integralmente essa norma.

A quarta norma determina que se mantenha também a pontuação original do texto e que, quando houver no documento um grande trecho em branco, em vez de deixá-lo realmente em branco, seja marcado por: [espaço]. No entanto, como optamos por ofertar uma edição semidiplomática com formatação justalinear, objetivando facilitar o cotejo com os seus *fac-*

símiles, deixamos esses espaços em branco. A escolha pela lição justalinear impediu-nos de realizar também a norma de número quatorze, a qual estabelece que a divisão das linhas do documento original sejam preservadas mediante a inserção de uma barra vertical <|>, uma vez que, por ser justalinear, ela mantém a translineação dos manuscritos.

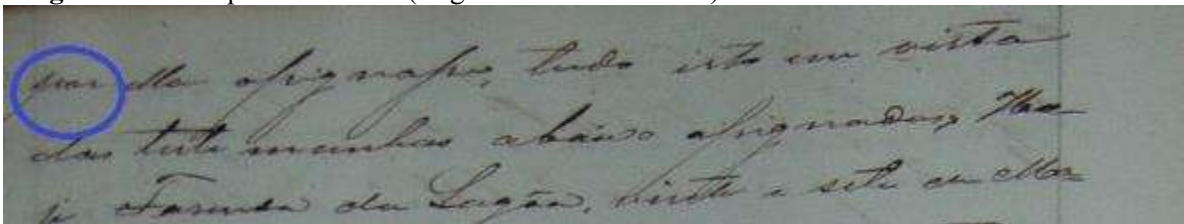
Dedicando nossa atenção nesse instante à nona norma, a qual determina a supressão de palavras repetidas, colocando-as entre colchetes duplos, devemos informar que o reclame não foi por nós considerado como um erro do escriba. Compreende-se por reclame a duplicação de uma palavra, parte dela ou ainda de um grupo de palavras que se encontram no final do fôlio para o início do fôlio seguinte. Ele consiste em um recurso de escrita utilizado, antigamente, para facilitar a encadernação dos fôlios, posto que orientava a leitura dos documentos, possibilitando ao consulente verificar se um determinado fôlio era realmente sequência do outro. Vejamos um exemplo de reclame:

Figura 3- Exemplo de reclame (fragmento do fôlio 105r.)



Fonte: Livro de Notas do 2º. *Tabelliaõ* (2007).

Figura 4 – Exemplo de reclame (fragmento do fôlio 105v.)

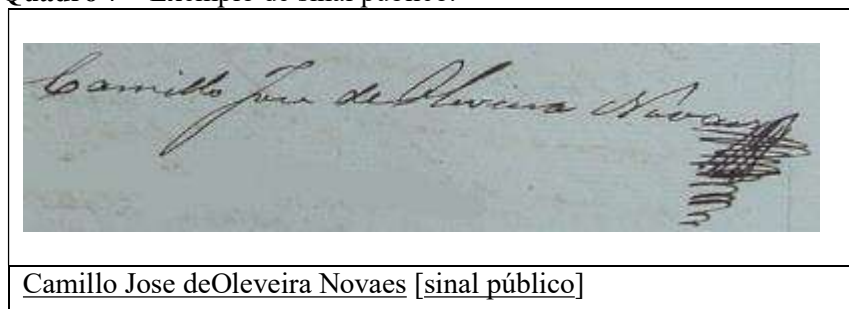


Fonte: Livro de Notas do 2º. *Tabelliaõ* (2007).

Devemos considerar, ainda, sobre a norma de número quinze, referente a numeração das linhas, a serem colocadas de cinco em cinco. Convém dizer que essa norma será respeitada; no entanto, em virtude de termos modificado a ordem dos documentos, organizando-os de acordo com seus gêneros textuais, a numeração que se encontra na edição não corresponde àquela observada no conjunto sequenciado de todos os fôlios dos códices. Apesar disso, tal procedimento não impediu o cumprimento da principal finalidade dessa norma, de facilitar a localização imediata de fenômenos linguísticos no documento.

Merece registro, outrossim, a norma de número dezesseis, a qual orienta que as assinaturas simples sejam sublinhadas enquanto os sinais públicos, além de sublinhados, estejam entre colchetes. Na nossa edição, os sinais públicos não são representados pela repetição da assinatura simples acrescida dos colchetes, tal como se ilustra na norma a que nos referimos, e sim pela expressão “[sinal público]”, porquanto não temos condições de reproduzir esse sinais da forma como se encontram dispostos originalmente nos manuscritos. Adscrevendo a isso, acreditamos que essa medida torna mais fácil para o consulente entender que se trata de um sinal público, como se ilustra no exemplo abaixo:

Quadro 7 – Exemplo de sinal público.



Fonte: organizado pela autora.

Alfim, faz-se essencial esclarecer que dos fôlios que se apresentam, na seção seguinte, foram editados apenas as partes que compõem os documentos selecionados, os quais somam sessenta e quatro documentos. Assim, os trechos que não fazem parte dessas escrituras e traslados não foram transcritos.

Ao longo desse tópico, buscamos apresentar todas as orientações que condicionaram a edição por nós efetivada, a qual se intentou ofertar uma lição conservadora que possibilitasse a realização de uma pesquisa lexical, e ainda podendo ainda servir não apenas a estudos linguísticos como a de outras naturezas.

1.4 Edição semidiplomática em lição justalinear

Apresentamos, a seguir, as edições por nós realizadas, que estão organizadas a partir dos gêneros discursivos.

||59v|| Venda de Escravo Joaõ Jose daSilva Gordo
a Antonio Pereira deAbreu

Saibaõ quantos este virem que no
5 anno do Nascimento deNosso Senhor Je

||60r|| Jezus Christo demil oito centos Sessenta eum
 aos deSenove dias do mez de Oitubro do di
 to anno, nesta Cidade do Catalaõ Comar
 ca do Parahyba Provincia de Goias
 10 em oCartorio demim Tabelliaõ abaixo
 nomeado comparsseu = Joaõ Joze da
 Silva Gordo morador nesta Cidade e
 reconheci do demim Tabelliaõ pelo
 proprio de que tracto edou fé, epor
 15 elle foi dito empresença dastestemu
 nhas abaixo nomeadas e assignadas
 que elle heSenhor epossuidor de
 um escravo Caibra denome Luis deida
 de detrinta edois annos pouco mais
 20 ou menos, cujo achase fugido Como
 lhe Consta pelas partes de Cui aba a
 onze annos, o qual escravo elle vende
 como defacto vendido otem ao *Senhor*
 Antonio Pereira deAbreu morador
 25 na Cidade de Goias, pela quantia
 de um Conto direis que nesta dactarece
 be de um em viado dodito Abreu que o
 compra em nome do mesmo, eporisso que
 napesoa do *Senhor* Antonio Pereira de Abreu
 30 cede etraspassa aposse e dominêo dodi
 to escravo Só mente, rezervando parasi
 odireito que tiver em quaes quer bens
 que odito escravo tenha adquerido no
 tempo dafugida do mesmo a onze an
 35 nos;. E logo o en Carregado da Compra do
 escravo o Capitaõ Joaquim Rufino Ra
 mos Jubé me apresentou otalaõ que dis=
número 19 = afolhas do livro diario fica Carregado

<Tallaõ>

Ca. 1860
L. 1860

as Collectas a quala datys dante foy de...
a quala de...
João José de Almeida...
Barrão Fidei...
João José de Almeida...
Antonio José de Oliveira...

Carta de liberdade passada por...
Antonio José de Oliveira...
Antonio José de Oliveira...

40 ||60v|| ao Collector agente Satyro Domingues Ferreira de Souza
 aquantia de cincoentamil reis quepa
 gou oSenhor Major Antonio Pereira de Abreu
 por intermedio do Senhor Capitam Joaquim Rofino
 Ramos Jubé, proveniente demeia sisa deum
 45 escravo denome Luis cabra comprado a
 João Jose daSilva Gordo pela quantia de um
 Conto dereis. lancamento no Diario sob número 19
 Colectoria de Catalaõ 18 de oitubro de 1861 O-
 Collector Agente Satyro Domingues. O Escrivam interino Magalhaes
 50 <Pago 4\$000 reis em consequencia pedirão amim Tabelliam
 Novaes> que esta lavrase naminha Nota aqual sen
 do escripta elida perante astestemunhas
 Joaquim Flavio deLima, e Antonino
 Jose de Oliveira assignou o vendedor, eo
 55 comprador dito Jube emnome de Abreu e
 as testemunhas, eu Camillo Jose de Oliveira
 Novaes Tabelliam que escrevi e assignei.

Camillo Jose de Oliveira Novaes [sinal público]

João José da Silva Gôrdo [sinal público]

60 Joaquim Rufino Ramos Jubé

Joaquim Flavio de Lima

Antonino Jose de Oliveira [sinal público]

||78r|| Venda de Escravo

5 Titulo que passa Bernardo José daS[[S]]ilva
de uma escrava denome Antonia que ven
de ao Alferes Francisco Jose Felix como a
baixo se declara

10 Saibaõ *quantos* estevirem que no Anno do
Nascimento deNosso Senhor Jezus Christo
demil oito centos Sessentae dous, aos
vinte dois dias do mez de Setembro do
dito anno, nesta Cidade do Catalaõ em o
Cartorio demim Tabelliaõ abaixo nomeado
compresseu como vendedor Bernardo
15 Jose daSilva, eComo Comprador o Alferes Fran
cisco Jose Félix ambos moradores neste
Termo, ereconhecidos demim Tabellião
pelos proprios deque doufe, epelo pri
meiro mefoi dito empresença das testemu
20 nhas abaixo nomeadas eno fim assig
nadas que elle vende, evendido tem
ao Sobredito Francisco José Felis uma
Escrava creoula denome Antonia
deidade de 15 annos mais ou menos
25 pela quantia deSete centos mil réis
que recebeu nesta dacta, epresso
cede ao Comprador aposse e dominio
da referida escrava daqual ja lhefis
entrega. e Estando presente o Com
30 prador disse ser verdade, equae accei
ta a compra feita, e logo apresentou
otalaõ dehaver pago ataixa de
sua compra, cujo dis= Afolhas <Tallaõ>
do

Ex 4/1000
Pereira

Dabim Diaria fca Campes de ...
 Franca Largo da Cunha ...
 mil ...
 circa ...
 do Campes de ...
 tenente ...
 no ...
 22 de ...
 da Cunha. ...
 Tabellão ...
 que ...
 do Campes ...
 João Baptista ...
 com ...
 Tabellão ...
 episcopo.

Bernardo José da Silva

João ...
 João Baptista ...
 Antonio José ...

Viranda de Torres

Tabellão ...
 ...
 ...
 ...

||95v|| Escripura devenda de Escravos, vendedor Pedro Jozé *Gonçalves*, a Jeronimo deAlmeida Ramos como abaixo se declara

Sabaõ quantos esta virem que sendo no anno do
 5 Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo demil oito centos Sessenta etres aos vinte cinco dias do mez de Novembro do dito anno nesta Cidade do Catalaõ em oCartorio demim Tabelliaõ ao diante nomeado comparesseraõ Como vendedor Pedro José *Gonçalves*, e de outra
 10 como Comprador Albino deAlmeida Ramos como Agente deseu Pae, epelo dito Pedro Jose *Gonçalves* foi dito empresença dastestemunhas abaixo no meadas enofim assignadas que elle vende, even dido tem aJeronimo deAlmeida Ramos dois es cravos
 15 aSaber Siverino pelo preço equantia de um Contoduzentos⁶ mil réis 1:200\$réis, echristina creoulos ambos pelo preço equantia de quatro centos mil reis, eque dos qua es elle cedia aposse dominio eSenhorio ao dito Comprador dos quaes esta deposse real e Corporalmente
 20 elhe cede etraspaça toda aposse que nelles tinha. Epelo dito Albino de Almeida Ramos que em nome deseu Pai estava presente foi dito que assista acompra feita com as clausulas [e]Stipuladas. Elogo me apresentou otalaõ que dis=
 25 *Numero 122 = Afolhas* do livro diario fi[ca] encarregado ao Collector Marciano Jose deMagalhaës a quantia de oitenta mil reis R 80\$000*reis* que pagou opresente Jeronimo de Almeida Ramos proveniente da taxa fixa salva a compra dos Escravos Severino, e Chrestina feita
 30 aPedro Jose *Gonçalves* Severino por um conto edusentos mil *reis* eChristina por quatro centos mil reis Lancamento no Diario *número 122*. Collectoria de Catalaõ 25 de novembro de 1863. OCollector *Magalhaës*= o Escrivam Nada.Epediraõ amim Tabelliaõ que esta
 35 escreviçe em aminha Nota aqual sendo ela por mim

⁶ Observa-se neste trecho que o tabelião efetuou uma correção com relação ao preço do escravo. Por isso, não nos foi possível identificar o preço escrito inicialmente.

[96r] Por mim lida assentaraõ e assignaraõ com astestemu
nhas Joaquim Flavio de Lima, Antonino Jose
de Oliveira e commigo Camillo Jose de Oliveira
Novaes Escrivam de Nottas que os escrevy.

40

Pedro Joze Gonçalvez

Albino de Almeida Ramos

Joaquim Flavio de Lima

Antonino José de Oliveira

para firmar pedimos a José Bana ^{1.º}
 lino Mamede que este por nós por ^{2.º}
 suas, em presença dos testamentos
 vigas Antonio Francisco Pousa,
 Manoel da Silva Soares Sobr.
 do dia e dia de Dezembro de mil oit.
 cento e sessenta e tres. Igualmente José Bana
 Bernardino, e Manoel de S. Antonio
 por nós poder apignar dezoito de mil
 oit. e seis. Emigdio e Maria de Alva ^{1.º}
 com José Benvenuto de Albuquerque
 e Padre Antonio Francisco Pousa
 Manoel da Silva Soares Sobr. que na
 dita carta de lib. elude se contida,
 que para aqui fielmente transcrevemos
 fe' a a mesma carta em reparte, em pa-
 der do Tenente Coronel José Bana
 nito de Albuquerque, e qual amigo af-
 signado depois de ser por mim conferido, e
 ser em certeza sem erro ou erro, que deve
 se fazer de Manoel Lang de Cunha por
 meu Tabellão de nota que a transcrever e
 assignar ao lo de Alva de 1824.

Manoel Lang de Cunha

Escyto em companhia e meus digos

||103r|| Escritura de compra e venda digo escrip-

scriptura de unida de uma palavra de
nome alvaris, que foi o Coronel Roque
alvaris de alvaris, a Antonio José de
la Alvaris, como abaixo se ve.

Trilha quantos esta vossa que sendo em
ano de alvaris este de o fisco de alvaris pa
nos Christo, de mil e setecentos e sessenta
e quatro, nos nove dias do mes de junho
do dito anno, nesta Cidade de Catala,
em uma cartorio, e sendo cabi, compare
Antônio José de Alvaris Roque e Alvaris de Alvaris,
morador no termo desta Cidade de Alvaris,
cabi de nome Sabellio, de quem sou filho
e pelo mesmo em presença das duas tes
teiras, fizeo esta que sendo Senhor e poss
sido de uma palavra de nome alvaris
a vossa neste data a Antonio José de
esta Alvaris, que quem a presentar em
mundo de procuração, foi Pedro Guerra,
com poder para assignar e scripturas
em nome do mesmo Alvaris, a qual
palavra sendo o dito Coronel Roque Al
varis, pelo nome de alvaris
sou filho que vobis ao papel esta, e que
sou filho procurador de Antonio José
de esta Alvaris, neste assignado

Antônio José
de Alvaris
C. 101
Alvaris

||103v|| Escriptura de venda de uma escrava de nome Maria, que faz o Coronel Roque Alves de Azevedo, a Antonio José da Costa Machado, como abaixo se vê.

5

Saibaõ quantos esta virem que sendo no anno do Nascimento de Nosso Senhor Je= sus- Christo, de mil e oito centos e sessenta

10

e quatro, aos nove dias do mez deJunho

do dito anno, nesta Cidade do Catalaõ,

em meo cartorio, e sendo ahí, compare=

<Certifico em

tempo que

ceo o Coronel Roque Alves de Azevêdo,

morador no termo desta Cidade, e é reconhe=

15

também com-

cido de mim Tabelliaõ, do que dou fé,

pareceo José

e pelo mesmo em presença das duas tes-

Pereira Guerra

temunhas, foi dito que sendo Senhor epos-

como Procu-

suidor de uma escrava de nome Maria

rador de

a vende nesta data a Antonio José da

20

Machado.

Costa Machado, epor quem apresentou-se

O^Escrivam

munido de procuração, José Pereira Guerra,

Cunha>

com poderes para assignar escripturas

em nome do mesmo Machado; a qual

escrava vende o dito Coronel Roque Al-

25

ves de Azevedo, pelo preço de oitocentos

mil reis que recebe ao passar esta; do que

dou fé: pelo procurador de Antonio José

da Costa Machado, nesta assignado;

30 ||104r|| assignado, foi-me apresentado, o compe=
 tente talaõ, mostrando ter pago os direitos
 provinciaes, pagos na Collectoria desta Ci=
 dade e é o seguinte = Numero sessenta e trez.
 Afolhas do Livro Diario fica carregado ao
 35 Collector Marciano de Magalhaães aquan=
 tia de quarenta mil reis - que pagou oSe= <D. 4\$000>
 nhor Antonio José da Costa Machado
 proveniente de taxa fixa sobre a compra
 d'uma escrava de nome Maria, feita ao
 40 Coronel Roque Alves de Azevedo, pela quan=
 tia de oito centos mil reis; lançamento no
 Diario numero sessenta e trez= Collectoria de
 Catalaõ, nove de Junho de mil oito centos e
 sessenta e quatro = OCollector Marciano José
 45 de Magalhaães.= Hé o que no dito conhe=
 cimento se continha que para aqui trans=
 crevy, e dou fé. E como assim odisseraõ, pe=
 diraõ a presente escriptura publica que
 lhes li, acceitaraõ, e a autorgaraõ, e assigna=
 50 raõ em presença das testemunhas Joaõ Car=
 los de Souza, e Feliciano José de Oliveira,
 ambos aqui moradores do que tudo dou
 fé. Eu Isaac Lange da Cunha, primeiro
 Tabelliaõ interino o escrevy e assigno

55 Roque Alves de Azevedo
Jose Pereira da Guerra
Feliciano Jose deOliveira
João Carlos de Souza
Isaac Lange da Cunha [sinal público]

e assim como em presença do Interimista 125
 Virgilio Lopes de Oliveira e José Soares de
 Barros, ambos aqui moradores da qua-
 lidade de feitores e negociantes de São Paulo
 Felisberto Paquet de Souza ditto primeiro
 primeiro Tabelião publico judicial
 da e notario desta Cidade do Couto
 que a respeito assignei e firmarei
 meu signal publico de que uso.

Em 17 de Junho de 1774
 Felisberto Paquet de Souza
 Interimista
 Pedro Alvim Abreu
 José de Almeida
 Virgilio Lopes de Oliveira
 José Soares de Barros

Descriptiva publica de venda de uma
 usouva de nome Chacaria, par foy Vir-
 gilio Rodrigues Lopes de Oliveira, e Fran-
 cisco Ribeiro Rodrigues, como a baixo
 se declara.

Saibaes que em esta villa de Vila Rica
 de no anno de 1774 o Interimista de S. Paulo
 Interimista José de Souza ditto primeiro
 primeiro Tabelião publico judicial da e notario
 desta Cidade do Couto, em virtude de
 nome de Interimista de dita villa
 desta Cidade do Couto, em
 nome de Interimista de dita villa
 primeira de nome par foy Virgilio

||135r||Escriptura publica de venda de uma
escrava de nome Inocencia que fás Ver-
ginio Rodrigues Lopes de Oliveira, a Fran-
cisco Victor Rodrigues, como abaixo
5 se declara

Saibaõ quantos esta virem que sen-
do no anno do Nascimento de Nosso
Senhor Jesus Cristo de mil oito sen-
10 tos e cessenta e cinco, aos oito dias
do mes de Novembro do dito anno
nesta Cidade do Catalaõ em
meu cartorio sendo ahi com
pareceo de uma parte Virgineo

Voz gome Rodrigo de Lagos de Avila
 e de outro Francisco Victor Rodri-
 gues combuidos de novo Segunda
 Taboella do que deu fe, e por a
 quella foi dito imporem da
 duas de terras e abito e vigas.
 Ocas que a ambos iguallidos de
 puro servico de Nossa Senhora
 aquel vende ao supradito Francis-
 co Victor Rodrigues pelo preço e
 quantia de nove centos e cincoenta
 mil reis que ome de ao pressa esta
 aquel fica de hoje para sempre por
 termos do dito condor e que
 sede toda parte que do servico que
 radeta servico tenha prado de
 passiva com autoridade de justiça
 aquel vende foi muito de qual
 vantado em seus herdeiros e de
 os melhores em tempo algum, e
 pelo com prado me foi apurata
 de seguinte tal e qual sendo ha-
 ver de pto. fto. e supradito de
 Numa situação e de o fto. de
 chavo, fica de bitudo ao Colletor
 elle servico que de o fto. e
 quantia de quarenta e sete mil
 e quinhentos e oitenta e sete mil
 e setenta e cinco reis, que se
 vender Francisco Victor Rodrigues
 por servico de novo

15 ||135v|| Virginio Rodrigues Lopes de Oliveira
e de outra Francisco Victor Rodri-
gues conhecida demim Segundo
Tabelliaõ do que dou fé, e por a-
quelle foi dito em prezença das
20 duas tes temunhas abaixo assigna-
das que é senhor e possuidor de
uma escrava denome Inocencia
aqual vende ao supradito Francis-
co Victor Rodrigues pelo preço e
25 quantia de nove centos e cincoenta
mil reis que recebo ao passar esta
aqual fica de hoje para sempre per-
tencendo ao dito com[pra]dor quem
sede toda posse jus dominio que
30 na dita escrava tinha podendo
possui la com autoridade de justiça
aqual venda fás muito de sua livre
vontade, e nem seus herdeiros pode-
raõ reclamar em tempo algum, e
35 pelo comprador me foi apresenta-
do o seguinte talaõ mos trando ha
ver satisfeito o resp[ec]tivos direitos.
Numero oitenta e sete, a folhas do livro
diario, fica de bitado ao Colletor –
40 Marciano Jose de Magalhaães a
quantia de quarenta e sete mil
equinhentos reis que pagou
o Senhor Francisco Victor Rodrigues
proveniente de cinco por cento

45 ||136r||cento dedusido do valor de uma
 escrava denome Inocencia com
 prada a Virginio Rodrigues Lopes
 de Oliveira por novecentos e cinco –
 enta mil reis, lançamento no-
 50 diario numero oitenta e cete. Ci
 dade do Catalaõ oito de Novembro
 de mil oito centos e cessenta cein –
 co. OCollector = Magalhaães. OEscrivaõ
 interino Monteiro. He oquenomes-
 55 mo se continha do que dou fe. e a
 fis esta escriptura apedido dovende-
 dor oqual por ambos foi a ceito
 depois de por mim ser lida aase
 gnaraõ com as testemunhas presentes
 60 Ismael Norberto de Meirelles e Joze
 Pereira de Souza.comigo Honorio
 Pinto Calaça segundo Tabelliaõ
 oescrevy e assigno no empe[di]mento, do 1º.

65 Honorio Pinto Calaça
Virginio Rodriguez Lopes de Oliveira
Francisco Victor Rodrigues
José Pereira de Souza
Ismael Norberto de Meirelles
Honorio Pinto Calaça.

Juramento de Minúcia Santos Testemunhas -
 José Rodrigues Barbosa Lacerda - Antonio José
 Gomes Ferraz - Testemunhas que fiz e me as
 signar José Rodrigues dos Santos Lacerda. Hei
 e que constava na dita carta de liberdade
 que bem e plenamente para aqui a transcrever
 De pois na-se no alto da mesma carta
 e sellos de chumbo seguintes. Numero carta e se-
 tenta e noventa. Reis desentos. Paguei de sellos de
 entos reis. Catelas dez de Outubro de mil oitoc
 centos e sessenta e seis. O Escultor e Marciano
 José de Magalhães - Hei e que constava da dita
 sellos que plenamente a transcrevi, e deu fei
 na mesma carta em respeito, em meu poder e
 cartons, a qual me foi presente por Francisco
 Victor Rodrigues, escrivão e escrivão Filipe
 Baptista Lobo Junior, Promotor Publico por
 Ilha de judicial e notario que a escrivão, e assig
 nado de pois de ver que estava conformes, em
 meu cartons nesta cidade de Catelas a 10
 de Outubro de 1866. Levado da parte do regis
 tro desta carta, a quantia de mil reis - em esta
 escrivão Filipe Baptista Lobo Junior
 Francisco Victor Rodrigues

Escrivão de ordem de uma pessoa de nome Pedro
 Casella, que foi Francisco Pereira Marques, e Pe
 dro Martins Monteiro, como a Diante se vê.
 Sob os quaes este instrumento de escrivão por
 Ilha de outra escrivão, que sendo no anno de 1865
 nesta cidade de Nova Sancha fizeu chancela de mil
 de oitoc e sessenta e seis, nos oitoc e sessenta e seis
 de oitoc e sessenta e seis, nos oitoc e sessenta e seis
 de Catelas, em meu cartons perante mim

||153v|| Escripura de venda de uma escrava de nome Ritta
crioulla, que faz Francisco Pereira Marques, á Pe-
dro Martins Monteiro, como a diante se vê.

Saibaõ quantos este instrumento de escriptura pu
5 blica de venda virem, que sendo no anno do Nas-
cimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil
oito centos e sessenta e seis, aos vinte e um dias
do mez de Outubro do dito anno, nesta Cidade
do Catalaõ, em meu cartorio perante mim

Tabelião compramos Francisco Pereira ¹⁸⁴
 que morador na freguesia dos Lavandeiros, ⁶⁰³
 freguesia de Minas, e por elle me foi dito, em
 presença das testemunhas João Salgado de
 Silveira, e Antonio da Silva Paranhos, ambos
 moradores de minha tabelião, que em de elle
 secho e proprietario de uma serraria crivella,
 de nome Rotta, de idade de cinco para seis annos,
 cuja serraria se acha por herança paterna, e
 a vende de hoje para sempre, ao Senhor Pedro
 Martim Marture, que tam bem se achava por
 então, a qual serraria vende ao dito comprador
 pelo preço de quatro centos mil reis, que se acham
 ao pagar esta, cuja venda se fez de sua livre
 vontade, e desde ja cada um pessoa do dito com-
 prador toda a parte que se commoção por se
 era dita serraria vender, e pelo comprador, me
 foi dito que accitava a presente escritura,
 e por elle me foi affirmado e testado de haver
 pago os Parcos, cuja forma e pela maneira
 seguinte. Numero seguinte. Appas de Loro Dia
 deo firm de testado e cedentes e heredeiros João
 de Magalhães, na quantia de vinte mil reis. Que
 vende mil reis. Que pagar ao Senhor Pedro Martim
 Marture porquanto de cinco por cento de lucro
 de valor de uma serraria de nome Rotta comprada
 da a Francisco Pereira Paranhos por quatro
 centos mil reis, tanto quanto no dia de hoje
 seguinte. Cidade de Catalão vinte e um de Outubro
 de mil e oitenta e seis. O cedente e seu
 heredeiros João de Magalhães. O comprador
 e seu. Pedro de Loro. O que com tanto se

10 ||154r||tabelliaõ compareceo Francisco Pereira Marques, morador na fazenda das lavrinhas, Provincia de Minas, e por elle me foi dito, em presença das testemunhas Jose Felippe da = Silveria, e Antonio da Silva Paranhos, ambos
15 reconhecidos de mim tabelliaõ, que sendo elle senhor epossuidor de uma escrava crioulla, de nome Ritta, de idade de cinco para seis annos, cuja escrava apossui por herança paterna; e a vende de hoje para sempre; ao Senhor Pedro-
20 Martins Monteiro, que tambem se achava presente, a qual escrava vende ao dito comprador pelo preço de quatro centos mil reis, que recebeo ao passar esta; cuja venda afaz de sua livre vontade, e desde ja cede na pessoa do dito comprador toda apossue jus e dominio e posse que
25 na dita escrava tinha; e pelo comprador; me foi dito que acceitava a presente escriptura e por elle me foi apresentado o talão de haver pago os direitos, cuja forma é pela maneira
30 seguinte. Numero dezoito. A folhas do livro Diario fica de bitado o collector, Marciano Jose de Magalhaes, na quantia de vinte mil reis. Reis vinte mil reis. Que pagou Senhor Pedro Martins Monteiro proveniente de cinco por cento de duido
35 do valor de uma escrava de nome Ritta comprada a Francisco Pereira Marques por quatro centos mil reis, lançamento no Diario numero dezoito. Cidade do Catalão vinte e um de Outubro de mil oitocentos e sessenta e seis. O Collector
40 Marciano Jose de Magalhaes. O Escrivão intirino. Peit digo Peixoto. He o que constava no

||154v||no dito tallaõ que bem efielemente o copiei; ten
do um outro tallaõ do theor seguinte = Numero
oitenta e sete. Reis quatro centos o Pagou de sello
45 quatro centos reis. Catalaõ vinte um de Outu
bro de mil oito centos e sessenta e seis. OCollec
tor Marciano Jose de Magalhaes, He o que
constava no dito sello que bem efielemente
o copiei, do que tudo dou fe; cuja escriptura
50 me foi distribuida pelo Juiz. Eu Felisberto
Baptista Leite Junior, primeiro tabelliaõ vitali
cio do publico judicial e nottas o escrevie e assig
no, com o vendedor e comprador, do que
tudo dou fe.

55 Françisco Pereira Marques

Pedro Martinz Monteiro

José Filippe da Silveira

Antonio daSilva Paranhos

de idade de dez annos pouco mais ou menos,
 a qual parte de referido currao apasem
 por currao paterno; e apim vulgaris
 e referida terra por foom e aliazo;
 ficando a parte de currao foom pertencen-
 do a Francisco Rodrigues de Siqueira Al-
 ves e a da currao pertencendo a Joao Bap-
 tista dos Santos, eita em haver colla-
 algerma, e de como assim e dicitas, par-
 tei apasem e scriptura que surge e-
 lida a eiteras e assignaras, em porem
 ca dos testemunhas, fozem Lourenco da
 Silva. Theophilo Goncalves dos Santos. E em se
 liberto Baptista Luis Junior, promisso da
 liberto publico do judicial e eittas e eiti
 e assignas. Theophilo Baptista Luis Junior.
 Francisco Luiz de S. J. Alves
 Joao Baptista dos Santos
 Theophilo Lf. dos S.
 Lourenco de S.

Scriptura de venda de um currao de currao
 Demidito eittas que foz foz Felipe de
 Silva e Goncal de Almeida Barata, como
 e eittas de eiti.
 Dadas quantas eiti publico instrumento
 de scriptura publico de venda eittas que
 vende eiti eittas de eittas eittas de eittas
 eittas foz eittas de eittas eittas eittas
 e eittas eittas eittas eittas eittas eittas
 de eittas de eittas eittas eittas eittas

||158v|| Escripura de venda de um escravo de nome
Benedicto crioullo que faz Joaõ Felippe da
Silveira a Geraldo Mendes Ferreira, como
a diante se vê.

- 5 Saibaõ quantos este publico instrumento
de escriptura publica de venda virem que
sendo no anno do Nascimento de Nosso
Senhor Jesus Christo de mil oito centos
e sessenta e sete, aos dezoito dias do mes
10 de Fevereiro do dito anno, nesta Cidade

de Catalao, em seus costumes jurando ¹⁵⁹
 mine Tabulias, comprando fosse Felip ⁽⁶⁰⁾
 por da Silveira morador nesta cidade
 de, e por elle em foi dito em pousada
 das tentenias das fous de S. S. de S. S.
 e Romualdo Albarino Almedim am
 los moradores nesta cidade e seus villa
 eidos pelos proprios de quarenta e sete
 fe, que sendo elle senhor e possuidor
 de um terreno de nome Daudito crimal
 lo de idade de vinte e cinco annos pouco mais
 ou menos, e vende de legi para sempre
 ao senhor Geraldo Alvarado Seneiros, que
 tam bem se achava presente, e qual
 resava, sendo ao dito comprador pelo
 preço e quantidade de um conto e quatro
 centos mil reis, que sendo as pousadas
 isto, cuja venda e fey de sua livre con
 tade, e desde ja esse não pusem do dito
 comprador nada a posse que a do mine
 e pose que no dito resava tinha, e que
 lo comprador em foi dito que accitava
 a presente escriptura, e pelo mesmo em
 fe aprouvada e talao de haver por
 go os direitos, cujo thro e da mesma
 legimita. Sem mais vinte e nove. Afachas

||159r|| do Catalaõ, em meo cartorio perante
mim tabelliaõ, compareceo Joaõ Felip
pe da Silveira morador nesta Cida
de, e por elle me foi dito em presença
15 das testemunhas Joaõ Soares de Sousa
e Romualdo Martins Mundim am
bos moradores nesta Cidade e reconhe
cidos pelos proprios de que tracto e dou
fe; que sendo elle senhor epossuidor
20 de úm escravo de nome Benedicto crioul
lo de idade de vinte oito annos pouco mais
ou menos; e o vende de hoje para sempre
ao Senhor Geraldo Mendes Ferreira, que
tambem se achava presente, o qual
25 escravo, vendo ao dito comprador pelo
preço e quantia de úm conto e quatro
centos mil reis, que recebeo ao passar
esta, cuja venda a faz de sua livre von
tade, e desde ja cede na pessoa do dito
30 comprador toda aposse jus e domineo
e posse que no dito escravo tinha; e pe
lo comprador me foi dito que acceitava
a presente escriptura; e pelo mesmo me
foi apresentado o talaõ de haver pa
35 go os direitos; cujo theor é da maneira
seguinte. Numero vinte nove. Afolhas

de l'ons Maria fina detada e collectora
 Marciano Jan de Magalhães no valor
 de setenta mil reis. Reis setenta. Lm Jan
 Jan e Sthor Gualdo Mendes Ponceiro
 proximo de seis por cento no
 ler de serrano Buedito, conjuato de de
 ulhor Magal Jan Salgado da Silveira por
 um conto e quatro centos mil reis. Lm
 mudo no Maria numero vinte e nove
 lidade de Catalão deuto de Marciano
 de mil eito centos e sessenta e sete. Col
 litor Marciano Jan de Magalhães. Ob-
 ercio Rivaldo Jan Piquito. Numero
 cento e setenta e tres. Reis mil e quatro
 centos. Pagon de seto mil e quatro centos
 reis. Catalão deuto de Fivairo de mil
 eito centos e sessenta e sete. Collectora
 Marciano Jan de Magalhães. Ob-
 ercio Rivaldo Jan Piquito. Ob-
 e que constava
 no dito Realão, e deo que fielmente
 transcrevi e do qual me reporto a
 meu padre e cartorio. Como asida
 e dita e me padre este instrumento
 que sendo o lido lida acitara e as
 signaras, em pessoa das testemas
 o lido a cima referidas, do que tudo
 sou fi, seja scriptura afis por dis-
 tribucao de feus, e lio deo da parte

||159v|| do livro diario fica debitado o Collector
Marciano Jose de Magalhaes na quantia
de setenta mil reis. Reis setenta. Que pa
40 gou o Senhor Geraldo Mendes Ferreira
proviniente de cinco por cento no va
lor do escravo Benedicto, comprado do Se
nhor Major Joaõ Felipe da Silveira por
um conto e quatro centos mil reis. Lança
45 mento no Diario numero vinte nove
Cidade do Catalaõ des oicto de Fevereiro
de mil oito centos e sessenta e sete. OCol
lector Marciano Jose de Magalhaes. OEs-
crivaõ Reinaldo Jose Peixoto. Numero-
50 cento e setenta e trez. Reis mil e quatro
centos. Pagou de sello mil e quatro centos
reis. Catalaõ dezoito de Fevereiro de mil
oito centos e sessenta e sete. O Collector
Marciano Jose de Magalhaes. OEscrevaõ
55 Reinaldo Jose Peixoto. He o que constava
no dito tallaõ, e sello que fielmente
ostranscrevi e ao qual me reporto em
meu poder e cartorio. E como assim
o disse e mepedio este instrumento
60 que sendo-lhes lida acceitaraõ e as
signaraõ, em presença das testemu
nhas a cima referidas, do que tudo
dou fé, cuja escriptura afis por dis
tribuição do Juis, e levando da parte

cinco mil reis desta rendimta de... 160
 Don Felisberto Daptesda Leite Junior
 promissor Tabellão publico de juru
 eal e nothas a carreira e assigra
 com o conpellido e autor de...

João Felippe de Almeida

Geraldo Mendes, Juiz

João Soares e Souza

Manuel de Albuquerque Maranhão

Felisberto Daptesda Leite Junior

Del copia da auto da approvacao de votos para
 Deputados a Assemblha Geral Legislativa pelo
 Distrito desta Provincia de Goyaz, como aban
 go se ve.

Auto de Eleicao de Dous Deputados a esta
 Assemblha Geral Legislativa pelo Distrito
 Eleitoral desta Provincia.

Auto de Recomeento de Dous Deputados
 eleito de mil eoitos e setenta e seta
 quadringentes e seis quadringentes e seta
 independencia do Imperio, aos quatro dias
 de mes de Maio, no corpo da Igreja de Sa
 tis desta Parochia de Nossa Senhora
 Madre de Deus de Catalao, Provincia de
 Goyaz, reunido o collegio Eleitoral sobre
 a Presidencia do Excmo. Doutor Francisco
 dos Santos, a fim de proceder-se a Eleicao
 de Dous Deputados para esta Provincia

65 ||160r||cinco mil reis desta escriptura
Eu Felisberto Baptista Leite Junior
primeiro tabelliaõ publico do jude
cial e nottas o escrivi e assigno
com o comprador evendedor.

70 Joaõ Felipe daSilveira
 Geralda Mendes Ferr[e]ira
 Joaõ Soares e Souza
 Romualdo Martinz Mundim
 Felisberto Baptista Leite Junior

||195v||Escriptura publica de venda de um es
cravo de nome Adaõ que fáz Francis
co Joaquim de Mendonça á José Jus
tino Ribeiro como abaixo se vê=

5 Saibaõ quantos este publico instrum[e]n

instrumento nuno que cuido ser como de 196
 Nascimento de Nuno de S. Lourenço de S. Lourenço
 de qual cito antes recente mais, e os seus
 bons dias do mes de Dezembro do dito an
 no nesta Fazenda dos Quartas, em cauza
 de exigencia do comprador Joze Justino
 Ribeiro, aonde em tabella alago erome
 do que ainda se chamou de vendedor Ten
 ciso Jozequin de Albandonias, sendo ali
 compramos porquente a referido vendedor
 dito Albandonias, autor das parvidas
 de Dignidade dita de uns, e rescomendo de
 minha parte propria de quem tracta e dou fe
 por elle em por dita compra de duas
 trezentas e oitenta e cinco alago de
 Selasica e Francisco Felippe de Selva
 ou que sendo de lhos possedores de uns
 annos de nome Adão, creculo de idade
 de Doze annos incompletos e qual de sua
 lhos ventado e sem constangimento
 algum, sendo como vendido sem delogi
 para sempre a Joze Justino Ribeiro por
 la quantia de seis contos mil reis, de qual
 chubos tringentas mil reis, e ficando a outra
 parte pelo prazo de seis mezes, de que por
 seu clariga, que sem elle, seus herdeiros
 ou representantes poderao reclamar
 a porquente vendida, que os Justinos Mano
 lvas de outra scriptura cada a forma
 e vigor. E lhos pelo comprador por dita
 rade em lhos de duas mil e trezentos e
 oitenta e cinco mil reis, e ficando a
 outra parte de sua ventado lhos pelo
 a comprar, a quem se escreveo la
 esta scriptura, por se em lhos a

||196r|| instrumento virem que sendo no anno do
Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo
de mil oito centos sessenta nove, a os vinte
dous dias do mez de Dezembro do dito an
10 no nesta Fasenda dos Quarteis, em caza
de residencia do comprador José Justino
Ribeiro, a onde eu tabelliaõ abaixo nomea
do fui vindo a chamado do vendedor Fran
cisco Joaquim de Mendonça, sendo ahi
15 compareceo presente o referido vendedor
dito Mendonça morador na fasenda
do Degrêdo deste Termo, e reconhecido de
mim, pelo proprio de que tracto e dou fé
e por elle me foi dito emprezença das tes
20 timunhas oVigario Antonio Felipe da
Silveira e Francisco Felipe da Silvei
ra que sendo senhor epossuidor de úm
escravo de nome Adaõ, crioulo de idade
de doze annos incompletos, o qual de sua
25 livre vontade e sem constrangimento
algum, vendia como vendido tem de hoje
para sempre a José Justino Ribeiro pel
la quantia de seis centos mil reis, do qual
recebeo trezentos mil reis, e ficando a outra
30 parte pelo prazo de seis mezes, do que pas
sou clareza, que nem elle; seos herdeiros
ou testamenteiro poderaõ reclamar
aprezente venda, que as Justiças Nacio
nais dê a esta escriptura tóda aforça
35 e vigor.E logo pelo comprador foi decla
rado em vista das mesmas testemu
nhas que de sua vontade havia feito
a compra, o que eu escripturaõ lavrei
esta escriptura, por se me haver a

40 ||196v|| haver apresentado o competente conheci-
 mento de pagos os competentes direitos
 que saõ os seguintes. Numero dous – Mil
 oito centos sessenta nove a mil oito centos
 e setenta. Afolhas do livro Diario fica
 45 debitado o Collector Marciano José de Ma-
 galhaës na quantia de cincoenta mil reis
 Reis cincoenta = que pagou o Senhor José
 Justino Ribeiro proviniente de imposto
 úm escravo de nome Adaõ comprado
 50 a Francisco Joaquim de Mendonça por
 seis centos mil reis = Collectoria Provin-
 cial de Catalaõ vinte de Dezembro de
 [[de]] mil oito centos sessenta nove = OCol-
 lector Marciano José de Magalhaës = Sel-
 55 lo Proporcional = Numero cento e úm
 Reis seis centos reis = Pagou de sello, seis
 centos reis Catalaõ, vinte de Dezembro
 de mil oito centos sessenta nove-OCol-
 lector Marciano José de Magalhaës. He
 60 o que constava no dito conhecimento
 e sello que bem efielmente otrans cri-
 vi, e dou fé, e como assim o disse eme-
 pedio esta escriptura que sendo-lhes
 lida acceitaraõ e assignaraõ com as
 65 testemunhas a cima referidas, do que
 tudo dou fe - E aqual escripturame
 foi destribuida e levei da parte deze
 sete mil reis. Eu Felisberto Baptista
 Leite Junior primeiro tabelliaõ a escrevi
 70 e assigno com as partes.

Francisco Joaquim de Mendon[ç]a

Jose Justino Ribeiro

Padre Antonio Fellipe da Silveira

Fracisco Fellipe da Silveira

comparendo a Claudina Maria de Figueira, que em 21^{ta}
 de maio de 1800 em carta emendada assim diz
 Lançamento no Diário número vinte e sete
 do Colégio de Catubá Freg. de N. S. do Carmo
 de mil e setenta e setenta e duas. O Alcaide
 Rodrigues Lopes. De aqui constam de D. João
 com o lançamento que tem apud o Alcaide
 em a dom. p. e como assim e devendo assim
 poder-se esta scriptura que sendo. Das lidas
 assignadas a cargo da contabilidade por não saber
 escrever. Que a nome Machado, sendo este um
 certo das testemunhas, e assim ditos, de que
 sendo dom. p. em Felisberto Baptista Leite
 Juiz, primeiro habilitado publico de justiça
 civil e mathe, que a escrever e assignar.
 José Maria Machado
 Antonio Antonio de S.
 Joaquim Antonio de S.

Manoel Viera, Alcaide,
 Felisberto Baptista Leite Juiz
 Gregório publico de justiça de civil e mathe
 de nome Bernardino, que passa D. João Silveira
 de Maria de Figueira e Francisco da Cunha
 e Oliveira como abaixo se vê.
 Sendo quanto esta publico instrumento
 de scriptura publico assim que sendo no
 nome do Lançamento de N. S. do Carmo Freg.
 de mil e setenta e setenta e duas, nos

||216r|| Escriptura publica de venda de úm escravo de nome Bernardo, que passa Dona Silveira Maria de Jezus á Francisco da Cunha e Oliveira como abaixo se vê.

- 5 Saibaõ quantos este publico instrumento de escriptura publica virem que sendo no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Cristo de mil oito centos setenta dous, aos

aos Reys Dons de muy de Novembro de dita
 anno, meste Francisco de Sales e residentem
 de Dona Selvina Maria de Gueas, a acorda
 se habellias abaisa e nomeada por comde
 a abaisado de D. Dona Selvina Maria
 de Gueas, sendo elle compranendo presentem
 Dona Selvina Maria de Gueas, e Francisco
 da Cunha e Oliveira, mestebrados de meste
 pela proprio de que tracto e dou fe, e pela
 acorda de Dona Selvina Maria de Gueas, em fe
 dito compranendo das testemunhas Joze e meste
 Honorata Ribeiro e Belchior Vaz da Silva
 que no inventario de seu finado marido
 Joze Ribeiro da Silva por inventariado
 e partilhado, e repando no dito inventario
 para solucão de debito passivo de euz e de
 a escravos Domingos, e ricudo, de idade de
 vinte euz para euz quatos annos, sobre
 os quaes bens, elle como meste cabera de
 casal requerer a justificação dos meste
 mados bens, do que não meste opposição
 alguma da parte dos meste meste e euz
 interessados em dito inventario, e qual
 meste meste data e acorda e acorda
 tem ao Senhor Francisco da Cunha e Oliveira
 meste pela proprio e garantias de meste meste
 meste meste, que meste no passar esta, e
 de de fe euz na meste de dita meste
 por toda a meste meste e meste que meste

||216v|| aos dezesete dias do mez de Novembro do dito
10 anno, nesta Fazenda do Saco e residencia
de Dona Silveria Maria de Jezus, a onde
eu tabelliaõ abaixo nomeado fui vindo
a chamado da dita Dona Silveria Maria
de Jezus, sendo ahi compareceraõ presentes
15 Dona Selveria Maria de Jezus, e Francisco
da Cunha e Oliveira, reconhecidos de mim
pela propria de que tracto e dou fé, e pela
vendedora Selveria Maria de Jezus, me foi
dito empresença das testemugas Joaquim
20 Honorato Ribeiro e Belchior Váz da Silva
que no inventario de seu finado marido
José Ribeiro da Silva foi inventariado
e partilhado, e separado no dito inventario
para soluçaõ do debito passivo do casal
25 o escravo Bernardo, crioulo, de idade de
vinte trez para vinte quatro annos, sobre
os quaes bens, ella como viuva cabeça de
casal requireo adjudicaçaõ dos mencio
nados bens, do que não resultou opposiçaõ
30 alguma da partes dos mais inter digo
interessados em dito inventario, o qual
escravo nesta data a vende e vendido
tem ao Senhor Francisco da Cunha e Oli
veira pelo preço e quantia de nove centos
35 mil reis, que recebeo ao passar esta, e
desde já cede na pessoa do dito compra
dor toda aposse jús e dominio que tinha

em supellido, e os seus e pelo comprador em 21^o de
 foi feito que acitamos a presente escritura
 de compra e venda de certos, e certos outros
 com o pagamento e cumprimento de haver pago
 os comprimentos. E os termos que se seguem seguintes
 Nomes vinte e nove Apellidos de livro de nome
 para debitados e cobrados. O primeiro Rodriguez
 Lopez de Alvarado, na quantia de cincoenta e
 mil reis. Reis cincoenta mil reis. Com o pagamento
 Francisco de Cunha e Alvarado pelo sego de
 cinco arrobas de marim. Bernardino comprando
 a Mano Silveira de que se pelo nome de marim
 cento e mil reis. Luceo comprando no Diario em
 cinco e vinte e nove. Collectorias de Catalunha
 de que se de Novembro de mil e cento e setenta e sete
 ha de ser Collector Rodriguez Lopez. Delle
 Nomes cento e setenta e nove Reis e mil e mil reis
 Pagam de, delle e mil e mil e Catalunha de que se
 de Novembro de mil e cento e setenta e sete. Collector
 Rodriguez Lopez. De que se com o pagamento
 de cumprimento e delle que se de cumprimento e trans
 missao, e sendo esta feita as partes impoem
 ca das heranças acitadas e assignadas
 a pelo vendedor não saber e vender e assig
 na a seu sego e Tenente Francisco Francisco
 Pereira e amigo Silvestre Baptista Costa
 Juiz de primeira habilitação e em nome

Francisco Francisco Pereira
 Francisco de Cunha e Alvarado
 Joze de Almeida Pereira

Belchior Vaz da Silva
 Felisberto Baptista de Castro

||217r||no referido escravo; e pelo comprador me
 foi dito que acceitava a presente escrip
 40 tura como nella se contém, e neste acto
 me apresentou o conhecimento de haver pago
 os competentes direitos que é do teor seguinte
 Numero vinte nove Afolhas do livro diario
 fica debitado o collector Virginio Rodrigues
 45 Lopes de Oliveira na quantia de cincoenta
 mil reis Reis cincoenta mil reis Que pagou
 Francisco da Cunha e Oliveira pela siza de
 úm escravo de nome Bernardo comprado
 e Maria Silveria de Jezus pelo preço de nove
 50 centos mil reis Lançamento no diario nu
 mero vinte nove Collectoria de Catalaõ
 dezeseis de Novembro de mil oito centos seten
 ta dous OCollector Rodrigues Lopes = Sello=
 Numero cento oitenta nove Reis um mil reis
 55 Pagou de sello úm mil reis Catalaõ dezeseis
 de Novembro de mil oito centos setenta OCol
 lector Rodrigues Lopes – He oque constava
 do conhecimento e sello que fielmente otrans
 crivi, e sendo esta lida as partes empresen
 60 ca das testemunhas acceitaraõ e assignaraõ
 e pela vendedora naõ saber escrever assig,
 na a seu rogo o Tenente Firmino Francisco
 Pereira e comigo Felisberto Baptista Leite
 Junior primeiro tabelliaõ o escrevi
 65 Firmino Francisco Pereira
Frਾਂçisco da Cunha eOliveira
Joaqun Honarato Ribeiro
Belchior Vaz da Silva
Felisberto Baptista Leite Junior

Escritura pública de venda de um es-
cravo que faz Candido José Felix e
Francisca Victor Rodrigues com a
abriga de Eulaco

Sachá por estes este publico e notorio
ho de poderes de escritura de venda
de um escravo de nome Salino, que
emto no termo do Nascimento da
Nossa Senhora queus Chinta de vinte
e cinco e setenta e tres, nos vinte
e cinco dias do mez de Novembro do dito
anno desta cidade de Catalao, e cor-
tores de nome Feliciano abriga e no
mudo compramos e nos presentes Can-
dido José Felix e Francisca Victor
Rodrigues asmbos moradores nesta
cidade e residentes de nome ten-
telhaos queles proprios de que tracta
e dou fe, e pelo primeiro a venda de
um fei dita e no primeiro das teste-
rencias e de nome José de Almeida
e o Padre Thomaz da Affonca e Silve-
ra que emto e mto e passados de um
escravinho de nome Salino queus
de idade de dez e seis annos e mais
e qual haum por doação feita por
seu nome e de nome Francisco da Con-
ceicao e mais de um anno, e em
de nome Eulaco e de nome Francisco
Victor Rodrigues queles queus

||263v|| Escriptura publica de venda de úm es
cravo que fáz, Candido José Felix, á
Francisco Victor Rodrigues como
abaixo se declara

5

Saibaõ quantos este publico instrumen
to de poderes de escriptura de venda
de um escravo de nome Sabino, que
sendo no anno do Nascimento de

10 Nosso Senhor Jezus Christo de mil
oito centos setenta trez, aos vinte
cinco dias do mez de Novembro do dito
anno nesta Cidade do Catalaõ, e car
torio de mim tabelliaõ abaixo no

15 meado compareceraõ presentes Can
dido José Felix e Francisco Victor
Rodrigues ambos moradores nesta
Cidade, e reconhecidos de mim ta
belliaõ pelos proprios de que tracto

20 e dou fé, epelo primeiro o ven dedor
me foi dito em presença das testi
munhas Alexandre José de Almeida
e o Padre Thomaz da Affonceca e Silva
que sendo senhor epossuidor de um

25 escravinho de nome Sabino preto
de idade de dez annos mais ou menos
o qual houve por doação feita por
sua mai Anna Joaquina daCon
ceição á mais de úm anno, eo ven

30 de nesta data ao Senhor Francisco
Victor Rodrigues pelo preço e

284
605

e garantim de quinhentos e cincoenta
 mil reis que restou a vendidora do
 comprador em passar esta, do que
 Pau pi, e desde ja transpore para sua
 sua do comprador toda a grossa que
 e de nomeis que tinha no Dito carro
 ainto Sabino, e promete a todo tem
 po por suas pessoas e bens e deitas ^{Valu}
 or mais bem ^{apare e muito bon} amparados, isto tanto ^{entre}
 em quanto como fora Dito, e sendo por ^{leilao}
 deitas e comprador como ja se disse ^{dele}
 de lenda em pessoa das testemu
 nhas supra mencionadas que assistas
 na presente scriptura com as
 condicoes e cemas mencionadas
 e agumentou na o cartula e ementa
 de haver pago a repeticao seja que
 e de teor seguinte. Numero vinte e oito
 de pagas de Lira Diaria para de lenda
 do o Cadeteo Virginio Rodriguez
 Lopez de Almeida na quantia de vinte
 e oito mil quinhentos reis. Para vinte
 e oito mil quinhentos reis. Em pagar
 o Senhor Francisco Victor Rodriguez
 cinco por conta de Rapidos. E de quan
 tia de quinhentos e cincoenta mil reis
 importancia de cima mencionada de nome
 Sabino que comprados de lenda de
 lado quei Felix Lencastre no
 Diana numero vinte e oito Collete
 via de Catalao vinte e cinco de

||264r|| e quantia de quinhentos cincoenta
 mil reis que recebeo ovendedor do
 comprador ao passar esta, do que
 35 dou fé, e desde já transfere na pes
 soa do comprador toda aposse jús
 e dominio que tinha no dito escra
 vinho Sabino, epromete a todo tem
 po por suas pessoas ebens e destes
 40 os mais bem amparados <afaser a venda boa>, isto tanto < Vale o entre
 em juiso como fóra delle; e sendo pre linha
 sentes o comprador como já se disse Batista Leite>
 declarou em presença das testemu
 nhas supra declaradas que acceita
 45 va apresente escriptura com as-
 condições a cima mencionadas,
 e apresentou me o conhecimento
 de haver pago a respectiva siza que
 é do teor seguinte = Numero vinte oito
 50 A folhas do Livro diario fica debita
 do o Collector Virginio Rodrigues
 Lopes de Oliveira na quantia de vinte
 sete mil quinhentos reis Reis vinte
 sete mil quinhentos reis Que pagou
 55 o Senhor Francisco Victor Rodrigues
 cinco por cento de duzidos da quan
 tia de quinhentos cincoenta mil reis
 importancia de úm escravo de nome
 Sabino que comprôu ao Senhor Can
 60 dido José Felix Lançamento no
 diario numero vinte oito Collecto
 ria de Catalaõ vinte cinco de

de Novembro de mil oitocentos setenta
 e tres. O Bacharel R. Lopes. Sulla
 Novembro cento e setenta e tres. seis e oitocentos.
 O que se viu e oitocentos e setenta e tres.
 Anno de Novembro de mil oitocentos
 e setenta e tres. O Bacharel R. Lopes.

E pelo que se deu em seu favor e consentido
 a matricula de exames, a qual e da
 seguinte seguinte. Relacao seguinte
 cento e trinta e duas dos exames que tem
 feitos a Candidato Jose Felix residente
 provincia de Goyaz, municipio de
 Catalao Parahyba de Nossa Senhora
 Madri de Deus. e em se os numeros
 do orden no matriculas oitocentos
 e tres e da relacao em matriculada
 a duas de Setembro do anno passado,
 pelo proprio candidato. E de como as
 suas admissões e contrarias e estigulas
 ora havia esta matricula que lhe
 se vacatarias. Em Setembro de Goyaz
 pelo Lide primeiro promotor tabel
 lino publico de judicium e matriculas
 que se viu e oitocentos e setenta e tres

Candidato Jose Felix

Figueroa Victor Rodrigues

Alexandre Jose de Almeida

P. Thomaz de Affonso Felix

Setembro de Goyaz pelo Lide primeiro

||264v||de Novembro de mil oito centos seten
ta trez, O Collector *Rodrigues Lopes* – Sello
65 Numero cento setenta Reis seis centos
Pagou seis centos reis Catalaõ vinte
cinco de Novembro de mil oito centos
setenta trez. O Collector *Rodrigues Lopes*.

E pelo vendedor me foi apresentado
70 a matricula do escravo; a qual é da
maneira seguinte = Relaçã numero
cento trinta dous dos escravos perten
centes a Candido Jose Felix residente
provincia de Goyaz. municipio de

75 Catalaõ Parochia de Nossa Senhora
Madre de Deos = e ve se os numeros
da ordem na matricula oito centos
seis e da relaçaõ úm, e matriculado
a dous de Setembro do anno passado,

80 pelo proprio vendedor. E de como as
sim o disseraõ contraraõ e estipula
raõ lavrei esta escriptura que lhes
li e acceitaraõ. Eu Felisberto Bap
tista Leite Junior primeiro tabel

85 liaõ publico do judicial e nottas
que a escrevi e assigno

Candido Joze Félix

Francisco Victor Rodrigues

Alexandre José d'Almeida [sinal público]

90 Padre Thomas de Affonseca Silva

Felisberto Baptista Leite Junior

da Silveira José de Albuquerque Netto, Pedro
 Netto Caminha, Leon José de Barros de Moraes,
 Francisco da Silva Ribeiro, José Antunes
 de Alencar de, Prudência da Silva Leão, em

Escriptura publica de venda de um es-
 cravo de nome Severiano Cabra, que
 foi Antonio Auguste Vieira de Castro, e
 Francisco Neto de Resende, como a baixo
 se se.

Saiba quantos este publico instrumen-
 to de Escriptura publica vierem que
 sendo no anno do Nascimento de Nosso Se-
 nhor Jesus Christo, de mil oitocentos e setenta
 e quatro aos nove dias de mayo de festi-
 vidade do dito anno nesta Cidade de Castro
 de e Contrão do Escrivo abargo assigna-
 do, e deo coby compareceram presentes
 Antonio Auguste Vieira de Castro, e Fran-
 cisco Neto de Resende, e primeiro meso-
 dor no Torreo de San Luis, e segundo no
 Cidade da Pagagem em Minas, de
 o primeiro e segundo pelo e proprio que
 tratare don de, e por elle me foi feito em
 presenca de testemunas Antonio José

||267r|| Escriptura publica de venda de um escravo de nome Severiano Cabra, que fás Antonio Augusto Vieira de Castro, á Francisco Veloso de Resende, como a baixo
5 vê - se.

Saibaõ quantos este publico instrumento de Escriptura publica virem que sendo no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil oito centos e setenta e quatro aos nove dias do mez de Fevereiro do dito anno n'esta Cidade do Catalaõ, e Cartorio do Escrivaõ abaixo assignado, sendo ahy compareceraõ presentes
15 Antonio Augusto Vieira de Castro, e Francisco Veloso de Resende, o primeiro morador no Termo do Vai Vem, e o segundo na Cidade da Bagagem em Minas, sendo primeiro reconhecido pelo o proprio que
20 trato e dou fé, e por elle me foi dicto em presença das testemunhas Antonio José

Antonio Jose de Gouvea Toró, e Antonio de
 Mascarenhas, que sendo Senhor e possuidor de
 um Escravio por nome Severiano Cabra,
 de idade de trinta e seis annos Solteiro, na-
 tural da Cida de Pommeira, e Minas, nes-
 ta docto, vende ao Senhor Francisco de
 Lobo de Resende, pelo preço e quantia de
 um conto e duzentos mil reis que recebeo
 a passar esta, e o esde já transfere na
 pessoa do dito comprador toda posse jus
 e dominio que tenha no referido Escravio
 Severiano, e promette por sua pessoa e bens
 e destes os mais bem amparados tanto en-
 guizo como yora d'elle a favor a venda
 feita e sendo presente o comprador como
 já se disse acetur a presente Escriv-
 ptura com as condições supra declara-
 das e a presentou-me o conhecimento de
 haver pago as respectivas cizas, e qual
 e do theor seguinte. = Nummum circen-
 ta e ois. A folha de Livro Diario fica
 debitor e Collector Virgilio Paes Lopes
 de Oliveira, no quantia de sescento mil
 reis. Plus sescenta mil reis. Que por
 yora o Senhor Francisco Lobo de Resende,
 cinco por cento de d'os d'os da quantia
 de um conto e duzentos mil reis da con-

||267v||Antonio José de Barros Toró, e Antonio Dias

Mascaranhas, que sendo Senhor e possuidor de
um Escravo por nome Severiano Cabra,
a idade de trinta e seis annos Solteiro, na-
25 tural da Cidade da Formiga, e Minas, nes-
ta dacta, o vende ao Senhor Francisco Ve-
loso de Resende, pelo o preço e quantia de
um conto e dusentos mil reis que recebeo
a passar esta, e d'esde já transfere na
30 pessoa do dito comprador toda posse jus
e dominio que tinha no referido Escravo
Severiano, e promette por sua pessoa e bens
e destes os mais bem amparados tanto em
juizo como fora d'elle a faser a venda
35 bóa e sendo presente o comprador como
já se disse aceitou a presente Escri-
ptura com as condições supra declara-
das e a presentou-me o conhecimento de
haver pago as respectivas cisas, o qual
40 e do theor seguinte.= Numero cincoen-
ta e oito – A folhas do Livro Diario fica
debitado o Collector *Virginio Rodriguez Lopes*
de Oliveira, na quantia de sescenta mil
reis. Reis sescenta mil reis. Que pa-
45 gou o Senhor Francisco Veloso de Resende,
cinco por cento dedusidos da quantia
de um conto e dusentos mil reis da con=

compra de um Escravo, de nome Severi
 am, feita a Antonio Augusto Vieira de
 Castro. Lançamento no Diário numero
 seiscenta e oito. Collectora de Catalão
 sete de Fevereiro de mil oitocentos e setenta
 e quatro. O Collector R. Lopes. - Sello
 Numero duzentos e sessenta e sete. Reis
 dois mil reis. Pagou de sellos por ei-
 mal dois mil reis. Catalão, sete de Fev-
 reiro de mil oitocentos e setenta e quatro.
 O Collector - R. Lopes. E's que consta
 na no conhecimento e sellos. E pelo ren-
 dedor lhe foi apresentada a matricula
 de mencionado escravo e qual a dita se
 matricula de com os numeros novecentos
 e trinta e duas da ordem da matricula
 e um da relação, e matricula por Fran-
 cisco Deschicario Alvares Tibiriçá, em vir-
 te de três de Setembro de mil oitocentos e seten-
 ta e duas. E como assim e disseram contra-
 tarão, peçam esta escriptura que soube li-
 da assignar com as testemunhas su-
 pra declaradas. Em Olympe Baptis-
 ta Henriques, escravo de Luiz de Sá e os
 exeres por em nome de El-Rei de Portugal
 no Tabellião, sendo elle tão somente subs-
 critta pelo e mesmo. Em Sebastião Baptis-
 ta Luiz Jimeno, promotor tabellião que
 mandou escrever por pessoa de nome

||268r|| compra de um Escravo, de nome Severi-
 ano, feita a Antonio Augusto Vieira de
 50 Castro. Lançamento no Diario numero
 cincoenta e oito. Collectoria de Catalaõ
 sete de Fevereiro de mil oito centos e seten=
 ta e quatro. O Collector *Rodriguez Lopes* = Sello=
 Numero dusetos e sescenta e sete. Reis
 55 dous mil reis. Pagou de sello pro por ci-
 onal dous mil reis. Catalaõ, sete de Feve-
 reiro de mil oito centos e setenta e quatro
 O Collector - *Rodriguez Lopes* = É o que consta-
 va no conhecimento e sello. E pelo o ven-
 60 dedor lhe foi apresentada a matricula
 do mencionado escravo o qual a cha-se
 matriculado com os numeros nove centos
 e trinta e dous da ordem da matricula
 e um da relação, e matriculado por Fra-
 65 cisco Deocliciano Moreira Ribeiro, em vin-
 te três de Setembro de mil oito centos e seten-
 ta e dous. E como assim o disseraõ contra-
 taraõ, pediraõ esta escriptura que sendo li-
 da assignaõ com as testemunhas su-
 70 pra declaradas. Eu Olyntho Baptis-
 ta Rodrigues, escripturaõ do Juiz. de Pás a es-
 crevi por em comodo de saude do primei-
 ro Tabelliaõ, indo ella taõ somentes subs-
 cripta pelo o mesmo. Eu Felisberto Bap
 75 [tis]ta Leite Junior primeiro tabelliaõ que
 mandei escrever por pessoa de minha

companhia aqua da vida, e a escritura por
mim assignada. Em Filadelfia Baptista
da Leão Junior primeiro tabelião
que a sub. me assignou com as partes

- Antonio Augusto Junior tabelião
- Francisco Vilhote de Azevedo
- Antonio José de Barros Filho
- Antonio (Dias) Mascarenhas
- Filadelfia Baptista (Cadastrador)

Escritura publica de vendas de um terreno
de nome Sebastião que faz com o nome Honorato
Pereira e Joaquim Ribeiro tabelião como abo
da e ad

Sai da quanta esta publica instrumento de es
criptura publica de vendas de um terreno que em
no nome de Nascimento de Manoel Antonio que
em Christo de mil oitenta e cinco e quatro
nos de sessis deas de may de Setecentos de dita
cidade de São Paulo de Catalão e cartoria de
por meio tabelião a baixo assignada com o
meio primeiro Joaquim Honorato Ribeiro
e Joaquim Ribeiro tabelião ambos membros
dos pulos parafisicos de que trata o mesmo fe
apelo por nome em foi dito em parafisicos
dos testemunhos Capitão Antonio que de Bar
ros José e Joaquim Juniores dos Santos

||268v||confiança aqual vai taõ somente por
mim assignado Eu Felisberto Baptis
ta Leite Junior primeiro tabelliaõ

80 que a subscrevi e assigno com as partes.

Antonio Augusto Vieira de Castro

Francisco Vellozo de Rezende

Antonio Jozé de Barros Toro

Antonio Dias Mascarenhas

85 Felisberto Baptista Leite Junior

que foy de este instrumento que he Li. 3. 64
 acitou e apironou com as testemunhas
 presentes, de quem traxo don Jo. Cesar
 Soares Longo da Cunha, primeiro Tabelião
 publico de notas, e arrou apironou
 publico e arrou de quem uso.

Escrito em verdade
 Joao Longo da Cunha
 Manoel Antonio do Nascimento ^{to. P.º}
 Comygo Pedro e Testeiros da Corte
 Francisco Alves Porto.

D.
 5.º
 1800
 1800
 1800

Excriptura publica de venda que foy escripta
 no dia 1.º de Maio de 1800, e Manoel do
 Nascimento de Nascimento, como abaixo se vee.

Sabeis quanto este publico instrumento
 de escriptura publica de venda de terreno
 e casa, que sendo no anno do Nascimento
 de Christo de mil e
 oitocentos e setenta e cinco, nos dias de
 doze de outubro do dito anno, neste
 Estado de Catalunha, comarca de Caranhyba
 da Província de Goyaz, em meu cartorio, com
 quem como outorgante foy Luiz da Costa,
 morador no Districto desta mesma Cidade, e

||364r|| Escriptura publica de venda que fáz eas-
signa Joaõ Luis da Costa, á Manoel An=
tonio do Nascimento como abaixo segue.

- 5 Saibaõ quantos este publico instrumento
de escriptura publica de venda de escravo
virem, que sendo no anno do Nascimento
de Nosso Senhor Jesus – Christo de mil e
oito centos e setenta ecinco, aos desoito dias
10 do mez de outubro do dito anno, nesta ci=
dade do Catalaõ, comarca do Parahyba
da Provincia de Goyaz, em meu cartorio, com-
parecêu como outorgante Joaõ Luiz da Costa,
morador no Distrito desta mesma Cidade, e

e de outros de mine Tabellins e das
 dezas testamunhas abaisas nomeadas
 e assignadas, fuzemto as quas por
 elle foi dito que sendo Senhor e posses-
 sor da parte de um morro de no-
 me Pedro de São Carlos, e idade de dez
 annos, mais ou menos, e que se acha matriculado
 sob numero trezto e trescentos da matricula ge-
 ral, quatro da cidade, matriculado em dez
 seis de maio de mil e setecentos e setenta e dois,
 a qual parte no valor de setecentos mil reis,
 que recibus a propor se presente descripta
 no, sendo, sem omiss algum, e livro de
 hypotheca, no Livro e Manuel e Livro de
 Nascimento, feita supradita quantia,
 pedando de hoje em diante profuer
 como se a que fica sendo, tomando por
 se do morro, independente das justias,
 por que a fazo de minha espontanea con-
 tade, e no meus acto me foi apre-
 sentado e conhecimento de haver pago
 as respectivas aicas e moras e valores de-
 bitos, que são os de tres seguintes =
 Oms treto e nove = Trezcentos e tres
 da Provincial de Foyaz e Affonso do
 Livro diaris fca. debidas o Collector
 Virgilio Rodrigues Lopez de Oliveira

15 ||364v|| eaicconhecido de mim Tabelliaõ e das
duas testemunhas abaixo nomeadas
eassignadas, perante ás quaes por
elle foi dito que sendo Senhor epossui-
dor da parte de um escravo de no
20 me Pedro, de cõr cabra, de idade de doze
annos, mais ou menos, equi se acha matriculado
sob numeros tresentos e dezenove da matricula ge-
ral, quatro da relação, matriculado em deze-
seis de maio demil oito centos e setenta edous;
25 a qual parte no valor de setecentos milreis,
que recebeu apassar-se presente escriptu=
ra, vende sem onus algum e livre de
hypothea, ao Senhor Manoel Antonio do
Nascimento, pela supradita quantia,
30 podendo de hoje em diante possuir
como sua que fica sendo, tomando pos-
se do mesmo, independente das justiças,
porque a faço de minha espontanea von-
tade; e no mesmo acto me foi apre –
35 sentado o conhecimento de haver pago
as respectivas cisas e novos e velhos di-
reitos, que são os do theor seguinte=
Num[e]ro trinta enove = Thesouraria de Fazen-
da Provincial de Goyaz = Afolhas do
40 Livro diario fica debitado o Collector
Virginio Rodrigues Lopes deOliveira

sua garantia de setenta mil reis por quem 365
 ligo, setenta mil reis, que pagou Manuel 605
 Antonio de Nascimento Pereira, cinco por
 cento de juros de sua garantia de um conto e
 quatrocentos mil importancia da compra de
 um terreno de nome Pedro, feita a Justino
 Baptista de Sousa e outros. Lances em
 Diario numero treze e nove. Collectoria de
 Catalao dose de outubro de mil e cento e tres
 e setenta e cinco. O Collector Rodrigues de
 Jesus e Pereira interno. Francisco Luiz de Ma-
 galhaes. Este curso de Lito concluiu-se
 na mesma ultima folha de dois mil reis,
 e sobre ella a seguinte. Catalao dose de
 outubro de mil e cento e tres e setenta e cinco.
 O Collector Rodrigues de Jesus e Pereira
 interno. Magalhaes. Vira-se em se-
 tra conclusao em que e a seguinte. e summa
 quarenta e tres. Thesouraria de Fazenda Provin-
 cial de Gozar. Mathos de Lora e Lora,
 fero debitado o Collector Rodrigues de
 Jesus e Pereira, sua garantia de treze
 mil reis, que pagou Manuel Antonio de Nas-
 cimento Pereira, de nome a Mathos e Lora
 para obter escriptura publica. Lances
 em Diario numero quarenta e tres
 Collectoria de Catalao, dose de outubro
 de mil e cento e tres e setenta e cinco. O
 Collector Rodrigues de Jesus e Pereira
 interno. Francisco Luiz de Ma-
 galhaes. Este curso de Lito concluiu-se

||365r||na quantia de setenta mil reis [[reis]] que
 digo, setenta mil reis, que pagou Manoel
 Antonio do Nascimento Pereira, cinco por
 45 cento deduzido, da quantia de um contoe
 quatro centos mil importancia da compra de
 um escravo de nome Pedro, feita á Justino
 Baptista Franco eoutros. Lançamento no
 Diario numero trinta e nove. Collectoria de
 50 Catalaõ, doze de outubro demil e oito centos
 e setenta e cinco – OCollector = Rodrigues Lo=
 pes = o Escrivaõ interino = Francisco Luiz deMa-
 galhaes = E no verso do dito conhecimento,
 via-se uma estampilha de dois mil reis,
 55 e sobre ella o seguinte= Catalaõ doze de ou-
 tubro demil e oito centos e setenta e cinco.
 OEscrivaõ interino = Magalhaes = Via-se em ou-
 tro conhecimento que é o seguinte = Numero
 quarenta = Thezouraria de Fasenda Provin=
 60 cial deGoyaz = Afolhas do Livro Diario,
 fica debitado o Collector Virginio Rodrigues
 Lopes deOliveira, na quantia de trez
 mil reis, que pagou Manoel Antonio do Nas-
 cimento Pereira, de novos e velhos direitos
 65 para obter escriptura publica = Lança-
 mento no Diario numero quarenta
 Collectoria doCatalaõ, doze de outubro
 de mil eoitocentos e setenta e cinco= O
 Collector =Virginio Rodrigues Lopes de
 70 Oliveira= OEscrivaõ interino = Francisco
 Luiz de Magalhaes =. É o que se

Cantanhede, e os ditos escribanhos, e
 quem para aqui firmemente passai esta
 fe. E achando-se aqui presente o
 dito escrivador, Manuel Antonio
 das Vasconcelas Pereira, por elle foi
 dito que era verdade ter escrivado e
 referido como, e que recebeu mes-
 mo a carta de posse, e que portanto
 accute a pruzente escriptura de venda,
 e pelo referido fidejute que pela presen-
 te escriptura, se obriga a favor restoraca-
 oes pondo parias, a qual em tempo
 algum podera ser paga e em real-
 me, ou seus herdeiros. E de como
 aqui se disse, me pedia esta escriptu-
 ra, que me fiz e testifiquei no meu livro
 de notas, por me ser ella d'outro escrivador,
 que lhes li, acutaram e assignaram em
 as testemunhas Manuel da Silveira
 Almeida, e Juyon Rodrigues da
 Cunha, e quem tudo dao fe. E em
 Joao Luiz da Silva, primeiro
 Tabelião de notas intimo, escrivador.
 Joao Luiz da Costa
 Manuel Antonio das Vasconcelas Pereira
 Manuel da Silveira Almeida
 Juyon Rodrigues da Cunha

2

d'ous

Vieira

de outro

Cantanhede

||365v|| continha nos ditos conhecimentos,
 que para aqui fielmente passei e dou
 fé. E achando-se ahi presente o
 75 dito comprador, Manoel Antonio
 do Nascimento Pereira, por elle foi
 dito que éra verdade ter comp[r]ado
 o referido escravo, e que recebeu o mes-
 mo e estava de posse, e que portanto
 80 aceita a presente escriptura de venda,
 e pelo vendedor foi dito que pela presen-
 te escriptura, se obriga a fazer esta venda
 <D. bão, sendo preciso, a qual em tempo
 8\$000 algum poderá revogar e me recla-
 85 Recebi do Vendedor. mar, ou seus herdeiros. E de como
Isaac Lange Cunha. assim o disse me pedio esta escriptu=
 ra, que eu fiz e estipulei no meu livro
 de Nottas por me ser ella distribuida,
 que lhes li, aceitaraõ e assignaraõ com
 90 as testemunhas Manoel da Silveira
 Arruda, e Jayme Rodrigues da
 Cunha, do que tudo dou fé. E eu
 Isaac Lange da Cunha, primeiro
 Tabelliaõ de notas interino, escrevy.
 95 Joaõ Luis da Costa
Manoel Antonio do Nascimento Pereira
Manoel da Silveira Arruda
Jayme Rodriguez da Cunha

Escritura publica de venda de uma Escrava, 374
 de nome Joanna, feita por João Theodoro de Almeida,
 com ahição segua.

Sabido quanto esta publica Escritura de
 Compra de venda de escravo vivo, com tanto me
 rem declaracimento de Manoel Luiz de Jesus Chie
 ti, de mil eoitocentos e setenta e seis, aos dias
 cinco de maio de mil e oitocentos e setenta e seis, nesta
 Cidade de Santaluz, comarca do Paranahyba
 do Rio de Janeiro, com meu cartorio, foi-me apresentada
 a publicaçao de distribucão que foi Honorato Ribeiro
 geral director a mim Theodorico para a fazer, e
 sendo ali compareceu o dito João Theodoro Ribeiro,
 declarando que proprio de quem deu fe, e por elle
 outorgante me foi dito a mim escrivão e eu
 sendo auditor e comprador de uma escrava de nome
 Joanna, mulata, que se acha matriculada sob o
 numero mil e vinte e seis do Livro da matricula
 e quatro do Livro da relaçao, em termo de setembro
 de mil eoitocentos e setenta e seis, a qual se acha livre
 e desembaraçada, e a vende nesta data a Juiz
 Martin Borges, pelo preço e quantia de trezentos
 milreis em moeda corrente que recibu nesta data,
 e achando-se tambem presente o comprador dito Juiz
 Martin Borges, tambem reconhecido de mim
 escrivão, por elle foi dito com o effecto compareceu
 a dita escrava como dito feo, e quem acceitava a pre
 sente escritura como supra se declarou, e pelo
 comprador, em mesmo acto foi-me apresentada
 a publicacão de venda de escravo e de nome

||374r||Escriptura publica de venda de uma Escrava, de nome Joanna, feita por Joaõ Honorato Ribeiro como abaixo segue:

- 5 Saibaõ quantos este publico Instrumento de es=criptura de venda de escravo virem, que sendo no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Chris=to, demil eoitocentos esetenta e seis, aos dois dias do mez de Março do dito anno, nesta
- 10 Cidade do Catalaõ, comarca do Paranahyba de Goyás, em meu cartorio, foi-me apresentada a petição de distribuição por Joaõ Honorato Ribeiro, a qual designou a mim Tabelliaõ para a fazer, e sendo ahi compareceu o dito Joaõ Honorato Ribeiro,
- 15 reconhecido pelo proprio deque dou fé, e por elle outorgante me foi dito á mim escripturaõ que sendo Senhor epossuidor de uma escrava denome Joanna, mulata, eque se acha matriculada sob-o numero mil e vinte ecinco de ordem da matricula
- 20 e quatro de ordem da relação, em trinta de Setembro demil eoitocentos e setenta edois, oqual se acha livre edesembargado, e a vende nesta data a Joaquim Martins Borges, pelo preço e quantia de trezentos milreis em moeda corrente que recebeu nesta data,
- 25 e achando-se tambem presente o comprador dito Joaquim Martins Borges, tambem reconhecido de mim escripturaõ, por elle foi dito que com effeito comprou a dita escrava como dito fica, e que acceitava apre=
- 30 comprador, no mesmo acto foi-me apresentado o conhecimento da cisa de escravos e o de novos

e outros direitos, que são de da forma seguinte:
 Noveenta e sete. Thezouraria de Fazenda
 Provincial de Gyaça, Afonso de Lencx e Lencx
 debitado e Collector Virgilio Rodrigues Lopes de
 Oliveira na quantia de quinze mil reis. Bem
 se mil reis, que pagou a Emborçador Martin
 Borges, e sobre ellas batidas a quantia
 de trezentos mil reis, importância da compra
 uma honra de nome Numa, feita a 10 de novembro
 de 1814. Dignamente no Lencx nome nove
 ta e sete. Collector de Catalão, dois de Moraes
 de mil e oitocentos e setenta e seis. Collector Rodri
 gues Lopes. Em seguida, vinte e outras com
 o nome Numa noventa e sete. Thezouraria de
 Fazenda Provincial de Gyaça, Afonso de Lencx e Lencx
 debitado e Collector Virgilio Rodrigues
 Lopes de Oliveira, na quantia de dez mil e
 seis mil e seis, que pagou a Emborçador
 Martin Borges, de nome e outros direitos para
 a dita scriptura publica. Lencx nome noventa e sete.
 Collector de Catalão, com dois de Moraes de mil e oitocentos e setenta e seis.
 Collector Rodrigues Lopes. Depois vier
 se seguinte sobre com duas cartanilhas de duzen
 tas reis e sobre ellas batidas dois de Moraes de
 mil e oitocentos e setenta e seis. Collector Rodri
 gues Lopes. E mais se continha nos
 seguintes conhecimentos, que para aqui se
 publico esta scriptura, que se deu a
 a recitar, e a transcrever, e a registrar, com as
 chaves de cada um, e a tudo presentes os

||374v|| e velhos direitos, que são os da forma seguinte=
 Numero noventa esette = Thezouraria de Fazenda
 Provincial de Goyaz = Afolhas do Livro diario fica
 35 debitado o Collector Virginio Rodrigues Lopes de
 Oliveira na quantia de quinze mil reis = Reis quin
 ze mil reis = que pagou o Senhor Joaquim Mar=
 tins Borges, cinco por cento dedusidos daquantia
 de trezentos mil reis, importancia da comprade
 40 uma Escrava de nome Joanna, feita á Joaõ Honora-
 to Ribeiro = Lançamento no Diario numero noven-
 ta e sette = Collectoria de Catalaõ , dois de Março
 de mil eoitocentos esetenta eseis. OCollector Rodri-
 gues Lopes = Em seguida, via-se o outro conhe=
 45 cimento = Numero noventa e oito = Thezouraria de
 Fazenda Provincial deGoyaz = afolhas do Livro dia-
 rio ficadebitado o collector Virginio Rodrigues
 Lopes de Oliveira, na quantia de trez mil reis =
 Reis trez mil reis, que pagou o Senhor Joaquim
 50 Martins Borges, de novos e velhos direitos para
 obter escriptura publica = Lança mento no Dia
 rio numero noventa eoitto = Collectoria de Cata-
 laõ, em dois de Março demil eoitocentos e setenta
 eseis = OCollector = Rodrigues Lopes = Depois via-
 55 se oseguintesello com duas estampilhas de duzen-
 tos reis = e sobre ellas = Catalaõ dois de Março de
 mil oitocentos e setenta eseis = OCollector = Rodri-
 gues Lopes = E nada mais secontinha nos
 referidos conhecimentos, que para aqui fiel-
 60 mente passei -. E de como assim disseraõ, me
 pediraõ esta escriptura que sendo-lhes lida
 a acceitaraõ outorgaraõ, e assignaraõ, com as
 duas testemunhas a tudo presentes = Carlos

Antonio de Andrade, e Manoel de Almeida, e
 Brigue da Silva, do qual tudo sou por ser
 Joaze Lourenço de Almeida, prometteu
 a todos do Publico judicial e notas que a
 seguir se seguem.

Joze Honorato Ribeiro
 Joaquim Martins Borges
 Antonio Antonio de Andrade.

Manoel Antonio de Almeida
 Joaze Lourenço de Almeida.

1825
 18 de Junho

Procurador bastante que foi João Bonifácio
 Pereira, ao procurador abaixo nomeado.

Sabido quanto este publico Instrumento de procura
 bastante viram, que no anno de Nascimento
 de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil e oitocentas
 e setenta e seis, aos tres dias do mez de Março do
 dito anno, nesta Cidade de Catalão, comarca de
 Pernambuco, de Poyar, em meu cartorio, perante
 mim Tabellião compareceu como outorgante João
 Bonifácio Pereira, marriedo neste termo e comarca
 cida pelo proprio das tutorembras, abaixo assigna
 das, perante as quaes por elle outorgante foi
 dito que, por este publico Instrumento, nomea
 va e constitua seu bastante procurador
 nesta Cidade de Catalão e seu termo, a

||375r||Antonio de Andrade, e Manoel Odarico Ro-
 65 drigues daSilva, do que tudo dou fé, comi
 go Isaac Lange da Cunha, primeiro Ta-
 belliaõ do Publico judicial e notas que o
 escre[v]y e assignou.

70 Joaõ Honorato Ribeiro
 Joaquim Martins Borges
 Carlos Antonio d' Andrade
 Manoel Odórico Rodriguez da Silva Reis 8:300
 Isaac Lange da Cunha. IsaacLangeCunha

assim mais requerer simplesmente todos e
 mais que por as ditas do llo. Autor q'into,
 tendente a achuado. Guejard; con fin po-
 sera' mais substabeleu e p'p'oso desta en-
 qua' she comier. E deo no assim e d'issim,
 do que deu fe, no p'p'oso este instrumento
 que sendo elle lido e achado conforme o
 occitancia assignada por ante notestorno-
 rhaa. Simão e Benia Custado e Jose Vieira
 Pa Silva. Cu' Gual Gonzales Lima segunt
 tabelha' Notario, e comier e assigno em
 publico, no de 18 de junho

Ben H.
 Gual Gonzales Lima
 Simão Fran. Fuz
 Gracia Maria Cuparia
 Jose Vieira da Silva
 Francisco Simão Fustade

Receptura publica de compra e venda de
 uma herança que como venditores foy D.
 Ygnacio Abath de Sola Souza e como com-
 prador D. Antonio Cabal Simão, na forma
 do art. 1.
 A saber que isto este publico instrumento
 e p'p'oso e receptura publica de com-
 pra e venda de uma herança em nome de
 she nome em d'ito bajo d'ito, que
 sendo no nome de d'ito instrumento de d'ito
 d'ito e p'p'oso bl'ito e p'p'oso e d'ito e d'ito

||8v|| Escriptura publica de compra evenda de
uma escrava que como vendedora faz *Dona*
Januaria Mathildes de Souza e como com-
pradôra *Dona* Maria Isabel Simôa, na forma
5 abaixo:

Saibaõ quantos este publico instrumento
de poderes de escriptura publica de com-
pra evenda deuma escrava ou como me-
lhor nome em direito haja virem, que
10 sendo no anno do Nascimento de Nosso
Senhor Jesus Christo de mil oito centos e oi-

July

attenta e scis, que sunt idcirco et ad
 Pater et mater, et filii, et cetera de
 talibus, cum non autem, semper uti postea
 justa e contractibus de una eorum
 cum D. Francisco Montalvo de Souza e de
 autem eorum occupatorum D. Maria Rebel
 unico, ambobus residentibus in
 subiectis de vim tabularum edas testimonio
 abaisse nomen eus assignadas cum presentibus
 duas quos perilla residens in fide
 Charade, qui percursum lionarum e
 cessare percursum Joaquina, pater, sal
 terra, matrem eus de D. Municipi
 de numero 259 da matricula geral e un
 da delacade oppositum e
 tem per hanc de de pater
 de numero 259 da matricula geral e un
 da delacade oppositum e
 tem per hanc de de pater
 de numero 259 da matricula geral e un
 da delacade oppositum e
 tem per hanc de de pater

||9r|| oitenta e seis, aos vinte edois dias do mez de
Desembro do dito anno, nesta Cidade do Ca-
talaõ, em meu cartorio, compareceraõ partes
15 justas e contractadas de uma como vende-
dora *Dona* Januaria Mathildes de Souza e de
outra como compradora *Dona* Maria Isabel Si-
môa, ambas residentes n'este Destricto e reco-
nhecidas de mim tabelliaõ edas testemunhas
20 abaixo nomeadas e assignadas em presença
das quaes por ella vendedora me foi de-
clarado, que possuindo livremente uma
escrava por nome Joaquina, prêta, sol-
teira, matriculada neste Municipio sob
25 os numeros 859 da matricula geral e um
da relaçaõ appresentada cuja escrava ob-
teve por herança de seu finado marido Jose
Fernandes Villar; nesta data vende e de
facto vendido tem á referida escrava – a
30 *Dona* Maria Isabel Simôa, pelo preço e quan-
tia de duzentos e vinte mil reis (R220\$000)
que recebêo em moeda corrente ao passar
esta, e por ter feito a dita venda de sua livre
e espontanea vontade, cedia na pessôa da
35 compradora toda posse, jús edominio que
na referida escrava ella vendedora tinha
podendo possuil-a por sua que fica sen-
do d'hora em diante e por esta se obrigava a
fazer á presente venda firme e valiosa em
40 qual quer tempo. Neste acto foi-me appre-
sentada pela vendedora, a matricula do
theôr seguinte: - Relaçaõ *numero* 258 dos esca-
vos pertencentes a Januaria Mathildes.

||9v||Provincia de Goyaz – Municipio de Cata-
 45 laõ – Parochia de Nossa Senhora Madre
 de Deos – Artigo 2º - do regulamento numero 4,835
 do 1º de Dezembro de 1871 – Numero de ordem na
 matricula 859 – Numero de ordem na relação
 hum – Joaquina, prêta, 18 annos de idade,
 50 solteira, natural de Minas, filiação
 desconhecida, apta para otrabalho, co-
 sinheira – Arogo de *Dona* Janoaria Matildes –
 Custodio Jose Ribeiro – testemunha Fran-
 cisco Rodrigues de Siqueira Nunes – Pedro
 55 Váz dê Almeida – Apresentado a matri-
 cula ematriculado em 14 de Setembro de
 1872 – *Pago* quinhentos reis de emmolumen-
 tos – O Collector *Rodrigues* Lopes – OEscrevaõ interino
Francisco De Magalhaães – Neste acto foi-me mais appre-
 60 sentado os conhecimentos do theôr seguin-
 te: - *Numero* - 24 – Thesouraria Provincial de Goyaz –
Afolha do Livro Diario fica debitado o Escrevaõ
 interino, digo, encarregado *Satyro Domingues Ferreira*
 de Souza, na quantia de treis mil reis= *Reis*
 65 3\$000 – Que pagou a Senhora *Dona* Maria
Isabel Simôa de Novos eVelhos direitos para
 escriptura publica – *Collectoria* de Catalaõ –
 20 de Dezembro de 1886 – O *Escrivam* encarregado.
Satyro Domingues = *Numero* – 23 = Thesouraria Provincial de Goyaz –
 70 *Afolha* do Livro Diario fica debitado o Escrevaõ
 encarregado *Satyro Domingues Ferreira* de Souza,
 na quantia de vinte edois mil reis –
Reis 22\$000, Que pagou a Senhora *Dona* Maria
Isabel Simôa, dez por cento pela compra
 75 da escrava *Joaquina*, preta, solteira, ma-

||10r|| matriculada sob os numeros 859 da matricula geral e um da relação vendida por Januaria Mathildes de Souza ambos moradores neste Municipio, por 220\$000 – Col-
 80 lectoria de Catalaõ, 20 de Dezembro de 1886.
 O Escrivaõ encarregado – *Satyro Domingues* = No verso deste conhecimento via-se uma estampilha no valor de quatro centos reis. Ede como assim o disseraõ, do que dou fé, me pedi-
 85 raõ esta escriptura, que sendo-lhes lida eachando conforme acceitaraõ e assignaraõ – assignando arôgo da vende dora por naõ saber ler nem escrever – Joaquim Custodio Ribeiro, e arôgo da compradora
 90 por taõbem naõ saber ler nem escrever – oSenhor Paulino Ribeiro Guimaraês, perante as testemunhas – Olyntho Baptista Rodrigues e Albino Custodio Ribeiro. Eu Joaõ Gonsalves Lima Segundo Ta-
 95 belliaõ Vitalicio oescrevi e assigno em publico e raso de que uso

Em *testemunho* [sinal público] De verdade

100 Joaõ Gonsalves Lima [sinal público]
Joaquim Custodio Ribeiro
Paulino Ribeiro Guimaraês
Albino Custodio Ribeiro
Olyntho Baptista Rodrigues

179
 intere de 5 por cento a Judicial - do
 Tabaco, 7 de Fevereiro de 1874 - a Collector, do
 gozar de N.º 66 - Thesauraria Provincial
 de Goyas - off. de Livro Diario fize de total
 de cinco mil e setecentos e setenta e sete
 no quanto de sete mil e trezentos e setenta e
 sete mil e setenta e sete pagou o senhor Olympio Gon-
 zales, 2 por cento sobre transferencia em
 treze mil e oco collector de Catala, 7 de Feve-
 rero de 1874 a Onze - S. Paulo - e de como
 assim a discussao e contrato de, do que
 deu firme e definitiva este instrumento que
 sendo de livre e arbittado conforme a ac-
 cionaria e assignada, perante os testemur-
 abas do senhor Almeida Pinheiro Gon Calisto e do
 senhor Domingos Pereira de Souza, assign-
 mandos a respeito da compra do por cento de
 venderem a serem de imposto do por cento
 de Goyas, do que deu firme de Goyas Gon-
 zales Lima Segundo Tabelliao Notario
 e escrevi e assigno em publico livro de
 numero

Escrito em
 S. Paulo
 1874
 O Notario
 Almeida Pinheiro Gon Calisto
 O comprador
 Olympio Gon-
 zales Lima Segundo

Recebido publico e comparei o valor de cinco
 mil e setecentos e setenta e sete mil e setenta e sete

||23v||Escritura publica de compra e venda de escravos que como vendedora faz *Dona Maria An-*

5

||24r||Antonia de Santa Thereza e como comprador
o Capitaõ Jose Pereira de Freitas Pacheco, na
forma abaixo:

10 Saibaõ quantos este publico instrumento de
poderes de escriptura publica de compra e
venda de escravos, virem, digo, ou como me-
lhor nome em direito haja virem que, sen-
do no anno do Nascimento de Nosso Senhor
Jesus Christo de mil oitocentos e oitenta e sete,
15 ao primeiro dia do mez de Março do dito
anno, n'esta Cidade do Catalaõ, em meu
cartorio, ahi presentes partes justas e contra-
tadas de uma como vendedora *Dona* Maria
Antonia de Santa Thereza e de outra como com-
20 prador o Capitaõ Jose Pereira de Freitas Pa-
checo, todos residentes neste Destricto ere co-
nhecidos de mim tabelliaõ e das testemu-
nhas abaixo nomeadas e assignadas em
presença das quaes pela referida vendedo-
25 ra me foi declarado, que possuindo li-
vremeente dois escravos, de nomes Annani-
as e Thereza (casados) os quaes escravos opri-
meiro obteve por herança de seu finado mari-
do e á segunda por arrematação em pra-
30 ça publica; n'esta data ella vendedora, ven-
de e de facto vendido tem os referidos escravos
ao Capetaõ Jose Pereira de Freitas Pacheco, pelo
preço e quantia de quinhentos mil reis (*Reis* 500\$000)
que recebêo em moeda corrente ao passares-
35 tae por ter feito á referida venda de sua li-
vre e espontanea vontade, cedia na pes-
sôa do comprador toda posse, jus edo-

35 ||24v|| edominio que nos ditos escravos ella vende dora
 tinha, ficando ella vendedora obrigada a
 fazer á presente venda firme evaliosa em
 qual quer tempo. Neste acto me foi ap-
 presentada pela vendedora á matricula
 40 do theôr seguinte: - Relaçã nume[ro] dois dos Escra-
 vos pertencentes a *Dona* Maria Antonia de Santa
 Thereza, residente no Municipio de Catalaõ –
 Numero cinco – Annanias, pardo, vinte e seis an-
 nos de idade – Casado, Goyaz, filho de Barbara,
 45 lavrador, avaliado por nove centos mil reis –
 matriculado sob onumero de ordem de nova
 matricula – cinco – Numero de ordem da matri-
 cula anterior 677 – Numero de ordem das relações -
 cinco:= Thereza – cabra, quarenta annos de idade,
 50 casada, naturalidade desconhecida, filiação des-
 conhecida, tecedeira, avaliada por seis centos
 mil reis, é casada com o escravo numero cinco,
 matriculada sob numero de ordem da presen-
 te matricula sete – Numero de ordem da ma-
 55 trricula anterior 815 – Numero de ordem nas re-
 lações – sete – *Numero* 47 – Thesouraria Provincial de
 Goyaz – *Afolhas* do Livro Diario fica debitado o En-
 carregado Satyro Domingues Ferreira de Souza, na quan-
 tia de cincoenta mil reis – *Reis* 50\$000, Que pa-
 60 gou oSenhor Capitaõ Jose Pereira de Freitas Pache-
 co 10 por cento deduzido de compra dos Escravos
 Annanias e Thereza – *matriculado* sob. os numeros 677 da
matricula geral e 5 da Relaçã e Thereza sob onumero 815
 da *matricula* geral e 7 da relaçã evendidos por
 65 *Dona* Maria Antonia de Santa Thereza – Collectoria
 de Catalaõ, 1º de Março de 1887 – O Encarregado

70 ||25r||*Satyro Domingues* = *Numero* – 78 – Thesouraria Provincial de
 Goyaz = *Afolha* do Livro Diario fica debitado
 o encarregado *Satyro Domingues Ferreira* de Souza,
 na quantia de treis mil reis – *Reis* 3\$000) Que
 pagou o *Senhor* Capitaõ Jose Pereira de Frei-
 75 tas Pacheco de Novos evelhos direitos para
 escriptura publica. *Collectoria* de Cata-
 laõ, 1º de Março de 1887- O *Escarregado-*
Satyro Domingues – Ede como assim odisseraõ, e con-
 tractaraõ, do que dou fé, me pediraõ es-
 80 te instrumento que sendo-lhes lido e
 achando conforme o acceitaraõ e assig-
 naraõ perante as testemunhas – Anto-
 nio Jose Cezar e Paulo Pinto Calaça. Eu
 Joaõ Gonsalves Lima Segundo *Tabelliaõ*
 85 *Vitalicio* o escrevi e assigno em publi-
 co eraso de que uso *Escriptura* 8\$000
 T. de *matricula* 2\$000
 10\$000

Extrahi copia =

90 Em *testemunho* De verdade
Joaõ Gonsalves Lima
Maria Antonia de Santa Thereza
Jozé Pereira Freitas Pacheco
Humberto Antonio José Cesar
 95 Paulo Pinto Calaça

||60v|| Carta deliberdade passada por *Dona*
Maria ClaudinadeSaõ Jose a favor de
sua es cravinha Maria da Abadia tu
do como abaixo se declara

- 5 Saibão *quantos* este viremque no Anno
do Nascimento deNosso Senhor Jezus
Christo demil oito centos sessentae um
aos desenove dias do mes de outubro do
dito anno nesta Cidade do Catalaõ Co-

10 ||61r||Comarca do Paranaíba Provincia de Goias,
em oCartorio demim Tabelliaõ abaixo
nomeado comparsesou presente Dona
Maria Claudina deSão Jose, mora
dora no Termo d'esta Cidade ereconhe
15 cida demim Tabelliaõ edas teste-
munhas abaixo nomeadas e asseg
nadas deque dou fe e empresença
dos quaes por ella mefoi dito que,
ella é Senhora e possui dora deuma
20 es cravinha mulatinha deno me
Maria Badia filha deSua escrava
denome Benedicta, deidade dequa
tro annos mais ou menos, Cuja
mulatinha Maria Badia, ella pelo
25 amor quelhe tem de ater Criado Co-
mo filha, emes mo por que ella
Senhora naõ temfilhos, afor
ra des de ja Com aCondição de lhe
a acompanhar eServir emquanto ella
30 Sua Senhora for viva, eSendo
que ella sua senhora morra o
que pode acontecer fica a ditaes-
cravinha Maria Badia forra Como
se o tivesse sido deventre livre, eaCom
35 panhara suamae sequerer. Edeco mo
assim odisse deque dou fe pedio
amim Tabelliaõ que lavrase esta
Carta no livro de Notas, oqual sem
do-lhe lida empresença das teste

de todos os nomes que foram dados
a Balduino Reis das Carapicadas
muito tempo e a tal altura não se acham
afunado e afigura historica que de li
vros com autentica e com a
carreira e o nome de Jan de Oliveira
e de outros habitos que se acham
afigura

1943000
1943000

Carreira de Balduino Reis
Antonio Jose de Oliveira
Joachim Florio de Lima
Balduino Reis das Carapicadas

Tratado de Fidei de Chinas devendo dar
deputados afigura de Regulativa de
que note a casa de debate e proceder a
Elitico de adiver e com afigura de declara
Arms de adiver de Nova de adiver
to de 1861 que de adiver de adiver
e de adiver e de adiver de adiver
vinte de adiver de adiver de adiver
ciclo pela de adiver de adiver de adiver
a Elitico de 24 deputados afigura de adiver
Legislative Provincial de adiver de adiver
vinte de adiver de adiver de adiver
tos de adiver de adiver de adiver
Elitico de adiver de adiver de adiver
que de adiver de adiver de adiver
adiver de adiver de adiver de adiver
de adiver de adiver de adiver de adiver
de adiver de adiver de adiver de adiver
de adiver de adiver de adiver de adiver

40 ||61v|| das testemunhas Joaquim Flavio de Lima
eBalduino *Rodriguez daSilva* Caiapo morador
neste Termo epela Viuva naõ saber escrever
as[s]eu rogo assigna Antonio Jose de Oli
veira com astestemunhas ja referidas e
45 com migo Camillo Jose de Oliveira
Novaes Tabelliaõ que escrevi eme
<Pago 4\$000 assigno.
Novaes> Camillo Jose de Oliveira Novaes [sinal público]
Antonio Jose de Oliveira
50 Joaquim Flavio de Lima
Baldoinno *Rodriguez daSilva* Caiapó

||75r|| Registro da Carta de liberdade
 passada por *Dona* Antonia Silveira
 de Almeida a Seu Escravo crioulo
 de nome Antonio

5

Digo eu Antonia Silveira de Almeida que, entre os mais bens
 que possuo livres e desembargados
 é bem assim um Escravo de nome

10 Antonio de nome crioulo queo [[o]]u

ve por Compra, de idade de sessenta
 annos mais ou menos, cujo tempo
 me prestado bons Serviços, tem me
 sido fiel, obdiente. É por tudo isto

15 emesmo por ter recebido do dito escravo

o em parte de sua liberdade de trezentos mil reis dou-lhe a liberdade que poderá gozar della
 de hoje em diante por ser feita

20 esta de *minha muito* livre vontade di

go livre ex pontanea vontade
que em tempo algum ninguém poderá chamalo a Sugeição; e para
 Seu Titulo mandei passar este

25 que por mim assignaço digo este

que poreu não [[naõ]] saberler

||75v|| Ler nem escrever pedi ameu Netto
 Bernardo Jose daSilva que este por
 30 mim assignaçe empresença das
 testemunhas abaixo o assignadaz. Fa
 zenda dos Cazados vinte Seis de Ju
 nho de1862. Arrogo deminha Avó An
 to nia Selveria deAlmeida = Bernar
 35 do Joze daSilva. Testemunha presente
 Manoel Afonço deAlmeida Ra Jo
 ze Antonio daSilveira = Que fis
 evi assignar Jose Pedro Callaça
 Nadamais se Constou nadita Carta
 40 deliberdade que fielmente trasla
 dei dapropria aquemereporto
 empoder do liberto aquem entrego de
 pois deste Registo, evai sem Couza
 que duvida faça por euaqui
 45 escrever conferir eassignar. Cartorio
 em 2 de Julho de 1862.

Camillo Jose deOliveiraNovaes [sinal público]

Conferi da por mim *Tabelliam*

Camillo Jose de OliveiraNovaes [sinal público]

||90r|| Regist[r]o da Carta deleber dade passada
 por *Dona* Antonia Selveria de Almeida a
 favor deSua escrava denome Anna
 Digo eu Antonia Selveria de Almeidaque
 5 entre os mais bens que possuo livres edesem
 bargados é bem assim uma escrava deno
 me Anna nação mulata que é mi
 nha cria, deidade detrinta annos mais
 ou menos, cuja metem servido digo me
 10 tem prestado bom serviço etem me sido
 fiel eobdiente, epor que é *minha* sobrinha
 natural *mente*, epor isso *mesmo* dou lhe aliber
 dade para me servir durante aminha
 vida, e depois gosara desua liberdade, eser esto
 15 deminha livre e espontania vontade, nem
 eu nem meus her deiros poderaõ anular este
 papilo. Epara seu titulo mandei passar
 esta que por eu naõ saber ler enem escrever
 pedi ao *Senhor* Joaquim Ferreira Pacheco
 20 que este por mim assignaçe empre
 sença das teste munhas abaixo assigna
 das. Fasenda dos Casados 28 de Março
 de 1863. Arogo deminha madrinha *Dona*
 Antonia Selveria de Almeida = Joaquim
 25 Ferreira Pacheco. Como testemunha
 = Antonio Luis Boeno = Manoel Afonço
 de Almeida. Que este fis evi assignar
 = Joaõ Luis França. Nada mais se con
 tem *adita* Carta que fiel *mente* copiei dopro
 30 prio a *que* mereporto empoder da libertadora
aquem mandei entregar, vai sem cousa
 que duvida faça por eu escrever, e Conferir
 eu Camillo Jose de Oliveira Novaes escrevi
 eassigno. Camillo Jose de Oliveira Novaes [sinal público]

Registru d'uma carta de liberdade
 que se fez no abeiro e figurando ao
 nome - Adão, como a baixo se
 ve.

- Carta -

Por este por nós sennor abeiro e
 figurado de clareos que somos de
 honra e possuidor de um escravo de
 nome - Adão, filho de nossa escrava
 ou Lucina Africana, cujo nome por
 honra de nossa fraiz, e ao qual de
 nossa livre e espontanea vontade, e
 sem contrangimento de pessoa algu-
 ma, concedemos desde já a libera-
 de; e de facto liberto fica de hoje
 para sempre, e sem que de aqui já
 possa tirar de sua liberdade, como
 se fora de outro livre, e como livre,
 que é por virtude desta nossa presente
 escritura, sem que ninguém se possa cha-
 mar jamais a escravidão, por qual
 quer pretexto que seja, pois que nós
 como Senhores e senhores do dito escravo
 no dito Adão, lhe concedemos a mes-
 ma liberdade, sem chusula ou con-
 dicio, e queremos que esta nossa escri-
 ta seja sempre de proveito e sem
 prejuizo em todo e tempo. E para

||102v|| Registro d'uma carta de liberdade
 que passãõ os abaixo assignados ao
 escravo – Adaõ, como abaixo se
 vê.

5 - Carta -

Por esta por nós somente abaixo –
 assignados, declaramos que somo Se-
 nhores e possuidores de um escravo de
 nome – Adaõ -, filho de nossa escra-
 10 va Luzia, Africana, cujos houemos por
 herança de nossos pais, e ao qual de
 nossa livre e espontanea vontade, e
 sem constrangimento de pessôa algu-
 ma, concedemos desde já a liberda-
 15 de; e de facto liberto fica de hoje
 para sempre, assim de que desde já
 possa gosar de sua liberdade, como
 se fôra de ventre livre, e como livre,
 que é por virtude deste nosso presente
 20 escripto, sem que ninguem o possa cha-
 mar jamais á escravidão, por qual-
 quer pretexto que seja, pois que nós-
 como Senhores que somos do dito escra-
 vo digo, Adaõ, lhe concedemos a mes-
 25 ma liberdade, sem clausula ou con-
 dição, e queremos que este nosso escrip-
 to lhe sirva de prova, e lhe seja
 proficuo em todo o tempo. E para

para firmes publicas a José Bar¹⁰³
 lino Almeida que este por nós por
 esse, em presença dos testemunhos
 vigaria Antonio Francisco Pavao,
 Manoel da Silva Soares. Sob
 da data de Dezembro de mil e
 cento e sessenta e tres. Joze Bar¹⁰⁴
 Bernardes, Mandado de Escritura
 por não poder assignar, digo, de
 nobre Sr. Conyde Maria de Alca
 raes José Benvenuto de Albuquerque
 o Padre Antonio Francisco Pavao
 Manoel da Silva Soares. He aqui
 dita carta de lha de lha de lha
 que para aqui fielmente transcrevi
 fe a a mesma carta em parte, em
 der do Sr. Conyde Manoel José Benve
 nuto de Albuquerque, e qual assignou
 signou depois de ser por mim conferido,
 em que estava em verso ou verso que deu
 de face. Eu Joze Lugo de Couto, pro
 meu Tabelião de notas que a transcrevi e
 assigno nesta de lha de lha de 1664.

Joze Lugo de Couto

Escritura de compra e venda de lha de lha

||103r||para firmisa pedimos a José Pau-
 30 lino Mamede que este por nós pas-
 sasse, em presença das testemunhas,
 Vigario Antonio Francisco Povia, e
 o Manoel da Silva Suares.= Sobra-
 do, dezesseis de Dezembro de mil oito-
 35 centos e sessenta e três.= Ignacio José Ber-
 [[Ber]]nades,= Amandado de minha,
 por não poder assignar, digo, de mi-
 nha Mã Emigdia Maria de Mo-
 raes = José Benevenesto de Mendonça
 40 = o Padre Antonio Francisco Povia=
 Manoel da Silva Suares = Hé o que na
 dita carta de liberdade se continha,
 que para aqui fielmente transcrevi edou-
 fé, e á mesma carta me reporto, em po-
 45 der do Tenente Coronel José Bonevi-
 nesto de Mendonça, oqual comigo as
 signa, depois de ser por mim conferida, e
 ver que estava sem vicio ou cousa que duvi-
 da faça. Eu Isaac Lange da Cunha pri-
 50 meiro Tabelliaõ de notas que a transcrevi e
 assigno = aos 20 de Maio de 1864.

Isaac Lange da Cunha [sinal público]

De Costa, D. J. de Santa da Costa da Silva. 132^{to}
 Felicidade Baptista Leite Junior menor
 em de N. S. e. e. e. e.

Baptista Jorge de Almeida^{ra}

D. S. M.

Ante a de Sr. Paranhos

Alfama da Silva e Antonio da Costa

Felicidade Baptista Leite Junior

Registro de uma carta de Liberdade
 passada por D. Maria Delfina de
 Jesus, a um seu escravo de nome Ti-
 burcio, como a tempo de ser.

De minha livre, e espontanea vontade, e
 abençoada da humanidade, e tendo
 a exigencia de meu Coracao, por Diversas
 justicas: Dou Liberdade a meu escravo
 de nome Tiburcio Cabra de idade de
 oito annos, e qual gozará desde hoje de
 sua liberdade como se livre tivesse nas-
 cido: gozará da mesma em toda a sua
 plenitude. Não poderá em tempo algum
 reclamar esta deapão nem mesmo por
 motivo de ingratitude. Nem eu e meus
 herdeiros, ou representantes poderemos
 em tempo algum reclamar, ou pedir
 Vindictas de a este toda a fôrça e
 ainda mesmo que fallasse algum
 Chancel, ou Chancelas, ou a favor

||132r|Registro de uma carta de liberdade =
pas sada por *Dona* Maria Delfina de
Jesus, á úm seu escravinho de nome Ti=
burcio, como abaixo se verá

5

De minha livre, e espontanea vontade, e
abenefecio da humanidade, e a tendendo
a exegencia de meu coração, eos deveres de
protecção = dou liberdade á meu escravo

10

de nome Tiburcio caibra de idade de
oito annos, o qual gosará desde hoje de
sua liberdade, como se livre tivesse nas=
cido= gosará da mesma em toda a sua
plenitude. Não poderei em tempo algũ

15

reclamar essa doação e nem mesmo por
motivos de ingratição. Nem eu e meos=
herdeiros, ou testamenteiros poderemos
em tempo algum reclamar as justiças
Nacionaes dê a este toda a força e vigor:

20

a inda mesmo que faltasse alguma
Cla[u]sula, ou Clausulas, deixa por expres=

copiosas e D. L. de D. E. para Combar-
 gado a Francisco Domingues Ferreira
 de Sousa, que este por mim fazer e
 somente apagar a pessoa de he-
 raminhos Periquitos quando Di. Fer-
 reira de mil reis cento e doze e
 cinco Maria Delfina de Jesus To-
 raminhos. O nome Geraldo José da
 Silva, e que este foi um apiguar
 cinco Domingues Ferreira de Souza
 Heo quanto da continha na dita
 Carta de liberdade, e qual para
 a que transcriu e deu fe, e a mes-
 ma Carta me reposta em nome de
 Hortensio José Dias, que a mesma
 me apresentou, e apiguar Comigo de
 Liberto Baptista Leite Junior por
 meus Tabelião publico do Juiz
 al e realtas que o escrevi e apiguar
 de pois de ser que estava conforma
 com meus Cartorio, e esta Cidade do
 Catalão, aos 19 de Agosto de 1865
 Liberto Baptista Leite Jr.
 Hortensio José Dias

Creytena a conta de uma pessoa de
 nome Lucas, que pagou Lauriana Cavalei
 de pois por seu procurador Manoel An

||132v|| expreções e declarada. E para Constar=
 pedi a Francisco Domingues Ferreira
 de Souza, que este por mim fizesse, e
 25 somente assigno empresença de tes=
 temunhas. Periquitos quinse de Feve=
 reiro de mil oito centos e sessenta e
 cinco = Maria Delfina de Jesus = Tes
 temunhas = Presente Geraldo Jose da=
 30 Silva, e que este fis evio assignarFran-
 cisco Domingues Ferreira de Souza=
 He quanto se continha na dita
 carta de liberdade, a qual para
 a qui transcrivi e dou fé, e a mes=
 35 ma carta me reporto em maõ de
 Hortencio Jose Dias, que a mes ma
 me apresentou, e assignou comigo Fe
 lesberto Baptista Leite Junior, pri
 meiro Tabellião publico de Judici=
 40 al e nottas que o escrevi e assignei
 depois de ver que estava conforme
 em meo cartorio, nesta Cidade do
 <D. 1\$reis> Catalaõ. aos 19 de Agosto de 1865

Felisberto Baptista Leite Junior

45 Hortencio José Dias

Repetido de uma carta de liberdade passada 1566
por Modesto José de Souza Landim, escrivão
testamentário da fazenda Maria de São
Paulo Landim, a um escravo de nome Felix
pertencente à mesma e que estava ali
da fazenda de São Paulo Landim, com a con-
dição de seu testamento de passar a este
como escravo de família.

Digo eu Modesto José de Souza Landim, escrivão
testamentário da fazenda Maria de
Souza Landim, em virtude de testamento
de dita pessoa a presente carta de liberdade de
meu escravo Felix que está gozando de sua liberdade
de facto e de direito desde a data acima
já da que me diante como como se fazer nos
casos de minha liberdade não podendo nem chamá-
lo ao escravo por ser feito há de sua
vontade sem contradição de pessoa
alguma no modo que se fez e com
cláusula ou cláusula que se fizer de seu
Magistade e para a sua vida toda e
meu nome de liberdade de pessoas de
fazenda de Comarca de primários de seu
tribo de mil e oitenta e cinquenta e seis.
Modesto José de Souza Landim Escrivão
testamentário da fazenda de São Paulo Landim. Testam-
ento de Modesto José de Souza Landim. No alto
de minha carta de liberdade de meu escravo
Felix de nome e sob o nome de seu. Que de
seu nome de liberdade de pessoas de
fazenda de Comarca de primários de seu. Testam-
ento de Modesto José de Souza Landim. No alto

||156r||Registro de uma carta de liberdade passada por Modesto Jose de Souza Landim, como testamenteiro da falecida Maria de Souza Landim, a um escravo de nome Felix pertencente á aquela, cujo escravo adita testadoura a deixou livre, com a condição de seu testamenteiro lhe passar carta como abaixo se declara.

10 Digo eu Modesto Jose de Souza Landim, como herdeiro e testamenteiro da falecida Maria de Souza Landim, em virtude do testamento da dita passo a presente carta de liberdade do escravo Felix que esta gosando de sua liberdade

15 do falecimento dela athe esta data e gosa rá da qui em diante como [[como]] se fosse nascido de ventre livre e que nem eu e nenhum herdeiro não poderemos chama

20 l-o ao captiveiro por ser feito tudo de livre vontade sem constrangimento de pessoa alguma se neste papel faltar alguma clausula ou clasula pesso a justiça de sua Magestade O Imperador dará todo vigôr em favor da liberdade do escravo Felix

25 Fasenda do Corrigo fundo primeiro de Outubro de mil oito centos e sessenta e seis. Modesto Jose de Souza Landim Testemunha Manoel Victor da Paixaõ = Testemunha Honorio de Souza Landim. No alto

30 da mesma carta via-se o sello seguinte Numero dusetos e trinta e um. Reis dusetos. Pagou de sello dusetos reis. Catalaõ dez

De summa
 In virtute de dictis de mil e de cartis e assento e sus
 linha de Caldeira e Bariciana fize de Magalhães
 de Curiosa Rainaldia fize de Siqueira. Voz e quem
 conteria mandada carta e selo, que fize
 e feitura e transacção, e deu fize, e a sua
 ma carta em respeito a um summa padre e a
 deus, e qual em fize e todos que fize de An
 tonio de Rezende, e quem assignou comigo
 o Libertador Baptista Luiz de Figueiredo
 Tabelião publico de judicial e notario nos
 crimes, e assignou de jure de ass quem estava
 conforma, em summa cartorio ass em 15 dias
 de mes de Dezembro de mil e oitocentos e seis
 e desta carta e desta parte de seguinte
 desta carta e quanta de mil e seis e
 ut assignat. Libertador Baptista Luiz de Figueiredo
 Jure e Notario de Magalhães

Escreveu de unida de unida de unida de unida
 em Thomaz, eivelle que fize Pedro e Otto
 Carneiro Luis e Manoel Raimundo Ribeiro
 como adjuvantes de unida.

Scilicet quanto ahi publico instrumento
 de scriptura publica de unida de unida quem
 unida no anno de Nascimento de Christo de
 mil e oitocentos e seis e desta parte de
 seguinte e desta nos unida e fize deus deus
 de janeiro de dita anno, e desta cidade de
 de Catalão em summa cartorio perante summa
 Tabelião e mpareas Pedro e Otto Car
 neiro Luis, moradores nesta cidade de

||156v|| <Desembro->
 <fis a esta de Outubro de mil oito centos e sessenta e seis
 linha O Collector Marciano Jose de Magalhaes –
 35 *Baptista Leite*> O Escrivão Reinaldo Jose Peixoto. Hé o que
 constava na dita carta, e sello, que bem
 e fielmente o transcrivi, e dou fé; e a mes
 ma carta me reporto em meu poder e car
 40 torio, o qual me foi entregue por Jose An
 tonio de Mesquita, e que assignou comigo
 Felisberto Baptista Leite Junior primeiro
 tabelliaõ publico do judicial e nottas aes
 crivi; e assignou de pois de ver que estava
 conforme, em meu cartorio aos onse dias
 45 do mez de Dezembro de Mil oito centos e ses
 senta e seis. Levando da parte do registro
 desta carta a quantia de mil reis. era
 ut supra. Felisberto Bapitesta Leite Junior
Jozé Antonio de Misquita

Carta de liberdade que passa e allega que a
 casa de Silveira, ao seu tempo Maximiliano de
 Albuquerque de Silveira.

Carta quanto esta publico instrumento de
 carta de liberdade de um genro de um anno
 de Maximiliano de Albuquerque de Silveira foyes blem
 to de mil e cento e oventa e sete e as
 quinze dias de may de Anno de dita carta
 desta cidade de batavia em um cartorio
 de batavia Provincia de Guyay em um
 cartorio e verbo ali compareceram e allega
 foyes blem de Silveira, Suelor de curacao
 Maximiliano, e Tamante honoral Manuel
 Cavalante de Silveira Pereira, curador
 do dito curacao, e sendo contractados aliter
 desta de referida curacao pela garantia
 de um conto e oventa mil reis, garantida
 esta, pela qual foy avaliado, e que se
 em logo que se foyer as partilhas no inuente
 nario de libertados foyes blem de Silveira, cujo
 liberdade pedira de logo para sempre go
 zavela com os duzentos libras seculares, e
 para constar em publico esta escriptura
 que sendo lida e lida e lida e lida
 raõ e em astuteimembas presentes foyes
 no Lopes de Silveira e foyes blem de Silveira
 Foyes blem de Silveira de Silveira de Silveira
 Foyes blem de Silveira de Silveira de Silveira
 e Foyes blem de Silveira de Silveira de Silveira

||164v|| Carta de liberdade que passa o Major Jose Ribeiro da Silva, ao seu escravo Maxemiano como abaixo se declara.

- 5 Saibaõ quantos este publico instrumento de carta de liberdade virem que sendo no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Chris to demil oito centos e sessenta e sete aos
- 10 quinse dias do mez de Março do dito anno- nesta Cidade do Catalaõ em meo cartorio digo Catalaõ Provincia de Goyaz em meo cartorio e sendo ahi compareceraõ o Major Jose Ribeiro da Silva, Senhor do escravo Maximiano, eo Tenente Coronel Manoel
- 15 Cavalcante da Silveira Besserra, Curador do dito escravo, e sendo contractaraõ aliberdade do referido escravo pela quantia de um conto e oito centos mil reis, quantia esta, pela qual foi avaliado, e que recebe
- 20 rá logo que se fiser as partilhas no inventario de Antonio Joaquim da Silva; cuja liberdade podera de hoje para sempre gozal-a como se de ventre livre nascesse. E para constar me pedio esta escriptura
- 25 que sendo-lhes lida acceitaraõ e assignaraõ com as testemunhas presentes Zeferino Lopes Zedes e Joaquim Flavio de Lima todos reconhecidos de mim tabelliaõ, Felisberto Baptista Leite Junior, primei
- 30 ro tabelliaõ que a escrivi, e assigno

como os contratantes José Ribeiro de ¹⁶⁵⁵
 Silva e Salvador, Terceto Coramul et Angl^o
 el heredeiro da Silva e de novo.

José Ribeiro de Silva

Mandel heredeiro da Silva e de novo

Joaquim de Silva e de novo

Leferino Lopes de Silva

Elheredeiro da Silva e de novo

Carta de liberdade que manda lançar e
 abajar José Ribeiro de Silva, na qualidade
 de tutamenteiro do finado Antunes Joazeiro
 da Silva como abaixo se declara.

Digo eu José Ribeiro de Silva na qualidade
 de tutamenteiro do finado Antunes Joazeiro
 da Silva que, em conformidade de uma
 suposição de tutamento, com o qual me
 me faltava de liberdade a face me
 lato, da qual poderá gozar como se de
 outro livre nação desde hoje em
 diante. Fazenda de terras, e vinha de
 terra de mil sete centos e sessenta e sete.
 José Ribeiro da Silva. He a que constava
 na dita carta que fez meirado através
 e em. De pois veio-se a dita seguinte.
 Numera trezentos e trinta e sete. Reis de
 terra. Cagan de terra de sessenta e seis catalães
 e de terra de terra de mil sete centos
 e sessenta e sete. He a que constava
 José de Magalhães. He a que constava

||165r||com os contractantes Jose Ribeiro da
Silva eo Curador, Tenente Coronel Mano
el Cavalcante da Selveria Beserra.

José Ribeiro daSilva

35 Manoel Cavalcanti da Silveira Bezêrra [sinal público]

Joaquim Flavio de Lima

Zeferino Lopes Zedes

Felisberto Baptista Leite Junior

Registro de uma carta de liberdade papual 9^o
 por Fernando José de Avelar a uma ^{da} ~~da~~
 escrava de nome Antonina como abixo se vê
 Que liberdade a mesma escrava Antonina
 de idade de duzentos e quarenta annos já pelos
 seus serviços que em tempo pertencida e já
 por ter vindo a ajudar a criar um Pae, em
 e ornado, qzaram de hoje em diante de sua
 sua liberdade como se de outro livre tem
 se nascido as Justicias Nacionaes de a cetera
 nada appare e sigor se faltas alguma cla
 yuta, ou clausulas e Decretos e Supra, e ac
 tivo por represento um em seus herdeiros,
 ou testamentarios padoremos em tempo al
 guem esclamaral. Espacia cometas mandam
 prafar esta que assigno em presença do Acto
 humilhado, catalo de Agosto de Abril de mil
 e oitocentos e oitenta e nove. Fernando José de
 Avelar. Testamulha perigente Abel José
 Pereira e José Antonio Jorge. Este foi e em
 assignado. Francisco Domingos Figueira
 de Souza. E se aqui de continha no Dito em
 carta de liberdade que bem e factamente por
 eu aqui a transcrever, e sem fi, se mere
 ma carta em respeito em mais e poder
 do proprio Fernando José de Avelar, a quem
 fize entrega de ella, que a mesma em apre
 sentou, na copia offis arabis e assigno em
 minha Filiberto Baptista Leite Junior por
 me habilitado de publico publicista de lha que
 a servir assigno de parte de me que estarem
 conformes em suas cartoes em esta liberdade
 de catalo, a os legados de Abril de mil e oitocentos
 e oitocentos e oitenta e nove.

Filiberto Baptista Leite Junior
 Fernando José de Avelar
 Filiberto Baptista Leite Junior

||190r||Registro de uma carta de liberdade passada
 por Fernando José de Avellar a uma sua
 escrava de nome Antonia como abaixo se vê
 Dou liberdade a minha escrava Antonia
 5 de idade de sessenta quatro annos já pelos-
 dignos serviços que me tem prestado e já
 por ser quem ajudou a criar meo Pai, eu
 e irmãos, gosara de hoje em diante da mes-
 ma liberdade como se di ventre livre tives
 10 se nascido as Justiças Nacionaes dê a este
 toda aforca e vigôr se faltar alguma clau-
 zula, ou clauzulas o direito o supra, e as-
 hei por expresso nem eu meos herdeiros,
 ou testamenteiro poderemos em tempo al-
 15 gum reclamar. E para constar mandei
 passar este que assigno em presença das tes-
 temunhas. Catalaõ dezoito de Abril de mil
 oito centos sessenta nove. = Fernando José de
 Avellar = testemunha presente Abel Jose
 20 Pereira = Jose Antonio Jorge e = Este fis e vi
 assignar = Francisco Domingues Ferreira
 de Souza. = He oque se continha na dita car-
 carta de liberdade que bem efielmente pa-
 ra aqui atrascripti; e dou fi, e a mes-
 25 ma carta me reporto em maõ e poder
 do proprio Fernando José de Avellar, a quem
 faço entrega della, que a mesma me apre-
 sentou, ea copiei eptis verbis e assigna com
 migo Felisberto Baptista Leite Junior premei
 30 ro tabelliaõ do publico judicial e nottas que
 a escrivi e assignei de pois de ver que estava
 conforme em meo cartorio, nesta Cidade
 do Catalaõ, aos dezenove de Abril de mil oito
 centos sessenta nove.
 35 Felisberto Baptista Leite Junior
Fernando José d'Avellar
Felisberto Baptista Leite Junior

||210r|| Registro da carta de liberdade da escrava
Maria, passada por Dona Carlota Pereira
de Mello como abaixo se vê.

Saibaõ quantos este publico instrumento virem
5 que sendo no anno do Nascimento de Nosso Se
nhor Jezus Christo de mil oito centos setenta
dous aos doze dias do mez de Junho do dito
anno, nesta Cidade do Catalaõ, Comarca
do Rio Parahyba, em Goyaz, e cazas de
10 resedencia de Dona Maria da Conceiçaõ
Soares, a onde eu tabelliaõ abaixo nomeado
fui vindo, sendo ahi presentes Dona Car
lota Pereira de Mello, e por ella me foi dito
e requerido que lança-se em meu livro
15 de nottas uma carta de liberdade, passa
da a favor de sua escrava Maria, aqual
é do theor seguinte = Digo eu abaixo digo
Declaro eu abaixo assignada Carlota
Pereira de Mello, que entre os de mais-

e mais bens que eu e meus maridos Gonsalves
 e Agostinho de Moura, possuímos livres e sem
 bargados, e sem deusim a morte e escravas
 de nome Maria, criatura, pedras, de idade
 de trinta e seis annos mais ou menos,
 a qual, pelas boas razões que me tem por
 tudo e amor que she tenho e, outro sim,
 pelas muitas vezes que nos tem dado,
 concedo plena liberdade a parte ou
 partes que nella tenho, com a condição
 de se ficar a mesma escrava em meu
 poder e servir-me durante a minha vida,
 podendo ella entrar no gozo da liberdade
 que ora por esta lhe concedo de muito mi
 nha boa vontade, de pois de minha fal
 ta e morte, sem mais ouros, ou condi
 ção alguma. E de como assim a d'ella
 me e d'ella a mencionada escrava e be
 neficio de sua liberdade, com a condi
 ção supra mencionada, perante as tes
 temunhas abaixo assignadas, souz
 o Tabelião Filipe Baptista Leite
 Junior, e eu por assim passarem isto
 por minha boa vontade assignada
 as ditas testemunhas Catulino Doga de
 quenta de mil oitocentos e trinta e seis
 Carlos Penros de Mello, como testemunha
 e o Renaldo Rodrigues Ribeiro, e o
 Pedro de Oliveira Santos: Sem mais e
 assignar Filipe Baptista Leite Junior
 e o Renaldo Rodrigues Rodrigues
 de liberdade que tem assignada a parte
 de liberdade que tem assignada a parte

20 ||210v|| mais bens que eu e meu marido Joaquim
Manoel de Moura, possuímos livres e desem
bargados, é bem assim a nossa escrava
de nome Maria, crioula, parda, de idade
de trinta dous annos mais ou menos,
25 a qual, pelos bons serviços que me tem pres
tado e amor que lhe tenho e, outro sim
pelas muitas crias que nos tem dado,
concedo plena liberdade na parte ou
em ação que nella tenho, com a condic
30 ção de ficar a mesma escrava em meu
poder e servirme durante a minha vida,
podendo ella entrar no goso da liberdade
que ora por esta lhe concedo de muito mi
nha libre vontade, depois de meu fal
35 licimento, sem mais onus, ou condic
ção alguma. E de como assim a decla
rei e doei a mencionada escrava obe
neficio de sua liberdade, com a condiç
ção supra mencionada, perante as tes
40 temunhas abaixo assignadas, roguei
ao tabellião Felisberto Baptista Leite
Junior, esta por mim passasse indo
por mim tam somente assignada
e as ditas testemunhas Catalão doze de
45 Junho de mil oito centos setenta dous.
Carlota Pereira de Mello. Como testimu
nha Reinaldo Rodrigues Ribeiro = João
Pedro de Oliveira Santos = Que fis e vi
assignar Felisberto Baptista Leite Ju
50 nior = Hé o que constava na dita carta
de liberdade que bem efielmente para

aqui, do que deu fe, e a mesma em de ²¹⁹
 posto em mãos a poder de a mesma ⁷⁰
 Carolina Pereira de Mello, por de ter em
 ajuda a mesma, a qual assignou as
 seguintes Filhas Baptista Leite Junior
 promissas habilitas publicas de judicial
 e outras que a seguir assigno
 Carolina Pereira de Mello
 Filhas Baptista Leite Junior

Foi copia da acta da approvaçao de actas
 para Representados a Assembleia Geral de
 legislacao pela Districto desta Provincia
 deia de Goyaz, como abaxo se ve.

Acta da Eleição de Dous Representados a
 Assembleia Geral Legislativa pela Districto
 Eleitoral desta Provincia.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor
 Jesus Christo de mil oitocentos e setenta
 e dous, quinquaginta primeira provincia da Independencia
 do Imperio, aos Dezete Dias do mez
 de Setembro de dito anno de dita anno,
 nesta Cidade de Catalão, Comarca
 do Paranahyba, Provincia de Goyaz,
 na Igreja Matriz, abri presente a Colle
 gia Eleitoral, do qual ja tambem seido
 previamente convocados os representantes de
 plebeos pela convocação competente, abri
 se pois de accordo apertado em oração e votos
 d'elles religioes, e commendados por lei, e outras

||211r|| a qui, do que dou fê, e a mesma mi re
porto em maõ e poder da mesma Dona
Carlota Pereira de Mello, por lhe ter en
55 tregado a mesma, a qual assigna-se
comigo Felisberto Baptista Leite Junior
primeiro tabelliaõ publico do judicial
e nottas que a escrivi e assigno

Carlota Pererra de Mello

60 Felisberto Baptista Leite Junior

António de Pamungas, Sento, Nascido Puzquista
 natural de Vila quatro contos Pagan de sellos quatro
 contos mais catatão cinco de Frazado de umil
 oito contos setenta tres Oblator M. Lopes
 O Escrivão autotico de Pamungas: E de como
 assim a discussão de que deu fe, assim a per
 sante assignatura que tende duas lidas assigna
 rão a assignatura, sem prorrogação das testemun
 uhas, a qual mandada não saber isenção em
 assigna a rega da mandada não saber isen
 ã assigna a seu rega o Frazado Salvador
 cari Frazado de São Paulo Sebastião Baptista
 Lute Quirino primeira habitação que assigna
 assigna. *Sebastião de São Paulo*
Salvador cari
João de São Paulo
Sebastião de São Paulo
 Sebastião Baptista Lute Quirino

Puzquista da carta de liberdade, como abaixo se
 vê.
 Por esta por minha vontade assignada Deleito
 que com todas as possesões da terra parte
 de cinco arrobas de moeda que o Alcaide, João
 de Galvão, serva que foi de minha parte
 lido de Mãe Dona Helena Maria de Espirito
 Santo, cuja parte em contos por lida
 da mesma, no qual João de Galvão
 a repartição costada, assim como se
 mostra de preços, alguma concedido Deleito
 João a liberdade em parte que também

||233v||Registro da carta de liberdade, como abaixo se
vê=

Por esta por mim somente assignada declaro
que sou senhor epossuidor da terça parte
5 de úm escravo de nome Joaõ Mulato, filho
de Julianna escrava que foi de minha fal
licida Mañ Dona Felicia Maria do Espirito
Santo, cuja parte me coube porherança
da mesma, ao qual Joaõ de minha livre
10 e espontanea vontade, e sem constragi
mento de pessoa alguma concedo desde
já a liberdade na parte que tenho

234
 Antonio da Silva Passanhos a uny
 Francisco da mesma parte de reis trezenta
 e trez mil trezenta e trez reis,
 e de parte do senhor dezo libras
 e de hoga grava sempre, e assim de que
 lida ja passa parte de sua liberdade,
 como se fora de outro livro, e como livro
 que e por virtude desta mesma escritura
 inscrita, sem que ninguém possa eha
 mais ja mais a serovidao em parte
 que em favor, por qual que parte
 que seja, pois se como senhor que em
 sua parte de ditos que ha concedido
 a mesma liberdade, sem obrigação
 ou condicao, e queis que esta em es-
 crita da mesma de prova e da seja pro-
 fissa em todo tempo. E para firmacao
 e seguranca mandou passar esta que
 assigna com a mesma letra na presença
 do Coronel Antonio da Silva Passanhos
 e Ricardo Soares da Costa Porto
 testemunhas que assistencia e prova mais
 seguranca tua ha assignada as
 duas testemunhas e emim D. Felizardo
 Cabalao, Bispo de Pernambuco de mil e trez
 cento e trezenta e trez, e Joaquin Joze de
 Moraes Antonio da Silva Passanhos

||234r||no mesmo, por ter recebido do Coronel
Antonio da Silva Paranhos a impor
15 tancia da mesma parte de reis trezentos
trinta trez, mil trezentos trinta trez, reis,
e de facto liberto tenho digo liberto
fica de hoje para sempre, afim de que
desde já possa gosar de sua liberdade,
20 como se fora de ventre livre, e como livre
que é por virtude deste meu presente
escripto, sem que ninguem opossa cha
mar já mais a escravidão na parte
que me toca, por qual quer pretexto
25 que seja, pois eu como senhor que sou
dessa parte do dito João lhe concedo
a mesma liberdade, sem o clauzula
ou condicção, e quero que este meu es-
cripto lhe sirva de prova e lhe seja pro
30 ficuo em todo tempo. Epara firmesa
e segurança mandei faser este que
assigno com a minha letra na presen
ca do Coronel Antonio da Silva Para
nhos e Ricardo Serafim da Costa Porto
35 testemunhas que assistiraõ e para mais
segurança tambem assignaraõ as
duas testemunhas a cima declaradas.
Catalaõ, dez de Fevereiro de mil oito
centos setenta trez = Joaquim José Pires =
40 Escreveo – Antonio da Silva Paranhos

Testamentos. Pardo Secapim de Costa
 Pardo. He aqui constava em ditta carta
 de liberdade, que publicamente utrouse armo
 e deu fe, e assinou carta em reposta
 em sua apoder de nome Joao Melate
 que a mesma em apremtao. Em Felis
 berto Baptista Leste gennio primeira
 habilitaç que a mesma a assignou, em
 ano cartorio, aos Dez dias do mez de Fe
 veiro de mil e oitocentos e setenta e tres,
 Feliberto Baptista Leste gennio.

Exscriptura publica de venda de soma carros
 de nome Joazeiros que foi e habita
 Affonso de Almeida, e Francisco da
 Silva Ribeiro como abaixo se vee.
 Sabes quantos este publica instrumento
 de compra e venda publica de venda de soma
 que vende no anno de Nascimento dos
 Nossos Senhores Jesus Christo de mil e oitocentos
 e setenta e tres, aos Dez e oito dias do
 mez de Fevereiro do dito anno, em ta
 lidade de Catalao, e cartorio de mine
 rias perante o testavel Affonso de
 Almeida e Francisco da Silva Ribeiro
 ambos moradores neste termo e co
 rtores de mineiros pelos proprios de
 que trata e deu fe, pelo primeiro

||234v||Testemunha – Ricardo Serafim daCosta

Porto = He oque constava na dita carta
de liberdade que fielmente atrans crivi
e dou fé, e a mesma carta me reporto
45 em maõ epoder do mesmo Joaõ Mulato
que a mesma me apresentou. Eu Felis
berto Baptista Leite Junior primeiro
tabelliaõ que o escrivi e assigno, em
meo cartorio, aos dez dias do mez de Fe
50 vereiro de mil oito centos setenta trez.

Felisberto Baptista Leite Junior

scriptura que sendo deus por um
 lado e por o outro em comporção, ⁽⁶⁰⁾
 segun a ração da verdade por não
 saber ler e escrever. Que Joazeim de Barros.
 com o comprador e testemunhas sobre um
 ciavadas e comigo Felisberto Baptista
 Leite Junior que a escrevi e assignei

José Joazeim de Barros
 Antônio de Barros
 Antônio de Barros
 Felisberto Baptista Leite Junior

Escripção publico de liberdade de um escravo
 minha Augustina que fiz e deu senhor Fran-
 cisco Barbosa da Silva como abaixo se vê.
 Saiba quanto esta publico instrumento de
 escripção publico de liberdade acima que
 sendo no anno do Nascimento de Jesus de
 mil e cento e setenta e sete
 ha dez e cinco dias do mes de Abril
 do dito anno nesta cidade de Curitiba
 e cantão de minha habitação abaixo se
 renado compassado porante Testemunhas
 Francisco da Silva, morador na quadra
 do Quaidor desta Terra, e residente de
 minha habitação pelo proprio de quem
 tracto e sou por elle um frei de
 um possessão de testemunhas quei

||244r|| Escriptura publica de liberdade da escravi
nha Augusta que fáz o seu Senhor Fran
cisco Barbosa da Silva como abaixo se vê =
Saibaõ quantos este publico instrumento de
5 escriptura publica de liberdade virem que
sendo no anno do Nascimento do Nosso Se
nhor Jezus Christo de mil oito centos seten
ta trez aos vinte oito dias do mez, de Abril
do dito anno, nesta Cidade do Catalaõ
10 e cartorio de mim tabelliaõ abaixo no
meado comparaceo presente Francisco
Barbosa da Silva, morador na fazenda
do Ouvidor deste Termo, e reconhecido de
mim tabelliaõ pelo proprio de que
15 tracto e dou fé, epor elle me foi dito
em presença da testemunha José Pe

Perora Claudio e Antonio da Silva. Per
 Silva que entre os mais bens que é de
 Silva e descendentes e bem assim assim
 e descendentes de nome e hereditas e hereditas
 parda, de idade de 700 annos, mais ou
 menos, a qual é filha natural de
 sua avoa de nome Melchior de
 e pelo avô que tem sua dita avoa
 filhos de nome e hereditas, e sua dita
 de a dita liberdade, sem condições
 alguma, e como libertos para sempre
 de hoje para todo sempre, como se
 de entre bem nascidos, isto de seu
 livre e espontanea vontade e sem
 constrangimento algum, e não sem
 antes a matricula della, e em
 por achas que em nada podiam
 lucida por ser esta assignatura de
 liberdade definitiva passiva que
 ante que sendo lha lida e lida e
 assignada com as testemunhas a cima
 mencionadas e comigo Feliberto
 Baptista Lute Junior e seu avô
 José Perora Claudio
 Antonio da Silva
 Feliberto Baptista Lute Junior

||244v||Pereira Claudio e Antonio da Silva Ri

beiro que entre os mais bens que é se
nhor epossuidor é bem assim uma
20 escravinha de nome Augusta crioula
parda, de idade de trez annos mais ou
menos, a qual é filha natural de
sua escrava de nome Melchiades;
e pelo amôr que tem na dita escra
25 vinha de nome Augusta, nesta data
dá a ella liberdade, sem condicção
alguma, e como liberta fica sendo
de hoje para todo sempre, como se
de ventre livre nascesse, isto de sua
30 livre e espontanea vontade e sem
constrangimento algum. Naõ me apre
sentando a matricula della, e eu
por achar que em nada podia haver
duvida por ser esta escriptura de
35 liberdade defenitiva passei apre
sente que sendo lhes lida acceitou e
assignou com as testemunhas acima
mencionadas e comigo Felisberto
Baptista Leite Junior oescrevi
40 Francisco Barboza Da Silva
José Pereira Claudio
Antonio da Silva Ribeiro
Filisberto Baptista Leite Junior

Juiz de Carta e Liberdade, como
 a seguir se vira

Digo eu Felippe Antonio Machado,
 da, que sendo filho de uma escrava
 sua por nome Anna, e nascido a
 época de idade de em vinte annos,
 mais ou menos, cuja escrava fui na
 Angolada se o numero de annos em
 data de esta e abril de mil oito em
 to estante e deus, cuja escrava paga
 lha este papel de liberdade em tres
 folios, como que foy nascido de
 outro livro, que gozará de esta carta
 de ante de alguma liberdade, a qual
 foy feita pelo bom senhor que me
 tem pertencido. E para evitar, perdi
 a Manuel Odorico Rodrigues da
 Silva, que este por mim passasse
 e que assigne em my promessa das
 Testemunhas. Cidade de Catolá, dia
 non de Dezembro de mil oito e oito
 estante e quatro. Felippe Antonio Ma-
 chado Testemunha Leobino Antonio
 da Silva, que este foi e assignou
 Manuel Odorico Rodrigues da Silva
 Me e que comtudo em adita carta de
 liberdade, que tem e fielmente
 para aqui o transmittir, e a qual me se

||307v||Registro de Carta de liberdade, como
a baixo se vê

Digo eu Felipe Antonio Macha
do, que sendo Senhor de uma escra
5 va por nome Anna, de nação Afri
cana de idade de cin coenta annos,
mais ou menos, cuja escrava foi ma
triculada so[b] o numero desenove em
data de oito de Abril de mil oito cen
10 tos setenta e dous, cuja escrava paço-
lhe este papel de liberdade em seo
favor, como que fosse nascida de
ventre livre, que gosará desta dacta em
diante da mesma liberdade: a qual
15 paço pelos bons serviços que me
tem prestado. E para constar, pedi
à Manoel Odorico Rodrigues da
Silva, que este por mim paçasse
o que assigno-me em presenças das
20 testemunhas. Cidade do Catalaõ, dese
nove de Dezembro de mil oito centos
setenta equatro. Felipe Antonio Ma
chado, testemunha Leolino Antonio
dos Santos, que este fis e vi assignar
25 Manuel Odorico Rodrigues da Silva.
Hé o que constava em adita carta de
liberdade, que bem e fielmente
para aqui a transcrevi, e a qual me re

no referido non mais e fecha do mes de
 no Felippe Antonio Alvarado da
 da de Catalunha, de hum dia de Dezembro
 de mil e setenta e setenta e quatro em
 Lisboa deo Santos, e assim
 interino assado

Escritura publica de venda de umas
 terras e herdades e casa fidejua no Paes
 da de Alentejo, que fez Joao Rodrigues
 Ribeiro, e sua mulher Maria Candida
 de Saõ Joao, e Francisco de Saõ Pe-
 dro, como a baixo se ve.

Sabeis quanto esta publica instrumen-
 to de escritura publica acima, que se
 fez no anno de noventa e tres
 deo Santos, que os Christos de mil e setenta
 e quatro, noventa e quatro dias do
 mes de Dezembro do dito anno nesta
 Cidade de Catalunha, em e cartorio de
 mine assado a todos, meiguada com
 presente Joao Rodrigues Ribeiro e
 sua mulher Maria Candida de Saõ
 Joao, e Francisco de Saõ Pedro,
 e os seus herdeiros de direito e assim

||308r|| me reporto em mão e poder do mes
30 mo Felipe Antonio Machado. Ci
dade do Catalaõ, desenove de Dezembro
de mil oito centos setenta equatro. Eu
Leolino Antonio dos Santos, escriptaõ
interino oescrevi

Lopez de Obispo, Catedrático de Arithmetica, que
 es Catedrático de Catalua, mudi tres de Ferrando
 de mil auto auto utra euras, & unguis de
 de que me Lopez de Obispo. E segun constare
 en estos condeinmotos auto e Certidada
 de matricula, que ha e fulmado para a
 que se le ausenir. E de como asson e churria
 e contrataras, me perdida esta uscriptura
 que anda. E ha sido autarada e assignada,
 esta e pub. ruidada meo auto usenir a
 supra a su rogo Francisco Luis de Maga
 llan, con as testamuntas a unno numero
 rados, siendo a su parte el ym. Luis,
 por esta uscriptura, por su churria
 para su offensa. En Lohno Autarada
 de Lohno, usenir paramitada asson
 En Felisberto Baptista Luis Junion primario
 de Habellha que a cat. usenir e usenir.
 Francisco Luis de Magallan
 Joaquin Ignacio Carrillo
 Felisberto Luis Junion
 Antonio Bernardino de Lohno
 Felisberto Baptista Luis Junion
 Carta de Felisberto que pasa a Juan de
 Lohno de Carta a su usenir a unno
 auto, como e de auto e de.

||328v||Carta de liberdade que passa Isaias Antonio da Costa a sua escrava de nome Joana, como a diante se vê.

329
to
603

Oigo eu Isaias testame da Costa, seu
 padre, meu terno que entre os seus que foy
 com o seu terno igual a deum castro, e
 tem as suas terras e casa de nome Joazeiro
 sobre de cidade de Curitiba e mais a qual
 me conta parte por herança de meu pai
 elligent testame da Costa, e parte por parte
 com a D.ª Maria Maria Anglica, com a
 de conta de seu terno, partilha em se
 ventaria de meu paielligent testame da Co
 sta, a qual se trata entre deo liberdade
 pelo seu antigo jurado, e por se as
 e com que se tem me, com o nome de deo
 me e um me e deo companhia, e pedindo
 a mesma coisa de sua liberdade de herança
 em de conta e de deo terno me e deo, não
 pedindo se mais e sem mais herança
 me e de conta. E por sua validade
 foy lançada em mil e trezentos, e por me
 deo de conta assignada. Cidade de Ca
 talão, neste dia de abril de mil e setenta
 e cinco. Ante a nobre e nobre de mil e setenta
 e cinco. Eu Isaias testame
 do Louro, e deo e deo e deo e deo e deo
 deo e deo e deo e deo e deo e deo e deo
 Isaias e Antonio da Costa

||329r|| Digo eu Isaias Antonio da Costa, mo
5 rador neste termo que entre os bens que pos
suo com livres e geral administração, é
bem assim uma escrava de nome Joanna,
cabra de idade de sessenta annos, a qual
me coube parte por herança de meu pai
10 Miguel Antonio da Costa, e parte permutei
com a Orphaã Maria Angelica como tu
do co[n]sta do inventario e partilha no in
ventario de meu pai Miguel Antonio da Cos
ta, á qual escrava nesta dou liberdade
15 pelos bons serviços prestados, e por ser a es
crava que criou me com o onus dê ella
viver em minha companhia, e podendo
a mesma gosar de sua liberdade de hora
em diante se de ventre livre nacesse, não
20 podendo eu mais e nem meus herdeiros
revogar esta carta. E para sua validade
fica lançada nas nottas, indo por mim
taõ somente assignada. Cidade do Ca
talaõ, vinte nove de Abril de mil oito
25 centos setenta e cinco. Eu Leolino Antonio
do Santos, escrivão juramentado oescrevi
Eu Felisberto Baptista Leite Junior o subcrivi
Isaias Antonio da Costa

Exorto de S.^a havelam
 José Lopes de Sá

335

L^o

José Joaquim de Sá
 Felizardo de Sá

Exorto de carta de liberdade como a
 letra e vir.

Pago ao Quintiliano Lopes da Costa
 a taxa assignada que son Sábado e por
 sueldo de uma parte de cento e um mil
 e seis centos reis em um aniversario de
 meus annos, que fora a rebuendo por
 cento e noventa mil reis, no inventario
 que se procedeu por fallecimento de Dona
 Maria Thusa de Jesus, e qual annua-
 rinho fora a despeza para as custas
 do mesmo inventario, as quaes attingiam
 na importancia de cento e um mil e se-
 is centos reis, que foram pagas pelo
 a taxa assignada, e ora commovido por
 sustimento de religião e humanidade,
 esta carta concede plena liberdade
 ao referido aniversario na parte que
 me pertence, como se elle fora nascei-
 do de outro livre, com a concessão an-
 nua, por um de seis me durante anno

||335r||Registro de carta de liberdade como a
baixo se vê

Digo eu Quintiliano Lopes da Costa

- 5 a baixo assignado que sou Senhor e possuidor de uma parte de cento e um mil e seis centos reis, em um escravinho de nome Manuel, que fora avaliado por cento e cincoenta mil reis, no inventario
- 10 que se precedeo por fallecimento de Dona Maria Theresa de Jesus, o qual escravinho fora adjudicado para os custos do mesmo inventario, os quaes attingiraõ na importancia de cento e um mil e seis
- 15 is centos reis, que foraõ pagos pelo abaixo assignado e ora commovido por sentimentos de religiaõ e humanidade; nesta dacta concêdo plena liberdade ao referido escravinho na parte que
- 20 me pertence, como se elle fora nascido de ventre livre, com a condiçaõ ou onus, porem de servir-me durante ami

a minha vida, e para esta segurança
 mandei passar esta, e para que se
 e impetris as justicias de Sua Magesta
 d' Imperador, que adivida pelo
 me rigos e forço, a fim de que eu me
 emu furdios porra e milas ou libras
 esta minha de libranças por se futa
 et minha lura e espontanea vontade,
 e por verdade e segurança da libe
 dade condicional, que nesta carta con
 fire de isto assignada na parte que
 me toca mandei passar o seguinte
 carta de liberdade que vai por vir
 assignada, e que sera registada e
 lida cada em um dos livros de Cartas
 do judicial e notthas. Agua fria de
 nois de junho de mil e setecentos e setenta
 e tres. Christovam Lopes da Costa, Tes
 tamento Loucam José Barbosa, Tes
 tamento Francisco Lopes da Silva.
 E que constam em a dita carta de
 liberdade que tem e ful comto para a
 que a transmittir, e a qual fica em po
 der do liberto Manuel digo em poder
 de seu pai Damazão Catalão, prime
 ro de junho de mil e setecentos e setenta e
 tres. Que Lohes tutanis da Santa e
 go primeiro de junho de mil e setecentos e
 setenta e tres. Em Lisboa sete

||335v||a minha vida, e para cuja segurança
mandei passar esta e para que rogo
25 e impetro as justiças de Sua Magesta
de O Imperador que o deem ple
no vigor e força, a fim de que eu nem
meus herdeiros possaõ a nular ou litigar
esta minha de liberaçaõ por ser feita
30 de minha livre e espontanea vontade;
e por verdade e segurança da liber
dade condicional que nesta dacta con
firo ao dito escravinho na parte que
me toca, mandei passar a presente
35 carta de liberdade que vai por mim
assignada, e qui será registrada e
lançada em um dos livros do Cartorio
do judicial e nottas. Agua fria dese
nove de Junho de mil oito centos setenta
40 e tres. Quintiliano Lopes da Costa = Tes
temunha Severiano José Barboza = Tes
temunha Francisco Lopes da Silva.
Hé o que constava em a dita carta de
liberdade que bem e fielmente para a
45 qui a transcrevi e a qual fica em po
der do liberto Manuel digo em poder
de seu pai Damiaõ. Catalaõ, prim[e]i
ro de Junho de mil oito centos setenta e
dois. Eu Leolino Antonio dos Santos di
50 go primeiro de Junho de mil oito cen
tos setenta e cinco. Eu Leolino Anto

336

Autoris do Senhor, e seu juramento
de assento. Eu Sebastião Daupton
Liberário e subscrito

Provação bastante que faz assignar
João de Alva d'Almeida, ao nome
de a baixo delivado.

Sabão quanto este publico instrumen-
to de provação bastante visto, que em
do no anno de 1743 em 10 de Maio de
1743 que em Christo de mil e cento e setenta
e tres annos, ao dia deis de mes de Junho
de dito anno, nesta Cidade de Catalão
Comarca do Rio Paranaíba, da Pro-
vincia de Goiás, em o Cartório de um
Tabellião e Livro assignado, compareceu
como outorgante Joaquin Alva d'Almeida
residente de um Tabellião, e de teste
muitos a baixo nomeadas assignadas,
em presença das quas por este outorgan-
te em foi dito que por este publico
instrumento e em muitas forma de desin-
to no meo e outelhen por sus bastantes
procuradores involucum, nesta Cidade de
Catalão ao Senhor Isaac Louze da

||336r|| Antonio dos Santos escripturaõ juramenta
do oescrevi. Eu Felisberto Baptista
Leite Junior o subscrevi

Requesto de uma carta de liberdade, para a
 minha filha Louisa Rita, por seu Tutor
 João Damascão Coelho, como abaixo se vê.
 Dejo em abreviatura, por D. Amaro Coelho,
 que pagando libel e d'ombargada, uma vez a
 do nome Rita, criou, já de idade avançada,
 de minha livre vontade, e em attenção aos bons
 serviços que me tem prestado, concedo-lhe
 a liberdade de qual gosará, com a condi-
 ção porvir, depois de minha morte, e
 tanto que eu fallar, entrará no gozo de
 sua liberdade, não quer desá-memoria
 terida pelas Justicias, e nem com da
 meus herdeiros em tempo algum, poderei
 reclamar contra este acto, que faço de mi-
 nha espontanea vontade, e para validade
 de, pedi a Isaac Lange da Lomba,
 que este por mim fizesse, e á meu rogo
 apignasse, por eu não saber escrever, e lo-
 cuse em duas notas. E por ser verdade, pre-
 se-se esta carta. Cidade de Catalão, 6 de
 abril de mil e seiscentos e setenta e seis. A rogo de João
 Damascão Coelho, por quem saber ler e não
 escrever, apignou, Isaac Lange da Lomba.
 Nada mais se contém na dita carta
 de liberdade, que para aqui fulmente

||385v|| Registro de uma carta de liberdade passada
em favor da Escrava Ritta, por seu Senhor =
Joaõ Damaso Coelho, como abaixo se vê.

Digo eu abaixo assignado, Joaõ Damaso Coelho,
5 que possuindo livre e desembargada, uma escrava
de nome – Ritta, crioula, já de idade avançada,
de minha livre vontade, e em attenção aos bons
serviços que me tem prestado, concêdo-lhe
a liberdade da qual gozará, com a condi=
10 ção porem, depois de minha morte, e-
tanto que eu fallecer, entrará no goso de
sua liberdade na qual será manu=
tenida pelas Justiças, e nem um dos
meus herdeiros em tempo algum, poderaõ
15 reclamar contra este acto, que faço de mi-
nha espontanea vontade; e para valida-
de, pedi a Isaac Lange da Cunha,
que este por mim passasse, e á meu rôgo
assinasse, por eu não saber escrever, eo lan=
20 casse em suas notas. E por ser verdade, pas=
sou-se esta carta. Cidade do Catalaõ, 6 de
Abril demil, digo, seis de Abril de mil e
oito centos e setenta e seis. = A rogo de Joaõ
Damazo Coelho, por não saber ler e nem
25 escrever, assigna Isaac Lange da Cunha =
E nada mais se continha na dita carta
de liberdade, que para aqui fielmente

transcreve de novo de conforma da Real cédula de 28 de
Junho de 1763, e original, e qual me representa
de um mar do dito João Demétrio Carneiro,
de um antigo, e pignão a don. J. C. Catalão,
6 de Abril de 1876.

Chão de notário J. Tabellião

João Lourenço de Castro

Transcreveo bastante que faz o Alfeu João
quim Lourenço Carneiro, nos procedimentos a baixo
relacionados.

Faço presente este publico instrumento de pro-
curação bastante sim, que me veio do casamento
de Afonso António José de Castro de mil e trezentos
vinte e seis, e seis oitavas do real de offi-
do do dito anno, nesta cidade da Catalão, em um
cartorio perante mim Tabellião comparecerem co-
mo autorante, e Affonso José com Lourenço Car-
neiro, e nos dias vinte e cinco de Junho do pre-
sente de mim Tabellião, e das duas testemunhas
abixo assignadas, perante as quas por elle fez
atto que por este publico instrumento se declara
e constituir deo bastante, para curadores, e o
meio a ser da Villa de Santa Cruz, em que
meio lugar, e Francisco Deodaciano Maria
Neto, — segundo, Silvestre José Carneiro —
em terceiro a Benedito José Carneiro, para que
em todos officios, proprios e alheos e permittas
tudo delle autorante no termo de Santa Cruz por
outros sua familia dos Bandos deste termo a baixo
referidos proceda a partilha de herança que

||386r|| transcrevi e depois de conferir e estando
conforme ao original, ao qual me repor=

30 to em mão do dito João Damazo Coelho,
áquem entreguei, assigno e dou fé. Catalaõ,
6 de Abril de 1876.

O Escrivam de orphaõs e 1º Tabelliaõ

Isaac Lange da Cunha

35

<grátis>

||57v||Escriptura dehypoteca que passa Sa
bino Dias deCarvalho a Pedro JoséMartinz

5 Monteiro. Como abaixo sedeclara

Saibaõ quantos este virem, que sendo
no anno do Nascimento de Nosso Senhor
Jezus Christo demil oito centos Sessentaeum
10 aos vinte dias do mez deAgosto dodito anno,
nesta Cidade do Catalaõ no Cartorio demim
Tabelliaõ abaixo nomeado Comparesseu
Como hypotecante Sabino Dias deCarvalho
e Como hypotecado Pedro Martins Monteiro
15 ambos, moradores no Termo desta Cidade, ereco
nhcidos demim Tabelliaõ edas testesmu
nhas abaixo nomeadas eassignadas na
presença das quaes pelo dito Sabino Dia[s] de
Carvalho foi dito que, Ellehe Senhor epo-

Españoles de un comercio de Nueva Ja
 51 F
 60
 61
 62
 63
 64
 65
 66
 67
 68
 69
 70
 71
 72
 73
 74
 75
 76
 77
 78
 79
 80
 81
 82
 83
 84
 85
 86
 87
 88
 89
 90
 91
 92
 93
 94
 95
 96
 97
 98
 99
 100

||58r|| Epossuidor dehum escravo crioulo denome Jus
 tino, deidade devinte annos mais ou
 20 menos, o qual elle desualivrevontade
 Hypoteca, ehpotecado tem emmão epo
 der de Pedro *Martins* Monteiro pela qu
 antia de quatro centos etrinta mil
 reis que recebe ao passar desta ficando
 25 odito Pedro Monteiro entregue dodito
 escravo desde ja sem vencer jornal al
 gum, que elles tem tractado deficar ojor
 nal do escravo pelo primeiro que odinhei
 ro devia vençer que he ode dois emeio
 30 por cento ao mez, cujo primeiro fica amor
 tizado pelo jornal do escravo naforma
 que seCostuma apagar nesta hypoteca
 sem tempo fixo, porque aqualquer
 hora que elle hypotecante aprontea
 35 referida quantiade 430\$000 reis odito por
 Pedro Monteiro lhefara entrega
 do referido escravo que lhe foi en
 tregue eodito hypotecante lhefica
 Correndo orisco, no caso demorte. E sen
 40 [[sen]]do presente Pedro Monteiro este disse
 que asseita ahypoteca do Escravo Com as
 Condiçoens exaradas. Edecomo assim seou
 veraõ por justas eContractaraõ pediraõ
 amim Tabelliaõ que apresente escrep
 45 tura lavrada namenha Notta a

a qual se deu de lha lida e porem
 de lha lida e porem
 e Enquiel Lopez de la Cruz
 e Enquiel Lopez de la Cruz
 e Enquiel Lopez de la Cruz
 e Enquiel Lopez de la Cruz

Comissario Juri de Ultramar
 e Enquiel Lopez de la Cruz
 e Enquiel Lopez de la Cruz
 e Enquiel Lopez de la Cruz

Outros dize neste acto e Hypotecado
 me apresentau obilhate de lha lida e porem
 della Proporcional e qual lha lida e porem
 200. A 300. E de lha lida e porem
 collectoria geral em lha lida e porem
 1861. O lha lida e porem
 e Enquiel Lopez de la Cruz
 e Enquiel Lopez de la Cruz
 e Enquiel Lopez de la Cruz

e Enquiel Lopez de la Cruz
 e Enquiel Lopez de la Cruz
 e Enquiel Lopez de la Cruz
 e Enquiel Lopez de la Cruz
 e Enquiel Lopez de la Cruz
 e Enquiel Lopez de la Cruz

||58v||

aqual sendo-lhes lida emprença
das testemunhas Joaõ Pereira deAraujo
e Exequiel Lopes Zedes. asseitaraõ e

<D.4\$000 assignaõ todos Com a hypotecantee

50 Novaes >

hypotecado eCommigo Camillo Jo
ze de Oliveira Novaes Tabelliaõ de
Notas que escrevi eassino

Camillo José de Oliveira Novaes [sinal público]

Sabino Dias de Carvalho

55

Pedro Martins Monteiro

Joaõ Pereira de Araujo

Esequiel Lopes Zedes

60

Outro sim neste acto o Hypotecado
me apresentou obilhete de haver pago
Sello Proporcional o qual diz= Numero
206- Reis 500 Pagamento deSello quinhentos reis
Collectoria geral em Catalaõ 20 de Agosto de
1861 O Agente Domingues = Escrivam interino Magalhães

65

Epara constar lancei apresente ficando obilhete
arquivado, eo Hypotecado Pedro *Martinz* Monteiro
se assigna. Eu Camillo Jose de Oliveira Novaes
escrevy. Pedro Martins Monteiro

84
605

Antonio...
 para Claudio Francisco...
 para...
 nome Juan...
 de Sabina...
 de Catalão 19 de maio de 1863...
 de Sabina...
 que...
 em...
 meigo...
 Sabina...
 meigo...

João da Silva Ribeiro
 Claudio Francisco Pereira

Joaquim Floriano de Lima
 Francisco Rodrigues

Computação...
 de...
 e...
 Sabina...
 que...
 de...
 e...
 e...

||84r||Escriptura de hypoteca aberta *que* passa

Bernardo *Jose da Silva* de uma Escrava deno

me Maria Crioula ao *Senhor Capitam Joaõ*

Netto Carneiro Liaõ Como se declara

- 5 Sabaõ quantos este virem que no ano
do Nascimento de Nosso Senhor Jezus
Christo demil oito centos esesenta
etres; aos vinte dous dias domez deFe

||84v||deFevereiro do dito anno nesta Cida de do
 10 Catalaõ em oCartorio demim Tabelliaõ
 abaixo nomeado Comparesseraõ como Hy-
 potecante Bernardo Jose daSilva, eComo Hy-
 potecado oCapetaõ Joaõ Netto Carneiro Leaõ
 este morador nesta Cidade, eaquelle no Ter
 15 mo damesmaCidade, epelo dito Bernardo
 Jose daSilva foi dito empresença das Testemu-
 nhas Victorino Jose Bernardes, e Joaquim
 Pereira daCunha que elle Bernardo é devedor
 ao Sobre dito Joaõ Netto daquantia de du
 20 zentos eSeis mil reis, eque para garan-
 tia eSegurança damencionada *quantia* elle
 Hypoteca em maõ epoder dodito Nello hu-
 masua Escrava denome Maria Crioula
 deidade detrinta eoitto annos mais ou
 25 menos, eque adita escrava não vencerá
 jornal algum [a]the que elle Hypotecan-
 te apossa tirar dando adita quantia, efi-
 cando oServisso damesma em Compenciaõ
 opremio da*quantia* que sessadesdehoje, ea esca-
 30 va elle hypotecante he obrigado a en-
 tregar aellehypotecante no dia vinte
 oito do Corrente. Epor assim seterem
 justo e contractado mandaraõ escre-
 ver este na *minha* Nota, que se extrahiuo
 35 para ser Regist[r]ado nolivro das hypo-
 thecas da Comarca ede pois de

157
157

Deleuynote em Carta a la nobre hipote
 cauto, a hipote theca do Emporio
 nas das dextermarchas parafendas
 to dos apogmas com vinte e cinco jo
 se de Alvarez de Sotomayor
 de Niteroi que em em capitulo

Carrileto Jua de Alvarez de Sotomayor
 Bernardo Joga de Sotomayor
 Jua de Sotomayor
 Victoriano Jua de Sotomayor
 Joaq. de Sotomayor

Jua de Sotomayor da Emporio

Affirmao crinas de Sotomayor de Sotomayor
 em to de Sotomayor em to de Sotomayor
 ta lae no em Sotomayor em Sotomayor
 ar de Jua de Sotomayor em Sotomayor
 Sotomayor de Sotomayor em Sotomayor
 em to de Sotomayor de Sotomayor de
 Co Sotomayor de Sotomayor de Sotomayor
 cas a Jua de Sotomayor de Sotomayor
 de Sotomayor de Sotomayor de Sotomayor
 em to de Sotomayor de Sotomayor de
 Sotomayor de Sotomayor de Sotomayor
 Sotomayor de Sotomayor de Sotomayor
 Sotomayor de Sotomayor de Sotomayor

Carrileto Jua de Alvarez de Sotomayor
 Bernardo Joga de Sotomayor
 Victoriano Jua de Sotomayor

||85r||De Escripto eu Escrivam oli ao hypote

cante, aohypothecado empresen

ça das testemunhas jareferidas, e

40 to dos assignaõ Commigo Camillo Jo

se de Oliveira Novaes Escrevaõ

de Notas que escrevi eassigno.

Camillo Jose de Oliveira Novaes [sinal público]

Bernardo Joze da Silva

45 Joaõ Netto Carneiro Leaõ

Victorino José Bernardes [sinal público]

Joaquim Pereira da Cunha

Termo debaixo da Escriptura Supra

50 Aos vinte cinco de Fevereiro demil oito

centos sessentaetres nesta Cidade do Ca

talaõ no meu Cartorio comparesseu Ber

nardo Jose daSilva comVictorino Jose

Bernardes por testemunha eme apre

55 sentou otraslado da hypoteca da

Escrava Maria que atinha hypote

cado a Joaõ Netto Carneiro Leaõ por ter

saptisfeito aquantia que devia. Epedio

amim Tabelliaõ lavrace este Termo

60 que sendo lido aelle etestemunha

assinaõ Commigo Camillo Jose de

Oliveira Novaes que escrevi e assigno

Camillo Jose de Oliveira Novaes [sinal público]

Bernardo Joze daSilva

65 Victorino Jose Bernardes [sinal público]

del 303. Arago de un año en el ...
 ... de ...
 ... de ...
 ... de ...

... de ...
 ... de ...
 ... de ...
 ... de ...

...
 ...

...
 ...

...
 ...
 ...
 ...
 ...
 ...
 ...

||88r||Escriptura de hypoteca aberta que passa
Luis Semoens de Lima a Dona Maria Propicia
do Lado como abaixo sedeclara.

Saibaõ quantos este publico Instrumento

- 5 de Escriptura dehypoteca verem que,
no Anno do Nascimento deNosso Senhor Jesus
Christo demil oito centos Sessenta etres
aos Sete dias do mez deAbril dodito
anno, nesta Cidade do Catalaõ Comarca
10 do Paranyba Provincia de Goias, em o
Cartorio demim Tabelliaõ abaixo nomea
do comparesseraõ de huma parte Como hy
potecante Luis Semoens de Lima, mora

||88v||morador no Arrayal deCaldas do Termo de
 15 Santa Crus desta Comarca, e de outrapar
 te Dona Maria Propicia do Laudo mora
 dora nesta Cidade, ambos reconhecidos
 demim Tabelliaõ edas duas testemunhas
 abaixo nomeadas, enofim assignadas, em
 20 prezença das quaes por elle dito Luis
 Semo[e]ns de Lima foi dito que elle
 Hypoteca em maõ epoder dadita Dona
 Maria Propicia do Lado quatro escra
 vos que elle tem aSaber uma Crioula
 25 denome Luisa deidade de trinta an
 nos pouco mais ou menos, outra de
 nome Auta Caibra de idade detrese
 annos, outra denome Joaquina deidade
 de cinco annos, e outro denome For
 30 tunato Caibra deidade deonze annos
 mais ou menos, etodos elle Hipoteca
 adita *Senhora Dona Propicia* pela qu
 anti[a] dedois Contos equinhentos mil
 reis que recebe ao faser desta Sem
 35 tempo serto para remir esta hy
 poteca, esem premio algum fican
 do os ditos escravos empoder d'elle
 Hypotecante que naõ podera dispor
 delles, epara garantia dereferida
 40 quantia athe que elle hypotecan
 te por outra Escriptura possa ti
 ral-os. Estando presente a Dona Ma-
 ria Propicia do Lado por ella foi di

- ||89r|| dito que asseita apresente escriptura
45 de hypoteca com todas as declarações
feitas, empedirão lavrarse esta
naminha Nota, que depois de escripta
empresença das testemunhas An
dré doval e Araujo, e Izaac Lange
50 da Cunha que assigna com o hypo
tecante, a hypotecada e Com
migo Camillo José de Oliveira
Novaes Tabellião de Notas que
escrevi e assigno.
- 55 Camillo Jose de Oliveira Novaes [sinal público]
Luiz Simoes de Lima
Maria Propicia do Lado
Isaac Lange da Cunha
Andre do Valle Araujo

por ella afigura, tudo isto em carta
 das tres unhas abais afiguradas, The
 se encontra da Laga, direita e esta em ella
 in se mil carta cento e sessenta e quatro
 Manuel José Pinna e Srogo da Scaora de
 no Florentina e Maria de Jesus, Pedro Ste
 reira da Laga Palatin Doctor em Teo, que
 este escrivy e se afigurou Ferruá e o de
 tomo dos Santos e Anterior José Pinna. Há
 tudo quanto se dita escripturas de var
 teses, de geral para aqui, papir estage
 depois del se conferio, e um que estava em
 forma, ao original, e a geral se reporto
 em sua depozição Luminis Antika, e
 afigura da fe. Catata, 18 de Junho de
 1814. Eu Isaac Lange de Laga, primeiro
 Tabelião da matas sulciana que a trans-
 crevy e afiguro.

Isaac Lange Tabelião

Isaac Lange Tabelião

Escriptura de hypotheca de um terreno
 de nome José Pinna e afiguro abasual
 de Laga Palatin, no Cabo sul Antario de
 Laga Paraciba como abais se dita
 Subscy quanto esta escriptura de Laga
 Laga de um terreno terreno, que se vendeo
 ao nome de Antonio de Laga de Laga de
 Laga de Laga de Laga de Laga de Laga de
 Laga de Laga de Laga de Laga de Laga de

||105v|| Escriptura de hypotheca de um escravo
de nome José que passa e assigna Manoel
daCosta Pereira, ao Coronel Antonio da

5 Silva Paranhos como abaixo se declara.

Saibaõ quantos esta escriptura de hypotheca de um escravo virem, que sendo
no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos e
10 sessenta equatro, aos vinte e sete dias

dia de uma ou grande de dita em nome 106
 Ta Cidade de Castello, e em nome e cartada (107)
 e hi compramos e vendamos da Costa Perena
 e de mais de vna Tabella de qm em
 qe, e o Coronel Antonio de Silva Paro
 e por aquelle for dita em presenca
 das duas Tute mambas abaixo signados,
 qm a chamos-se a davor ao mesmo Co
 ronel Parocho a quantia de cento e
 vinte e quatro mil cento e setenta e quatro
 dita hypothecada ao mes mo com ex
 oraco de no mo fori. e de qm de
 de de quaranta e cinco para garantir a
 referida quantia, e o juro de ar por cento
 a contar se dita dita, qm para de ter
 mes, ficando a dita co raco sem juro
 juro, para o juro de juro referido, mas
 pagando o devedor hypothecado, ou o
 dita mambas abaixo, e o credor e o devedor
 hypothecado o excesso da quantia de de
 debito, ficando entre si e devedor corren
 de vna ao mesmo exoraco ali solucio
 devedor e pagando este ao referido juro
 ficar e mambas effeito dita no publico
 Cole de vna for o de vna mambas abaixo
 de Collector, que mandou ter pago a elle
 proporcio mil e oitenta e trinta e
 dita de vna mambas abaixo. E por elle de
 ter vna. E de vna mambas abaixo de vna
 mil e oitenta e trinta e trinta e
 de vna de vna Barbara, e de vna E

||106r||días do mez de Junho do dito ano nes-
ta Cidade do Catalaõ, e em meo cartorio
e ahi compareceo Manoel daCosta Pereira
conhecido de mim Tabelliaõ do que dou
15 fé, e o Coronel Antonio daSilva Para
nhos, e por aquelle foi dito empresença
das duas testemunhas abaixo assignadas
que a chando-se a dever ao mesmo Co-
ronel Paranhos aquantia de cento e oi-
20 tenta equatro mil cento e oitenta, o nesta
data hypothecava ao mesmo um seo es-
cravo de nome José Affricano, de ida=
de de quarenta annos, para garantia da
referida quantia, aos juroz dois por cento
25 a contar-se desta data, pelo praso de trez
mezes; ficando o dito escravo sem preço
fixo, para no fim do praso referido, naõ
pagando o devedor hypothecante, ser o
dito escravo avaliado, e o credor voltar ao
30 hypothecante o excesso da quantia do seo
debito; ficando outro-sim o devedor corren-
do risco ao mesmo escravo até soluçaõ da
divida; e pagando este no referido praso,
ficar de nenhum effeito esta hypotheca.
35 Pelo devedor foi me apres entado aguia
do Collector, que mostra ter pago osello
proporcional= Numero tresentos e trinta e
sete – Reis seisentos reis. Pagou sello dusen-
tos reis. Catalaõ vinte e sete de Junho de
40 mil oito centos e sessenta equatro. O
Collector Joaõ Pedro Barbosa e Mello – É

||106v||É o que na mesma guia se continha do
que dou fé. E como assim o disseraõ, pedi-
raõ-me esta escriptura que lhes li e
45 acceitaraõ eassignaõ com as duas teste-
munhas presentes – Moisés Araõ daCu-
nha, e José Barbosa Dias todos aqui
moradores. Eu Isaac Lange daCunha,
primeiro Tabelliaõ interino que o escrevy
50 e assigno.

Manoel da Costa Pereira

Antonio da Silva Paranhos [sinal público]

Jozé Barboza Dias

Moyses Araõ da Cunha

55 Isaac Lange da Cunha [sinal público]

Justos Justos Pianos que se allucian
 Buenos que corrigo afig. malabares pi
 sa summa causa que se porte con
 mas de unos justos con una carta
 en esta Ciudad de Catalas en Ter
 de Durambio de un lado con el aduante
 equitativo. Tomas Langa de Comba
 Scholas interior de Walter que se
 arri a figuracion.

Tomas Langa de Comba

Justos Reyes de Navarra Pianos

Regente de causa Escritura
 de hipotesis particular que
 se da a este un de los artes Bor
 que, por Manuel Felipe Salda
 que como a bajo de un lado
 que siguiente.

Digo en Manuel Felipe Salda
 que me vendor ma Basendo
 de Salta. Terros de la Ciudad de
 Catalas que constituyendo me de
 vendor de Terros Manuel de artes
 Borque de quanta de suscientos
 treinta mil mas que me compen
 san, a por garantia esse que

||113r||Registro de uma Escripura
de hypotheca particular pas-
sada a Manoel Martins Bor-
ges, por Manoel Felipe das Cha-
5 gas como abaixo se vê, e é a do
theor seguinte.

Digo eu Manoel Fellippe das
Chagas morador na Fasenda
10 do Salto, termo da Cidade do
Catalaõ que constituindo me de-
vedor do Senhor Manoel Martins
Borges da quantia de dusetos
etrinta mil reis, que me empres
15 tou e para garantir essa quan

quanto hypothetico ao nome de
 ether una Communita de nome
 Maria que me coube por herança
 da dita dita herança me communita
 se, que acabas de proceder me
 nos bene ficados por fellecimento
 de minha alma e Digna Dignidade
 pelo Maria da Conceição, casada
 que foi com João Baptista Lu
 tea, e pela quantia de duzentos
 e cinquenta mil reis. Declaro que a
 hypotheca que faço e pelo prazo
 de tres annos, e no prazo prazo não
 entou com a quantia de duzentos
 e cinquenta mil reis, que mereço por
 pagar a scriptura de ambas as me
 mo da corraça, e entrando com a
 agua falta. E por assim herança
 annuaria pagamos esta hypotheca
 particular, que se dá a cada um
 respectos de um e este fizesmos de
 nobis liros contados, e pedimos a
 Maria e foi de Oly. e galhaes que
 esta comensal, e em que corrente
 a dita dita. Sabe, pois de contentado
 e de outro, e de outro, e de outro. Declaro

||113v|| quantia, hypotheco ao mesmo Senhor uma Escravinha de nome Maria que me coube por herança digo em herança no inventario, que acaba-se de proceder-se nos bens ficados por fallecimento de minha Mãe e Sogra Dona Angela Maria da Conceição, casada que foi com João Baptista Lus tosa, e pela quantia de dusentos e oitenta mil reis. Declaro que a hypotheca que faço é pelo praso de trez mezes, e se nesse praso não entrar com a quantia de dusentos e trinta mil reis, que me emprestou, passarei escriptura de venda ao mesmo da escrava, entrando somente com oque falta. E por assim havermos mencionado passamos esta hypotheca particular, que será lançada no respectivo Livro, e isto fisemos de nossas livres vontades, e pedimos a Marciano José de Magalhaães que esta escrevesse e emque somente assignamos. Salto, trese de outubro de mil oito centos sessenta equatro. Declaro

114
(60)

Declaro eu Manuel Felippe de Castro
 que, por a parte suscitada nomeo a
 causas, e nomeo a parte de Jorge de
 Almeida a alguns a parte de sim an. Ca
 et super. Et hoje de Manuel Felippe
 de Castro e Chingua e Maria e José de
 Magalhães. Manuel e Bartolomeu de
 Jesus. Test. me e o Sr. Pedro de
 Moraes e Test. me e o Sr. Luiz de
 Albuquerque. E a quem se coarta
 em a dita escritura parte coarta
 de hypotheca de que coarta se,
 e em a seguinte e em a dita
 seguinte. Numero suscitada e coarta
 Por trezentos e seis. Pagou de suscitada
 suscitada e em a dita coarta e em
 mil e oitenta e sessenta e quatro. Et
 out. e o Sr. Manuel de Magalhães
 Coarta e em a dita coarta e em a
 dita escritura e qual em a refer
 to em poder de o Sr. José de Moraes
 de Moraes que a mesma em a refer
 to. E quem de o Sr. José de Moraes
 felipe de Moraes e em a dita coarta
 de Moraes e em a dita coarta e em
 dita e o Sr. Manuel de Moraes e em

||114r||Declaro eu Manoel Felippe das Cha-
 gas, que acaso succêda morrer a
 escrava, o mesmo Senhor Borges não fi-
 45 cará obrigado á perda e sim eu. Era
 ut supra.= A rogo de Manoel Felip-
 pe das Chagas = Marciano José de
 Magalhaães.= Manoel Martins Bor-
 ges.= Testemunha José Ribeiro da
 50 Silva. = Testemunha – Isaac Lange
 da Cunha. Hé o que se continha
 em a dita escriptura particular
 de hypotheca do que dou fé,
 e em seguida via-se o sello do theor
 55 seguinte= Numero sessenta e oito
 Reis tresentos reis. Pagou de sello, tre-
 sentos reis. Salto, treze de oitubro de
 mil oito centos sessenta e quatro. OA-
 gente = Marciano José de Magalhaães.
 60 Enada mais se continha em a
 dita escriptura á qual me repor-
 to em poder do Major José Ribeiro
 daSilva que a mesma me apresen-
 tou doque dou fé pela copia
 65 fielmente aos desenove dias do mez
 de Dezembro de mil oito centos ses-
 senta e quatro, em meo cartorio nes-

para Ciudad de Catalunya en su
 Lengua Común primera parte
 las publico interina e transcurrida
 conpici e apiguen.

Juan Lengua de Cuba

Requirio la copia Escrita de
 la rathica particular de uno esor
 to de nombre Francisco propudo a
 el conde de arties, Borges por fono
 Baptista Luster, como a dices de
 declaro e sigue.

Dijo en fono Baptista Luster
 conador de la Comenda de Novitay,
 herero de la Ciudad de Catalunya que
 conde tiene una deuda de los libros
 con de arties Borges de la cantidad de
 trescientos mil dros, digo de trescientos
 echa mil seis, diez y cinco, quinientos con
 me unforatay, e para cuya cantidad
 suplicas a mi conde de arties, Borges
 me conde de nombre Francisco, que me
 conde parte sin herero de los conde
 parte que me tal e pidiendo para
 pagamiento de la deuda de trescientos
 me conde, estos e pidiendo, conde parte

||114v|| nesta Cidade do Catalão. Eu Isac
Lange da Cunha primeiro Tabel-
70 liaõ publico interino o transcrivi, e
conferi e assignei.

Isaac Lange daCunha [sinal público]

... de Catalua ...
... Comita provinciali
... publico interno ...
... conferre ...

Sua Longe ...

... Excerptum ...
... Francisco ...
... Borgas ...
... Baptista ...

Digo ...
... Comite ...
... Doctor ...
... Borgas ...
... Francisco ...
... Baptista ...

||114v||Registro de uma Escriptura de
hypotheca particular de um es-
cravo de nome Francisco passada á
Manoel Martins Borges por Joaõ

5 Baptista Lustosa, como a baixo se
declara e segue.

Digo eu Joaõ Baptista Lustosa
morador na Fasenda do Bority,
termo da Cidade do Catalaõ, que

10 constituindo-me devedor do Senhor Ma-
noel Martins Borges da quantia de
tresentos mil reis, digo, de tresentos e
[[e]]dez mil reis, de igual quantia que
me emprestou, e para cuja quantia

15 hypotheco ao mesmo Senhor Borges
um escravo de nome Francisco, que me
coube parte em herança de meo casal,
parte que me foi adjudicado para
pagamento de divida do mesmo

20 meo casal, isto é o primeiro, isto pelo

pelo prazo de quatro annos, não por ¹¹⁵
 sendo como me Luchas Borges usou, ^{for}
 ou primum algum d'outro d'outro, e
 nem em journal algum do mesmo
 estado. Declaro que o exorato vai pela
 quantia d'uma conta e com vulturas,
 não podendo em terras com o d'outro
 que me emprestou no prazo, e d'ito
 prazo, faz obrigação e pagar. He a
 criptura, scriptura publica de vulturas
 e vulturas em d'ito estado qualquer
 p'puz que possa ter em vulturas, com
 como o de morte d'elles. E por assim
 havermos conhecimento e em d'ito
 prazo, heis vulturas, para assim por
 d'outro, e primum a d'outro
 d'outro, que esta por vulturas
 com duas testas e vulturas. No d'ito
 de outubro de mil e cento e sessenta
 e quatro, João Baptista d'outro
 e Manuel d'outro Borges, d'outro
 d'outro d'outro f'puz de vulturas
 d'outro, e vulturas que esta vulturas

||115r|| pelo praso de quatro mezes, não podendo o mesmo Senhor Borges cobrar =
me premio algum desse dinheiro, e
nem eu jornal algum do mesmo es
25 cravo. Declaro que o escravo vai pela
quantia d'um conto e cem mil reis, e
não podendo eu tirar com o dinheiro,
que me emprestou no praso, o dito escravo,
fico obrigado a passar-lhe es
30 criptura [[escriptura]] publica de venda
correndo eu até essa data qualquer
prejuizo que possa ter esse escravo, bem
como o de morte delle. Epor assim
havermos convencionado, e m[u]into de
35 nossas livres vontades, passamos particularmente esta escriptura de hypotheca,
que será lançada no Livro de Notas, e pedimos a Marciano Jozé de Magalhaães,
que esta por nós passasse, e que somente assignamos
40 com duas testemunhas. Bority doze de outubro de mil oito centos sessenta equatro. = Joaõ Baptista Lustosa =
Manoel Martins Borges. = Testemunha =
45 nha = Antonio Joaquim de Vasconcellos. = Testemunha que este escre-

... eia afigurar. Assim
 foi de Almagalhain. Depois de fazer
 esta da mesma scriptura particu-
 lar achava-se e de do theor seguinte
 ... e dita. Meis quatro em
 Page da dita proporcional
 quatro cento e vinte e cinco e
 dita de mil e cento e sessenta e
 quatro. O legente e associam foi de
 Almagalhain. E segue de contenda
 dita scriptura de Hypotheca particu-
 lar e de mil e quatro e cinquenta
 ... tranverso fulmente mil e
 ... a qual em respeito com mais de
 foi de mil e quatro e cinquenta
 scriptura me garantida, e depois de
 ... conforme o legente,
 ... de ... e
 mil e cento e sessenta e quatro. Em
 ... da ... primeira
 ... e ... e
 ... de ... e
 ...

... da ...
 ...

||115v||escreveo e vio assignarem. Marciano
 José de Magalhaães. Depois do que no
 alto da mesma escriptura particu-
 50 lar, achava-se o sello do theor seguinte=
 Numero sessenta e sete – Reis quatro cen-
 tos reis. Pagou de sello proporcional –
 quatro centos reis = Bority, doze de ou-
 tubro de mil oito centos e sessenta e
 55 quatro.= OAgente Marciano José de
 Magalhaães. É oque se continha na
 dita escriptura de hypotheca parti-
 cular e sello nella exarado, do que dou
 fé, pela transcrever filmente neste Li-
 60 vro, ó qual me reporto em maõ de
 José Ribeiro da Silva, que a mesma
 escriptura me apresentou; edepois de
 ver que estava conforme assignei,
 aos desenove dias de Desembro de
 65 mil oito centos sessenta equatro. Eu
 Isaac Lange da Cunha, primeiro
 Tabelliaõ interino oescrevi e assignei
 nesta Cidade do Catalaõ, em meo car-
 torio. Isaac Lange da Cunha [sinal público]

||122v||Escriptura de Hypotheca de um Es
cravo de nome Joaquim de Nação
que fáz Modesto José de Souza Landim
ao Major José Pires de Moraes, como

5 abaixo se vê

Saibaõ quantos este publico Instru-
mento virem, que sendo no anno do
Nascimento de Nosso Senhor Jesus
Christo, de mil eito centos e sessenta e

10 cinco aos deseseis dias do mez de Mar-
ço do dito anno; nesta Cidade do Ca-
talaõ, em meo cartorio, e sendo ahi
compareceu Modesto José de Souza

15 Landim morador neste termo que o re-
conheço pelo proprio de que tracto.

edou fê, e por elle foi dito perante
mim Tabelliaõ, em presença das du-
as testemunhas abaixo assignadas-
que sendo devedor ao Major José Pi-

20 res de Moraes, que também se achou

||123r||achou presente, da quantia de qui-
 nhentos e sessenta e trez mil tresentos
 e sessenta reis digo provenientes de ou-
 25 tra igual quantia que lhe empres-
 tou, e que para segurança da men-
 cionada quantia, hypothecava-lhe
 um seo Escravo de nome Joaquim,
 crioulo digo, de nação, ficando o mes-
 30 mo Escravo em poder do credor pe-
 lo tempo de dous mezes, e o hypothe-
 cante obrigado a resgatar no dito pra-
 so, ficando os serviços do referido Escra-
 vo pelos premios de dois por cento que
 35 decorriaõ até esta data: epelo credor
 hypothecario foi dito que acceitava
 a presente hypotheca, e assignava.
 E como assim disseraõ, passou-se a
 presente Escriptura que lhes foi lida
 40 e a aceitarãõ e assignaraõ, em pre-
 sença das testemunhas, Satyro Do-
 mingues Ferreira de Souza – Vicente Flo-
 riano de Carvalho, do que tudo dou
 fé. Eu Isaac Lange da Cunha,
 45 primeiro Tabelliaõ publico do Judi-
 cial e Nottas interino o escrevy.

Modesto José de Sousa Landim

Declaro em tempo que pelo credor hy-
 50 pothecario me foi apresentado oguiã
 do Collector, em que mostra ter pago

In pag. e della propria iscrizione e a di
 e giunta e sempre auto-ventosa e delicta
 in servente reo. Papero de solle due
 entro sera contata d'iscon de allora
 de de cui a te conto e servente e conno e
 ballatore isturioso Satyre Domingone. He
 equa se continha una d'ito sulle gou
 e qui trasmesso formalmente a don fe.
 Cu. Tunc, digo, dia una nota. Cu. Tunc
 ac Tongh delantia. De bellis e non
 sig. Noante José de Santa Lande
 José Pedro Velasco
 Pedro Com. Sen. de Siva
 Noante Floriano de Carvalho
 Tunc Longo. Albuquerque

Escriptione publica et uncti
 de eam curavit Severus fideles
 aut non per el adute fideles. Tunc
 London a et Siva. L. Amuders
 Roma eam a Siva in d. Siva.

Debat quocumque est publica
 istammodo vixit, qui dicit
 in anno de el servente de. Siva
 Siva fideles Siva de Siva
 aut Siva Siva Siva Siva
 Siva Siva de Siva, Siva
 Siva Siva Siva Siva Siva

||123v|| pago o sello proporcional e é o se=
 guinte = Numero cento e oitenta e sete = re=
 eis seiscentos reis.= Pagou de sello seis=
 centos reis. = Catalaõ deseseis de Mar=
 55 ço de mil oito centos e sessenta ecinco- O
 Collector interino – Satyro Domingues. Hé
 oque se continha no dito sello que
 aqui transcrevi fielmente e dou fé.
 Eu Isaac, digo, dia e era retro. Eu Isa=
 60 ac Lange daCunha, Tabelliaõ o escri=
 vy. Modesto José de Souza Landim
Joze Pires deMoraes
Satyro Domingues Ferreira de Sousa
Vicente Florianno de Carvalho
 65 Isaac Lange daCunha [sinal público]

||139r||Escriptura de hypotheca que faz Pedro Jose Gonsalves de uma escrava de nome Marianna, Crioulla, idade de vinte e cinco annos pouco mais
5 ou menos, e um crioulinho de nome Adaõ filho da mesma, com qua=

quatro annos de idade pouco mais
ou menos, e José Rodriguez Rebelo
como abeiro se declarou.

Sabido quanto esta escriptura de Hypo-
theca ou como melhor nome em ditta
Luz, viram que sendo no anno de 1740
trinta e de cinco de Junho Juiz Christó
de mil oite centos e sessenta e seis; no
dizito dia do mez de Janeiro de dito
anno, nesta Cidade de Catalão, em
o meu Cartorio com procurador Pedro
João Goncalves, e José Rodriguez Rebelo
interposidos, pelos proprios de que
trato e dow fe, e das duas testemunhas
abeiro assignadas, e por a qual foi
dito em presença das mesmas testi-
munhas que hypothecava e por hypo-
theca sua deu reseruos de nome
Mariano, e abito, e José Rodriguez
Rebelo pela quantia de dois centos
mil reis que recibeo no passar isto,
e pela hypothecante foi dito que se
obligava a pagar o premio de doze
e seis por cento ao mez da referi-
da quantia desta hasta em ditta
no prazo de nove mezes, e quando
passar este tempo disse que faria
novo trato que convinha a ambos,
fazendo os ditos reseruos em poder
do hypothecante e corrente o resto em

||139v||quatro annos de idade pouco mais
 10 ou menos, á Jose Rodrigues Ribeiro
 como abaixo se declara.

Saibaõ quantos esta escriptura de hipo=
 theca ou como melhor nome em direito
 15 haja, virem que sendo no anno do Nas-
 cimento de Nosso Senhor Jesus Christo
 de mil oito centos e sessenta e seis; aos
 dezoito dias do mez de Janeiro do dito
 anno, nesta Cidade do Catalaõ, em
 20 o meu cartorio compareceraõ Pedro
 Jose Gonsalves, e Jose Rodrigues Ribeiro
 reconhecidos pelos proprios de que
 trato e dou fé, e das duas testemunhas
 abaixo assignadas, e por a quelle foi
 25 dito em presença das mesmas testi-
 munhas que hypothecava e por hypo-
 thecado dava dous escravos de nome
 Marianna, e Adaõ, á Jose Rodrigues
 Ribeiro pela quantia de seis centos
 30 mil reis, que recebeo ao passar esta;
 e pelo hypothecante foi dito que se
 obrigava a pagar o premio de dous
 e meio por cento ao mez da referi-
 da quantia desta dacta em diante
 35 no prazo de nove mezes, e quando
 passe este tempo disse que faraõ
 novo tracto que convenha á ambos,
 ficando os ditos escravos em poder
 do hypothecante e correndo risco aos

40

ao mesmo tempo. Pelo hypothecario
 ta e pelo hypothecario. Desejando que dadas
 hora que elle fora apresentada a
 comra elcuriauras ventogues ao hypo-
 thecario por elle foi dita que não hea
 via premio algum na quantia de
 trezentos e sescenta mil reis, de
 Daba em Quanty se ficando obrigado
 ao premio de Quinhentos e cem e cento e
 mil reis ficando a curia da dita comra
 na pelo premio que antes ganhara de
 trezentos e cem e cento mil reis, Desejando
 hypothecario que Dada e dita ao hypothecario
 comra logo que viera a referida comra
 Com o mesmo acto se foi apresentado o libe-
 ti de Cadutor de haver pago e sido pro-
 porcional e que se de lhes seguinte esta
 nuna comra e trezenta e sete mil e cento
 reis pagou de sido porprocional de
 tra uma hypothecaria que para Pedro
 Generalis, a Jure Rodriguez Ribeiro
 na em portavelia de seis e cento mil
 reis, Catalão de quito de Janeiro de mil
 e seis e cento e sessenta e seis, Delecton
 Satyro Domingues, he e que constava
 no Dito liberte. Cassim me pedira
 velle passase este instrumento que
 que se pois de seu ser dito por mim
 asuboras e assignações com as testimo-
 nias Joazeim da Silva Leão, e Brio

||140r||aos mesmos escravos. Pelo hypothecan=
 te e pelo hypothecario desseraõ que da
 40 hora que lhe fora apresentada a es=
 crava Marianna e entregue ao hypo=
 thecario por elle foi dito que naõ leva
 ria premio algum na quantia de
 trezentos e cincoenta mil reis, dessa
 45 data em diante, só ficando obrigado
 ao premio de dusetos e cincoenta =
 mil reis, ficando o serviço da dita esca=
 va pelo premio que entaõ ganhava os
 trezentos e cincoenta mil reis, e disse o
 50 hypothecario que dará recibo ao hypothe
 cante logo que receber a referida escrava.
 E no mesmo acto me foi apresentado obilhe
 te do Collector de haver pago o sello pro
 porcional cujo é do theor seguinte = Nu =
 55 mero cento e trinta e sete reis ceis centos
 reis, pagou de sello proporcional so=
 bre úma hypotheca que passa Pedro
 Gonsalves, á Jose Rodrigues Ribeiro
 na importancia de seis centos mil
 60 reis, Catalaõ dezoito de Janeiro de mil
 oito centos e sessenta e seis, OCollector
 Satyro Domingues; he o que constava
 no dito bilhete. E assim me pediraõ
 e lhes passasse este instrumento que
 65 [[que]] de pois de lhe ser lido por mim
 acceitaraõ a assignaraõ com as testemu
 nhas Joaquim da Silva Leaõ, e Bri=

Brunaldo Rodrigues de Almeida
 Com mra. Felicidade Baptista Leite
 Juniores primeiros tabelães do publico
 judicial e nottos a session e assago
 em publico craso de que uso.

Felicidade Baptista Leite Juniores

Pedro Joze M.

Joze M. M.

Disto

Joaquim de Silveira de Almeida

Brunaldo Rodrigues de Almeida

Felicidade Baptista Leite Juniores

Escreptura de venda d'uma parte do
 uerava Tobias que faz Manoel Jose
 Viegas Juniores, do Alferes Francisco
 Joze Felix como a baixo se ve

Sabtaõ quastos esta uerava que sendo
 no anno do Nascimento de Nosso Sr.
 Jesus Christo de mil e cento
 e sessenta e seis, a os vinte dias do mez
 de Janeiro do dito anno, nella Cidade
 de Catalao, em o meu Cartorio sendo
 a hi comparecerem Manoel Jose Viegas
 Juniores, e Alferes Francisco Joze
 Felix mostrando de mim fechos pro
 prios de que trato e dou fl. e duas tes
 tementhas a baixo assignadas, por
 aquelle me foi dito que entre os bens
 que possui vende a como se facto
 e vendido tem ao Alferes Francisco

||140v||e Britualdo Rodrigues de Almeida

Com migo Felisberto Baptista Leite

70 Junior, primeiro tabelliaõ do publico

Judicial e nottas a escrivi e assigno

em publico eraso de que uso.

Felisberto Baptista Leite Junior

Pedro Joze Gonsalves

75

José Rodrigues Ribeiro

<D. 3\$000reis> Joaquim da Silva Leaõ

Britualdo Rodrigues de Almeida

Felisberto Baptista Leite Junior

Damos de receber a ditta em 1792
 e nos dezasseis dias do mez de Novembro
 de mil e cento e setenta e seis, que
 firmamos e sellamos. Com este original
 e original publico Feliberto Baptista
 Leite Juiz. e Mascarenhas da Silva
 Feliberto Baptista Leite Juiz

Escriptura publica que passa Joao
 Dias da Cunha a Thomaz Joao Dias
 como abaixo

Saiba quantos esta escritura que se fez
 no anno do Nascimento de Nosso Senhor
 Jesus Christo de mil e cento e setenta
 e seis, aos vinte e seis dias do mez de No-
 vembro do dito anno, nesta cidade
 de Catalao e cartorio de mim Tabel-
 lao abaixo assinado e comparecerem
 presentes Joao Dias da Cunha e Tho-
 maz Joao Dias, e pelo primeiro
 me foi dito que e deador ao segundo
 Thomaz Joao Dias, a quantia de
 quatro cento e seis mil e seis cento e
 cinquenta e cinco reis, de dinheiro de con-
 tinha que lhe tomou em venda
 e compra pagando lhe a quantia de
 quatro cento e seis mil e seis cento e

||219r||Escriptura publica que passa Joaõ
Dias da Cunha a Florencio Jose Dias
como abaixo

Saibaõ quantos esta virem que sendo

5 no anno do Nascimento de Nosso Senhor
Jezus Christo de mil oito centos setenta
dous, aos vinte dous dias do mez de No
vembro do dito anno, nesta Cidade
do Catalaõ e cartorio de mim tabel

10 liaõ abaixo nom[e]ado compareceraõ
presentes Joaõ Dias da Cunha e Flo
rencio José Dias, e pelo primeiro
me foi dito que é devedor ao segundo
Florencio José Dias, a quantia de

15 quatro centos dous mil seis centos no
venta cinco reis, de dinheiro de em
prestimo que lhe tomou em moeda
corrente, pagando lhe opremio de dous
por cento ao mez, e compraso de

de suscrita Días, por un en finos paguen
 de aporras de que cedidos de suscrita
 deus, e no case no dito, por un
 poder soldar este debida, finos sus
 pronasial a lha parnas, escriptura
 publican de unida de cum suscrita
 por nome Antunes cisculo, de dous
 annos, e qual ocha ex maticulado
 na Congregam sem illinas, e unida parte
 de terras de culturas e campos de arreas
 na fazenda dos campos limpos, sua
 impropriedade de unida mil reis, e
 geras lras sus protestando a ella
 demandar por ser unida terra, e unida
 de terras un dita fazenda, por com
 pra, quando finalmente a demandar
 case sus satisfaca no prazo suscrita
 do e sua debida seguinte as condicões
 a cima ditas, e credos a pagar os
 deus de suscrita de dita compra,
 finos a demandar obrigado a pagar suscrita
 terra de unida, de unida e parte de
 terras, pela seguinte quantia de unida
 cento dous mil reis cento suscrita
 reis. E de como assom a dita lras
 esta escriptura que sendo lras lras
 accitória e assignadas, de pois de
 lha ser lras assignadas do testam

20 ||219v|| de sessenta dias, porém só fica pagan
do opremio do que exceder de trinta
dias, e no caso no dito praso não
poder saldar este debito, fica res
ponçavel a lhe passar escriptura
25 publica de venda de úm escravinho
por nome Antonio, crioulo, de dous
annos, o qual acha-se matriculado
na Bagagem em Minas; e uma parte
de terras de culturas e campos de criar
30 na fasenda dos campos limpos na
importancia de vinte mil reis, os-
quaes bens são pertencentes a elle
devedor por ser cria sua, e aparte
de terras em dita fasenda, por com
35 pra; ficando finalmente o devedor,
caso não satesfaça no praso marca
do o seu debito sugeita as condiçoẽs
a cima dita, e o credor apagar os
direitos Nacionaes da dita compra,
40 fica o devedor obrigado a passar escrip
tura de venda, do escravo e parte de
terras, pela referida quantia de quatro
centos dous mil seis centos noventa cinco
reis. E de como assim o disse lavrei
45 esta escriptura que sendo lhes lida
acceitaraõ e assignaraõ, de pois de
lhe ser lida, empresença das testemun

testemunhas Pedro Vieira Leite e Parente ²²⁰
 João Pimenta. Eu Silvestre Baptista ⁶⁰³
 Saldanha Junior, escrevo que a escritura

João Dias de Sousa

FOR AMOCCO C. P. D. J.

Abdoas Vieira

Bento José Pimenta

Silvestre Baptista Saldanha Junior

Escrituras publicas de venda de terras mor-
 tas de caças que pertencem a Jozequin José de
 Carvalho e sua mulher Felicidade Ferrer
 de Carvalho, ao Doutor Fernando
 Candido de Alencar como abispo de uñ.
 Saiba quantos esta escritura que vende
 no anno do Nascimento de N. S. de Jesus
 Christo de mil oitocentos
 e setenta e nove, aos vinte e cinco dias do
 mez de Novembro do dito anno nesta
 Cidade de Catalão, e caças de rendimento
 do comprador Doutor Fernando Candido
 de Alencar, e vende se habilita abispo
 mencionado acima, sendo ali compareceram
 presentes os arredadores Jozequin José
 de Carvalho e sua mulher Felicidade
 Ferrer de Carvalho, e por esta se fi-
 zita em presença das testemunhas
 e Juiz do Realdo Rodriguez Ribeiro

||220r||testimunhas Abdaõ Vieira Leite e Bento

José Paniago. Eu Felisberto Baptista

50 Leite Junior, escriptaõ que o escrivi.

Joaõ Dias da Cunha

Florencio Dias da Silva

Abdao Vieira Leite

Bento Jose Paneago

55 Felisberto Baptista Leite Junior

||67r||Escriptura devenda departes em uma
 Escrava de Nome Eva que vende Mano
 el Antoneo do Nascimento munido de
 Procuraçã dos herdeiros Roberto, Moyses,
 5 eBernardo filhos dofinado *Manoel Fernandes*
Pereira e comprador oTenente *Joaquim Alvez* de
 Almeida pela *quantia* de 360\$000reis

Saibaõ quantos este virem que sendo no
 10 anno do Nascimento de Nosso *Senhor Jezus*
 Christo de1862 aos vinte dous dias
 do mes de março do*dito* anno nesta *Cidade* do
 Catalaõ no Cartorio demim Tabelliaõ
 ao diante nomeado vi[n]heraõ Como vendedor
 15 Manoel Antonio do Nascimento morador
 no Termo desta Cidade, eo Tenente Joa
 quim Alves de Oliveira militar detropa
 de *Linha* emorador na Cidade de Goias, am
 bos reconhecidos demim Tabelliaõ pelos

20 ||67v|| pelos proprios deque doufe, epelo dito Ma
 noel Antonio do Nascimento foi dito empre
 sença das testemunhas abaixo nomeadas
 e assignados que em virtude da Procuraçã
 que apresentou de Roberto *Fernandes Pereira* Moyses
 25 e Bernardo filhos dofinado Manoel *Fernandes*
Pereira vendia Como defato vendido tem
 ao sobre dito Tenente Joaquim Alvez de *Oliveira*
 aspartes que seus Constituhintes tem na
 Escrava Eva pela quantia detresentos
 30 esessentamil reis quere sebe nestada
 cta do Comprador, ecede napessoa do
 dito Tenente Joaquim Alvez de *Oliveira*, aposse
 edominio das ditas partes nareferida es
 crava, doqual adá por em passado della
 35 elhefor entrega daescrava, eo Comprador
 disse que aceita a Compra. Elogo
 me apresentou otalaõ dehaver pago
 <tallaõ> a meia siza cujo dis = Afolha do Livro diario
 fica Carregado ao Collector Agente
 40 Satyro *Domingues Ferreira de Souza* aquantia de 18\$000
 que pagou oTenente Joaquim Alvez de*Oliveira*
 proveniente de meia siza da compra de
 Manoel Antonio do Nascimento pela *quantia* de 360\$000
 lançamento no diario *numero* 42. Collectoria
 45 do Catalaõ 22 de Marco de 1862. O
 Collector Agente Satiro *Domingues*. O Escrivam
 interino = *Magalhaes* em fe do que pediraõ
 que me lansaçe esta nova Nota
 que sendo lida assignaõ oven

- 50 ||68r||ovendedor e Comprador eteste
munhas presentes Antonino Jose
de Oliveira, e Joaquim Alves
de Lima e Commigo Ca
millo Jose de Oliveira Novaes
- 55 Tabelliaõ que escrevi eassigno. < Pago
Camillo Jose de Oliveira Novaes [sinal público] 4\$000>

Manoel Antonio do Nascimento

Joaquim Alves de Oliveira

Antonino Jose d'Oliveira.

- 60 Joaquim Flavio de Lima

||68r||Escriptura devenda depar te em
uma Escrava denome Marcolina
vendedor Jeronimo Fernandes *Pereira*
e comprador Joaõ Pedro Alvez

5

Saibaõ quantos este verem que
no Anno do Nascimento de Nosso Se
nhor Jesus Christo demil oito
centos eSessenta edous, aos vinte qua
10 tro dias domes de Março dodito anno
nesta Cidade do Catalaõ no Cartorio
demim Tabelliaõ ao diante nomea
do comparseseu Jeronimo Fernan
des *Pereira* morador no Termo desta Cida

15

de ereconhecido demim Tabelli
aõ pelo proprio de que dou fe
e de outra parte Joaõ Pedro Alves
igualmente morador neste Destricto

||68v||Destricto, epelo dito Jeronimo foi dito
 20 empresença das testemunhas abaixo
 [[abaixo]] nomeadas e assignadas, perante
 as quaes por elle foi dito que elle tem
 uma parte na Escrava Marcolina ha
 vida por uma herança que asua
 25 mai pertencia Como herdeira de
 seu filho, e cunhado Innocencio daSilva
 Ribeiro doqual sua may lhecedeu
 eaos mais filhos, cuja parte deum
 mil reis nadita escrava Marcolina Cri
 30 oula deidade de seis annos pouco
 mais ou menos cuja parte elle vende
 evendido tem a Pedro Alves, pela quan
 tia de um mil reis, e estando *prezente*
 o comprador disse que aceita a compra
 35 <Talaõ> que fes e apresentou o talaõ que dis
 Afolha do Livro Diario fica carregado ao Colle
 ctor Agente Satyro Domingues Ferreira de Souza aquantia
 de cinco mil *reis* que pagou Joaõ Pedro Alves
 proveniente demeia siza da compra departe na
 40 Escrava Marcolina feita aJeronimo *Fernandes*
Pereira pela *quantia* de um mil *reis* lançamento
 no diario *numero* 4 verço. Collectoria de Catalaõ 24
 de Março de 1862. O Collector agente Satyro Do
 mingues – O Escrivam *interino* = Magalhaães, me pediraõ
 45 que esta escreveçe *naminha* Nota aqual sem
 do lhes lida aceitaraõ eassegnaraõ oven
 dedor, eoComprador sendo *todos* presentes Ma
 noel *Martinz* Arruda, e Joaquim Alves de
 Cerqueira. EuCamillo Jose de Oliveira
 50 Novaes Tabelliaõ que escrevi eassigno
Camillo Jose de Oliveira Novaes [sinal público]
Jeronimo Fernandez Pereira

||69r||Joaõ Pedro Alvez

Joaquim Alvare deCerqueira

||83v|| Venda de parte de Escravo, vendedor Joaõ daSilva Ribeiro, eComprador Claudino Francisco Pereira.

Saibaõ quantos estevirem, que no Anno
 5 do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo demil oito centos sessenta etres, aos desanove dias do mes de Fevereiro dodito anno nesta Cidade do Catalaõ no Cartorio demim Tabelliaõ ao di ante nomeado, comparesseraõ como vendedor
 10 Joaõ daSilva Ribeiro, eComprador Claudino Francisco Pereira morador neste Termo, ereco nhecidos demim Tabelliaõ pelos proprios de que trato e dou fe, epelo primeiro foi dito emprezença das testemunhas Joaquim
 15 Flavio de Lima, e Francisco Jose Rodrigues Manes, que elle he Senhor de uma parte no Escravo Joaõ Crioulo, havido por herança deseu finado sogro Claudio Francisco Pereira, daquantia de dusentos mil reis
 20 cuja parte elle vende, evendido tem aClaudino Francisco Pereira pela quantia de quatro centos mil reis querecebeu nesta dacta, epor isso napessoa do Comprador cede etraspassa aposse edo minio dareferida
 25 parte, eo da desde ja por empossado do escravo, eo Comprador pagará adecima desua compra. Estando presente o comprador por elle foi dito que asseita a compra feita, elogo apresentou talaõ que dis = *Afolha*
 30 do livro Diario fica carregado ao Collector Izaac Lange daCunha aquantia de

de terra e meo terreno e sobre tres rios e p[ro]p[ri]o
 que Claudio Thomaz de Sa e de seu
 por da terra p[ro]p[ri]a de um terreno de meo da
 meo Juao, cuja p[ro]p[ri]a de h[ab]er e de Joao da
 Sa Ribeiro. Lamentando-se D. m[ag]i[ster] L. B. Caldeira
 de Catalao 19 de Junho de 1863. o cadu-
 tes L. de Cunha, que no p[ro]p[ri]o meo
 tabulario que passou e p[ro]p[ri]o meo da terra, e
 queal da terra da sa e p[ro]p[ri]o da sa e p[ro]p[ri]o da sa
 com acta e meo da terra p[ro]p[ri]o da terra. e Com
 meo da Comissao Juao de Oliveira e Ribeiro
 tabulario da terra que meo da terra e p[ro]p[ri]o da terra
 Comissao Juao de Oliveira e Ribeiro

Joao da Silva Ribeiro
 Claudio Thomaz de Sa
 Joaquim Flavio de Lima
 Francisco de Paula Mano

Emcriptura e hypotheca e sobre e p[ro]p[ri]a
 de meo da terra de Sa e de meo da terra de Oliveira
 meo da terra de Sa e de meo da terra de Oliveira
 e Villa Corvino Lira Comissao de Sa e de
 Sa e de meo da terra de Sa e de meo da terra de Oliveira
 de Sa e de meo da terra de Sa e de meo da terra de Oliveira
 de Sa e de meo da terra de Sa e de meo da terra de Oliveira
 de Sa e de meo da terra de Sa e de meo da terra de Oliveira

||84r||detreze mil tresentos etrinta tres reis *que* pa
 gou Claudino Francisco Pereira proveniente da Com
 pra da terça parte de um escravo crioulo de
 35 nome Joaõ, cuja parte de 400\$reis de Joaõ da
 Silva Ribeiro. Lancamento no *Diario numero* 45. Collecto-
 ria do Catalaõ 19 de Fevereiro de 1863 = o Collec=
 tor Lange da Cunha, e por esso pediraõ amim
 Tabelliaõ que passaçe apresente naminha Nota, a
 40 qual sendo-lhes lida asseitaraõ e assignaraõ
 com as testemunhas atudo presentes, e Com
 migo Camillo Jose de Oliveira = Novaes
 Tabelliaõ de Notas que escrevi e assignei

Camillo José de Oliveira Novaes [sinal público]

45 Joaõ da Silva Ribeiro
Claudino Francisco Pereira
Joaquim Flavio de Lima
Francisco Jose Rodrigues Manes

||99r||Venda de escravos Manoel Vas de Araujo
a José Pereira deGoveia Guerra

5 Saibão quantos este verem que no anno
do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo
demil oitocentos sessenta e quatro aos quin
se dias do mes deFevereiro dodito anno, nesta Cidade
do Catalaõ em omeu cartorio comparesseraõ
10 como vendedor Manoel Vas de Araujo, ede
outra Jose Pereira deGoveia Guerra, epelo
primeiro foi dito empresença das testemu
nhas abaixo nomeadas eassignadas que elle
vende e vendido tem a Jose Pereirade Goveia
15 Guerra as duas partes que elle tem nas dua[s]
Escravas Barbara, e Rumana *filha* damesma
pela quantia dedusentos eSessenta e
sette⁷ mil *reis* preço daAvaliação dasmesma
uma de 37.170 *reis*, e outra de 111:250 equ
20 desde ja lhe cede e traspassa todo juz
edomínio nas *ditas* escravas esuas producoens
estando presente o comprador medeu
talaõ dehaver pago adecima que dis=
a*folha* do livro Diario fica carregado ao Col
25 lector Marciano Jose de Magalhaães
aquantia de 14\$142 que pagou o*Senhor* Jose
Pereira Guerra proveniente de taxa fixa
sobre suas partes na escrava Rumana
uma de 37.170 e outra de 11125 com
30 prados aManoel Vas de Araujo empro

⁷ Observa-se que o a lexia <sette> foi escrita por cima de outra unidade lexical.

Congregacion de los Padres de la Compañia de Jesus
 de la Ciudad de Lima, en el dia 15 de Mayo de 1664
 de la qual se acuerda lo siguiente
 Que se abra un colegio de estudios para los
 hijos de la Compañia de Jesus de la Ciudad de Lima
 en el qual se enseñen las letras de Gramatica, Logica,
 Filosofia, y Teologia, segun el orden de la Universidad
 de Salamanca, y se abra tambien un colegio de
 estudios para los hijos de la Compañia de Jesus
 de la Ciudad de Lima, en el qual se enseñen las
 letras de Gramatica, Logica, Filosofia, y Teologia,
 segun el orden de la Universidad de Salamanca,
 y se abra tambien un colegio de estudios para los
 hijos de la Compañia de Jesus de la Ciudad de Lima,
 en el qual se enseñen las letras de Gramatica,
 Logica, Filosofia, y Teologia, segun el orden de la
 Universidad de Salamanca.

Juan de Dios Sandoval
 Juan de Dios Sandoval
 Juan de Dios Sandoval
 Juan de Dios Sandoval
 Juan de Dios Sandoval

Congregacion de los Padres de la Compañia de Jesus
 de la Ciudad de Lima, en el dia 15 de Mayo de 1664
 de la qual se acuerda lo siguiente
 Que se abra un colegio de estudios para los
 hijos de la Compañia de Jesus de la Ciudad de Lima
 en el qual se enseñen las letras de Gramatica, Logica,
 Filosofia, y Teologia, segun el orden de la Universidad
 de Salamanca, y se abra tambien un colegio de
 estudios para los hijos de la Compañia de Jesus
 de la Ciudad de Lima, en el qual se enseñen las
 letras de Gramatica, Logica, Filosofia, y Teologia,
 segun el orden de la Universidad de Salamanca,
 y se abra tambien un colegio de estudios para los
 hijos de la Compañia de Jesus de la Ciudad de Lima,
 en el qual se enseñen las letras de Gramatica,
 Logica, Filosofia, y Teologia, segun el orden de la
 Universidad de Salamanca.

||99v||Emproporção ao de 400\$000 reis valor da avaliação
 da mesma. Lancamento no Diario *numero 27* Collecto
 ria de Catalão 15 de Fevereiro se 1864. O Collector
 = Magalhães O Escrivam. e por isso pediraõ amim

- 35 *Tabelliam* que escreveça esta *naminha* Nota a
 qual sendo-lhes lida assignão com as
 testemunhas Jose Antonio Funturera
 Moyses Araõ da Cunha. Eu Camillo
 Jose de Oliveira Novaes escrevi e assigno
 40 digo o vendeddor disse que não sabe escre
 ver esse rogo assigna Joaquim Semo
 ens de Lima com as *testemunhas* ditas. Camillo Jose
de Oliveira Novaes escrivao.

Joaquim Simoens de Lima Jões

- 45 José Antonio Fontoura [sinal público]
Moizes Araõ da Cunha
Jose Pereira de Guerra
Camillo José de Oliveira Novaes [sinal público]

Britualdo Rodrigues de Almeida
 Com minha Felicidade Baptista Leite
 Junior, primeiro Tabelião do publico
 judicial e Notario a respeito assigra
 um publico prazo de que uso

Felicidade Baptista Leite Junior

Pedro Jose M.

João José de Sá

234

Joaquim de Siqueira

Portuagalos Reis de Alameda

Felicidade Baptista Leite Junior

Escripção de acordo d'uma parte me
 uarava Tobias que faz elcancil Jose
 Vigario Junior, ao Officio Francisco
 Jose Felip como abaixo se ve

Saibaõ quantos esta verem que sendo
 no anno de extacamento de Xosco de
 nobre Jesus Christo de mil e cento
 e sessenta e seis, a os vinte dias do mes
 de Janeiro do dito anno, nesta Cidade
 de Catalão, com o meu Cartorio sendo
 a hi compareceram elcancil Jose Liga
 rio Junior, ao Officio Francisco Jose
 Felip acompanhados de mim, pelos pri
 meiros de que trata o dau fl. e duas ter
 ceiras partes a baixo assignadas, por
 aquelle me foi dito que entre os bens
 que possui vende e como de facto
 vendido tem ao Officio Francisco

||140v||Escriptura de venda d'uma parte no
escravo Tobias que faz Manoel Jose
Vigario Junior, ao Alferes Francisco
Jose Felix como abaixo se vê

5

Saibaõ quantos esta virem que sendo
no anno do Nascimento de Nosso Se
nhor Jesus Christo, de Mil oito centos
e sessenta e seis, a os vinte dias do mez

10

de Janeiro do dito anno, nesta Cidade
do Catalaõ, em o meu Cartorio sendo
a hi compareceraõ Manoel JoseViga
rio Junior, e o Alferes Francisco Jose
Felix reconhecidos de mim, pelos pro

15

prios de que trato e dou fé, e das tes
temunhas abaixo assignadas, epor
aquelle me foi dito que entre os bens
que possue vende e como de facto
vendido tem ao Alferes Francisco

Jose Felix uma parte no escravo Pa 14^o
 sendo que houve por compra feita de
 Manoel e Modestino Borges e Joao da
 Costa Pereira, pela quantia de seis cen-
 tos mil reis que recibos ao pueras co-
 tra, e por isto desde ja transferiu na
 pessoa do dito comprador toda a pos-
 sesão a dominio que no dito escravo hi-
 nha, que nem elle ou seus herdeiros
 em tempo algum poderaõ reclamar
 esta venda por ser de livre vontade.
 Epelo comprador foi apresentado
 o titulo de haver pago a competen-
 te ciza e e do tenor seguinte e a nume-
 ro nove afachas do livro diario fica
 de bitado ao Collector Marciano Jose
 de Albuquerque em quantia de trinta
 mil reis, que pagou o lido Alfons
 Francisco Jose Felix, por intermédio de
 cinco por cam, de duzido de partiso
 e escravo Tobias, compradas a Manoel
 e Joao Bigaria Junior, por seis cen-
 tos mil reis, saneamento no Diario
 numero nove, datado vinte de Jani-
 ro de mil oitocentos e sescentos e seis
 o Collector Marciano Jose de Albuquerque
 e, que o que consta do dito titulo, e as-
 sim supellido processado e instruo
 noventa que depois de ser lido por

20 ||141r||Jose Felix uma parte no escravo To
 bias que houve por compra feita á
 Manoel Martins Borges, e Joaõ da
 Costa Pereira, pela quantia de seis cen=
 tos mil reis que recebeo ao passar es-
 25 ta, e por isto desde ja transfere na
 pessoa do dito comprador toda aposse
 jus e dominio que no dito escravo ti=
 nha, que nem elle ou seus herdeiros
 em tempo algum poderaõ reclamar
 30 esta venda por ser de livre vontade.
 E pelo comprador foi apresentado
 o talaõ de haver pago a competen
 te ciza e é do theor seguinte = Nume
 ro nove afolhas do livro diario fica
 35 de bitado ao Collector Marciano Jose
 de Magalhaes na quantia de trinta
 mil reis, que pagou o Senhor Alferes
 Francisco Jose Felix, provineente de
 cinco por cem, de duzido de partes no
 40 escravo Tobias, compradas á Mano
 el Jose Vigario Junior, por seis cen=
 tos mil reis, lançamento no diario
 numero nove. Catalaõ vinte de Janei=
 ro de mil oito centos e sessenta e seis.
 45 O Collector Marciano Jose de Magalha=
 es, He o que consta do dito Tallaõ, Eas=
 sim mepedio passasei este instru=
 mento que depois de ser lido por

por minha e auctoridade e assignação
 com auctoridade e honra de Honra de
 Catalunha, João Francisco Regio Comisario
 do duto Baptista de Lute Junios, primeiro
 do tabellão do publico judicial e not
 tas, e serviu em publico e de assignação
 em publico e de assignação de assignação.

do duto Baptista de Lute Junios
 Manoel José Vigario Junios

Francisco José
 Manoel José
 João Francisco Regio
 do duto Baptista de Lute Junios

Comprehensão de domos de uma casa que
 mandam passar e assignar, e affirmação
 de João Felix, e seu genro Francisco
 Regio, como tudo abaixo se declara.

Saiba quanto a esta coisa, que sendo eu
 do duto Baptista de Lute Junios
 Christo, de mil e cento e sessenta e seis,
 ao vinte e seis dias do mez de fevereiro
 do dito anno, nesta Cidade de Catalunha
 em o meu Cartorio de meu tabellão abai
 go nomeado, e sendo ali comparecer o
 affirmação Francisco João Felix, morador
 nesta Cidade, e habuendo se me

||141v||
50 por mim a acceitaraõ e assignaraõ
com as testemunhas Honorio Pinto
Calaça, e Joaõ Francisco Regis Comigo
Felisberto Baptista Leite Junior, primei
ro tabelliaõ do publico judicial eNot
tas, o escrivi em pub digo eassigno
55 em publico eraso de que uso.
Felisberto Baptista Leite Junior
Manoel Joze Vigario Junior
<D. 4\$reis> Fran[c]isco Joze e Felix
Honoreo Pinto Calaça
60 Joaõ Francisco Regis
Felisberto Baptista Leite Junior [sinal público]

dirá que os partes contractantes são conhecidas pelo
habellia ou pelas testemunhas.

163
605

5^{ta} As condições, razões, e interlições, ou palavras
visadas serão realçadas antes das assignaturas das
partes

6^{ta} Não fará escriptura de qualquer transacção sem
jizta e seja sem que lhes seja apresentado o respec-
tivo conhecimento em forma, o qual deverá ser em
corporado no contracto verbo ad verbum =

No fim das escripturas declararão os preços que
foram recebidos das partes.

Cidade do Catolao, em 14 de Abril de 1666.

Juan Carlucho Pastor

Escriptura da compra que foi a Alfonso Coma
em seu filho de uma parte e um erro
de nome do contrato, comprado a alguma
Custodia de Alcatraz, pela quantia de quin-
teentos mil reis, como abaixo se declara.

Sabido quanto esta vida viver que soude
no anno do Nascimento de Nosso Senhor
Jesus Christo de mil e cento e sessenta
e seis, nos vinte e cinco dias do mes de
Maio do dito anno, nesta Cidade de

||143r||Escriptura da compra que fás o Alferes Fran=
cisco Jose Felix de uma parte d'um escravo=
de nome Fortunato, comprado á Miguel
Custodio de Mattos, pela quantia de qui-
5 nhentos mil reis, como abaixo se declara.

Saibaõ quantos esta virem que sendo =
no anno do Nascimento de Nosso Senhor
10 Jesus Christo de mil oito centos e sessenta
e seis, aos vinte e cinco dias do mes de –
Março do dito anno, nesta Cidade do

de Catalão, Comarca do Rio Paranaíba
 e Goyaz, me e cartorio de omnis tabellianis
 abixo nomeado compramos como
 debor Miguel Custodio de Mattos, e de au-
 tra parte o Alferes Francisco Jon Felix
 e pelo dito Miguel Custodio de Mattos
 me foi dita que elle era possessor
 de uma sesmaria que se achava em
 Fortaleza Cabre de idade de trinta e seis
 annos mais ou menos, que lhe tocou
 parte, por fallecimento de sua mãe In-
 tonia de Prata e parte por fallecimento
 de seu pai Custodio Jon de Mattos, cujas
 partes vende e vendeo para os Alferes
 Francisco Jon Felix, pela quantia de quize
 mil reis, e por isso que na por-
 ção de dita comprador, e de outra par-
 te a parte por o dominio da referida
 parte de sessenta e trinta e seis
 annos por immortale real e corporal-
 mente e se obriga a fazer todo o
 custo desta parte. E pelo comprador
 o Alferes Francisco Jon Felix me foi
 apresentada e he de sigad que seu
 nome e forma e pela maneira seguinte
 de N. N. N. N. N. N. N. N. N. N. N. N.
 N. N. N. N. N. N. N. N. N. N. N. N. N.
 N. N. N. N. N. N. N. N. N. N. N. N. N.
 N. N. N. N. N. N. N. N. N. N. N. N. N.

||143v||do Catalaõ, Comarca do Rio Paranahyba=
de Goyaz, em o cartorio de mim Tabelliaõ
abaixo nomeado, compareceo como ven-
15 dedor Miguel Custodio de Mattos, e de ou-
tra parte o Alferes Francisco Jose Felix,
e pelo dito Miguel Custodio de Mattos
me foi dito que elle era senhor e possui=
dor de huma parte no escravo de nome=
20 Fortunato cabra de idade de trinta annos
pouco mais ou menos, que lhe tocou
parte, por falecimento de sua mã An-
tonia do Prado e parte, por falecimento
de seu pai Custodio Jose de Mattos, cujas
25 partes, vende e vendido tem ao Alferes
Francisco Jose Felix, pela quantia de qui=
nhentos mil reis; e por isso que na pes-
sõa do dito comprador, cede e traspas-
sa a posse jus e dominio da referida
30 parte do escravo Fortunato do qual
a dá ja por impossado real e corporal-
mente e se obriga a fazer-lhe bõa a-
venda desta parte. E pelo comprador
o Alferes Francisco Jose Felix me foi
35 apresentado o tallaõ de Siza que seu –
theor e forma é pela maneira seguin-
te. Numero vinte e sete. Quator-se.
Afolhas do livro Diario fica debitado
ao Collector Marciano Jose de Magalhaães=

na quantia de cento e cinco mil reis que
 pagou o Senhor Alfeu Francisco Jansen
 Filho, por avante de cinco por cento de de-
 scto do valor de um curral de nome Fortu-
 nato comprado a Miguel Custodio de
 Mattos por quinhentos mil reis, louca-
 mente no Diario numero vinte e sete
 Catalao ante e cinco de Mayo de mil e tre-
 centos e cinquenta e seis, Collector de pro-
 mo Jao de Magalhães. Em virtude de
 que pediram a mim Tabelliao que
 lavasse esta scriptura na minha
 notta e qual sendo-lhes lida com ar-
 tementos presentes atendo Victorino
 Jao Bernardino e Jao Felippe da Selva
 ra, aceitaram e assignaram dos proprios
 punhos, Camello Feliberto Baptista
 Leite Junior, Tabelliao de publico justi-
 cial e notto que o serviu e assignou
 com o condutor e Comperador de que
 nada dou fe, assigno Feliberto Bap-
 tista Leite Junior, Miguel Custodio de
 Mattos, Francisco Jao Felippe Jao Felippe
 da Selva, Victorino Jao Bernardino, Fe-
 liberto Baptista Leite. Ha aqui con-
 tava na dita scriptura que ha e se
 elmente para a que a trazo como a

40 ||144r||na quantia de vinte e cinco mil reis, que =
pagou o Senhor Alferes Francisco Jose =
Felix, provineente de cinco por cento de du-
sido do valor de úm escravo de nome Fortu=
nato comprado á Miguel Custodio de-
45 Mattos por quinhentos mil reis, lança
mento no Diario numero vinte e sete.
Catalaõ vinte e cinco de Março de mil oito=
centos e sessenta e seis, OCollector Marcia=
no Jose de Magalhaães. Em virtude do
50 que pediraõ a mim Tabelliaõ que-
lavrasse esta escriptura na minha =
notta a qual sendo-lhes lida com as-
testemunhas presentes atudo Victorino
Jose Bernardes e Jose Felipe da Silvei
55 ra, acceitaraõ e assignaraõ dos proprios
punhos, comigo Felisberto Baptista
Leite Junior, Tabelliaõ do publico judi
cial e nottas que o escrevi e assignei
com o vendedor e comprador de que
60 tudo dou fé, e assigno Felisberto Bap-
tista Leite Junior. Miguel Custodio de
Mattos, Franscisco Jose Felix, Jose Felipe
da Silveira, Victorino Jose Bernardes, Fe
lisberto Baptista Leite. He o que cons-
65 tava na dita escriptura que bem e fi-
elmente para aqui a transcrevi e

ao proximo de Maio de mil e cento e
 cinquenta e seis. - com uma carta que deu
 a dita filha pelo Sr. Conde, e a seguinte.
 Felicidade Pimenta Leite Junior

Exempção de renda de uma morada
 de Casas que possui Pedro Netto Car-
 neiro Lins, e sua mulher D. Maria Thom-
 asina Christina da Silveira Netto
 tudo como sempre se declarou

Sabido quanto esta vivida que no
 anno do Nascimento de Nosso Senhor
 Jesus Christo de mil e cento e cin-
 quenta e seis, a quinquiesima dia do mes de
 Maio do dito anno, nesta Cidade do
 Catalão, em Casas de Major João Silve-
 ra da Silveira, e onde se habilitou um
 achamado de vendedores Pedro Netto-
 Carneiro Lins, e sendo ali perante mim
 habilitado, e testemunhas Gregorio Luiz
 Antonio da Costa, e Padre Urbano de
 Luiz Moreira ambos moradores de
 minha habilitação. Aproveitadas de uma
 parte D. Maria Thomazina Christina da
 Silveira e de outra Pedro Netto
 Carneiro Lins, e sua mulher D.

||144v||ao primeiro de Maio de mil oito centos
e sessenta e seis, e vai cem cousa que du-
vida faça pelo ler conferir, e assigno.

70 Felisberto Baptista Leite Junior

aos 12 de Setembro de 1866 152
 Felisberto Paquetista Leite Junior
 Joaquim Xavier Descartes
 Consta Felisberto Paquetista Leite Junior
 a escritura de venda de uma parte em reserva
 Marim, que fazem Manoel Luiz da Costa, e au-
 tos como abargos e declarações
 daíto quanto a dita reserva que amdo me como
 de Nascimento de Nossa Senhora Jesus Oliveira
 de mil oitenta e sete e sessenta e seis, a os quinze dias
 de meo de Setembro de dita anno, e esta cidade
 de Catalai em o meu cartorio, e ante ahi compare-
 remos Manoel Luiz da Costa, seu Antonio da
 Ferreira, Antonio Rodrigues de Faria, e Joazeiro
 Martins Passiva, e compareceram seu Martinus
 Freitas, e mandamos de minha habilitação pelo pro-
 prios de quem trata e deu fe. e das testemunhas
 Honoris Paulo Calais e seu Felipe de Oliveira
 todos moradores nesta cidade, jurante as quais
 por esta me foi dito que entre os bens que possuem
 ovidem as partes que tem na reserva Marim
 que houveram por herança materna na compra
 Francis de cento e setenta e quatro mil quatro cen-
 tos e quatorze reis, assim como o herdeiro e em
 cumprimento Manoel Luiz da Costa, vende as
 partes que lhe foram adjudicadas para pagamento
 de devedos passivos, e Custas de inventario
 na importância de cento e dez mil quatro centos
 e oitenta e seis reis, e as partes ovidem as heras
 seu Martinus Freitas pela mesma quantia
 de duzentos e setenta e quatro mil e setenta e seis
 e oitenta e seis reis, que ovidem as passar a
 e devedos que se dá por transferencias todas a por
 por, de nome, devedos, e ovidem que em dita reserva
 em Maria Simões, e que, ovidem em sua herança

||152r|| Escripura de venda de uma parte na escrava Maria, que fazem Manoel Luiz daCosta, e outros como abaixo se declara.

5 Saibão quantos esta virem que sendo no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos e sessenta e seis, a os quinze dias do mez de Setembro do dito anno, nesta Cidade do Catalaõ em o meu cartorio, e sendo ahi compa
 10 receraõ Manoel Luiz da Costa, Jose Antonio da Fonceca, Antonio Rodrigues de Faria, e Jeremyas Martins Parreira, e o Comprador Jose Martins Tristaõ, reconhecidos de mim tabelliaõ pelos proprios de que tracto e dou fé, e das testemunhas
 15 Honorio Pinto Calaça e Jose Felipe da Silveira todos moradores nesta Cidade, perante as quaes por elles me foi dito, que entre os bens que possuem vendem as partes que tem na escrava Maria que houveraõ por herança materna na importancia de cento e setenta e quatro mil quatro centos e quatorse reis; assim como oherdeiro e inventariante Manoel Luiz da Costa, vende as partes que lhe foraõ adjudicadas para pagamento de Dividas passivas, e custas do inventario
 20 na importancia de cento e dez mil quatro centos e cinco enta reis; cujas partes vendem ao *Senhor* Jose Martins Tristaõ pela mesma quantia de dusetos e oitenta e quatro mil oito centos e sessenta e quatro reis, que receberaõ ao passar esta
 25 e disseraõ que desde ja transferiaõ toda a posse jus, dominio, direito, e acção que na dita escrava Maria tinhaõ, e que, elles ou seus herdei

lictos, um tempo alguns pediram sulamar esta
 couda por ser feita de livre vontade, e sem
 constrangimento alguns e de por vontade propria
 suas fava e fustos elle diz, sobre esta couda
 elles se obrigaram a fazer la legal. E pelo con
 prador um foi apresentado o tabellão de livres
 prazo a computante dita, e igualmente se so
 llicitamento de dells porprocionaval, cujos são
 de dells seguintes = Numero setenta e tres. Afu
 das de livre Pianos, fava subetado ao collector
 Marciano Jose de Magalhães na quantia de
 quatro mil ducados e quarenta e tres sus
 que pagou o senhor Jose Martins Freitas porvi
 niente de cinco por cento de ducado das partes
 na servava Maria, compradas a mano de
 Luiz da Costa, Antonio Rodrigues da Costa,
 e Antonio Rodrigues Jose Antonio da Sique
 ra, e freminhas, pela quantia de ducados e actun
 ta e quatro mil oito centos e sessenta e quatro
 sus, humamente no diano numero setenta e
 tres abidade do tabellão quinze de setembro de
 mil oito centos e sessenta e seis = o collector
 Marciano Jose de Magalhães. He o que constava
 do tabellão de dells, dia e sus e combrucamento
 pela forma seguinte. Numero cincoenta e
 um pagou de dells trezentos sus, catalão
 quinze de setembro de mil oito centos e sessen
 ta e seis o collector Marciano Jose de Maga
 lhães. He o que constava no dito combrucamen
 to, e accoms non perdidos. Nos passassem este
 instrumento que dells se sustentou e non mi
 sabiam nenhum accoms a sus rogo do
 nome Bento Calava, comite de dells. E por dells
 dells fustos por dells tabellão publico publico
 e dells por dells por dells a servir e a

||152v||herdeiros em tempo algum poderaõ reclamar esta
 venda por ser feita de livre vontade, e sem
 35 constrangimento algum, e se por ventura appa
 recer para ofuturo elles digo, sobre esta venda
 elles se obrigavaõ a fase-la legal. E pelo com
 prador me foi apresentado o tallão de haver
 pago a competente siza, e igualmente o co
 40 nhecimento do sello proporcional cujos são
 do theor seguinte = Numero setenta e trez. Afo-
 lhas do livro diario, fica debitado ao collector
 Marciano Jose de Magalhaës na quantia de
 quatorze mil dusestos e quarenta e trez reis
 45 que pagou o Senhor Jose Martins Tristaõ provi
 neente de cinco por cento de duzido das partes
 na escrava Maria, compradas a Manoel
 Luiz da Costa, Antonio Rodrigues da Costa,
 digo, Antonio Rodrigues, Jose Antonio da Fonce
 50 ca, e Jeremyas, pela quantia de dusestos e oiten
 ta e quatro mil oito centos e sessenta e quatro
 reis; lansamento no diario numero setenta e
 trez = Cidade do Catalaõ quinze de Setembro de
 mil oito centos e sessenta e seis = o Collector Mar
 55 ciano Jose de Magalhaes. He o que constava
 do tallaõ de siza, via-se o conhecimento
 pela forma seguinte. Numero cinco enta e
 um, pagou de sello trezentos reis. Catalaõ
 quinze de Setembro de mil oito centos e sessen
 60 ta e seis. oCollector Marciano Jose de Maga
 lhaës. He o que constava no dito conhecimen
 to; e assim me pediraõ lhes passassem este
 instrumento que lhes li acceitaraõ e por naõ
 saberem escreverem assigna a seus rogos Ho-
 65 norio Pinto Calaça, comigo Felisberto Baptista
 Leite Junior, primeiro tabelliaõ publico judici
 al e nottas, por distribuiçaõ o escrivi e as

- escrivão, Filiberto Baptista Leite Junior 159
 Procu. da c. do Alvará do Alvará de liberdade 163
 Haveria Paulo Salgado 248

Mex. Martin Fristão

José Felipe de Sáez

Haveria Paulo Salgado

Filiberto Baptista Leite Junior

Qualquer de uma carta de liberdade que possa os
 alvarás assignados, e se fora alguma coisa assignada
 se a dita carta de liberdade e não em alvarás as-
 signados para Manoel Saraiva, e minha mulher Ba-
 hara Salina de Almeida, se bem alvarás assigna-
 das que damos libertos e seus filhos de uma ren-
 ção de nome Francisco, e assim e assim que o meu
 por alguma que fiz, e os libertos meus e libertos
 e pelo bons serviços que tanto realdo de dita
 renção da dita plena liberdade, sua e sua
 dita partes, a minha pertencentes pedindo porisso
 gozar d'ellas como de fora nascidas de vontade
 livre, de pois de meu factoimento e de minha
 mulher, ficando se sujeito a parte de libertos
 Manoel Roberto e sendo estas dize e sendo esta
 suas vontades, e assim passar a presentia
 contra de liberdade e assim meus libertos, e
 libertos ja mais nunca paduam e se assim
 e para que assim dita de verdadeira liberdade
 concedida a dita minha renção Francisco pe-
 di a feu Rodriguez de Santos e assim, que esta
 renção e assim assignada em presença das duas
 minhas. Paroita feita de Agosto de mil
 e cento e sessenta e seis, foy Manoel Saraiva
 Procu. de Barbara Salina de Almeida, feu

||153r||e assigno. Felisberto Baptista Leite Junior

Arogo dos vendedores nesta declarada.

70 Honorio Pinto Calaça [sinal público] < *Décima 4\$reis* >

Joze Martins Tristaõ

José Filippe da Silveira

Honorio Pinto Calaça [sinal público]

Felisberto Baptista Leite Junior

no Peto saber quem bem espedimentado e copioso, tem
 de um outro Tullio de Alvor seguinte. No mesmo
 antecedente a este. Que quatro cartões, Pague de dote
 quatro cartões nos. Batalha com o nome de Antea
 que de outro, oito cartões e seisenta e seis, Oito
 los. Marinhos para de Magalhães, que - que
 constantem no dote dote quem bem espedimentado
 e copioso, de quem tanto bem fez, cujo nome, porem
 não foi interbidado pelo juiz. Com Filipe Lopo
 Baptista Lute junior, primeiro Tabelião do dote
 em de publico judicial - cartões e seisenta e seis
 no, com o vendedor e comprador, de quem
 tudo bem fez.

Francisco Pereira Marques

Petro Aliz e Monte

José Filipe Lopo Lute
 Antonio da Silva Paranhos

Escritura publica de venda de uma parte
 da herança de nome fragmento, parida com
 um avultado com idade de oito dias, que
 foi por nome de Francisco Pereira, a favor
 Filipe da Silva, como alago de declara
 saber quanto esta venda quem tanto no
 nome do Nascimento de Maria Luiza para
 Christo de mal oito cartões e seisenta e seis
 no dote a este. Das de dez de Novembro
 do dito anno, e esta cidade de Batalha
 em nome cartões e seisenta e seis, com
 em de uma parte Francisco Pereira, e de outra
 parte Filipe da Silva

||154v|| Escriptura publica de venda de cinco partes
da escrava de nome Joaquina, parida com
um crioulinho com idade de oito dias, que
faz Jeronymo Fernandes Pereira, a Jose

5 Felippe da Silveira, como abaixo se declara

Saibaõ quantos esta virem que sendo no
Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus
Christo de mil oito centos e sessenta e seis
10 aos vinte e sete dias do mez de Novembro
do dito anno, nesta Cidade do Catalaõ
em meu cartorio, e sendo ahi compare
ceraõ, de uma parte Jeronymo Fernandes
Pereira, e de outra Jose Felippe da Silveira

Todos encobertos de minha taboalhinha, pelo ¹⁵⁵ ₆₀₀
 proprio de quem trata a seu fe, e por a qual
 e foi feita em governo das taboalhinhas
 Brancas e das Corvoas e Geronymo de
 Tomé Valladares, todos os tres em nome e
 sides de minha taboalhinha, que se e a saber
 e possuidor de cinco partes na serraria
 de nome Joazequina, criada de idade de dezoito
 annos, filhos mais ou menos, paridos com
 uma escravelha, de idade de cinco dias, cujas
 partes se haviam por compra, e outra por
 herança: sendo annos comprados a Joaze Peque
 tista Pereira, Francisca Fernandes Pereira
 e Joazequin Fernandes Pereira, sendo as
 duas partes de herança, uma das partes
 por herança materna, e outra por heran-
 ça de seu firmado irmão Manoel de Moraes,
 as quaes partes vendeo ao senhor Joze de Siqueira
 da Silveira, inclusive o escravelho, tudo pelo
 preço e garantia de quinhentos mil reis, que
 vendeo ao pagar isto, a qual firma de fe
 para sempre pertencendo ao dito compra-
 dor, a quem se de todo appare, que e domi-
 no que em ditas serrarias tinha, podendo
 possuir e com autoridade de justiça, a qual
 vendeo, a fey e venho de sua livre vontade
 e sem deus herdeiros, podendo velamen-
 te em tempo algum representado vender e
 comprar sem fey e consentimento de
 quem pago e consentido disso que e do
 fey seguinte. E assim se vendeo e fey. A fey

15 ||155r|| todos reconhecidos de mim tabelliaõ, pelos
proprios de que trato e dou fé, e por a quel
le foi dito em presença das testemunhas
Bruno Gons alves Pereira i Jeronymo An
tonio Valladaõ, todos taõ bem reconhe
20 cidos de mim tabelliaõ, que elle é senhor
e possuidor de cinco partes na escrava
de nome Joaquina, crioula, de idade de dezoito
annos, pouco mais ou menos, parida com
úm crioulinho, de idade de oito dias, cujas
25 partes as houve por compra, e outra por
herança: sendo umas compradas a Joaõ Bap-
tista Pereira, Francisco Fernandes Pereira
e Joaquim Fernandes Pereira, etendo as-
duas partes de herança, uma das partes
30 por herança Materna, e outra por heran-
ça de seu finado irmão Manoel Messias,
as quaes partes vende ao Senhor Jose Felipe
da Silveira, inclusive o escravinho, tudo pelo
preço e quantia de quinhentos mil reis, que
35 recebeo ao passar esta, a qual fica de hoje
para sempre pertencendo ao dito compra-
dor, a quem sede toda aposse, jus e domi-
nio que na ditas escravos tinha, podendo
possuila com autoridade de justiça, a qual
40 venda, afaz muito de sua livre vontade,
e nem seus herdeiros poderaõ reclamar
em tempo algum apresente venda e pelo
comprador me foi apresentado o tallaõ de
haver pago a competente siza que é do
45 teor seguinte. Numero cento e trez. *Afolhas*

Apud nos de Leonis Pueris fuerit de bita de, et
 collectio Maritima pro de Magadana, et
 garantia de omni anno mil rios. His annis
 anno mil rios. Qui propter debita fuerit
 legem de Silveira, pro annis de omni pro
 cento, de decimo de congre de anna unara
 de omni fangarum comprada a foveris
 foveris, Porcum, pro quibus mil rios
 lanceamento ero de omni numero cento a trig
 bita de bita de quing de Navaribus de
 mil rios cento a ducenta a rios. Collectio
 Maritima pro de Magadana. Collectio
 interioris Navaribus pro Puyeto. Qui oque comita
 na no debet tibi. De par ma se e sech sequente
 Numero cento a anna. Rios quibuscentos Pagon de
 sede quibuscentos mil rios deq Pagon de sede qu
 alibus rios. Catala quing de Navaribus de mil
 rios cento a ducenta a rios. Collectio Marit
 ima pro de Magadana, e interioris interioris
 Navaribus pro Puyeto. Qui oque comitana no debet
 tibi, qui huiusmodi e trans anna e de
 fi. E omni anna e dicitur un pedis seta compo
 sita qui tando huiusmodi a acceptas, e as
 signatas, impoitiones de testamibus, a
 anna supradas, de qui tando de omni e
 impoitione a fig pro testamibus de quing,
 tando de parte quatuor mil rios, de cento
 dicta. Qui Silveira Puyeto Lido junior, pro
 omni tabellia publicis de judicial a matas
 a rios.

Jeronimo Ferrer P^a
 José Filipe de Silveira
 Pedro Ferrer P^a
 Jeronimo e Antonio Soladas
 Debita Puyeto Lido junior

||155v|| Afolhas do Livro Diario fica de bitado, ao
 Collector Marciano Jose de Magalhaes, na
 quantia de vinte cinco mil reis. Reis vinte
 50 cinco mil reis. Que pagou o Senhor Jose Fe
 lippe da Silveira, proveniente de cinco por
 cento, de dusido da compra de uma escrava
 de nome Joaquina comprada a Jeronimo
 Fernandes Pereira por quinhentos mil reis.
 55 Lançamento no Diario numero cento e trez.
 Cidade do Catalaõ quinze de Novembro de
 mil oito centos e sessenta e seis. O Collector
 Marciano Jose de Magalhaes. O Escrivaõ
 interino Reinaldo Jose Peixoto. He o que consta
 60 va no dito tallaõ. De pois via-se o sello seguinte
 Numero cento e um. Reis quinhentos. Pagou de
 sello quinhentos mil reis digo Pagou de sello qui
 nhentos reis. Catalaõ quinse de Novembro de mil
 oito centos e sessenta e seis. O Collector Marci
 65 ano Jose de Magalhaes, o escrivaõ interino
 Reinaldo Jose Peixoto. He o que constava no dito
 sello, que bem efielmente o transcrivi e dou
 fé. E como assim o disse me pediu esta escrip
 tura que sendo-lhes lida a acceitaraõ, e as
 70 signaraõ, empresença das testemunhas, a
 cima referidas, do que tudo dou fe cuja
 escriptura a fiz por distribuição do Juiz,
 e levando da parte quatro mil reis, de custos
 desta. Eu Felisberto Baptista Leite Junior, pri
 75 meiro tabelliaõ publico do judicial e nottas
 a escrivi.

Jerónimo Fernandez Pereira

José Fellipe da Silveira

Bruno Gonsalves Pereira

80 Jerónimo Antonio Valadaõ

Felisberto Baptista Leite Junior

||182v|| Escriptura publica de venda de uma parte da escrava Ritta crioula que fáz Manoel Lobo de Souza á Joaquim Semoões de Lima Jaco como abaixo se declara.

- 5 Saibaõ quantos este publico instrumento virem que sendo no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil oito centos sessenta nove, aos quinse dias do mez de Fevereiro do dito anno, nesta Cidade do Catalaõ, em meo cartorio
- 10 e sendo ahi compareceo presente Manoel Lobo de Souza, morador e o Termo de Santa Cruz, desta Comarca, e reconhecido de mim tabelliaõ a diante nomeado, do que dou fe, epor ella me foi dito em presença das testemunhas Reinal

15 ||183r||Reinaldo Rodrigues Ribeiro e Manoel de Souza
Pereira de Moraes, que sendo senhor e possuidor
de uma parte da escrava Ritta crioula de ida
de de dezenove annos, comprada a Jose Alves de
Souza, evende de hoje para sempre a Joaquim
20 Semoões de Lima Jaco, que tam bem se achava
presente, a qual parte do dito escravo, vende
ao dito comprador pelo preço equantia de seis
centos mil reis, que recebeu ao passar esta, cuja
venda afáz de sua livre vontade, e desde hoje
25 céde na pessoa do comprador o domineo e pos-
se que na dita parte da escrava tinha pelo
dito comprador foi dito que acceitava apre-
sente escriptura, e por elle me foi apresen-
tado otalaõ que mostra haver satisfeito
30 os direitos, cuja forma é a seguinte = Numero
trinta e quatro = Afolhas do livro diario fica de-
bitado o Collector Marciano Jose de Magalhaães
na quantia de trinta mil reis. Reis trinta mil
reis. Que pagou o Senhor Joaquim Semoões de Li-
35 ma Jaco, proveneente de cinco por cento sobre
o valor de uma parte na escrava Ritta crioula
comprada do Senhor Manoel Lobo de Souza
por seis centos mil reis. Lançamento no diario
numero trinta e quatro. Collectoria de Catalaõ
40 quinse de Fevereiro de mil oito centos sessenta e
nove. O Collector Marciano Jose de Magalhaães
O Escrivaõ Reinaldo Jose Peixoto. He o que no dito
conhecimento se continha, do que dou fé, e como
assim o disse e me pediu esta escriptura que
45 sendo-lhes lida acceitaraõ e assignaraõ empre-
sença das testemunhas presentes, do que tudo
dou fe; a qual escriptura me foi distribuida –
e levei da parte de passala aquantia de qua

||183v||de quatro reis. Eu Felisberto Baptista

50 Leite Junior primeiro Tabelliaõ publico do
judicial e nottas o escrevi.

Manoel Lobo de Souza

Joaquim Simoes de Lima

Reinaldo Rodrigues Ribeiro

55 Manoel de Souza Pereira de Moraes

mil reis. Lavamento no Pracio numero 24
 Santa Cruz. Colheita no Ar. Catalao de 1804. Que
 Heio de mil oitenta e cinco annos. Debe
 litor. Macciano Jan de Albuquerque. Che-
 rreio Rinaldo Jose Cavato. Heo que com
 taon no deo sellos e combrimentos que tem
 e firmamta para que se transcrivam e
 tem ja, e talhe apud a dicitura com pade-
 ras eha scriptura que sendo lida lida
 autentica e assignada com astos testemunhos
 e sem referencia, de que tudo tem ja
 a sua scriptura em foi substituido
 Heio da parte a quem se digna
 mil reis da scriptura em Filiberta
 Baptista Leite Junior, porra em babil
 Heio publico do judicial e todos que
 a seu em e judge com e combrimentos
 dados, de que tem ja.

Maximiano Antonio da Silva

Mesquita da Cunha

Rinaldo José Neto

Royne Alves de Almeida

Filiberta Baptista Leite Junior

Curatoria publica de ordem de uma parte do
 Sr. Antonio Bernardo, comula de eduda de casa
 annos, mais ou menos que faz para Heio
 dona Maria de Lacerda e Antônia Thomaz
 em Porto como abaixo se ve.

Sabes quemtoz este publico interramento
 annos que sendo tem annos de Nascimento
 de Heio. Sabes quemtoz de mil oitenta
 e cinco annos, mais ou menos que faz para Heio
 de may de julho de 1804 anno certo e lida
 no Catalao em papel de exp. Parera de ordem
 dona Dona Thuz dona Maria de Lacerda

||192v||Escriptura publica de venda de uma parte do
<+> escravo Bernardo, crioulo de idade de dose
annos mais ou menos que faz Dona Theo
dora Maria de Carvalho a Antonio Floren
5 cio Pinto como abaixo se vê.

Saibaõ quantos este publico instrumento
virem que sendo no anno do Nascimento
de Nosso Senhor Jezus Christo de mil oito
centos sessenta nove, aos trinta úm dias
10 do mez de Julho do dito anno nesta Cidade
do Catalaõ em cazas de rezedencia da vende
dora Dona Theodora Maria de Carva

de barcellos a arde em habilitação abans no 193
 unido, em a chamada de uns, mas em 193^o
 ali compareceu o mesmo D. João Thome de
 Mattos de barcellos, morador em fazenda
 de agua fria desta terra e casado com a
 minha habilitação pelo pagamento de que trata
 o seu pa. e por ella me foi dito em presença
 das testemunhas Joazeiro Mathias de Affon
 e em a Hermualda da Silva Prades, que sendo
 conhecida e passadora de uma parte do erro
 do Bernardo ciouls de idade de doze annos
 mais ou menos, a qual de sua livre conta
 de e sua vontade e consentimento alguma vendida
 como se duvida terra ao Senhor Antonio Flo
 rencio Pinto pelo preço e quantia de Duzen
 tos mil reis, que recibos se processar a ser
 de escritura, cuja parte de escritura se
 se houve por meo de seu marido Fran
 cisco Rodrigues da Silva, do que deu fe
 haueo recibido a referida quantia, que
 não elle em seus recibos, testemunhas
 pediram e clamam a presente arde, e que
 os quizes e nomeados para a dita escritura
 toda a parte e cargo Elzete pelo comprador
 foi declarado em vista das mesmas testemu
 nhas de sua vontade haueo feita a compra
 e que em escritura haueo esta escritura
 por se me haueo a escritura e escritura
 e escritura de haueo pago os Dinheiros, e que
 heo e o seguinte. Nunc se em escritura
 a publico do Livro Publico para habilitação do
 Colletor Manoel Joze de Magalhães em
 quantia de Duz mil reis. Nos dez mil reis
 que pagou o Senhor Antonio Florencio da Silva

||193r||de Carvalho a onde eu tabelliaõ abaixo no
meado vim a chamado da mesma sendo
15 ahi compareceo a mesma Dona Theodora
Maria de Carvalho, moradora na fasenda
da agua fria deste termo e reconhecida de
mim tabelliaõ pela propria de que tracto
e dou fé, e por ella me foi dito empresença
20 das testemunhas Joaquim Mathias de Affon
ceca e Romualdo da Silva Prados, que sendo
senhora epossuidora de uma parte do esca
vo Bernardo crioulo de idade de doze annos
mais ou menos, a qual de sua livre vonta
25 de e sem constrangimento algum vendia
como vendida tem ao Senhor Antonio Flo
rencio Pinto pelo preço equantia de duzen
tos mil reis, que recebeo ao passar apresen
te escriptura, cuja parte do referido esca
30 vo houve por meiaçaõ de seu marido Fran
cisco Rodrigues da Silva, do que do fé –
haver recebido a referida quantia, que
nem ella ou seus herdeiros, testamenteiros
poderiaõ reclamar presente venda, oque
35 as justiças Nocionaes dêem a esta escriptura
toda aforça evigôr. Elogo pelo comprador
foi declarado em vista das mesmas testemun[has]
que de sua vontade havia feito a compra
o que eu escrivaõ lavrei esta escriptura
40 por se me haver apresentado orespectivo
conhecimento de haver pago os direitos, e seu
teor é o seguinte = Numero cincoentae oito
a folhas do Livro Diario fica debitado ao
Collector Marciano Jose de Magalhaães na
45 quantia de dez mil reis = Reis dez mil reis
que pagou o Senhor Antonio Florencio Pin

Cessão por escritura de venda por este sobra o valor
 de cinco mil e quatrocentos e noventa e seis comprados
 de Pedro Manoel da Macia de Escobar por Pedro
 dos mil e seis, harmonizante no termo de cinco mil e
 quatrocentos e noventa e seis. Colletoria de Catalão
 trezentos e cinco de favela de mil e setenta e cinco e cinco
 de novo. Obediente ao termo de cinco mil e quatrocentos e
 noventa e seis. No. e quem escreveira no dito combinamento, e
 quem se a todo propozional que se de tirar seguiu
 em nome de cinco mil e quatrocentos e noventa e seis
 de cinco mil e quatrocentos e noventa e seis trezentos e cinco de
 favela de mil e setenta e cinco e cinco de novo. Obediente
 a tudo. Nos. e como assim o dito e de cinco mil e quatrocentos e
 noventa e seis escritura que sendo de cinco mil e quatrocentos e
 noventa e seis com as testemunhas e cinco mil e quatrocentos e
 noventa e seis, do que tudo deu fe, na geral escriptura
 feita em fe de distribuida e de cinco mil e quatrocentos e
 noventa e seis de cinco mil e seis, sendo quatro
 de favela de cinco mil e seis e trezentos e cinco de
 novo e de cinco mil e seis pela autoridade
 não haber escrivão assigna a seu rogo
 e Oregão Luiz Antonio da Costa. Com Te
 de cinco mil e seis Luiz Junior, promisso
 habilitado de publico judicial e notario
 que assigna, e assigna com a autoridade
 e comprador do que tudo deu fe.

Oregão Luiz Antonio da Costa
 Antonio Floriano de T.
 Removido publico judicial.
 Joaze Mattos e Affonso
 Teodoro Baptista Luiz Junior

+ Escripção publica de venda de cinco mil e quatrocentos e noventa e seis
 de nome de cinco mil e quatrocentos e noventa e seis de idade de cinco
 e cinco mil e quatrocentos e noventa e seis. Manoel Lourenço de Sil
 va de Almeida de Almeida Barros, como abri

||193v||Pinto proveniente de cinco por cento sobre o valor
 de uma parte no escravo Bernardo comprado
 de Dona Theodora Maria de Carvalho por duzen
 50 tos mil reis, lançamento no diário numero
 cento e cincoenta e oito. Collectoria de Catalaõ
 trinta e úm de Julho de mil oito centos sessen
 ta nove. O Collector interino Reinaldo Jose Pei
 xoto. He o que constava no dito conhecimento, e se
 55 gui-se o sello porpocional que é do teor seguin
 te. Numero vinte cinco Reis duzentos Pagou
 de sello duzentos reis Catalaõ trinta úm de
 Julho de mil oito centos sessenta nove OCol
 lector = Rios. = E como assim o disse e mepe
 60 dirãõ esta escriptura que sendo-lhes lida
 assignaõ com as testemunhas a cima men
 cionadas, do que tudo dou fe, na qual escry
 tura me foi distribuida e levei da parte
 a quantia de sete mil reis, sendo quatro
 65 da fatura da escriptura etrez mil reis de
 mia estada. Em tempo pela vendedora
 naõ saber escrever assigna a seu rogo
 o Vigario Luiz Antonio da Costa. Eu Fe
 lesberto Baptista Leite Junior, primeiro
 70 tabelliaõ do publico judicial e nottas
 que o escrevi, e assigno com a vendedora
 e comprador do que tudo dou fê.

O Vigario Luiz Antonio da Costa

Antonio Florencio Pinto

75 Romualdo da Silva Prados

Joaquim Mathias d'Afonsêca

Felisberto Baptista Leite Junior

Francisco José de Almeida e Silva como Assessor
 contencioso e regulares de processos
 presentes, de partes evidentes e com
 quem se trata de causas e causas
 que se trata de causas e causas
 e por a mesma não comparecer
 a assignação e art. 150 e 151 do
 Regulamento, e aduziu Filipe Brito
 Duarte de Castro Gomes, promotor da
 pública que a assignação e assignação
 da causa não comparecer; que também se assigna
 não mais a testemunhas que não
 a causa presente Joaquim Rodrigues
 Lopes de Oliveira; e pela ausência de
 cidade de Coimbra de Carvalho não se
 deu a assignação assignação a seu representante
 Felizardo da Silva.

Joaquim José de Carvalho
 José Felizardo da Silva

Em um de 6 em data de 2 de Abril

D. António Pereira Leite

Marciano Sakianoda Costa

Joaquim Rodrigues Lopes de Oliveira

Escreveram publicamente e validamente de todas as partes
 de causas que se tratam e causas e causas e causas
 mandando de Coimbra a Clementina José
 da Rosa como abaixo se declara:

||221v||Escriptura publica de venda de uma parte
do escravo José, que fás Antonio Ber
nades da Cunha a Clementino José
da Rosa como abaixo se declara=

222

Sabido quanto se ha acima que sendo
 no anno de Nascimento de Nosso S.
 Senhor Jesus Christo de mil e setenta e
 treze dias, aos quatro dias do mes de
 Setembro da dita anno nesta Cidade
 de Catalão, e Cartorio de Ministralles
 abaixo nomeado sendo ali comparecer
 não presentes e presentes Bernardes da
 Cunha e Chumbinho Jari da Rosa, e
 pelo promotor e mandador, um frei dito
 que sendo senhor apressado de um
 parte no nome Jari, e outro de idade
 de dezete annos mais ou menos, e em
 a dita parte de referido escrivão a
 Chumbinho Jari da Rosa, pelo preço
 quantia de quatro e setenta e cinco
 mil reis que recebe ao passo em
 esta, cuja venda após de sua livre
 e espontanea vontade, e por esta obri-
 ga por sua pessoa e bens e a seus
 bens comparendo a fazer a ditos annos
 e tanto no juizo como fora d'elle.
 e estando presentes e comparendo, como
 já se disse, declararam que acertaram
 a escritura escriptura, e nesta arte
 acertaram e combinaram de haver pago
 o seguinte. Nove e setenta e cinco
 mil reis de contado e a qual é de
 João Jari debitado a Catharina Virginis

5 ||222r|| Saibaõ quantos esta virem que sendo
no anno do Nascimento do Nosso Se
nhor Jezus Christo de mil oito centos se
tenta dois, aos quatro dias do mez de
Dezembro do dito anno nesta Cidade
10 do Catalaõ, e catorio de mim tabelliaõ
abaixo nomeado sendo ahi comparece
raõ presentes Antonio Bernardo da
Cunha e Clementino José da Roza, e
pelo primeiro o vendedor, me foi dito
15 que sendo senhor epossuidor de uma
parte no escravo Jose, crioulo de idade
de dezoito annos mais ou menos, vende
a dita parte do referido escravo a Cle
mentino José da Rosa, pelo preço e
20 quantia de quatro centos cincoenta
úm mil reis que recebeo ao passar
esta, cuja vinda afás de sua livre
e espontanea vontade, e por esta obri
ga por sua pessoa e bens e o mais
25 bem amparado afaser a dita venda
bôa. tanto em juiso como fora delle
e estando presentes o comprador, como
já se disse, declara que acceitava
apresente escriptura e neste acto me
30 apresentou o conhecimento de haver pago
os competentes direitos o qual é do teor
seguinte: Numero Afolhas do livro
Diario fica debitado oCollector Virginio

Rodrigo Lopes de Almeida no quantia de
 vinte mil quatrocentos trinta e cinco reis
 Em pagamento Clementino Jaze da Rosa de
 haças fizes sobre a compra de coroa parte
 no curra de nome Jaze comprado a
 Antonio Bernardes de Camargo no valor
 de quatrocentos e cinquenta e seis mil e
 cento e noventa e sete reis e cinco contos
 e cem mil e seis pela doação de Luiz Camargo
 no Piazis numero trinta e seis e licta
 ria das Rendas Provinciais de Lecha
 de quatro de Dezembro de mil e setecenta
 e oitenta e seis. O Collector Rodri-
 gues Lopes. O Curador Magalhães. El Rey
 Numero cento e quarenta e seis Reis e seis
 contos. Pagou de selo seis e oitenta e seis
 e oitenta e seis de Dezembro de mil e setecenta
 e oitenta e seis. O Curador Antonio
 Magalhães. O Collector Rodrigues Lopes
 E a gu constancia metalle e selo que ha
 e fidejante e transmissor. E de cora as-
 sim e dissim, do que deu fe. Lavoura
 a presente escriptura que se vende e ha
 lida a escritura, e assignadas, isto e,
 pelo ardeitor, no e a ha ha assignada
 assignada a seu rogo Antonio Lousal
 da Silva Almeida com o testis
 Manuel Jaze da Silva Franca e
 Francisco Luis Torres. Em Lisboa

||222v|| Rodrigues Lopes de Oliveira na quantia de
 35 vinte mil quatro centos trinta cinco reis
 Que pagou Clementino José da Rosa de
 taixa fixa sobre a compra de uma parte
 no escravo de nome José comprado a
 Antonio Bernardes da Cunha no valor
 40 de quatro centos cincoenta úm mil reis
 sendo o valor do escravo de úm conto
 cem mil reis pela alovação Lançamento
 do Diario numero trinta seis Collecto
 ria das Rendas Provinciaes de Cata
 45 laõ quatro de Dezembro de mil oito
 centos setenta dous. O Collector Rodri
 gues Lopes = OEscrivaõ Magalhaães = Sello=
 Numero cento quarenta úm Reis seis
 centos Pagou de sello seis centos reis
 50 Catalaõ quatro de Dezembro de mil oito
 centos setenta dous. OEscrivaõ interino
 Magalhaães = OCollector Rodrigues Lopes
 É oque constava no tallaõ e sello que bem
 efielmente o transcrevi : E de como as-
 55 sim o disseraõ, do que dou fé, lavrei
 presente escriptura que sendo lhes
 lida acceitaraõ, e assignaraõ, isto é,
 pelo vendedor, naõ saber ler e escrever
 assigna a seu rogo Antonio Gonsal
 60 ves da Silva Ameida com as testi
 munhas Joaõ da Silva Tronxa e
 Francisco Luis Torres. Eu Felisberto

Baptista Leite Junior promotor da
 Realidade que a escriptura assigna.

An. 1784, 1785

Clementino José da Rocha

João da S. Froncha

Francisco Luis Torres

Felisberto Baptista Leite Junior

Escriptura de venda de um sitio em
 parquia de Rytiro, termo de São Marcos
 que foi Ruygundo Novato de Campos
 a Jacintho de Moura Barbosa como
 abaixo se vê.

Saiba quem vier a este termo que vende
 no anno do Nascimento de Nosso Sen-
 hor Jesus Christo de mil e cento e
 setenta e duas, nos quatro dias do mez
 de Dezembro do dito anno, nesta lei-
 dade de Catalão, e cartorio de origem
 habilitado abaixo assinado compareceu
 promotor Ruygundo Novato de Campos,
 e por elle se fez dita venda de
 um sítio pressuroso de um sitio em
 parquia de Rytiro, composto de coque
 coberto de telhas, eucal, e de Daguas,
 moinho, eucal, e mais accoridos,
 pertencentes ao dito sitio, e qual por
 seu por herança por morte de seu
 meo Thomeo Martim Pires, ista
 de sua vontade, e qual desta data

||223r||Baptista Leite Junior primeiro ta
belliaõ que o escrivi e assigno.

65 AntonioGonsalvez daSilva Ameida

Clementino José da Roza

Joaõ da Silva Troncha

Francisco Luis Torres

Felisberto Baptista Leite Junior

Escritura pública de venda de um quarto
de um terreno Francisco que José José Bernardes
dos Reis a José Maria da Silva Aguiar
como abaixo se vê:

Sabido quanto esta escritura instrumentada
de poderes de escritura pública de venda
dizem que sendo no termo do Nas e em
do do Naso Senhor Jozé Christos de mil
e setenta e cinco e trez, nesta cidade da
Catalão e cartoria de livro tabellião
aberto e assinado e assignado e assignado
e assignado Jozé Bernardes Pereira
e José Maria da Silva Aguiar, ambos reis
retruidos de livro, e moradores nesta cidade
de, pelo primeiro um José ditos e por
seus das testemunhas Manoel Luis Tomé
e Manoel de Sauga Pereira de elle e
moradores nesta cidade, que sendo si
retruidos e moradores de uma parte e os
escriba Francisco, escrivão de idade de
vinte e seis annos, a qual passou por
testemunhas, isto é, por cabido de uma parte
della Maria Candida de Espirito Santo
e outra parte e vende ao Senhor José Ma-
ria da Silva Aguiar pelo preço e quan-
tia de trezentos e setenta e cinco e trez
reales reis, que creio se passar esta
e desta que transpore em pessoa de dita
comprador tudo e por se e comoria
que tenha manifestada parte de um

||230v|| Escriptura publica devenda de uma parte do escravo Francisco que fás Jose Bernardes Pereira a José Maria da Silva Ayres como abaixo se vê =

- 5 Saibaõ quantos este publico instrumento de poderes de escriptura publica de venda virem que sendo no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil oitocentos setenta e tres, nesta Cidade do
- 10 Catalaõ e cartorio de mim tabelliaõ abaixo nomeado e assignado compareceraõ presentes Jose Bernardes Pereira e José Maria da Silva Ayres, ambos reconhecidos de mim, e moradores nesta Cidade,
- 15 de, epelo primeiro me foi dito em presença das testemunhas Manoel Luis Torres e Manoel de Souza Pereira de Moraes – moradores nesta Cidade, que sendo senhor e possuidor de uma parte no escravo Francisco, crioulo, de idade de
- 20 vinte e dois annos, o qual possui por herança, isto é, por cabeça de sua mulher Maria Candida do Espirito Santo e nesta data a vende ao Senhor Jose Maria da Silva Ayres pelo preço equan
- 25 tia de trezentos e oitenta e oito mil e setecentos reis, que recebo ao passar esta, e desde já transfere na pessoa do dito comprador toda a posse e senhorio
- 30 que tinha no referido, parte do escravo

||231r||Francisco, e se obriga a faser a venda
bôa tanto em juiso como fora delle e
por suas pessoa ebens e destes os mais
bem amparados: apresentando o vendedor
35 a matricula do referido escravo, a qual
tem lugar nesta Cidade em data de trin
ta de Agosto do anno proximo passado
sendo o numero da ordem do mesmo
de oito centos cincoenta oito, eo numero
40 da ordem da relaçaõ um = e apresentado
a matricula em data de quatorze de Setem
bro do anno passado = sendo oreferido escra
vo pertencente ao vendedor e comprador
como se vê da mesma matricula. E sendo
45 presentes o comprador me foi dito que ac
ceitava presente escriptura com as condic
ções supra mencionadas, e neste acto apre
sentou me o conhecimento de haver pago
os direitos que é do teor seguintes = Numero
50 Afolhas do livro diario fica debitado oCol
lector Virginio Rodrigues Lopes de Oliveira
na quantia de dezesete mil seis centos ses
senta oito. Que pagou Jose Maria da Silva
Ayres pela taixa fixa sobre a compra
55 de uma parte no escravo Francisco a
Jose Bernardes Pereira da quantia de
trezentos oitenta oito mil sete centos reis
pago aproporçaõ de úm conto e cem mil
reis Lançamento no Diario numero qua
60 renta oito Collectoria de Catalaõ trinta
úm de Janeiro de mil oito centos setenta

trig. Obediente R. Lopez Obediente anterior
 de Magalhães. Sello. Numero Dugethos dos
 rubros quatro Rees quatro centos Pagan
 de selo quatro centos mis l'abaloa trinta
 mis de Jannira de mil oita centos setenta
 trig. Obediente R. Lopez. Hi a gem como
 stava no fello de selo que para un
 es trasenir a dar fi. E de como assim
 a Jannira e a acitacao laora esta es
 anoptura que sendo lido na certidão
 e assignada em presença dos testam
 ras Cos Felisberto Baptista Leite que
 mis promissão fidelissima que assigno
 assigna. Com tempo, no de avisa desta
 assumptura por alguns dias no de
 menciona a dia, que si a trinta mis
 de Jannira de mil oita centos setenta
 trig. Obediente Felisberto Baptista
 Leite Jannira José Bernardes Per.

José Maria da S.
 Manoel Luis Torres
 Manoel da S.
 Felisberto Baptista Leite Jannira

Registro de uma carta puelle que Capitão
 José de Souza Netto, e Manoel que
 Jannira de Jannira como abaixo se vê.
 Sella em quantos este instrumento de registro
 assim que sendo em nome do Nascimento
 de nome Sella Jannira Christo de mil
 oita centos setenta trig. assignada. Dia

||231v||trez O Collector *Rodrigues Lopes* O Escrivãõ interino
Francisco Magalhaes – Sello = Numero duzentos ses
 senta quatro Reis quatro centos Pagou
 65 de sello quatro centos reis Catalaõ trinta
 úm de Janeiro de mil oito centos setenta
 trez = O Collector *Rodrigues Lopes* – Hé o que cons
 tava no tallaõ e sello que para aqui
 os transcrivi e doufé. E de como assim
 70 o disseraõ e acceitaraõ lavrei esta es
 criptura que sendo lida acceitaraõ
 e assignaraõ em presença das testemu
 nhas Eu Felisberto Baptista Leite Ju
 nior primeiro tabelliaõ que oescrivi
 75 e assigno. Em tempo, no decurso desta
 escriptura por engano deixou se de
 mencionar o dia, que é, a trinta úm
 de Janeiro de mil oito centos setenta
 trez – O Escrivãõ Felisberto Baptista
 80 Leite Junior José Bernardo Pereira
José Maria da Silva Ayres
Manoel Luis Torres
Manoel de Souza Pereira de Moraes
Felisberto Baptista Leite Junior

Original de um tempo q' se vendeu...
 e em seguida se vendeu...
 e em seguida se vendeu...
 e em seguida se vendeu...

de Teresopolis e sobre o dito contrato...
 da Teresopolis...
 e sobre o dito contrato...
 e sobre o dito contrato...
 e sobre o dito contrato...

Martiniano Ferr...
 Aldeia...
 Francisco Pereira...
 Salva...

Carteira publica de...
 de nome...
 e...

Sobre o qual...
 de...
 e...

||292v||Escriptura publica de venda de uma *parteescrava*
de nome Paula que faz José Francisco Felix
a Joaõ Felipe do Nascimento como abaixo
se vê

5

Saibaõ quantos este publico instrumento de
escriptura publica virem que sendo no anno
do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo
de mil oito centos setenta e quatro ao desesete
10 dias do mes de Agosto do dito anno nesta Ci
dade do Catalaõ, e cartorio de mim escri
vaõ a baixo assignado compareceo presente

José Francisco Felix, e João Felippe. 295
 Nascimento, com o reconhecimento de minha
 e circo e bens assignados, e pelo que
 mais José Francisco Felix me fez de
 em favor dos testamentos de
 Domingos Ferreira de Souza, e Manuel
 de Souza Ferreira de Moraes, que sendo eu
 e a fundação de uma escola de
 nome deigo de uma parte, e outra de
 nome de nome Paula, feita, de terra
 e quatro annos de idade de terra noton
 ral de Goyaz, cuja parte era deigo
 cuja parte da dita escola e passava
 por herança de seu José Francisco
 José Felix, e outra de terra, sendo eu,
 Senhor João Felippe do Nascimento
 pelo preço e quantia de duzentos e cinquenta
 mil reis que se abia no processo de
 e de já transferir a pessoa do deito com
 pendar toda a parte que se abia que
 tinha de uma parte da referida escola, e
 promette fazer esta venda boa por sua
 pessoa e seus herdeiros e mais sua esposa
 de tanto que já me soube fazer deito, e com
 de presente e comprador, de Moraes que se
 e de presente e comprador, de Moraes que se

||293r||José Francisco Felix, e Joaõ Felippe do
Nascimento, ambos reconhecidos de mim
15 escrivaõ a baixo assignado, e pelo pri
 meiro José Francisco Felix, me foi dito
 em presença das testemunhas Satyro
 Domingues Ferreira de Souza, e Manuel
 de Souza Pereira de Maraes, que sendo se
20 nhor e possuído de uma escrava de
 nome digo de uma parte em uma es
 crava de nome Paula preta, de trinta
 e quatro annos de idade Solteira natu
 ral de Goyas, cuja parte escrava digo
25 cuja parte da dita escrava a possue
 por herança de seu pai Francisco
 José Felix, e nesta dacta vende ao
 Senhor Joaõ Felippe do Nascimento
 pelo preço e quantia de dusetos e sessenta
30 mil reis que recebeo ao passar esta, e
 desde já transfere na pessôa do dito com
 prador toda posse jús e dominio que
 tinha na parte da referida escrava, e
 promette faser esta venda bôa por sua
35 pessôa e bens e destes os mais bem ampara
 dos tanto em juiso como fora delle, e sen
 do presente o comprador, declarou que a
 ceitava a presente escriptura com as condi

os seus q[ue] o seu nome e o nome de, e os
 t[er]ço a presentem e o seu nome
 e haver pago a respectiva soma, a qual
 em thos e o seguinte. Appellao de Lemos
 Daria f[ra]nco de bitovla e Collectanea de
 Joao Rodrigues Lemos de Olyvares, mais
 quanto de thos mil reis. Plus tres mil
 reis. Com pagam[en]to de Joao Joao Felizes
 de Vascosilha promittente com os por em
 ta sobre a compra de uma parte na se
 crava Paula comprada de Joao Ferraz
 com Feliz pelo preço de duzentos e ses
 centos mil reis. Lançam[en]to no Diario
 numero quatro Collectanea de Catalao
 de sexta de Agosto de mil e cento e setenta
 e quatro. O Escrivaõ de Juntas de D. Lopo
 Alvaes, Sello. Numero trinta e cinco
 Plus quatro centos reis. Pagam[en]to de sellos
 quatro centos reis. Catalao, de sexta de
 Agosto de mil e cento e setenta e quatro.
 O Escrivaõ de Juntas, J. L. Magalhães.
 E o que consta no seu nome e o nome de
 e o nome de quem bem e firmam[en]to para
 e qui se transcreve. E de novo se firmo o
 descrever e contratar e impedido de
 escriptura qui sendo. Plus lida e em
 favor e obediencia e com os testem[un]hos
 e o nome de quem bem e o nome de quem

||293v|| as condições a cima mencionadas, e nes
40 te acto apresentou-me o conhecimento
de haver pago a respectiva ciza, a qual
seo theor é o seguinte. Afolha do Livro
Diario fica de bitado o Collector Ver
ginio Rodrigues Lopes d'Oliveira, na
45 quantia de trese mil reis Reis trese mil
reis. Que pagou o *Senhor* João Felipe
do Nascimento proveniente cinco por cen
to sobre a compra de uma parte na es
crava Paula comprada a José Fran
50 cisco Felix pelo preço de dusetos e se
senta mil reis. Lançamento no Diario
numero quatro Collectoria de Catalaõ
de sesete de Agosto de mil oito centos seten
ta e quatro. O *Escrivaõ* Agente. *Francisco Lopes* Maga
55 lhaës. Sello. Numero trinta e cinco
Reis quatro centos reis. Pagou de sello
quatro centos reis. Catalaõ, de sesete de
Agosto de mil oito centos setenta e quatro
O *Escrivaõ* Agente. *Francisco Lopes* Magalhaës.
60 Hé o que consta no conhecimento sello
e matricula que bem e fielmente para
a qui os transcrevi. E de como assim o
disseraõ contractaraõ e mepediraõ esta
es criptura que sendo-lhes lida a cei
65 taraõ e assignaraõ com as testemu
nhas a cima mencionadas. E eu

Linha Antena dos Santos, 274

entrega em...

José Francisco Felis

José Felippe de...

Salva Domingos...

Marcos...

Escritura publica de venda de um...

Sabido que a dita escritura publica...

||294r||Leolino Antonio dos Santos escrivão
interino oescrevi.

José Francisco Felix

70

Joaõ Felippe do Nascimento

Satyro Domingues Ferreira de Souza

Manoel de Souza Pereira de Moraes

The Lopez. O. C. de la Santa Cruz de la Laguna 311
 Chas. Encarnacion de la Cruz de la Laguna
 via de la Santa Cruz de la Laguna, en el año de 1784
 En virtud de las. Ni es que constara, en lo
 respecta a la Santa Cruz de la Laguna, que los
 y finalmente para a qui se transcribe
 Et quia, como se dice - delacion de
 provision de testimonios, a causa de
 la mala calidad de los expedientes inscritos
 que se dio para la Santa Cruz de la Laguna
 pasando a por distribuirse esta expedien-
 cia levantada de parte a quantos
 de esta Santa Cruz de la Laguna
 del Santo, en virtud de las
 Constitucion de la Santa Cruz de la Laguna
 habilitada para el efecto

Comisario de la Santa Cruz de la Laguna
 Mariano Antonio de la Cruz
 Francisco de la Cruz de la Laguna
 Constitucion de la Santa Cruz de la Laguna

Escritura publica de venta de una por-
 ta en la ciudad de la Laguna, que fue
 de la Santa Cruz de la Laguna, por un pro-
 curador de la Santa Cruz de la Laguna
 de la Laguna de la Laguna, a la Laguna
 de la Laguna de la Laguna, como se
 contiene en el presente.

Sabido y acordado en la publica instruccion
 de la escritura publica de la Laguna, que

||318r||Escriptura publica de venda de uma par
te na escrava de nome Theresa, que faz
Eliseu Pereira dos Santos, por seu pro
curador o Reverendissimo Senhor Padre
5 Antonio Felipe da Silveira, a Melchi
or Ignacio Pimentel Barboza, como a
baixo vê-se.

Saibaõ quantos este publico instrumen
10 to de es criptura publica virem que

||318v|| que sendo no anno do Nascimento de
Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito
centos setenta e cinco, aos vinte dias do
mes deAbril do dito anno, nesta Cidade do
15 Catalaõ, em Goyaz, em o meo cartorio
de mim tabelliaõ abaixo assignado
compareceraõ presentes o vendedor por seu
procurador Padre Antonio Felipe da Sil
veira, e o comprador Melcheor Ignacio
20 Pimentel Barboza, ambos reconhecidos
de mim pelos proprios do que tracto e
dou fê, e pelo primeiro me foi dito em
presença das testemunhas Jeronimo An
celmo da Costa, e Misael Antonio da
25 Foncêca, ambos tambem reconhecidos
de mim, e pelo primeiro me foi dito que
na qualidade de procurador bastante de
Eliseu Pereira dos Santos vende e vendi
do tem de hora em diante a Melchior
30 Ignacio Pimentel Barboza, uma parte
da escrava Theresa, preta; de vinte annos
de idade mais ou menos solteira natural
desta Provincia, e nesta dacta digo
pelo preço e quantia de quatro centos
35 mil reis, que já recebeo como consta da
Procuração apresentada, e desde já
sede e transpassa toda posse jús ido
meneo que tinha sem constituinte em
dita parte da escrava, e pela presente

a escritura e por sua praxe e de sua
 tra or mais bem comparendo obrigado
 fazer a venda bona fide no que se
 fora della. Grande penitente e comprado
 sobre ja a dizer de slarem que a escritura
 apresentada a escritura fideiussoria que se
 a dita escritura, e pela sua em for
 apresentada e de summos que prore ha
 e se praxe or dicitur, or quae ex tunc
 e pela sua em dicitur. E como no
 cento deus. Apphia de bona deoia fidei
 debitade e collector Rodriguez
 Lopez de Oliveira no quantia de cento mil
 reis, em cento mil reis. Em praxe de
 dicitur Melchior Fernandes Simmel de
 boya em se por cento de deus de qua
 tra de quatro cento mil reis, impetu
 da da compra de uma casa de
 nome Thursa comprada a Olsim de
 vira do Santos. Longamente no Dia
 de numero de cento deus. Collector
 de Estaba deus e dicitur de mil cento
 cento deus e deus. Collector de Lopez
 em se de numero de se e de de
 quatro cento mil por sua escritura
 e como no cento deus. Apphia de bona
 deus fidei de deus e collector Rodriguez
 Lopez de Oliveira no quantia de cento mil
 reis, em cento mil reis. Em praxe de
 dicitur Melchior Fernandes Simmel

40 ||319r||escriptura e por sua pessôa ebens, e des
tes os mais bens amparados obriga-se a
faser a venda bôa tanto em juiso como
fora delle. E sendo presente o comprador
como já se disse declarou que aceitava
45 apresente escriptura pela forma que se
acha escripta, e pelo mesmo me foi
apresentado os do cumentos que prova ha
ver pago os direitos, os quaes seo theor
é pela maneira seguinte. Numero no
50 venta dous. Afolha do livro diario fica
debitado o collector Virginio Rodrigues
Lopes d' Oliveira na quantia de vinte mil
reis.reis vinte mi reis. Que pagou o Se
nhor Melchior Ignacio Pimentel Bar
55 boza cinco por cento mil reis, emportan
cia da compra de uma escrava de
nome Theresa. comprada a Eliseu Pe
reira dos Santos. Lançamento no Dia
rio numero noventa edois. Collectoria
60 de Catalaõ desenove deAbril de mil oito
centos setenta e cinco. O Collector *Rodrigues* Lopes.
E no verso do mesmo via-se o sello de
quatro centos reis por uma estampilha
Numero noventa e tres. Afolha do livro
65 diario fica debitado o Collector ver
ginio Rodrigues Lopes d'Oliveira, na
quantia de tres mil reis, reis tres mil reis
Que pagou o Senhor Melchior Ignacio

Simultaneamente ao Barão, para obter a escritura
 particular de compra de uma casa
 da rua Thursa, Longa número 119. Pro-
 cede-se ao mesmo modo a outro. Colletoria
 de Catalão de novo offício de milite
 entre outros e assim. Colletor de Luque
 Coim e cantaria em os ditos e em os
 que foi feito para obter os bens
 unidos. Epelo procurador de residuado
 em faz apresentada a autoridade da ma-
 triculada passada pelo Colletor de Thors
 e quanto a Virginia Rodrigues Lopo de
 Oliveira, Colletor da Renda, Gerens
 e Provincias de outros municípios, tanto
 quanto que se entende sobre o matricu-
 la especial de todos os censos existen-
 tes neste Município, sobre o folio de
 sobre os matriculados a união
 de que faz menção a seguinte a cima
 pela maneira seguinte. Thursa, parte
 entre outros e cidad, e folios de
 folios de, fiandias, appoy para a tra-
 ba, e matriculada sobre o número, em
 ta e quatro no número de ordem dos la-
 gos, quatro entre alocata e em da ma-
 trícula geral de municípios e quatro da
 mesma apresentada por Joaquin Ser-
 ra de Santos em direito de uns e quatro
 de mil e trezentos e setenta e seis. Co, que

||319v||Pimentel Barboza, para obter escriptura
 70 publica de compra de uma escrava
 de nome Theresa. Lança mento no Dia
 rio numero noventa etres. Collectoria
 de Catalaõ de senove deAbril de mil oito
 centos setenta e cinco. OCollector *Rodrigues Lopes*
 75 E o que constava em os ditos conhecimen
 tos. que fielmente para aqui os trans
 crevi.E pelo procurador do vendedor
 me foi apresentado a certidaõ da ma
 trricula passada pelo collector do theor
 80 seguinte. Virginio Rodrigues Lopes d'
 Oliveira. Collector das Rendas Geraes
 e Provinciaes deste município etcitra
 Declaro que revendo o livro de matricu
 la especial de todos os escravos, existen
 85 tes neste Municipio, nelle afolhas de
 sasete encontrei matriculada a escrava
 de que fáz mensaõ a petição a cima
 pela maneira seguinte. Theresa, preta,
 vinte annos de idade, de filiação desco
 90 nhecida, fiandeira, capaz para otraba
 lho, a matriculada sobre os números cen
 to e quatro no numero de ordem das rela
 ções, quatro centos noventa e seis da ma
 trricula geral do municipio,e quatro da
 95 relação apresentada por Joaquim Perei
 ra dos Santos, em desoito do mes de junho
 de mil oito centos setenta edois. E o que

a escritura em adito matricula ³²
 a que transcrevi fulminante. Cota ¹⁷
 em 20 de Abril de mil e cento e setenta
 e cinco. Xpoume Rodriguez Lopez de
 Oliva. Caballero das ordens de
 del Rey e de Catalua. Jovine
 ouve um feo representado pelo mes
 mo procurador a presenca de tres
 seguintes. Capita Jovineo bastante
 em feo e assignado. Elvira Jovine dos
 Santos, morador na Fazenda da Bo
 ra e Batalha no Povoado de Rio
 Verde do Municipio de Catalua. Jovineo
 Jovineo de Goyoz, Sabido quanto este
 publico instrumento de presenca bastante
 em feo que no anno de mil e cento e
 setenta e cinco em dezoito dias do
 mes de Fevereiro no Tribunal de San
 ti. Jovineo de Almas Juaz Corrao
 de mo no nome, em mo cartorio com
 o que perante Elvira Jovine dos Santos,
 morador da Provincia de Goyoz, e sub
 sido de seu testamento a baixo no ma
 no e assignado, perante os que pro
 duz o autor e ante um feo de feo por este
 publico instrumento e na melhor forma
 de direito de mo e cartorio em bastante
 presenca de mo e de mo no Tribunal de

||320r||se continha em a dita matricula que
a qui transcrevi fielmente. Catalaõ
100 cinco deAbril de mil oito centos setenta
e cinco. Virginio Rodrigues Lopes d'
Oliveira. Collector da vendas geraes
deste municipio do Catalaõ. Assima
como me foi apresentada pelo mes
105 mo me foi apresentado pelo mês
mo procurador a procuração do theor
seguinte. Copia Procuração bastante
que fás e assigna Eliseo Pereira dos
Santos, morador na Fasenda da Bar
110 ra e Batalha no Destricto do Rio
Verde do municipio de Catalaõ Pro
vincia de Goyaz. Saibaõ quantos este
publico instrumento de procuração bastante
virem que no anno do Nascimento de
115 Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito
centos setenta e cinco aos desesete dias do
mes de Fevereiro nesta Cidade do Paraca
tu. Provincia de Minas Geraes Comarca
do mesmo nome, em meo cartorio compa
120 receo presente Eliseo Pereira dos Santos,
morador da Provincia de Goyaz, e conhe
cido das testemunhas abaixo nomea
das e assignadas, perante as quaes por
elle outorgante me foi dito que por este
125 publico instrumento e na melhor forma
de direito nomêa e constitue nos bastantes
procuradores in solidum na Cidade do Ca

de Catalunha, da Provincia de Goyaz, ao
 Comgo Luiz Antonio da Costa, e Pedro
 Antonio Felippe da Silveira, com poderes
 expressos para vender e assignar a compra
 terra publicas da parte que elle autorizante
 tem na sesmaria Thirica, pertencente a este an-
 nos de idade, mais de umos, setenta, e
 oitenta e seis no respectivo repartimento da
 Cidade de Catalunha, ao compo do Mel-
 celio Gamaes Bisnetel Barbosa, pela
 quantia de quatro centos mil reis, que
 elle autorizante de clara e livre posse
 de diversos comprados em mundo cot-
 rante, cuja parte de sesmaria e autorizante
 a haer por heranças de seu pai Joao
 Thirica de Santos, e por tudo consta do par-
 tilha e singarias no cartorio de permissoes
 Tabellarias do mesmo termo de Catalunha, e em
 que mais todo os seus poderes em direito
 presentados aos ditos em presentados, por-
 que em no nome, como se presento fassas,
 possa em quise e fora de de, de quise,
 abrigar todo o seu direito e justiça
 e quise com tudo e sem cartas fronte
 e sobre que sendo presentes e com
 bidados como parte de este instrumento
 Passar em poder este instrumento que tem
 do the lido a cartorio e sem assignado

||320v||do Catalaõ, da Provincia de Goyáz, ao
Conego Luis Antonio da Costa, e Padre
130 Antonio Felipe da Silveira, com poderes
especiaes para vender e assignar a escrip
tura publica da parte que elle outorgante
tem na escrava Theresa; preta de vinte an
nos de idade, mais ou menos, solteira, e
135 matriculada na respectiva repartiçaõ da
Cidade do Catalaõ, ao comprador Mel
chior Ignacio Pimentel Barboza, pela
quantia de quatro centos mil reis, que
elle outorgante declara já haver recebi
140 do do mesmo comprador em moeda cor
rente, cuja parte da escrava o autorganate
a houve por herança de seu pai Joaquim
Pereira dos Santos, como tudo consta das par
tilhas a migaveis no cartorio do primeiro
145 tabelliaõ do mesmo termo de Catalaõ, e con
cede mais todos os seos poderes em direito
permettidas aos ditos seos procuradores, para
que em seo nome, como se presente fosse
possa em juiso e fóra delle, requerer,
150 abligar todo o seu direito e justiça
seguindo em tudo suas cartas parti
culares que sendo precisas seraõ con
sideradas como parte deste instrumento
E assim me pedio este instrumento que sen
155 do-lhe lido a outro e vai assignado

321
 por Joaquin Serra da Costa, por me
 do ditta autor gante por meu sobrinho
 e am e cõrã parante os testis mencionados
 Thomaz Serra da Silva, e Luis Antõ
 nes D'Almeida. Em 18 de Junho de 1804
 de Oliveira promissõs tabellias que assa
 omes Joaquin Serra da Costa, Tho
 mas Serra da Silva, Luis Antõnes
 D'Almeida. Nada mais e continha
 que encargo feita no livro de notas nu
 mero cincoenta e seis do ed. l.º e fulminante
 fiz extrahi a presente copia que depois
 comparei e comparei com o proprio orig
 inal e que me reparte e deu Fe. E. e. de
 Alexandre Rodrigues de Oliveira promissõs tabell
 as que a se breves e ass que no publico
 e ass de que ass. Em testemunho de
 do de Alexandre Rodrigues de Oliveira,
 e ass e a qual publico. No sellos quatro
 do de Oliveira. Pagan cinco mil reis Olive
 ras. D'Almeida quatro. Reis quatro cento mil
 Pagan quatro cento mil reis. Talha de
 Lampião. Pagan cinco cento de Faxe
 reis de mil e cento e cinquenta e cinco.
 Paula Baptista. Fez. E. e. de
 em a dita copia da que encargo, que
 l.º e fulminante prova a que a transcri
 ção de ass e de ass e continha e
 mepidias e ass e scriptura, que ass de.

||321r||por Joaquim Pereira da Costa, por ro
 go delle outorgante por não saber ler
 e nem escrever perante as teste munhas
 Florencio Pereira da Silva, e Luis Anto
 160 Nio Xavier. Eu Alexandre Rodrigues
 d'Oliveira primeiro tabelliaõ que o es
 crevi. Joaquim Pereira da Costa, Flo
 rencio Pereira da Silva, Luis Antonio
 Xavier. Nada mais se continha na
 165 pro curaçaõ feita no livro de notas nu
 mero cincoenta oito do nde bem e fielmente
 fiz extrahi a presente copia que depois
 conferi e concertei com o proprio orig[i]
 nal a que me reporto e dou fe. Eu Ale
 170 xandre Rodrigues d'Oliveira primeiro tabelli
 aõ que a subscrevi, e assigno em publico
 e raso do que uso. Em testemunho de ver
 dade Alexandre Rodrigues d'Oliveira
 via-se o signal publico. do sello quatro cen
 175 tos reis. Oliveira. Pagou cinco mil reis Olivei
 ra. Numero quatro. Reis quatro centos reis.
 Pagou quatro centos reis em folha de es
 tampilha. Paracatú vinte cinco de Feve
 reiro de mil oito centos setenta e cinco.
 180 Paula Baptista. *Fevereiro* E o que constava
 em a dita copia da procuraçaõ que
 bem e fielmente para a qui atrancrevi
 E de como assim o disseraõ contractaraõ e
 mepediraõ esta escriptura que sendo-lhes

bido certitudem assignanda cum ad libitum
 ubi a uno communiario, laudando de
 parte ad unum, per se utra scriptu
 ra debet haberi para a primario a officio.
 Cuius Libellus Interim de Santo, necnon
 promissio ad unum Cuius Libellus de
 te Libellus Interim promissio tabellio publico
 dignitatis certitudem qua a subseruiri a
 regno P. Antonio de P. de P. de P.
 Melchior Ignacius *(Signature)*
 Jeronimo Anselmus de Costa
 Mixail e Antonio da Fonseca

Escriptura publica de venda de uma meada
 de terras sitas nesta cidade, que foram de
 tralado Rodrigo de Alencar, e sua mulher
 Innocencia Maria de São José, a Dona
 Josepha Maria de Conde, como se
 habere.

Scilicet auctoritate publica instrumenta
 e scriptura publica unum que auctoritate
 Anno de Nassimite de Classe Sibus queas
 liberto de unum site certo sita de unum
 ior unum site de unum de unum de unum
 unum liberto de unum sita, em P. de P.
 de unum de unum de unum de unum de unum

185 ||321v||lida aceitarã e assignaraõ com as testemu
nhas a cima mencionadas, levando-se da
parte oito mil reis por ser esta es criptu
ra distribuida para o primeiro officio.

Eu Leolino Antonio dos Santos, escriptaõ
190 juramentado es crevi Eu Felisberto Baptis
ta Leite Junior primeiro tabelliaõ publico
dojudicial e nottas que a subscrivi e as
signo Padre Antonio Felipe da Silveira

Melchior Ignacio Pimentel

195 Barbosa [sinal público]

Jeronimo Ancelmo daCosta

Mizael Antonio da Fonseca

Escritura publica de vendas de uma por
te no sesmaro Fortunato, digo da sesmaro San-
tinho e Santinho que jaz Francisco Appu-
linario Mendes, e Francisco Pedro Rodri-
gues, como a haer, e s. m.

Sabido quanto esta publico instrumento
de escritura publica viero que sendo no
ano de 1755 o mes de Maio de dita cidade de
Lisboa de mil oitenta e cinco annos, em
cidade de Lisboa, em o cartorio de meus
civis e haer, assignado e comprado por
to Francisco Appulinaris Mendes, Fran-
cisco Pedro Rodrigues, ambas reconhecidos
de meus escriptos pela propria e que tracta
e dao J. e pela primeira Francisco Appu-
linario Mendes, em foi dita em presen-
cia de testemunhas Salazar Domingos Ferreira de
Lago, e José Maria da Silva Aguiar, que
sendo escriptos e possuidor da sesmaro San-
tinho, parte, de cinquenta annos de idade, ca-
yado com o sesmaro Fortunato, e uma por-
te no sesmaro Fortunato, parte, de cinquenta an-
nos de idade, cayado com o sesmaro San-
tinho, isto e, tendo o sesmaro Fortunato e
quanto de oitenta mil ris em foro de sua
liberdade, como consta de inventario e por

||330v||Escriptura publica de venda de uma parte no escravo Fortunato, digo dos escravos Fortunato e Paulina que faz Francisco Appulinario Mendes, a Francisco Victor Rodrigues, como abaixo se vê.

Saibaõ quantos este publico instrumento de escriptura publica virem que sendo no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos setenta e cinco, aos cinco dias do mes de Maio do dito anno, nesta Cidade do Catalaõ, em o cartorio de mim escripturaõ a baixo assignado compareceraõ presentes Francisco Appulinario Mendes, e Francisco Victor Rodrigues, ambos reconhecidos de mim escripturaõ pelos proprios de que tracto e dou fé, e pelo primeiro Francisco Appulinario Mendes, me foi dito em presença das testemunhas Satyro Domingues Ferreira de Souza, e José Maria da Silva Ayres, que sendo senhor e possuidor da escrava Paulina, preta, de cincoenta annos de idade, cazada com o escravo Fortunato, e uma parte no escravo Fortunato, preto de sessenta annos de idade, cazado com a escrava Paulina, isto é, tendo o escravo Fortunato a quantia de oitenta mil reis em favor de sua liberdade, como consta do inventario e par

e protellha que se fez entre estes juizes 331
 nos dias de Junho Francisco José Feliz Th
 no qual se trata de intercessões separadas
 para pagar a multa e devedoras daquelle fisco
 do Francisco Feliz sendo o dequis adjuque
 cada a mesma cobrança de casal hujem
 lhu de 11 indios, e multa de 2000
 e vendido tem ao Sento Francisco Pe-
 tero Andre que, pelo preço e quantia de
 dois mil e oitenta mil reis, que mette
 as pessoas esta, e cada já visto e trans-
 passa na pessoa de dito comprador to-
 da parte já e de mais que tinha no
 referido escravo, para que os mesmos
 avios seus que se são sendo de luto e
 de ante, e a o briga a fazer esta venda
 boa por sua pessoa e hujem, e obeto os
 man hujem comprados, tanto em 1 como
 como fora ditta. E sendo presente e compra-
 dor como já se disse de elacion que a esta
 se a presente inscriptura com as cont q
 e a soma numerada. E mit acto
 o presentem em 1 com a escritura de haver
 para a supertua e igas e novo e vellos
 deute, o qual são de thos seguintes.
 O numero este e sus. 1. Folha de livro de
 no fies de bitado e coberto verguio

||331r||e partilha que se pro cedeo neste juiso
30 nos bens do finado Francisco José Felix
no qual sahiraõ este escravos separados
para pagamento de devidas d'aquelle fina
do Francisco Felix, sendo o depois adjudi
cados a viuva cabeça de casal hoje mu
35 lher do vendedor, e nesta dacta os vende
e vendidos tem ao Senhor Francisco Vic
tor Rodrigues, pelo preço e quantia de
dusentos e oitenta mil reis, que recebeo
ao passar esta, e desde já céde e trans
40 passa na pessoa do dito comprador to
da posse júe e do minio que tinha nos
referidos escravos, para que os possua
como seus que fi caõ sendo de hora em
diante, e se o briga a faser esta venda
45 bõa por sua pessõa e bens, e destes os
mais bens amparados, tanto em juiso
como fora delle. E sendo presente o compra
dor como já se disse, declarou que aceita
va a presente escriptura com as condi ço
50 ães a cima mencio nadas. E neste acto
a presentou-me o conhecimento de haver
pago a respectiva ciza, e novos e velhos
direitos, os quaes saõ do theor seguinte.
Numero cento e seis. Afolha do livro dia
55 rio fica debitado o Collector Verginio

Regim. Rodrigues Lopes d'Alvares, ma
 gistrado de quarenta mil reis. Rui quarenta
 mil reis. Lou pagão o Suelho Francis
 co Victor Rodrigues, cinco ped ante de
 duenda da quarenta de susseito e citada
 melisur, importancia da compra dos
 escravos Fortunato e Coimbra, e Francis
 co Appellinário Mendes. Lanço muito no
 Peão, numero cento e seis. Colletoria de
 Catalão, quatro de Moço de mil ante cento
 setenta e cinco. Colletor. R. Lopes N. de
 s. m. de moço de moço como ant ampilha
 no valor de quatro cento reis. Numero cento
 e sete. Appella de Peão Peão Francisco
 tado e Colletor Regim. Rodrigues Lopes
 d'Alvares no quarenta de tres mil reis. Luis
 tres mil reis. Lou pagão o Suelho Francis
 co Victor Rodrigues de moço e melisur deito
 para obter usupetora publica de compra
 dos escravos Fortunato e Coimbra, compra
 do, e Francis Appellinário Mendes Lanço
 muito no Peão numero cento e sete. Col
 letoria de Catalão, cinco de Moço de mil
 ante cento setenta e cinco. Colletor. R. Lopes
 E pelo modo dos se foi apresentada a cer
 tidão de moço e cita de Moço seguinte
 Regim. Rodrigues Lopes d'Alvares
 Colletor dos Peões Gerais e Suelho

||331v|Verginio Rodrigues Lopes d'Oliveira, na
 quantia de quatorze mil reis. Reis quatorse
 mil reis. Que pagou o Senhor Francis
 co Victor Rodrigues, cinco por cento de
 60 dusidos da quantia de dusesentos e oitenta
 mil reis, impor tancia da compra dos
 es cravos Fortunato e Paulina, à Francis
 co Appulinario Mendes. Lança mento no
 Diario, nu mero cento e seis. Collectoria de
 65 Catalaõ, quatro de Maio de mil oito centos
 setenta e cinco. O Collector. *Rodrigues Lopes*. Via
 se no verço do mesmo uma es tampilha
 no valor de quatro centos reis. Numero cento
 e sete. Afolha do livro Diario fica debi
 70 tado o Collector Verginio Rodrigues Lopes
 d'Oliveira na quantia de tres mil reis. Reis
 tres mil reis. Que pagou o Senhor Francis
 co Victor Rodrigues, de novos e velhos direitos
 para obter escriptura publica de compra
 75 dos escravos Fortunato e Paulina, compra
 dos à Francisco Appulinario Mendes. Lança
 mento no Diario numero cento e sete. Col
 lectoria de Catalaõ, cinco de Maio de mil
 oito centos setenta e cinco. O Collector *Rodrigues Lopes*
 80
 E pelo vendedor me foi apresentado a cer
 tidaõ de matricula do theor seguinte
 Virginio Rodrigues Lopes d'Oliveira
 Collector das Rendas Geraes e Provin

Cuius praesens quae exinde alicuius de matricula
 la especial de todos os usages existen
 tes neste Município nelle a folhas 100
 duas inscrições matriculadas os usages
 Fortunato e Paulino, de que fiz menção
 a petição e assim pela maneira seguinte.
 Fortunato parte, de sessenta annos de idade
 de filiação de consuetudo, copião para
 o trabalho e agricultor, matriculado com
 o numero no orden das relações, qua
 tro da matricula geral do município
 e em da relação apresentada pelo Pon
 te Manuel d'Almeida Cavalente. Pau
 lino parte, de cinquenta annos de idade
 copião de filiação de consuetudo, copião
 para o trabalho e agricultura, sobre o nu
 mero em da matricula geral do mu
 nicipio, e em da relação apresentada
 em desta e tres annos de idade de annos
 de mil sete cento e setenta e duas, por
 Ponte Manuel d'Almeida Cavalente.
 Declaro mais que na observação de refer
 do livro tem as observações (o usages Fortu
 nato e copião e copião com a usages
 Paulino) e o que se continha em a dita
 matricula que a que transmitti juntamente
 Colletoria dos Annos, Juros da Cidade
 do Catalão, em anno de 1771 de mil
 sete cento e setenta e duas. Eu Virgilio

85 ||332r||[trecho cortado]
Certifico que revendo o livro de matricula especial de todos os escravos existentes neste Municipio nelle a folhas em verso encontrei matriculados os escravos
90 Fortunato e Paulina de que fáz menção a petição a cima pela maneira seguinte Fortunato preto, de sessenta annos de idade, filiação des conhecida, capáz para otrabalho, agricultor, matriculado com
95 os numeros na ordem das relações, quatro da matricula geral do municipio e um da relação apresentada pelo Doutor Manuel d'Oliveira Cavalcante. Paulina, preta, de cincoenta annos de idade
100 cazada, filiação des conhecida, capáz para otrabalho e cosinheira, sobre os numeros cinco da matricula geral do Municipio, e dous da relação apresentada em data de tres do mes deAbril do anno
105 de mil oito centos setenta e dous, por Doutor Manuel de Oliveira Cavalcante. Declaro mais que na observação do referido livro tem a observação. (o escravo Fortunato é cazado [[[é cazado]]) com a escrava
110 Paulina) E o que se continha em a dita matricula que a qui transcrevi fielmente Collectoria das Rendas Geraes da cidade do Catalaõ, em cinco de maio de mil oito centos setenta e cinco. Eu Virginio

Eu Regino Rodrigues Lopes d'Almeida
 Colhida do Prato, souo que as em
 ou que Regino Rodrigues Lopes d'Almeida

Do que constava em a dita escritura
 e em a dita escritura deo e certidão da
 matricula que fulminada para a que
 os transcurri. E de como assim e deo
 constatação, e me pedira esta escritura
 que sendo lha lida a certidão e assigna
 ração com os testemunhos a cinco nomeis
 no do, levando-se da parte a quantia da
 dita mil reis, por esta escritura se des
 tribui da para este officio. Eu Leode
 gundo Botelho da Silva, juiz deo juramento
 de guerra. Eu Felisberto Baptista Leite
 Junior promissor habilitado que a subscrive e

Assigna
 Francisco Apudlinario Mendes
 Francisco Victor Rodrigues
 José Estevão da Silva
 (Silva) (da Silva) (da Silva)
 Felisberto Baptista Leite Junior

Procurador habilitado que fazem assigna
 ração Fernão Silveira Maria Angélica,
 e Francisco José Silva, como a baixo
 se vê.

Leitadas quanta esta publico e intimamente

||332v||Eu Verginio Rodrigues Lopes d'Oliveira
Collector das Rendas Geraes queoos crevi e
assigno.Verginio Rodrigues Lopes d'Oliveira.

120 É o que constava em o dito conhecimento
sello, e novos e velhos direitos, e certidão de
matricula, que fielmente para a qui
os trans crevi. E de como assim o disserão
contratação, e me pediraõ esta escriptura
que sendo-lhe lida a ceitaraõ e assigna
125 raõ com as testemunhas a cima men cio
nadas, levando-se da parte a quantia de
oito mil reis, por esta escriptura su des
tribuida para este officio. Eu Leoli
no Antonio dos Santos, escrivaõ juramenta
130 do oescrevi Eu Felisberto Baptista Leite
Junior primeiro tabelliaõ que a subscrivi e
assigno

Francisco Appulinario Mendes

Francisco Victor Rodrigues

135 Jose Maria da Silva Ayres

Satyro Domingues Ferreira de Souza

Felisberto Baptista Leite Junior

||74r|| Escriptura de duação deum
escravo que mandou passar e
assigna *Dona Thomazia Netta Car*
neiro, aSeu Netto Pedro Netto Car
5 neiro como tudo abaixo se declara

Saibaõ quantos este virem este virem, que sendo
no Anno do Nascimento de Nosso Se
10 nhor Jezus Christo demil oito centos e
sessenta e dous, aos vinte um dias do
mez de Junho do dito anno, nesta Ci
dade do Catalaõ em oCartorio de
mim Tabelliaõ a baixo no meado
15 comparsseu *Dona Thomazia Netto Car*
neiro moradora nesta Cidade e
reconhecida demim Tabelliaõ pela
propria deque tracto, faço men

||74v||menção, edou fé, epor ella foi dito
 20 empresença das testemunhas a
 baixo nomeadas eassignadas que
 ella é Senhora de um escravo Cri
 oulo denome Thomas, do qual ella
 sem constrangimento depessoa algu
 25 ma, em acto desua livre e espontanea
 vontade fas dodito escravo duação
 real e corporal aseu Netto Pedro Ne
 tto Carneiro Leaõ e do mesmo Escra
 vo lhe fas entrega desde ja, epor isso
 30 que napessoa do dito Seu Netto Pe
 dro Netto Carneiro Leaõ cede etraspas
 sa aposse jus dominio esenhorio
 do referido escravo do qual odá desde
 hoje por empossado real e corporal.
 35 Epara seu Titulo mandou escrever
 apresente naminha Nota que
 sendo-lhe lida empresença das
 testemunhas o Vigario Luis An
 tonio daCosta, eoCapitaõ Antonio
 40 daSilva Paranhos assignou ella du
 ante de seu proprio punho com as
 detes testemunhas e Commigo Camillo
 Jose de Oliveira Novaes Tabelliaõ de
 Notas que escrevi eassigno.
 45 Camillo José de Oliveira Novaes
Thomazia Netta Car

||75r||Carneiro Leão

<Dada> OVigario Luiz Antonio da Costa

Antonio da *Silva* Paranhos

Regras de uma Ccriptura de D. Domingos
 por Antonio Jose Pires, como abaixo se
 clara.

Digo eu Antonio Jose Pires que entre as
 mais das libras e desembargadas de toda
 quintaes, he' bem afeim uma parte na
 Escrava Alvaria Belonia, a que se debi a
 conta de minha legitima Portua da casa
 tua de cem e conta mil reis, que de minha
 lura verdade sou com meus sobrinhos e
 Sobrinhas em partes iguaes; feitas de me
 nha irma Alonnia, tudo isto feito em
 presenca das tute meunhas abaixo apiza
 nadas: e por afeim ser verdade mandei
 escrever e eu se me apizino com o meu
 proprio punho. Hoje Fernando da Lagoa,
 vinte e sete de Maio de mil oite e conta
 e conta e quatro Antonio Jose Pires
 Testemunha que esta escrevi e vi as
 signas, Francisco Antonio das Lutas
 Testemunhas Alvaria Jose Pires Elias
 Jose de Oliveira. He' aqui era dita
 ccriptura e com tute da qual po
 ra aqui papei este, do qual sou fide
 joze de a ccriptura e afeim conforme,
 com o original, e qual se reporto em
 fidede de Joze Antonio de Lutas
 e apizino com o meu punho e tute

||104v||Registro de uma Escripura de Doação feita por Antonio José Pires como abaixo se declara.

- 5 Digo eu Antonio José Pires qui entre os mais bens livres e desembargados de toda quitação, hé bem assim una parte na Escrava Maria Pelonia, aque recebi a conta de minha legitima Paterna da quan-
- 10 tia de cin coenta mil reis, que de minha livre vontade dou aos meos sobrinhos e Sobrinhas em partes iguaes; filhos de mi-
nha irmã Maria, tudo isto feito em presença das testemunhas abaixo assig-
- 15 nadas: e por assim ser verdade mandei escrever e eu só me assigno com o meo proprio punho. Hoje Fazenda da Lagôa, vinte e sete de Maio de mil oito centos e sessenta equatro. = Antonio José Pires.=
- 20 Testemunha que este escrevi e vi assignar, Francisco Antonio dos Santos = Testemunhas = Manoel José Pires = Elias José de Oliveira. = Hé oque na dita escriptura se continha da qual pa-
- 25 ra aqui passei esta, do que dou fé, e depois de a conferir e a achar conforme, com o original, ao qual me reporto em poder do Joaquim Lourenço da Silva a assigno com o mesmo. Nesta Cida=

docto do Catalunha, em sua escritura de 18/10/57
de junho de 1586. Eu Souza Longe em 2/10/57
Comta, p'rimo eiro Sabido publico de ve
ta, in termo a transcrever e affigir.

Souza Longe do Comta
Jaquim Lourenço do 5º

Registro de uma escritura de doação pas-
sada por elle e o foy' Bem, e sua mulher
Dona Florentina Alvaria de Jesus, como a
baixo se declara.

Quimos nos abisno affigir nosso em esta
noel foy' Bem, e em suas mulher Dona
Florentina Alvaria de Jesus, que entre os
meus bens que passou nos foy' e de me
bargado de toda quitação, he' bem affigir
uma parte na Escrava Alvaria Petrona,
que recebemos a conta de nossa legitima
Petrota, de cin e conta mil reis, e pulamos
na forma cin e conta mil reis a nos
na parte ornatura, que de lousa nos
vontades a doçamos nos nosos Sabidos
e Sabidos, filhos de muitas e uma Alvaria,
em parte e quem por affigir em vinda
quando e quem e quem de quem, e me me
afigir e quem e quem proprios e quem, e
e quem por nos e quem e quem e quem e quem
Pedro Ferraz de Sousa Sabido, que por

30 ||105r||dade do Catalaõ, em meo cartorio aos 18
de Junho de 1864. Eu Isaac Lange da
Cunha, primeiro Tabelliaõ publico de No=
ta,interino a transcrevy e assigno.

Isaac Lange da Cunha [sinal público]

35

Joaquim Lourenço daSilva

do de Catalunha, em um contrato de 105^o x
de junho de 1686. Eu Souza Longo e a 2^a 10^o
Comita, primus vice Tabelião publico de
ta, em termo a transcrever e apurar.

Souza Longo da Comita
Jaquim Lourenço da 5^a

Registro de uma escritura de doação pas-
sada por Manoel José Pires, e sua mulher
Dona Florentina Maria de Jesus, com a
baixo se declara.

Quem nos abaixo assina maior e menor
nos José Pires, e sua mulher Dona
Florentina Maria de Jesus, que entre os
massos bens que possui nos termos e de um
bargado de toda a quinta, he' bem assim
uma parte na Escrava Maria Felicia,
que recebemos a conta de massa legitima
Paterna, de cincoenta mil reis, e fulamos
na forma cincoenta mil reis a mes-
ma parte materna, que de livros nozas
contados a doçamos nos nozinhos Fabricas
e Sobrinhas, filhos de muitas vinda' alhois,
em parte equa por assim se entende,
mandar escrever esta doação, e nos me
esquecer com o nos proprios punhos, e
condom por nos sobre escrever pedis a
Pedro Ferraz de Sousa Sobal, que por

||105r||Registro de uma escriptura de doaçaõ pas-
sada por Manoel José Pires, e sua mulher
Dona Florentina Maria de Jesus, como a
baixo se declara.

5

Dizemos nos abaixo assignados eu Ma-
noel José Pires, e minha mulher Dona
Florentina Maria de Jesus, que entre os
mais bens que possuímos livres e desem-
10 bargados de toda quitaçaõ, hé bem assim
uma parte na Escrava Maria Pelonia,
que recebemos a conta de nossa legitima
Paterna, de cinco enta mil reis, epela mes
ma forma cin coenta mil reis a mes
15 ma parte materna, que de livres nossas
vontades a douamos aos nossos Sobrinhos
e Sobrinhas, filhos de minha irmã Maria
em partes iguaes epor assim ser verdade,
mandei escrever esta doaçaõ, e me [[me]]
20 assigno com o meo proprio punho, e a
doadora por naõ saber escrever pedio a
Pedro Ferreira de Souza Lobato, que por-

||105v||por ella assignasse, tudo isto em vista
das testemunhas abaixo assignadas, Ho
25 je Fazenda da Lagôa, vinte e sete de Ma-
io de mil oito centos e sessenta equatro=
Manoel José Pires= A rogo da doadora Do
na Florentina Maria de Jesus, Pedro Fer-
reira de Souza Lobato. = Testemunha, que
30 este escrevy e vi assignar= Francisco An-
tonio dos Santos = Antonio José Pires. = Hé
tudo quanto na dita escriptura se con-
tinha, doqual para aqui passei esta, e
depois de a conferir, e ver que estava con-
35 forme ao original, aoqual me reporto
em maõ de Joaquim Lourenço daSilva, a
assigno edou fé. Catalaõ, 18 de Junho de
1864. Eu Isaac Lange da Cunha, primeiro
Tabelliaõ de notas interino que a trans-
40 crevy e assigno.

Isaac Lange da Cunha [sinal público]

Joaquim Lourenço daSilva

Escritura de doação de um
 Escravo de nome Rufino, cabro,
 que pertence ao Sr. Francisco de
 Jesus, a José da Costa Navarro,
 no ato de se declarar.

Sabido quanto a esta escritura, que
 sendo feita em nome do Escrivão
 de nome Francisco Christo, de
 vontade e consentimento e
 em sete dias do mês de Setem-
 bro do dito anno, em ta Cidade
 de Catalão, em um cartório, sendo
 ali compareceu o Sr. Francisco
 de Jesus, de quem se trata
 no termo desta escritura, e
 conhecida pela propria de um
 Taballeiro, de quem sou fei e das
 testemunhas, abaixo assignadas, e
 sendo presente José da Costa Na-
 varro, por aquella fei de ta em pre-
 sença das duas testemunhas, que
 se debore de fazer de um
 escravo de nome Rufino, que por
 me hore de hypotheca me deu
 trezentos e quarenta e quatro
 reais, que se deu em ta fei

||109v||Escriptura de doação de um
Escravo de nome Rufino, cabra,
que passa Dona Francisca Roza
de Jesus, a José da Roza Xavier, co-
5 mo abaixo se declara.

Saibaõ quantos esta virem que
sendo no Anno do Nascimento
de Nosso Senhor Jeus Christo, de
10 mil oito centos e sessenta equatro,
aos sete dias do mez de Setem-
bro do dito anno, nesta Cidade
do Catalaõ, em meo cartorio, sendo
ahi compareceu – Dona Fran
15 cisca Roza de Jesus morado
ra no termo desta Cidade, e
conhecida pela propria de mim
Tabelliaõ, do que dou fé, e das
testemunhas abaixo assignadas, e
20 sendo presente Jose da Roza Xa-
vier, por aquella foi dito em pre-
sença das duas testemunhas que
hé Senhora epossuidora de um
escravo de nome Rufino, que pos-
25 sue livre de hypotheca, ou ou-
tro qual quer onus, do qual nesta
data faz doação ao dito José

Jure de Para Pavia, a quem já se ¹¹⁰ ~~110~~ ¹¹⁰ ~~110~~
 tempo anteriores, e quando artava e di
 te licença com o Dado de octo para
 novo anno, tinha feito doação por
 scripto particular, e se scripto
 se fôr substituído pela presente
 doação em Nota, e desde já comenda
 toda a parte extensiva que meus
 mo Libros tem, podendo e dando por
 mil e dezoito hoje com autoridade ⁴⁴
 de justiça, e qual doação for de
 sua livre vontade, e qual de
 herdeiros não fôr de minha
 parte doada, foi deito que accita
 se a presente doação, e fôr de
 ou esta scriptura, ou a accita
 e a scriptura com respeito a Nota,
 e depois de si-lha lida, e acci-
 taras e scripturas, e rago da doação
 hora por nós e pelos afora, e
 no rago afigura o Capitulo Jure
 Martinus Borges, e como tal
 abscrisse e Boticario Pedro
 que de Alameda, e como João Longo
 de Alameda, e como Tabellão de
 Nota e como afora e rago.
 João de Borges
 Boticario de Alameda
 João Longo de Alameda

||110r||José da Roza Xavier, aquem já em
 tempos anteriores equando estava o di-
 30 to Escravo com idade de oito para
 nove annos, tinha feito doação por
 escripto particular, cuja escriptu-
 ra será substituida pela presente-
 doação em Notas, e desde já concede
 35 toda aposse e dominio que no mes-
 mo Escravo tem, podendo o doado pos-
 suil o desde hoje com autoridade <4\$>
 de justiça, aqual doação faz de
 sua livre vontade, aqual seos
 40 herdeiros não poderaõ revogar e
 pelo doado foi dito que acceita-
 va a presente doação, e perdiraõ
 me esta escriptura e eu a acceitei
 e a estipulei em minhas Notas,
 45 e depois de ser-lhes lida a accei-
 taraõ e assignaraõ, a rogo da doa-
 dora por não saber escrever, a
 seo rogo assigno o Capitão José
 Martins Borges, e como testemu-
 50 nhas o mesmo o Britualdo Rodri-
 gues de Almeida, comigo Isaac Lange
 da Cunha, primeiro Tabellião de
 Notas interino o escrevi e ass[i]gno.

Jose Martins Borges

55 Britualdo Rodrigues de Almeida

Isaac Lange da Cunha

||120v||Escriptura de sessaõ edoaçaõ que fás Theo-
dora Maria de Carvalho, a seu genro Leo=
nel Florencio Pinto, do Direito e açãõ que
tem em seu Escravo de nome José, que se
5 acha em litigio com Joaquim da Costa
de Faria, tudo como abaixo sedeclara.

Saibaõ quantos este publico ins-
trumento virem, que sendo no anno
10 do Nascimento de Nosso Senhor Jesus
Christo, de mil eito centos e sessenta ecin-
co ao seis dias do mez de Março, nesta
Cidade do Catalaõ, da Provincia de Goyaz,
em o cartorio de mim Tabelliaõ a diante
15 nomeado, foi vindo e sendo ahi compare-
ceo presente Dona Theodora Maria de Car-
valho, que reconheço propria de que tracto
e dou fé, epor ella me foi dito, em pre-
sença das duas testemunhas abaixo assig=
20 nadas que, na melhor forma de Direi=
to e sem constrangimento de pessoa al=
guma, fasia cessaõ e doaçaõ do direito que
tem no Escravo José, em litigio com Joa-
quim da Costa de Faria, ao seo genro Leo=
25 nel Florencio Pinto, à quem cedia toda
aposse, jus e açãõ que no referido escra-
vo tinha, cuja doaçaõ fazia para, por sua
morte ser tirada o valor na sua terça a-
fim de não prejudicar os demais herdeiros,
30 eque por este publico instrumentos

||121r||instrumento o há por empossado da cessaõ
edoação feita: epresente o doado, por elle e
foi acceita a sessaõ edoação e eu Tabelliaõ
a acceitei em nome dos obsentes e demais
35 pessoas aquem pertencer, e sendo esta por
mim lida perante elles, a acceitaraõ e assig-
naraõ, a saber, a rogo da doadora, por naõ
saber ler e nem escrever, assigna Francisco
José Rodrigues Manco, epelo doado Lionel
40 Florencio Pinto assigno Joaõ Carlos de Sou=
za, sendo testemunhas a tudo presentes,
Quirino José Rodrigues, e Januario Rodrigues
de Almeida, do que tudo dou fé. Eu Isaac
Lange daCunha, primeiro Tabelliaõ publico
45 interino do Judicial e Nottas que oescrevy.

Francisco Joze Rodrigues Manco

Joaõ Carlos d Souza

Januario Rodriguez de Almeida

Quirino Jose Rodriguez

50 Isaac Lange da Cunha [sinal público]

por meio a accitamos e assignamos
 com as testemunhas Honoraria Pinto
 Salazar, José Francisco Regio Casimiro
 Sebastião Baptista Leite Junior, promes-
 so tabellão do publico judicial, not-
 tas e usamos em fecho d'igo assigno
 em publico meso de que uso.

Sebastião Baptista Leite Junior
 Manoel José Vigarrio Junior

244

Francisco
 Manoel Paulo Castro
 João Francisco Regio
 Sebastião Baptista Leite Junior

Excriptura de dous de uma escritura que
 mandam passar, assignar, e Alfonso Fran-
 cisco João Felix, de seu genero Francisco Cas-
 tylo, como tudo abaixo se declara

Saitas quanto esta escritura que sendo no An-
 no do Nascimento de Nosso Senhor Jesus
 Christo, de mil oitocentos e sessenta e seis
 annos e seis dias do mez de Fevereiro
 do dito anno, nesta Cidade do Catalão
 em o meu Cartorio de mini tabellão abai-
 xo nomeado, e sendo ali compareo o
 Alfonso Francisco João Felix, morador
 nesta Cidade, e nomeado se segue

||141v||Escriptura de doaçã de uma escrava que mandou passar, e assigna, o Alferes Francisco Jose Felix, á seu genro Francisco Perillo, como tudo abaixo se declara.

5

Saibaõ quantos esta virem, que sendo no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil oito centos e sessenta e seis, aos vinte e seis dias do mez de Fevereiro

10

do dito anno, nesta Cidade do Catalaõ, em o meu cartorio de mim tabelliaõ abaixo nomeado, e sendo ahi compareceo o Alferes Francisco Jose Felix, morador nesta Cidade, e reconhecido de mim

Tabullino pelo proprio de quem temta. 142
 se, e por me fora. Dito, em processo de tabullino
 combrado a bairra no mado de nascermos
 que elle e outro e possessor de uma herança
 de nome illiam Corral, de idade de vinte
 e sete annos, a qual, de quem se trata, tem
 casado com sua filha Concha
 avaliada pelo quantia de dez annos mil
 reis pelo valor de doze mil e oitocentos
 de João da Silva Baptista, e Francisco Lopes
 da Silva, de qual elle tem contrahimento
 de pessoa alguma e annos de seis mil e
 oitocentas contadas, e de dita herança
 de nome a seu genro Francisco Baptista em
 abundancia e referida herança em poder
 de João, e por isso que na pessoa de João
 seu genro Francisco Baptista, e de Francisco
 a parte de seu e dominio e annos, de referida
 herança a qual se trata de se fazer por
 impo, cada real e corporal. E para se
 Tabullino em dade de nome a parte de
 meo livro de Mattos, que anda de lado
 em processo das testemunhas Feliciano
 João de Oliveira e Teodoro Lopes de
 alguns amigos tabullino de nome João
 Junior primeiro Tabullino, e de qual
 de nome João da Silva Baptista e de
 cinco Lopes da Silva, e de Francisco

15 ||142r||Tabelliaõ pelo proprio de que tracto e dou
fé, e por me foi dito em presença das teste
munhas abaixo nomeadas e assignadas
que elle é senhor e possuidor de uma escrava
de nome Maria crioula, de idade de vinte
20 e sete annos, a qual, duava a seu genro Fran=
cisco Peryllo, casado com sua filha Emilia,
avaliada, pela quantia de seis centos mil
reis, pelo valor dado dos avaliadores. Pedro
Jose da Silva Peixoto, e Francisco Lopes
25 da Silva, do qual elle sem constrangimento
de pessoa alguma, e muito de sua livre e
expontanea vontade, fáz da dita escrava
duaçaõ a seu genro Francisco Peryllo, e a
chando-se a referida escrava em poder
30 do doado, e por isso que na pessoa do dito
seu genro Francisco Peryllo, cede e traspassa
a posse jus e dominio e senhorio da referi
da escrava á qual a dá desde hoje por
empos çado real e corporal. E para seu
35 Titulo mandou escrever apresente no
meu livro de Nottas, que sendo-lhe lida
em presença das testemunhas, Feliciano
Jose de Oliveira, e Zeferino Lopes Zedes,
assigna comigo Felisberto Baptista Leite
40 Junior primeiro tabelliaõ, com os avalia
dores Pedro Jose da Silva Peixoto e Fran
cisco Lopes da Silva com o devedor

Em Testamento Baptista Leite Junior
 promisso tabellião a cedera e assigno

Fra. de S. M. e J. J.
 Pedro Jo. de S. M. e J. J.

Francisco de S. M. e J. J.
 Antonio de S. M. e J. J.

Luiz de S. M. e J. J.
 Testamento Baptista Leite Junior

Em correição:

Este livro está regularmente escripto, no entanto lembro
 ao respectivo tabellião que deve ter sempre em vista as
 seguintes regras nas escripturas que houver de passar:

1.º Quando em termo de tabellião, não lavrada escriptura
 tiver alguma sua que lhe tenha sido destruida:

2.º Quando o contracto que se houver de escrever
 for tratado entre pessoas que dizem ser procura de
 um de outro, deverá o tabellião inserir o instrum.
 ementa da provação na escriptura publica,
 logo depois do contracto principal:

3.º Os documentos transcritos nas escripturas
 não devem ficar archivados no cartorio:

4.º A escriptura depois de lavrada no livro de
 notas será sempre lida perante as partes e duas testes
 membros de um dos testamentos deverão ser annu-
 ciados no corpo da escriptura, onde tambem se

||142v||Eu Felisberto Baptista Leite Junior,
primeiro tabelliaõ o escrevi e assigno

45

Francisco Joze Felix

Pedro Joze daSilva Peixoto

Francis[co] Lopes daSilva

50

Feliceano José de Oliveira

Zeferino Lopes Zedes

Felisberto Baptista Leite Junior [sinal público]

||82v||Escriptura depermuta de partes eguaes de
escravos entre Claudino Francisco Pereira
e Antonio daSilva Ribeiro Como abaixo se declara

- 5 Saibaõ quantos este verem, que no Anno
do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de
mil oitocentos sessenta etres aos onze dias
do mes de Fevereiro do dito anno nesta Cidade
do Catalaõ em o cartorio de mim Tabelliaõ
10 abaixo nomeado Compareceraõ. Claudino
Francisco Pereira, e Antonio daSilva Ribeiro
oprimeiro filho, eo Segundo genro da fina
da Maria Madalena daSilva e pelos ditos
foi dito empresença das testemunhas a

- 15 ||83r||abaixo assignadas Francisco Jose *Rodriguez Manco*,
 e Izaa[c] Lange daCunha diseraõ elles
 permutantes que entre os bens que pos
 suem é bem assim uma parte deegual
 valor nos Escravos Joaõ, e Barbara o Escravo
- 20 Joaõ pertencente a Antonio daSilva Ribeiro,
 e aescrava Barbara pertencente aClaudi
 no Francisco *Pereira* cujas partes ouveraõ
 por herança dafinada Mae, e Sogra, e
 eles permutaõ entre elles dous de suas
- 25 livres vontades esem constrangimento de
 pessoa alguma, eque cada um dêlles fica
 ra gosando dehoje para sempre asaber
 Claudino Francisco *Pereira* do escravo Joaõ, e
 Antonio daSilva Ribeiro da escrava Barbara
- 30 como sua que fica sendo dehoje para
 sempre, eque cada um dêlles transmi
 tem todo jus e dominio *que* nos ditos Es-
 cravos tem haõ, eque nenhum d'elle o
 poderaõ reclamar em tempo algum.
- 35 Epara constar mandaraõ lavrar nesta
 escriptura que sendo lhes lida em
 presença das testemunhas assig
 naõ com osmesmo, eu Camello
 Jose de Oliveira Novaes o escrevi e as
- 40 signo. Camello Jose de Oliveira Novaes [sinal publico]

Antonio da Silva Ribeiro

Claudino Francisco Pereira

Isaac Lange da Cunha

Francisco Joze Rodriguez Manco

158
F.
158

Completura de Troca de partes de coveiros em
 do Francisco Rodrigues de Siqueira e Nunes
 e Joao Baptista dos Santos, como a diante
 de m.

Sabido quanto a este publico instrumento de
 completura publica de troca de partes de co-
 veiros, que sendo no anno de 1755, e no
 dia de 11 de Novembro de dito anno, no qual a dita
 partes e coveiros de dito anno, nesta cidade
 de La Coruña, Provincia de Gallaecia, em a
 parte cartoria, perante mim Tabelliao
 abaixo assignado, comparezido logo com
 pareceras Francisco Rodrigues de Siqueira
 e Nunes e Joao Baptista dos Santos, com
 los marabotes na fazenda de Parais, dos
 ditos dotes e dotes, e assignados de mim
 Tabelliao pelo proprio de que trata a dita
 fe, e pelo primeiro Francisco Rodrigues de
 Siqueira e Nunes em fe dita em posessem
 d'antecedencia abaixo assignado, que de
 la facia troca de parte que tem em uma
 covinha de nome Augusto, de idade de
 oito annos pouco mais ou menos, cuja par-
 te ha referida covinha, elle a poseem por
 compra, e pelo segundo Joao Baptista dos
 Santos trocava em fe dita que julamos
 por forma Troca com o dito com Fran-
 cisco Rodrigues de Siqueira e Nunes, a parte
 que tem em covinha de nome Joao, de ida

[158r] Escriptura de troca de partes de escravos entre Francisco Rodrigues de Siqueira Novaes e Joaõ Baptista dos Santos, como a diante se vê.

- 5 Saibaõ quantos este publico instrumento de escriptura publica de troca de partes de es
[cra]vos virem, que sendo no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e sessenta e sete, aos quatro dias do
10 mez de Fevereiro do dito anno, nesta Cidade do Catalaõ, Provincia de Goyaz, em meu cartorio, perante mim tabelliaõ abaixo assignado, compareçaõ digo com pareceraõ Francisco Rodrigues de Siqueira
15 Nunes e Joaõ Baptista dos Santos, ambos moradores na fazenda do Paraiso, districto desta Cidade, e reconhecidos de mim tabelliaõ pelos proprios de que trato e dou fé, e pelo primeiro Francisco Rodrigues de
20 Siqueira Nunes me foi dito em presença dastestemunhas abaixo assignadas, que elle fazia troca da parte que tem em uma escravinha de nome Augusta, de idade de
25 oito annos pouco mais ou menos, cuja parte da referida escrava, elle a possui por compra, e pelo segundo Joaõ Baptista dos Santos taõ bem me foi dito que pela mesma forma trocava com o dito com Francisco Rodrigues de Siqueira Nunes, a parte
30 que tem no escravo de nome Jose, de ida

de idade de dez annos pouco mais ou menos,
 a qual parte de referida escritura apparece
 por buranica, feitura, e apenem fulgurante
 a referida terra, por feitura e valiosa,
 quando a parte de escritura for, pertencem
 de a Francisco Rodrigues de Albuquerque, e a
 uns e a da mesma a pertencendo a Joao Baptista
 dos Santos, isto em haver colheita
 alguma, e de como assim e dizeiras para
 sei apenem a escritura que se deu - das
 lida a escritura e assignadas, em presença
 de duas testemunhas, Joaquin Lourenço da
 Silva, Theophile Gonçales dos Santos. E em 8 de
 outubro Baptista Luis junior, promissoiro da
 lida publico do judicial e notario e assen-
 si e assignou. Theophile Baptista Luis junior.

Francisco Rodrigues de Albuquerque

João Baptista dos Santos

Theophile Luis dos S^{rs}

Joaquin Lourenço da S^{ra}

Escrita de venda de uma escritura de nome
 Remedio social que fog fora de lida em
 lida a Geraldo Mendes Pereira, como
 a diante de si.

Lebas quantos este publico instrumento
 de escritura publica de venda de nome que
 se deu em nome de Nascimento de estas
 lidas para o lido de mil e oitenta e
 e oitenta e sete nos seguintes dias de mes
 de Fevereiro de dito anno, nesta cidade

||158v|| de idade de dez annos, pouco mais ou menos,
 a qual parte do referido escravo apossui
 por herança paterna; e assim julgaraõ
 a referida troca, por firme a valiosa
 35 ficando aparte do escravo Jose, pertencen-
 do a Francisco Rodrigues de Siqueira Nu-
 nes e a da escrava pertencendo a Joaõ Bap-
 tista dos Santos, isto sem haver volta=
 alguma, e de como assim o disseraõ, pas-
 40 sei presente escriptura que sendo-lhes
 lida aceitarã e assignaraõ, em presen-
 ca das testemunhas, Joaquim Lourenço da
 Silva e Theophilo Gonsalves dos Santos. Eu Fe-
 lisberto Baptista Leite Junior, primeiro ta-
 45 belliaõ publico do judicial e nottas o escri-
 vi e assigno. Felisberto Baptista Leite Junior.

Francisco Rodriguez deSiqueira Nunes

Joaõ Batista dos Santos

Theofilo Gonsalvez dos Santos

50 Joaquim Lourenço daSilva

Escritura de troca de escravos entre o Sr.
 Luiz Antonio de Castro e Maria Izabel
 de Siqueira como abaixo se vê

Sabeis quantos esta pessoa que vende era
 nome de Nascimento de N. S. S. S. S. S. S. S.
 nasceu de mil e setenta e sessenta e sete
 e os trinta e cinco dias de março de Dezembro
 do dito anno, nesta Cidade de Catalão
 Comarca de Rio Paranaíba na Província
 do Goiás, em uma cartoria e sendo ali
 compareceu de uma parte, o Sr. Luiz
 Antonio de Castro, e de outra Maria
 Izabel Siqueira, com os moradores e
 da Cidade de Catalão, e seus parentes de
 nome Trabelião pelos próprios de quem
 se deu fé, e pelo primeiro seu foi dito
 que possuindo uma escrava de nome Ro-
 canda, branca, de idade pouco mais ou
 menos vinte e cinco annos, e pela segun-
 da foi dito que possuindo
 uma escrava de nome Adonias
 mulata, de idade pouco mais ou menos
 de vinte annos, e por ~~isto~~ ~~que~~ ~~se~~ ~~deu~~ ~~fé~~ ~~que~~
 entre ~~os~~ ~~dois~~ ~~se~~ ~~deu~~ ~~fé~~ ~~que~~
 se deu, ficando a escrava Rocanda
 ficando Maria Izabel Siqueira a
 escrava pertencendo a Luiz Antonio
 de Castro, e a Maria Izabel

||178v||Escriptura de troca de escravos entre o Vi-
gario Luiz Antonio da Costa e Maria Iza-
bel Simôa como abaixo se vê

- 5 Saibaõ quantos esta virem que sendo no
anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus
Christo de mil oito centos sessenta sete
aos trinta úm dias do mez de Dezembro
do dito anno, nesta Cidade do Catalaõ
10 Comarca do Rio Paranahyba na Provin-
cia de Goyaz, em meo cartorio e sendo ahi
compareceraõ, de uma parte, o Vigario
Luiz Antonio da Costa, e de outra Ma-
ria Izabel Simôa, ambos moradores nes-
15 ta Cidade do Catalaõ, e reconhecidos de
mim tabelliaõ pelos proprios de que tra-
to e dou fé, e pelo primeiro me foi dito
que possuindo uma escrava de nome Ro-
saura, Crioula, de idade pouco mais ou
20 menos vinte dous annos, e pela segun-
da taõ bem me foi dito que possuindo
uma [[uma]] escrava de nome Adriana
mulata, de idade pouco mais ou menos.
de onse annos, e por elles me foi dito que
25 nesta data trocavaõ as referidas es-
cravas, ficando a escrava Rosaura per-
tencendo a Maria Izabel Simôa e a
Adriana pertencendo ao Vigario Luiz,
Antonio da Costa, esta sem haver

119

esta alguna, a qui ambos me puse
 que che peticion en el año a Francisco
 habia a por. que e de nuevo que mas de
 los señores de, a por sus peticion a un
 tubido, con peticion de los señores de
 Juan Rufino Marchese, Alvarado, y Jose
 Claudio de Alvarado ambos moradores
 desta Ciudad e sus barrios de Alvarado
 de mi parte Tubido que havran a un
 de un tubido en un libro de notas, que
 tubo de la vida a un tubido a un tubido
 a un tubido de Alvarado y a un tubido
 mas de un tubido a un tubido a un tubido
 Juan Claudio de Alvarado, Primo Consalve, P
 ra. Con Sebastian Bautista Lutz, primo
 primo Tubido publico de un tubido
 a un tubido a un tubido a un tubido.

Oigan Luis e Antonio de Costa.
 Donno Jose de Alvarado
 por Claudio de Alvarado
 José R. por Alvarado Alvarado.

Descripción de un tubido de un tubido a un tubido
 que por un tubido Donno Alvarado de Alvarado
 de un tubido Lutz, primo de un tubido a un tubido
 a un tubido de un tubido

Tubido que un tubido a un tubido a un tubido
 de un tubido de un tubido a un tubido a un tubido
 de un tubido a un tubido a un tubido a un tubido

30 ||179r||volta alguma, e que ambos na parte
que lhe pertencem cedeu e traspassão
toda a posse e jus e dominio que nas di
tas escravas tem, e por isso pediraõ amim
tabelliaõ em presença das testemunhas
35 Joaõ Rufino Martins Mundim, e Jose
Claudio de Oliveira ambos moradores
nesta Cidade e tão bem reconhecidos
de mim tabellião que lavrasse apresen
te escriptura no meu livro de notas, que
40 sendo –lhes lida acceitaraõ e assignaraõ
epela trocadora Maria Izabel Simôa
naõ saber escrever assigna a seu rogo
Jose Claudio digo Bruno Gonsalves Perei
ra. Eu Felisberto Baptista Leite Junior
45 primeiro tabelliaõ publico do judicial
e nottas o escrevi e assigno.

O Vigario Luiz Antonio da Silva

Bruno Gonsalves Pereira

Joze Claudio deOliveira

50 Joaõ Rufino Martins Mundim.

habilitação que a seguir se assigna

241

Francisco Pinheiro Monteiro

Frederico de Saes Ribeiro

João Pedro de Oliveira Santos

Antonio José Pires

Felipe Roberto Leite Junior

Escrituras publicas de troca de terras que
 entre si passam o Reverendo Padre Antonio
 Felippe da Silveira e Dona Maria do Pas-
 sacinno Catala e como abaixo segue em
 Lisboa que antes este publico instrumento
 de escritura de troca em terra, ou como
 em direito melhor nome, de qua haja o nome
 que sendo no anno do Nascimento de Nosso
 Senhor Jesus de mil e cento e setenta e
 tres, nos oito dias de Março do dito
 anno, nesta Cidade de Catala, e onde
 eu habilitado vim em casos de recordação
 do Reverendo Padre Antonio Felippe da
 Silveira, sendo ali compareceram presentes
 o Reverendo Padre Antonio Felippe da Sil-
 veira e Dona Maria do Pasacinho Catala,
 ambos moradores nesta Cidade, e os en-
 combros pelos proprios, de qua tracto e da-
 je. E por parte dos mesmos contratantes
 e como interveio, vim por dito negocio
 sem as duas testemunhas Antonio General
 da Silva Almeida e Joaquim da

||240r||Escriptura publica de troca de escravos que
entre si fasem O Reverendo Padre Antonio
Felippe da Silveira e Dona Maria do Pa
trocinio Estrela como abaixo segue-se

- 5 Saibaõ quantos este publico instrumento
de escriptura de escambo ou troca, ou como
em direito melhor nome, elugar haja virem
que sendo no anno do Nascimento de Nosso
Senhor Jezus de mil oito centos setenta
10 trez, aos oito dias do mez, de Março do dito
anno, nesta Cidade do Catalaõ, a onde
eu tabelliaõ vim em casas de residencia
do Reverendo Padre Antonio Felippe da
Silveira, sendo ahi compareceraõ presentes
15 o Reverendo Padre Antonio Felippe da Sil
veira e Dona Maria do Patro cinio Estrel
la, ambos moradores nesta Cidade, e os re
conheço pelos proprios de que tracto e dou
fé. E por parte dos mesmos contractantes
20 a cima mencionados me foi dito em pre
sença das testemunhas Antonio Gonsal
ves da Silva Almeida e Joaquim da

De Silveira, que de outro se chamava Luis
 de São Antonio e que se chamava Luis de
 Albuquerque, e qual queo assid ao campo
 mais e hui assid com os outros que aqui
 mais dos contractantes, porem de outro
 chamado Pedro de cidade de trinta e duas
 que hui por campo, e qual e casado com
 uma mulher de segunda contractante de
 nome Maria criada que hui por hui
 com, assim como tambem a segunda contra
 ctante e outra que se chamava Luis de
 Albuquerque de qual queo assid ao campo
 mais e hui assid com os outros que aqui
 de nome Joze criado de cidade de trinta
 e duas que hui por campo, e qual e ca
 sado com uma mulher de primeira con
 tractante de nome Constantina criada que
 tambem hui por campo, as quaes con
 tractantes por omittos a cada um por
 serem deliberradas, e porem que fizeu cada
 um papel de hui e de outro si se acham
 no livro de hui e de outro, porem
 de e de outra de cidade de primeira de
 primeira contractante e de segunda de
 Joze de primeira de segunda de nome
 de hui e de outro de primeira contractante
 de hui que hui por alguma outra com
 porem porem de outra de hui

||240v||da Silva Leão, que de entre os mesmos bens
que são senhores epossuidores, livres e de
25 senbargados de qual quer onus ou compro
misso é bem assim um escravo que opri
meiro dos contractantes possui de nome
Clemente pardo de idade de trinta dous annos
que houve por compra, o qual é casado com
30 uma escrava do segundo contractante de
nome Maria crioula que houve por heran
ça; assim como também o segundo contra
ctante e senhor epossuidor livre e desem
bargado de qual quer onus ou compromis
35 so é bem assim um escravo que possui
de nome José crioulo de idade de trinta
annos que houve por compra, o qual é ca
sado com uma escrava do primeiro con
tractante de nome Constancia crioula que
40 tambem houve por compra, os quaes com
tractantes por mutuo a cordo epor expon
tanea deliberação, e para que fique cada
úm casal de baixo de úm só senhor
resolverão entre si se permutarem, passan
45 do o escravo Clemente de propriedade do
primeiro, contractante apertencer ao se
gundo contractante, e o escravo de nome
José de propriedade do segundo contra
tante apertencer ao primeiro contractan
50 te sem que houvesse alguma outra com
pensação por serem os escravos iguaes

241
 Copia ultima achada e celebrada e com
 eluidos aproumto e cartado posturas de
 lhas de Sua Magestade Superior de
 que se em toda aproumto e rigor aproumto
 escriptura gela qual firmo e presados
 cada um e rramo lora permutado. E por
 se referir a ditta contracto lora aproum
 de escripturas. Comste oito por um aproum
 contrato de lhas de se e combeniente que
 mostra lora por se e computado ditta que
 e de lhas seguintes. Numero quatro cento
 oito Reis seguintes Pagan de elle Dezenta Reis
 Catalão oito de lhas de mil oito cento setenta
 e tres Reis. O Collector R. Lopez. Numero
 quatro cento setenta e tres Reis mil oitenta e tres
 de rramo e oitenta e tres Reis. De rramo mil oitenta e tres
 Catalão oito de lhas de mil oito cento setenta
 e tres Reis. O Collector R. Lopez. Tem
 lora um permutado de as matriculas
 de rramos, que são as seguintes. Sendo
 e rramos de ordem de matriculas de
 rramos de primeiros contractante cento e tres
 e rramos de rramos de rramos, e matriculas
 de a rramos de Abril de mil oito cento
 setenta e tres, e de seguintes contractante
 e rramos de ordem de matriculas cento
 quatro e rramos de ordem de rramos
 de rramos, e matriculas de seguintes de Abril
 de mil oito cento setenta e tres. E de rramos

||241r||E por ultimo achando se celebrado, e con
Cluido o presente contracto pediraõ as jus
tiças de Sua Magestade Imperial para
55 que deem toda aforça e vigor a presente
escriptura pela qual ficaõ expressados
cada ùm escravo hora permutado. E para
fê efermesa deste contracto lavro a presen
te escriptura. E neste acto foi me apre
60 sentado o talhaõ digo o conhecimento que
mostra haver pago o competente direito que
é do theor seguinte= Numero quatro centos
oito Reis duzentos Pagou de sello duzentos reis
Catalaõ oito de Março de mil oito centos seten
65 ta trez O Collector *Rodrigues Lopes* = Numero
quatro centos sete Reis mil oitenta Pagou
de novos e velhos direitos mil oitenta reis
Catalaõ oito de Março de mil oito centos
setenta trez, O Collector *Rodrigues Lopes* = Tam
70 bem me foraõ apresentados as matriculas
dos escravos, que saõ os seguintes = Sendo
o numero da ordem da matricula do
escravo do primeiro contractante, cento dez,
e numero da relaçaõ dous, e matricula
75 do a dezenove de Abril de mil oito centos
setenta dous; e da segunda contractante
o numero da ordem da matricula cento
quatro e numero da ordem na relaçaõ
ùm, e matriculado em dezeseite de Abril
80 de mil oito centos setenta dous. E de como

nemine a decedente contractu et auctoritate
 meo loco a presentibus scripturas que emda
 theplida auctoritate e quia contractu et auctoritate
 Magis de Patre et auctoritate meo scilicet
 etiam assignas a suo rege Prudentis pro
 deo R. Ca. Schichto Baptista Lichte
 quod non proinde habetur que a comite
 assigna Petrus de Schichto

Prudentis pro deo R.
 Schichto Baptista Lichte
 Prudentis pro deo R.
 Schichto Baptista Lichte

Registro da sacra de liberdade de escravos
 e escravos. como abade e em
 Digo em abade assignada para a
 D. Joao que passanda em escravos por
 nome e abade, isto e, como parte no dito
 escravo e estimando muito este escravo
 escravo por sempre em escravo muito
 bem, por ter sido em quem se viu a
 dito escravo, queo dar lhe uma prova
 de a minha estimo por isso e deo lhe
 uma parte de este escravo ou de
 outro na parte que tenho muito em
 favor de um liberdade, com condicoes
 pecunia de escravo e de a minha morte
 isto fazo em auctoridade de auctoridade
 abade, e deo por a minha honra e a honra

||241v||assim o disseraõ contractaraõ e outorga
raõ lavrei apresente escriptura que sendo
lhes lida acceitaraõ e pela contratante Dona
Maria do Patrocinio Estrela naõ saber es-
crever assigna a seu rogo Prudencio José
dos Reis. Eu Felisberto Baptista Leite
Junior primeiro tabelliaõ que o escrevi
e assigno Padre Antonio Felippe da Silveira.

Prudencio Jose dos Reis

Antonio Gonsalvez daSilva Almeida

Joaquim da Silva Leaõ

Felisberto Baptista Leite Junior

II – DE COMO O LÉXICO ASSENTA E ASSIGNA: DE SUAS FONTES E CAMINHO

“[...] um léxico é como uma fotografia que congela o movimento”
(LENNEBERG, 1975, p. 375 *apud* BIDERMAN, 1998, p. 91).

Neste capítulo, apresentamos, inicialmente, os conhecimentos teóricos de que nos servimos para a realização desta pesquisa, os quais se centram, de modo basilar, nos conceitos de língua(gem), léxico e sociedade. É nosso intento tornar clara a relação de interdependência estabelecida entre cada um destes, razão pela qual não há como realizar uma pesquisa de cunho lexical sem contemplar o aspecto social a ela inerente, uma vez que, a “dinamicidade da língua é evidenciada, sobremaneira, no léxico, nível linguístico que melhor expressa a mobilidade das estruturas sociais, a maneira como uma sociedade vê e representa o mundo” (OLIVEIRA, 1998, p. 110).

A posteriori, realizamos uma explanação teórica acerca dos campos lexicais, tendo como aporte teórico Geckeler (1976), Coseriu (1977), Biderman (1987), Lopes e Rio Torto (2007) e Vilela (1979). De acordo com essa teoria, o campo lexical é formado por um conjunto de lexemas que compartilham uma mesma identidade, mas que, ao mesmo tempo, apresentam traços semânticos distintivos que os colocam em oposição. É possível perceber, mediante essa teoria, que o léxico de uma língua não se refere a um todo desordenado, cuja organização seja realizada apenas nos momentos de fala, por meio do seu falante. O que os estudiosos da lexicologia e da semântica estrutural têm observado é que existe uma ordenação lógica do léxico em que as lexias se encontram em uma relação hierárquica.

Ademais, apresentamos um resumo acerca dos procedimentos metodológicos utilizados na composição dos dados, os quais se centraram: i) no inventário de todos os substantivos, adjetivos e expressões substantivas e adjetivas presentes no *corpus*; ii) na seleção das lexias relativas aos negros escravos e/ou que possibilitem conhecer suas realidades e iii) na apresentação do índice de frequência, nas quais todas as lexias analisadas estão dispostas em ordem alfabética.

2.1 Intersecções entre língua(gem), léxico e sociedade

Para principiar nossas discussões sobre as relações estabelecidas entre língua, léxico e sociedade, tomamos como ponto de partida o conceito de língua, por ser ela nosso objeto de estudo. Sabemos que a língua é um fato de linguagem; em virtude dessa concepção, faz-se

necessário sublinhar as suas principais características desta para obtermos uma melhor compreensão do sistema denominado língua.

No entendimento de Coelho (2006), a linguagem consiste em uma faculdade humana de simbolização e método de comunicação, existente sob a condição de potencialidade virtual, com o qual o homem realiza um intercâmbio social entre ele e o mundo a sua volta, e dele consigo, na tentativa de sanar seus problemas cotidianos.

Em outros dizeres, é uma capacidade inata do ser humano para a interação e a comunicação social, realizada mediante um sistema semiológico adquirido pelo ser humano no interior da sociedade em que se encontra inserido, ou seja, é “a utilização de uma coisa, podendo ser até o próprio movimento do corpo ou de parte dele, que valha por outra, ou mais precisamente de uma coisa que interprete outra” (COELHO, 2006, p. 18).

De acordo com Benveniste (2005), essa faculdade de simbolizar é própria do homem e é justamente ela que o torna um ser racional, uma vez que no processo de simbolização, o ser humano é capaz de reter de um objeto o que lhe é mais característico e o identificar em conjuntos distintos.

Quanto ao conceito de faculdade, esta pode ser compreendida como uma potencialidade virtual que o indivíduo tem para se comunicar e interagir. O homem não nasce com uma língua dada, com um sistema de gestos e imagens pré-estabelecidos ou ainda com seus rituais e costumes delimitados. De modo distinto, ele nasce com a capacidade para aprender a utilizar uma língua qualquer, o que só será possível por meio de estímulos recebidos pela interação social. Dessa forma, o que determinará a língua materna de um indivíduo ou os símbolos imagéticos de que este irá se servir não será a localidade em que ele nasceu meramente, mas o ambiente em que se desenvolveu.

Depreende-se, destarte, a abrangência do conceito de linguagem, razão pela qual existem inúmeros sistemas semiológicos à disposição dos seres humanos, podendo ser observados mediante imagens, gestos, rituais, costumes, sistemas linguísticos, entre outros. Frente ao exposto, cabe ressaltar que a vertente teórica dos estudos linguísticos concebe o estudo da linguagem apenas em seu aspecto verbal, concretizada pelo uso da palavra.

Para esta abordagem, partimos de Saussure, porquanto foi a partir dele que os estudos linguísticos auferiram o *status* de labor científico e de ciência da linguagem. Antes de Saussure, a Linguística não detinha autonomia, seguindo os direcionamentos de outras áreas como: a lógica, a história, a filosofia, a retórica e a crítica literária. A língua era estudada não como fim nela mesma, mas como canal para se compreender outros saberes nela expressos. Somente em 1916, com a divulgação dos trabalhos de Saussure, feitos a partir de anotações de dois alunos,

Charles Baly e Albert Sechehave e compilados na obra “Curso de Linguística Geral”, a Linguística surge enquanto ciência.

Nessa perspectiva, é importante salientar, *a priori*, em que consiste um trabalho científico. Segundo Coelho (2006), o labor científico caracteriza-se por ter um objeto de pesquisa; basear-se na observação desse objeto, de forma direta ou por meio de um material de observação, manifestação concreta do objeto definido; ter um método (arcabouço teórico) particular; e primar pelo rigor, exaustividade, preditividade e não-prescritividade, procedimentos constituintes do fazer científico.

No encaixo deste entendimento, Saussure (1969) observa que o objeto de estudo da Linguística é a linguagem. Ressalva, contudo, sua natureza heteróclita e multifacetada abrangendo vários domínios, sejam físicos, fisiológicos e psíquicos em que apenas o estudo linguístico não seria suficiente para sua explanação, vindo a recorrer a outras ciências, mas limitando-se a estudar apenas a linguagem verbal.

A linguagem para ele é composta por dois aspectos básicos: a língua (*langue*) e a fala (*parole*), que mantêm uma relação de dependência entre si: a falta de uma descaracteriza a outra. Essa relação de um total, composto por duas partes que se interdependem, é denominada por este linguista genebrino de dicotomia.

Saussure (1969, p. 17) aponta que a língua, conjunto de signos que se relacionam, organizadamente, dentro de um sistema, existe enquanto memória coletiva de um determinado grupo linguístico, é “um produto social da faculdade da linguagem e um conjunto de convenções necessárias, adotadas pelo corpo social para permitir o exercício dessa faculdade nos indivíduos”. Constatamos, pois, que a língua é a parte social da linguagem, que obedece às diretrizes do contrato social tácito de seus falantes e que, por isso, não pode ser modificada por nenhum ato individual.

A fala, por seu turno, é uma práxis individual, concreta e única do ser falante, que reflete as suas particularidades e não as de um grupo linguístico. Observamos, pois, que, em função de seu caráter virtual, a língua necessita da fala para sua concretização, enquanto a fala, em outra direção, requer um sistema linguístico para que se efetue.

Sob este prisma, Saussure (1969) defende que a língua deve ser estudada por ela mesma, sem recorrer ao elemento social e às suas particularidades. À luz deste raciocínio, privilegia o estudo da língua em detrimento da fala, partindo do pressuposto de que a língua é um sistema organizado, em que o papel de cada um de seus elementos poderia ser explicado no interior do sistema linguístico, sem recorrer ao plano sócio-histórico-cultural.

Sendo assim, a teoria desenvolvida a partir dos questionamentos de Saussure denominou-se estruturalismo, por conceber a língua como uma estrutura fixa, em que a função de cada signo linguístico aponta para as relações estabelecidas dentro desse sistema. Essa teoria é o marco fundador da Linguística e demais ciências a ela correlacionadas, e, mesmo com o advento de outras perspectivas de estudo, seu valor permanece inquestionável.

Saussure observou o caráter sistêmico da língua, formada por um número finito de elementos que se articulam em diversas combinações, de acordo com a estrutura de combinatórias permitida por cada língua. Além disso, constatou que o valor de cada elemento linguístico dá-se em função das relações e oposições estabelecidas com os demais elementos pertencentes nesse sistema linguístico e não por uma razão natural. Desta forma, defende que a relação estabelecida entre as duas partes constituintes de um signo linguístico (significante e significado) é arbitrária e convencionada, do mesmo modo que não há uma relação natural entre este signo e o seu referente.

Com relação à tese de que o signo é arbitrário, abrimos um parêntese para destacarmos a quais fontes teóricas Saussure (1969) recorreu. Sabemos que o primeiro defensor dessa teoria foi Platão (2001), por meio de sua obra intitulada “Crátilo”, na qual mediante o diálogo estabelecido entre Crátilo, Hermógenes e Sócrates, os filósofos discutem acerca da justeza dos nomes. Hermógenes defende que não existe uma razão natural para os nomes das coisas, e que estes seriam apenas convencionados. Por sua vez, Crátilo acredita na justeza dos nomes, isto é, que eles se relacionam com a natureza dos objetos.

Desse modo, vale dizer que nós acolhemos a ideia de que o signo linguístico que não provém de nenhum outro, é arbitrário, e que, no caso das palavras derivadas, existe uma motivação que justifica a escolha do nome. No entanto, temos conhecimento de que as lexias não detêm apenas um sentido; com o tempo, vão absorvendo novas significações as quais são utilizadas para referenciar várias realidades, tanto que podem ser diferentes como também podem manter semelhanças para justificar a escolha desse nome, conhecido como extensão de sentido.

Assim sendo, visualizamos uma outra situação não discutida na obra de Platão; seria o caso em que se adota um nome, já existente na língua, para referenciar uma nova realidade a qual se apresenta, em que, muitas vezes, este nome mostra-se motivado (PAULA, 2004). Dentre as unidades lexicais utilizadas para caracterizar os mancípios, podemos citar a lexia *cabra*, empregada, inicialmente, para referenciar os escravos indígenas, vindo a ser usada também para a descrição dos negros escravos nascidos no Brasil e os que surgiram a partir da miscigenação entre índios e negros africanos, índios e negros, mulatos e negros ou ainda negros e brancos,

tendo como motivação para esta designação a animalização daqueles vinculados ao trabalho escravo e que provinham da miscigenação.

Retomando nossas discussões acerca do conceito de língua, notamos que, sendo alvo de muitas críticas no decorrer do desenvolvimento da Linguística, muitos pesquisadores, embora reconhecessem o valor inestimável dos estudos de Saussure, propuseram novas perspectivas de estudo com destaque para o fator social, por acreditarem que a língua reflete as práticas de cultura e a história de um povo e, mais ainda, que o seu conhecimento necessita desse aparato social.

Em vertente oposta a Saussure, alguns estudiosos da área reclamaram uma concepção de língua que contemplasse, de fato, o elemento social em suas investigações científicas. E dentre os estudiosos que contemplaram esta ótica, destacamos Coseriu e Sapir-Worf.

Eugênio Coseriu contribuiu para uma perspectiva sociolinguística com o desenvolvimento do conceito de norma. Reformulando a dicotomia saussureana composta por língua e fala, propõe uma tríade, inserindo no rol desses conceitos a noção de norma linguística. Explicando a definição de norma proposta por Coseriu, Coelho (2006, p. 82) assegura que “em linguagem, por norma entenda-se o comportamento linguístico de grupos, isto é, o modo de as pessoas de um determinado lugar ou pertencentes a um determinado grupo social falarem a mesma língua.”

Mediante a observação da fala que, segundo preconizou Saussure, é individual em detrimento da língua, entendida como social e coletiva, Coseriu observa a variação linguística, realizada em conformidade com a norma que rege o comportamento linguístico de um grupo, consoante visualizado no trecho seguinte:

Quando se presta atenção na fala, é possível determinar formas de realização que não são de natureza individual, mas também não são realizadas por todos os falantes de uma mesma língua. Os diferentes sotaques, o uso de vocabulários próprios de alguns grupos sociais, a presença ou não de concordâncias verbais e nominais etc. caracterizam modos de realização linguística que não são próprios nem de um só indivíduo nem de todos os falantes de uma língua, mas caracterizam variantes linguísticas de uma mesma língua (PIETROFORTE, 2011, p. 92).

Concernente às variações apresentadas por Coseriu, observa-se a diatópica, referente aos usos da língua em regiões específicas; a diastrática, apontando para o grupo social do falante; a diafásica, tratando especialmente do uso formal ou informal da língua e a diacrônica, que se refere ao uso da língua em diferentes períodos.

Ao trazer para a Linguística o conceito de norma, Coseriu complementa a noção elementar defendida por Saussure, mostrando que o social não interfere apenas na realização

linguística individual de um falante, podendo ser observado também em usos coletivos que, por sua vez, não se reportam a todos os falantes dessa língua, mas a grupos ou comunidades de falantes.

Os documentos diplomáticos que nos servem como *corpus* para esta pesquisa revelam muito a esse respeito. Neles, encontramos o uso formal da língua, conquanto traços informais desta sejam observados, haja vista que, neste contexto de escrita, o acesso às normas ortográficas e sua exigência não se equiparam aos dias atuais. Além de nos depararmos com uma linguagem formal, é possível observar que estes escritos seguem a norma de documentos jurídicos, o que se comprova não apenas pela estrutura dessas escrituras, mas também pelo vocabulário específico nelas utilizado, como o sinal público e o sinal raso: o primeiro, indicando um tipo de arabesco particular do tabelião e o segundo, sinal raso, compreendendo sua assinatura por extenso. Ademais, nota-se que lidamos com um uso da língua utilizada outrora e que, por isso, observamos escolhas lexicais diferentes dos dias atuais.

Outra teoria linguística que acreditamos ser de grande importância para a realização de estudos linguísticos que abarquem o fator social é a que se ancora na hipótese conhecida como “relativismo linguístico”, conferida aos autores Edward Sapir e Benjamim Lee Worf. Muito embora os dois nunca tenham elaborado um trabalho em conjunto, foram eles que se dedicaram a refletir sobre esta concepção linguística em que a cultura é entendida como a chave para o conhecimento da língua.

De acordo com o relativismo linguístico, a língua de um determinado grupo organiza o mundo e sua realidade sociocultural à sua maneira, segundo suas próprias categorias gramaticais e lexicais, revelando uma visão de mundo que lhe é particular. Esta concepção fica explícita nos dizeres de Sapir:

O fato inconcusso é que o mundo real se constrói inconscientemente, em grande parte, na base dos hábitos linguísticos do grupo. Não há duas línguas que sejam bastante semelhantes para que se possa dizer que representam a mesma realidade social. Os mundos em que vivem as diversas sociedades humanas são mundos distintos e não apenas um mundo com muitos rótulos diversos. Entender um simples poema, por exemplo, não se cifra somente em entender as várias palavras em sua significação usual, mas na compreensão plena de toda a vida da comunidade, tal como ela se espelha nas palavras ou as palavras sugerem na surdina (SAPIR, 1929 [1961] *apud* CUNHA, 2011, p. 6).

Para ilustrar esse pensamento, Worf traz o exemplo da neve que, enquanto no esquimó encontram-se várias palavras para referenciá-la, para nós é categorizada em uma única lexia, refletindo diferentes formas de percepção do real; isso porque, para eles, existem diferentes

tipos de neve porque a neve é parte imprescindível do cenário e da cultura das suas vidas cuja percepção se torna perfeitamente possível e necessária. No entanto, para nós que vivemos em um país tropical, onde esse fenômeno meteorológico acontece raramente em poucas regiões no país, e de maneira muita escassa, saber essas diferenciações torna-se algo irrelevante; por isso, adotamos apenas a *lexia* neve para referenciá-la.

Em nosso caso, retornando para os códices manuscritos e mais precisamente para as *lexias* inventariadas, notamos que a demarcação do lugar social do indivíduo negro e de suas características físicas e/ou procedência étnica eram muito importantes e, até mesmo, obrigatórias, como se verá na análise dos dados, o que corrobora, de modo similar ao exemplo da neve, pelo extenso número de *lexias* criadas/ressignificadas para referenciar as pessoas negras, fossem elas nascidas no Brasil ou no continente africano.

Dessarte, segundo o relativismo linguístico, a categorização não ocorre do mesmo modo em línguas distintas, indicando que o processo de cognição da realidade não é o mesmo para todos os seres humanos. Acerca dessa hipótese, verificamos que, sendo ela alvo de muitas críticas, nas décadas de cinquenta e sessenta, impulsionaram estudiosos como John Carrol, R. Brown, E. Lenneberg e J. Casagrande a realizarem pesquisas para sua comprovação/refutação, chegando à conclusão de que a maneira como essa categorização linguística se processa não revela diferenças de cognição e, sim, de percepção dos indivíduos (BIDERMAN, 1998).

Ademais, os autores entendem que a visão que se tem da realidade é pré-moldada pela sociedade. Ponto de encontro para muitas ressalvas dos linguistas, esse conceito tem um caráter determinista, como se uma pessoa que pertencesse a um determinado grupo linguístico já adquirisse junto com a linguagem uma visão de mundo pré-moldada, sem que lhe seja dado o direito de refletir a esse respeito.

Desta feita, à esteira de Biderman (1998), acreditamos que a língua não dita, mas influencia a visão de mundo de um indivíduo, posto que, tal como o próprio Sapir defendeu, quando nascemos, já dispomos de um sistema linguístico que, mais do que colocar à nossa disposição um vocabulário, oferta-nos também os conceitos que detém esse grupo linguístico.

Tomamos como concepção teórica para nosso estudo a hipótese de Sapir-Worf, com enfoque moderado, devemos ressaltar. Consideramos, assim, que cada língua recorta o mundo à sua maneira e que esse recorte exerce influência na cosmovisão de seus falantes, a qual intencionamos compreender mediante a análise dos campos lexicais.

Segundo Cunha (2011, p. 7), o cerne desses questionamentos, iniciados por Sapir, encontra-se em demonstrar a importância da língua para se acessar a cultura de um povo ”para

Sapir, a única forma de acesso à cultura e à realidade social de um agrupamento humano é primeiramente pelo estudo de sua língua”

Nesse patamar, Câmara Júnior (2004) frisa que língua e cultura estabelecem uma relação dicotômica. A língua existe para expressar a cultura de um povo, possibilitando que a comunicação social aconteça. É por meio dela, mormente, que o intercâmbio cultural se processa na sociedade. Câmara Júnior entende, a língua como um fato cultural o qual se encontra destacado do todo, posto que expressa todos os outros elementos de cultura.

Cabe-nos, neste instante, dispor também sob qual ótica entendemos a cultura. Nas palavras de Bosi (1992, p. 309), “pelo termo cultura entendemos uma herança de valores e objetos compartilhada por um grupo humano relativamente coeso”. Segundo Benveniste (2005, p. 32), a cultura é constitutiva da sociedade humana, independentemente do seu nível de civilização e:

Consiste numa multidão de noções e de prescrições, e também em interdições específicas; o que uma cultura proíbe a caracteriza ao menos tanto quanto aquilo que prescreve.[...] A cultura define-se como um conjunto muito complexo de representações, organizadas por um código de relações e valores: tradições, religião, leis, política, ética, artes, tudo isso de que o homem, onde quer que nasça, será impregnado no mais profundo da sua consciência, e que dirigirá o seu comportamento em todas as formas da sua atividade.

Há que considerarmos ainda, tal como assinala Bosi (1987) em seu capítulo intitulado “Plural, mas não caótico”, no Brasil não existe uma cultura homogênea que responda pelos hábitos e discursos de todas as pessoas que nele vivam, uma vez que a cultura brasileira é múltipla, resultado das inúmeras interações e transformações do homem ocorridas ao longo do tempo e em diferentes espaços, agindo, dessa maneira, como “efeito de sentido”.

Seguindo essa linha de raciocínio, entendemos, ainda, que essa característica de multiplicidade seja algo constitutivo da cultura e, por isso mesmo, não possa se aplicar somente em relação à cultura brasileira. Desse modo, entendemos que todas as culturas, sejam elas brasileiras, lusitanas, africanas, indígenas, ou outras quaisquer, trazem em seus percursos essa característica de pluralidade, pois cada uma delas e todas elas são polimórficas.

Outrossim, Bosi (1987) assinala que existem três tipos de cultura: a cultura de massa, a cultura popular e a cultura erudita e, embora tenham suas características próprias, imbricam-se, numa relação profunda em seus cotidianos. E o principal elemento diferenciador delas encontra sua justificativa no uso e percepção do tempo.

Tendo seu tempo (ritmo) ditado pela produção e o mercado de uma sociedade capitalista, a cultura de massa detém um tempo cultural acelerado, prezando pela lei da quantidade, rapidez

e lucro. Por isso mesmo, a representação deste tipo de cultura tem uma durabilidade curta, buscando sempre o novo, sem, necessariamente, ser original. A todo momento, novos modelos de roupa, carro, celular, computadores e estilos de vida são lançados pela indústria e, automaticamente, o que dantes era valioso perde sua importância e é descartado (BOSI, 1987).

Devido a esse caráter descartável do signo, uma das características mais visíveis desse tipo de cultura é a perda de memória social generalizada, uma vez que as pessoas não têm tempo para absorver e refletir sobre os signos que lhe são expostos pela TV, jornais, redes sociais, entre outros.

Lançando um outro olhar para o percurso temporal, a cultura popular caracteriza-se por ter um tempo sazonal, cujo fulcro é o retorno de situações e atos, baseado nas estações, que encontram na memória a atribuição de valor às suas práticas e elementos culturais e que, investida desse valor, é reforçada por aqueles que dela se integram. Se na cultura de massa os bens simbólicos são descartados por não deterem um valor significativo para as pessoas, em linha oposta e em um compasso distinto, a cultura popular busca preservar o que há de mais representativo nos seus produtos e costumes, posto que estes estão enraizados não apenas na cultura a que pertencem, mas, sobremaneira, naquilo que os constitui enquanto seres humanos. Alguns exemplos dessa prática popular encontram-se nas rezas dos terços de São João ou em devoção a algum santo protetor, nas Congadas, no Bumba-meu-boi, na Folia de Reis.

Por fim, a cultura erudita, por vezes aclamada como “a cultura superior” por excelência, refere-se ao conhecimento científico, que preza pela liberdade de criação e pela consciência universalizante, podendo situá-la às universidades. Assim, diferentemente da cultura de massa na qual uma cultura é exposta (imposta) à sociedade, sem que esta tenha tempo para refletir acerca do produto consumido, na cultura erudita seus integrantes detêm uma autonomia de criação e de crítica: o tempo que lhe comanda é o tempo da consciência, posto que ela se move e é movida pela reflexão sobre ela mesma e sobre as demais culturas.

Por outro lado, a cultura erudita (que não é superior e nem inferior a nenhuma outra) mostra-se universal quando comparada à cultura popular, que só ocorre em campos mais restritos. E essa liberdade na criação artística permite ao indivíduo pertencente a essa cultura erudita voltar às origens (passado), mas também andar pelo cenário da cultura de massa, mantendo equilíbrio entre os dois. Ademais, o que se espera desse tipo de cultura é justamente a oferta de estudos os quais levem em consideração toda essa pluralidade cultural.

No que concerne a esses tipos de cultura que juntos formam o mosaico cultural que se visualiza em um país como o Brasil, formado por peças de todas as cores, tamanhos e formatos imagináveis, concordamos com Paula (2007, p. 75), quando afirma que as diferenças

encontradas no âmago de cada um desses tipos culturais não se tratam de formas opostas em que a presença de uma sobrepõe ou anula a outra, mas consistem em “maneiras específicas de ver, sentir e expressar a realidade conforme se situam seus atores na produção e circulação do poder”.

Embora língua e cultura sejam interdependentes, elas não andam no mesmo ritmo. Tanto Sapir (1969) como Câmara Júnior (2004) tiveram essa percepção de que a cultura se modifica a todo instante, a cada dia novos elementos de cultura são inseridos na sociedade, ao passo que, na língua, essas mudanças requerem mais tempo para serem categorizadas.

Ademais, língua e cultura não são paralelas, uma língua não expressa apenas uma cultura, bem como uma mesma cultura pode ser representada e transmitida por mais de uma língua. Contudo, Paula (2007) salienta que, embora essas culturas detenham o mesmo sistema linguístico, é o fator social, a particularidade de cada uma delas, que delimitará o aspecto significativo das lexias componentes do seu sistema linguístico e cultural.

No embalo desta discussão, Benveniste (2005, p. 32) ressalta que o vínculo entre a cultura, a língua e o homem se assenta justamente no símbolo, tendo em vista que “a diversidade das línguas, a diversidade das culturas, as suas mudanças mostram a natureza convencional do simbolismo que as articula”.

No encaço dessas considerações, não restam dúvidas da capacidade da língua em simbolizar a cultura e a história de um povo. Consoante Sapir (1969), é função dos linguistas considerar esse aspecto simbólico da linguagem, não se limitando apenas a descrições gramaticais. Ele entende que é justamente nessa dimensão que conseguimos relacionar o indivíduo com a sociedade da qual faz parte. Isto posto, constata-se mediante o estudo da língua voltado para o fator social que conseguimos acessar a cultura de um povo, bem como conhecer a sua história.

Ainda segundo o autor já referenciado, a relação mais estreita entre língua e cultura visualiza-se no plano lexical.

Que o léxico assim reflita em alto grau a complexidade da cultura é praticamente um fato de evidência imediata, pois o léxico, ou seja, o assunto de uma língua, destina-se em qualquer época a funcionar como um conjunto de símbolos, referentes ao quadro cultural do grupo. Se por complexidade de uma língua se entende a série de interesses implícitos em seu léxico, não é preciso dizer que há uma correlação constante entre a complexidade linguística e a cultural (SAPIR, 1969, p. 51).

Em consonância com esta assertiva, Vilela (1994, p. 6) afirma que “o léxico é a parte da língua que primeiramente configura a realidade extralinguística e arquiva o saber linguístico

duma comunidade”, considerando-se que, “avanços e recuos civilizacionais, descobertas e inventos, encontros entre povos e culturas, mitos e crenças, afinal quase tudo, antes de passar para a língua e para a cultura dos povos, tem um nome e esse nome faz parte do léxico”. É por isso, que ousou dizer: “o léxico é o repositório do saber linguístico e é ainda a janela através da qual o povo vê o mundo”.

Daí a implicação que todo o conhecimento adquirido/construído pelo ser humano, todos os fatos históricos, todas as práticas culturais, ideológicas, religiosas, passam primeiro pelo ato de nomeação para que venham a ser referenciados nos diversos atos de fala, razão pela qual o léxico de uma língua abarca toda a experiência acumulada de uma sociedade.

Esse processo de cognição e nomeação da realidade chama-se categorização linguística, conforme aventou Biderman (1998). A categorização linguística é particular da espécie humana, consistindo em uma classificação dos objetos em que o ser humano demonstra sua capacidade de discriminar não apenas as semelhanças entre esses, mas também os seus traços distintivos.

Entretantes, cabe-nos trazer o conceito de léxico para o que recorremos a Coelho (2008, p. 14), segundo o qual o léxico consiste em um sistema de signos, “isto é, o inventário das unidades significativas responsáveis pela conceituação e representação do universo empírico natural e sociocultural produzido pela atividade dos homens em sociedade.”

Concernente a esta conceptualização, acreditamos ser necessário uma explanação mais detalhada acerca da nomenclatura utilizada no âmbito dos estudos lexicais, a qual, até agora, foi utilizada sem nos atentarmos para sua explicação.

Para tanto, recorremos às explicações de Biderman (2001) que, de antemão, esclarece que a língua é composta por dois módulos, o léxico e a gramática. No grupo lexical, estariam contidas todas as palavras que apontam para o social e tem um significado em si mesmas, estando nele inclusos os substantivos, os adjetivos e os verbos. No grupo das palavras gramaticais, elencam-se aquelas que detêm papel dependente dentro da língua, isto é, aquelas que têm a função de estabelecer relações entre os segmentos do texto, mas que não possuem um significado próprio, sendo essas palavras representadas pelas seguintes classes gramaticais: as preposições, os pronomes, os artigos, as conjunções etc.

De acordo com Fornari (2011) e em referência à definição de Carter (1998), as palavras lexicais são palavras cheias, visto possuírem uma significação, enquanto as palavras gramaticais são vazias porquanto atuam apenas estruturalmente e não detêm um significado *per se*, podendo serem chamadas ainda de palavras funcionais.

Assim, as palavras, de modo geral, são entidades abstratas, posto que são elementos da língua e, por sua vez, também abstrata, vindo a ser concretizada mediante a fala, tal como postulou Saussure (1969).

Desse modo, por acreditarem que os termos *palavra* e *vocábulo*, trazem imprecisões para o âmbito acadêmico, os linguistas optaram por adotar a unidade específica *lexema* para se referirem ao elemento léxico abstrato da língua que, de acordo com Vilela (1979, p. 21), corresponde à “forma básica que fundamenta as possíveis formas do discurso”, agindo como um paradigma de flexão. No que tange ao plano da fala, utilizamos o termo *lexia*, cunhada para denominar as formas lexicais que aparecem no discurso.

Para elucidar esta questão, Biderman (2001, p. 169) apresenta alguns casos do português, dentre os quais trazemos *cantar*, que é um lexema, porquanto é a forma básica que fundamenta a elaboração de outras formas no discurso, exemplos: *cantei*, *cantavam*, *cantamos*, *cantaremos*, entre outros. Seguindo esta linha de raciocínio, entendemos que: o léxico, então, seria o conjunto de todos os lexemas de uma língua que são unidades significativas, tal como expresso por Coelho (2006).

Acreditamos ter sido necessário trazer essa discussão teórica para nosso trabalho, considerando que, ao nos referirmos às unidades inventariadas do *corpus*, as tratamos como *lexias*, uma vez que se encontram no plano do discurso e não no da abstração.

Para mais, somos impelidos a perceber que as *lexias* se dividem em tipos. Sendo palco para muitas discussões, é consabido que, ainda hoje, não existe um consenso entre os estudiosos da área acerca desta tipologia. Desse modo, faz-se mister ao pesquisador que se atenha nesse tema delimitar sob o enfoque de qual autor realizará seu estudo.

Vários foram os lexicólogos e/ou lexicógrafos que se dedicaram a apresentar uma subdivisão adequada das *lexias*. Pottier (1972) divide-as em *lexia* simples, *lexia* composta, *lexia* complexa e *lexia* textual. A *lexia* simples corresponde a um único segmento ininterrupto, formado por apenas um radical, o qual é precedido e seguido por espaços em branco, para o qual o autor traz os seguintes exemplos: *árvore*, *saiu*, *entre*, *agora*.

Por sua vez, a *lexia* composta é aquela formada por duas ou mais unidades lexicais, ou seja, resulta da união entre dois ou mais radicais, resultado do processo de aglutinação ou justaposição. As *lexias* compostas são formas lexicalizadas semanticamente, o que se comprova por elas não aceitarem a inserção de outra *lexia* em seu interior, por não poderem ser decompostas e também por não aceitarem substituição de um dos seus elementos. Além disso, o significado das *lexias* compostas dá-se pela somatória dos significados das *lexias* que as

constituem. Neste caso, Pottier (1972) traz os seguintes casos: primeiro-ministro, guarda-florestal, olho-de-sogra.

Sob este prisma, Biderman (1984), em suas primeiras discussões acerca dessa tipologia específica, entendia que as lexias compostas seriam aquelas que viriam separadas por hífen. No entanto, muitos teóricos fizeram ressalvas à sua tipologia, haja vista que, como apontado por Câmara Júnior (1970), o hífen é um critério incoerente pela ótica da língua oral; ademais, a escrita não apresenta uma adequação ao sistema linguístico; prova disso é a falta de padronização com que estas lexias são grafadas, provocando, assim, uma série de discrepâncias na sua classificação. Em Pottier (1972), notamos que para uma lexia ser caracterizada como composta, o principal fator a se observar é justamente se ela já se encontra lexicalizada, ou seja, “quando uma sequência de formas passa a ser compreendida e usada como se fosse uma forma única, uma unidade léxica” (BIDERMAN, 1984, p. 140).

Em observância aos exemplos listados por Pottier (1972) para as lexias compostas, notamos que se entende por compostas apenas aquelas as quais se encontram aglutinadas ou separadas por hífen, excluindo desse caso específico as unidades lexicais que se encontram separadas por espaços em branco.

As lexias complexas, por seu turno, são definidas por Pottier (1972) como aquelas que estão a caminho de serem lexicalizadas, ou seja, embora ainda não sejam reconhecidas pelos lexicógrafos como uma forma única de realização e não apareçam nos dicionários, na prática são empregadas como tal. Semelhante às lexias compostas, a lexia complexa é um conjunto de duas ou mais lexias que detêm um único sentido e que não podem ser separadas e nem aceitam a inserção de outra lexia em seu interior, como exemplos, o autor lista: estado de sítio, cesta básica, uma estação espacial, Cidade Universitária.

Percebemos, neste caso, que as lexias complexas não se encontram aglutinadas ou separadas por hífen, mas separadas por espaços em branco, sendo esta a única diferença real que as distingue das lexias compostas, tendo em vista o critério da lexicalização ser muito subjetivo, dependendo em muito daquele responsável pela elaboração dos dicionários. Desta feita, concordamos com Martins (2002) quando este defende que devamos colocá-las em uma só classificação; isso porque, diante da confirmação das semelhanças entre as definições de lexia composta e complexa e ainda após a confirmação de que o critério do hífen, não se justifica na prática, pois a escrita não se equipara à fala.

Resta-nos, ainda, tratar das lexias textuais, entendidas por Pottier (1972) como um tipo de lexia complexa que atinge a categoria de enunciado ou de um texto, estando nelas contidas:

hino nacional, preces, tiradas, charadas, provérbios, entre outros. Um exemplo referenciado pelo autor traz o seguinte provérbio “quem tudo quer, tudo perde”.

Mediante as conceituações elucidativas acerca dos tipos de lexias, adotamos o seguinte posicionamento: seguimos a classificação proposta por Pottier (1972), realizando uma única modificação. Assim, entendemos existir apenas três tipos de lexias: as simples, as complexas e as textuais. Recorrendo aos dados de nossa pesquisa, identificamos alguns exemplos. Como lexia simples, listamos: escravo, crioulo, cabra. Para as lexias complexas podemos citar: meia siza. Por fim, como exemplos de lexias textuais, encontramos: número de ordem na matrícula e número de ordem na relação.

Por conseguinte, verifica-se que o léxico consiste em um sistema aberto que, consoante Silva (2002), em seu trabalho intitulado “O dinamismo lexical: o dizer nosso de cada dia”, é marcado pela mobilidade, isso não deve gerar espanto ou estranhamento de nossa parte visto que, estabelecendo uma relação de analogia (e nunca de equivalência) com a história, as mudanças linguísticas, principalmente lexicais, são naturais e bem previsíveis.

Enquanto certas lexias vão caindo em desuso quando não representam mais as vivências de um povo, novas unidades lexicais surgem como fruto da categorização do ser humano acerca de uma nova realidade que se apresenta ou de uma nova visão acerca desta, mostrando-nos como a percepção do ser humano sobre a sociedade reflete-se na língua e se dá mediante esse sistema de signos.

Assim, no que diz respeito a esse processo de ampliação lexical de uma língua, em outras palavras, surgimento de neologismos, Biderman (2001) afirma que existem dois tipos de neologismos: o neologismo conceptual e o neologismo formal. O primeiro caso ocorre quando uma nova acepção é incorporada ao campo semântico de uma lexia qualquer; já no domínio do neologismo formail, constatamos que este acontece quando uma nova unidade lexical é incorporada ao idioma, podendo ser um termo vernáculo ou estrangeiro.

Em virtude dessa ampliação lexical, é imperativo observar que o léxico *in totum* existe enquanto potencialidade, disponível aos falantes de uma língua pela memória coletiva e do qual eles se apropriam apenas parcialmente, em observância à norma adotada em seus atos de fala, consoante assinalou Coseriu, seja pela idade, região, classe social etc.

No que se refere a esta memória coletiva, é pertinente esclarecer que esta consiste em todo o acervo lexical e gramatical que é passado ao indivíduo desde os seus primeiros contatos com a língua materna e que continua sendo transmitido no decorrer de toda a sua vida; e, mesmo que esse indivíduo não o utilize e não seja capaz de utilizá-lo em sua totalidade, ele estará a sua disposição no eixo sintagmático e paradigmático, enquanto virtualidade.

Dessa feita, salienta-se que cada indivíduo detém uma parcela distinta do léxico, devido a sua vivência não se equiparar à de nenhuma outra pessoa, corroborando mais uma vez que o léxico está correlacionado com o ambiente social. Por isso, devido à própria natureza do léxico, o qual aponta para o extralinguístico, não há como desconsiderar o seu valor social em nossas pesquisas.

Conforme exposto ao longo desta explanação, a língua possui um caráter eminentemente social, o que propiciou a interação dos estudos linguísticos com inúmeras outras ciências. E é justamente esse traço constitutivo da língua que “conduz o pesquisador da linguagem humana a mergulhar no fundo do seio social e nele buscar as tramas que enlaçam as manifestações linguísticas diversas” (PAULA, 2006, p. 148).

Observamos, ainda, que o léxico é o subsistema da língua que primeiro configura a realidade extralinguística de um povo; logo, dentre as ciências do léxico existentes, a saber, Lexicologia, Lexicografia, Terminologia e Terminografia: por tais considerações é válido informar que nosso estudo se desenvolveu sob o amparo da ciência lexicológica, cabendo-lhe o desenvolvimento de inúmeras tarefas, tais como essas listadas por Barbosa:

[...] examinar as relações do léxico de uma língua com o universo natural, social e cultural, a transposição de uma realidade infinita e contínua a um número limitado de lexias, o recorte do ‘real’ operado pelo léxico das diversas línguas: abordar a palavra com um instrumento de construção e detecção de uma ‘visão de mundo’, de um ideologia, de um sistema de valores, como geradora e reflexo de recortes culturais, analisar a influência do contexto em cada palavra e, reciprocamente, a determinação e a atuação de cada palavra em seus diferentes contextos possíveis [...] Por outro lado, tais questões podem ser consideradas do ponto de vista diacrônico, sincrônico, pancrônico, podem sofrer um tratamento quantitativo ou qualitativo, ter uma abordagem descritiva, ou aplicada (BARBOSA, 1990, p. 183-184).

Por seu turno, o principal fator social que buscamos na realização deste estudo encontra seu ponto ao encontro da História, uma vez que, ao analisar os documentos manuscritos exarados em Catalão na segunda metade do século XIX, intencionamos mais do que conhecer traços da cultura de homens e mulheres que, nesta localidade, levaram suas vidas; buscamos compreender qual era o contexto histórico vigente àquele tempo, quais eram os fios da trama que compuseram a história da escravidão e como foi tecida na e pela linguagem, sobretudo no léxico.

Para tanto, entendemos que a História consiste na:

consciência do passado no presente. É o reconhecimento da ação humana na construção da temporalidade da própria História. É, enfim, uma grande façanha que consiste na busca incessante de se conhecer o passado. Mas o

passado é amplo, diversificado, inexpugnável em todas as suas dimensões. Tende a ser quase irreconhecível na sua integridade, pois também está sempre condicionado à visão e aos interesses do presente (DELGADO, 2010, p. 56).

Ademais, Lowenthal (1998) citado por Delgado (2010), afirma que existem três principais fontes para o acesso a esse passado: a memória, a história e os fragmentos. A memória, segundo ele, revela-se como introspectiva e inerente a todo ser humano; a história, por sua vez, é incerta e deve ser verificada mediante o conhecimento empírico, ou seja, por meio da observação e, por último, elencam-se os fragmentos, construções feitas pelo homem, que o autor denomina como sendo relíquias, resíduos, marcas e patrimônio, uma vez que tornam-se verdadeiras fontes e documentos para o acesso ao passado, e por assim dizer, para a construção/interpretação/reelaboração da História.

Destacamos, neste ponto, que nosso estudo tem como fonte para trilhar o caminho até o passado, os fragmentos, mais especificamente, documentos manuscritos da esfera notarial e, por isso mesmo, eivados de fé pública que, na tramitação de suas escrituras, colocam à nossa disposição indícios para visualizarmos a realidade vigente em Catalão entre os anos de 1861 e 1887 e o que ela nos propicia entender acerca da prática escravocrata ocorrida nesse território.

Embora os documentos públicos sigam uma estrutura pré-determinada, ainda assim neles há fendas que nos permitem visualizar a memória de um tempo distante e recriar o tempo passado e, deste modo, ter condições de compreendê-lo, de entender como era a vida em Catalão em idos oitocentistas, quais eram suas principais atividades econômicas, suas práticas religiosas e culturais e, mais ainda, qual era o papel do negro nesse contexto.

Constata-se aqui o poder da linguagem de reproduzir a realidade, porquanto “aquele que fala faz renascer pelo seu discurso o acontecimento e a sua experiência do acontecimento. Aquele que ouve apreende primeiro o discurso e através desse discurso, o acontecimento reproduzido”, dito de outra forma, “para o locutor, representa a realidade; para o ouvinte, recria a realidade (BENVENISTE, 2005, p. 26). Nessa vertente, embora o locutor⁸ que nos fala nos códices analisados o tenha dito séculos atrás, a linguagem nos permite, ainda hoje, ao lê-lo possamos recriar essa realidade; eis aí o poder encantador e eminente da linguagem, que se concretiza por intermédio da língua.

⁸ Cabe considerar que todos os documentos dos dois códices, inclusive os que não selecionamos para esse estudo, têm como locutor, em sua maioria, aqueles que detêm o poder (da escrita, da fé pública, do bem material/posses, o senhor de escravos, o representante da Igreja e das leis). Não encontramos nos documentos registros de que escravos fossem “locutores”, mas de quem fala por eles e sobre eles porque deles têm-lhes a posse, jus e domínio.

Correlato a estes pressupostos teóricos, na esteira de Coelho (2006, p. 24), observamos ainda o poder da linguagem de transparecer sobre aquele que fala:

Uma pessoa, quando fala, quando diz alguma coisa, não está dizendo apenas alguma coisa – na verdade, está se dizendo a si mesma. Até quando diz ou fala sobre assuntos que não se referem a ela, até nesses momentos está se dizendo, pois a sua fala não é sobre um fato desligado de si, mas sobre como se relaciona, com se posta diante desse fato, o que ocorre na maioria das vezes inconscientemente. O homem é linguagem e a linguagem só é no homem. O homem, quando fala, fala-se.

Nesse ínterim, ao analisar as lexias referentes aos negros escravos e ao contexto social, histórico e religioso em que eles viviam, intencionamos compreender o que cada uma destas unidades lexicais significa e nos aponta acerca da realidade destes mancipios. E para o tratamento dessas lexias, baseamo-nos na teoria dos campos lexicais, conforme abordamos na seção subsequente.

2.2 Das teias lexicais: a estruturação do léxico em campos

Nesta seção, discorreremos, sucintamente, acerca da teoria do campo lexical, abordando seus principais conceitos. Para o tratamento dessa questão, baseamo-nos em Geckeler (1976); Coseriu (1977); Biderman (1987); Lopes e Rio Torto (2007) e Vilela (1979).

Conforme reconhece Geckeler (1976), a teoria dos campos lexicais é atribuída a dois estudiosos, Jost Trier e Leo Weisgerber, que constituíram uma grande revolução na semântica moderna. Devemos mencionar, ainda, os precursores dessa teoria que, embora não tivessem a pretensão de ofertar uma teoria sobre esse assunto, formularam ideias que a influenciaram. Dentre esses precursores, destacamos G. Ipsen, Saussure e Humboldt.

Segundo Geckeler (1976), em 1924, Georg Ipsen apresentou a noção de campo semântico ao afirmar que as palavras autóctones não se encontram isoladas na língua e que, de modo inverso, elas se reúnem em grupos semânticos. Ipsen ressalva que, ao tratar dos grupos semânticos, não está fazendo referência à etimologia, à reunião de palavras que têm uma mesma gênese, mas àquelas palavras que se reúnem por seus significados estarem relacionados. A seguir, no âmbito dessas discussões, a noção de mosaico ipseniana:

Mas esta relação não está pensada como se as palavras estivessem alinhadas em uma série associativa, senão de tal sorte que todo o grupo forme um “campo semântico” estruturado em si mesmo; como em um mosaico, uma palavra se une aqui à outra, cada uma limitada de diferente maneira, mas de modo que os contornos fiquem acoplados e todas juntas fiquem englobadas

em uma unidade semântica de ordem superior, sem cair em uma obscura abstração (IPSEN, 1924, p. 225 *apud* GECKELER, 1976, p. 103, tradução nossa).⁹

Desta forma, entende-se que esse mosaico permite uma melhor compreensão acerca das palavras, visto que se busca compreendê-las não de forma isolada, mas inseridas em um campo semântico.

A contribuição de Saussure para a elaboração da teoria dos campos lexicais nota-se na noção de língua enquanto sistema estruturado, em que o valor de uma palavra se dá pelas relações de oposição estabelecidas com as demais palavras; o que se observa, especificamente, no eixo paradigmático, razão pela qual Coseriu (1977) entende os campos lexicais como uma estrutura paradigmática por excelência.

A partir do linguista genebrino (Saussure), a língua passou a ser entendida como um todo organizado, em que “os elementos ou unidades que a constituem mantêm entre si a relação de interdependência e de interação de forma tal que só se explicam, definem-se, existem e adquirem valor devido às relações de interdependência e interação que mantêm no interior do sistema a que pertencem” (COELHO, 2006, p. 96). Trier foi o primeiro a utilizar essa concepção de língua enquanto sistema na investigação do vocabulário.

Além desses teóricos, trazemos à baila os aportes teóricos de Humboldt para o cerne das discussões sobre a noção de articulação da língua que, segundo Geckeler (1996), constitui o nexos entre as ideias de Trier e Weisgerber. Segundo essa ideia humboldtiana, as palavras de uma língua formam uma totalidade articulada, em que tais palavras se encontram relacionadas devido aos sentidos que elas comportam, formando, assim, domínios parciais que se subordinam a um todo.

Dessa forma, baseando-se principalmente nas discussões de Saussure e Humboldt, Trier teve como “estrelas condutoras de seu trabalho” três conceitos principais, a saber: totalidade, articulação e estrutura. Ancorado nesses conceitos, define que:

Campos são as realidades linguísticas vivas, situadas entre as palavras individuais e o encontro do vocabulário, que enquanto totalidades parciais, têm como característica comum com a palavra o articular-se [ergliedern] e com o vocabulário, o organizar-se [augliedern]. O grau hierárquico é

⁹ Pero esta relación no está pensada como si las palabras estuviessen alineadas en una serie asociativa, sino de tal suerte que todo el grupo forme un <<campo semántico>> estructurado en sí mismo; como en un mosaico, una palabra se une aquí a la otra, cada una limitada de diferente manera, pero de modo que los contornos queden acoplados y todas juntas queden englobadas en una unidad semántica de orden superior, sin caer en una oscura abstracción (IPSEN, 1924, p. 225 *apud* GECKELER, 1976, p. 103).

indiferente (TRIER, 1932, p. 430 *apud* GECKELER, 1976, p. 123, tradução nossa).¹⁰

Trier acredita ainda que os campos, entendidos como totalidades parciais, podem ser comparados a um mosaico, como foi apresentado primeiramente por Georg Ipsen, razão pela qual acreditamos que este autor também tenha influenciado as formulações teóricas de Trier.

Consoante Geckeler (1976), Trier ressalta ainda que o significado de um lexema só pode ser dado dentro de um determinado campo, dependendo da significação de suas vizinhas conceituais. E para que isso ocorra faz-se necessário recorrer à presença mental do campo a que tal lexema pertença, pois fora do conjunto de lexemas os quais formam um determinado campo, não há como existir significação.

Acerca desse assunto, Biderman (1987) ressalta que todos os indivíduos possuem uma rede semântica mental o qual se organiza a partir de campos lexicais e estão à disposição dos falantes no momento da comunicação, seja ela oral ou escrita. A autora justifica seu posicionamento afirmando que o conjunto de itens lexicais integrantes do léxico de uma língua é muito extenso, além de ser complexo, visto as suas inúmeras possibilidades combinatórias, o que demanda do cérebro humano um sistema operacional extremamente eficiente para a combinação desses dados; caso contrário, um indivíduo jamais conseguiria selecionar em um curto período de tempo as lexias necessárias para que sua fala estivesse de acordo com o contexto discursivo. Por essa razão, Biderman (1987) acredita que o léxico de uma língua encontra-se estruturado a partir de campos, seguindo ainda padrões hierárquicos e sistemáticos.

Trier também se atenta a essa questão hierárquica. Segundo ele, cada elemento mínimo de um conjunto articulado encontra-se relacionado com o todo, contudo essa relação não acontece de modo imediato, mas por meio de uma superposição de sistemas. Em outras palavras, acredita-se que cada campo é formado a partir de um campo superior, chamado de macrocampo.

A respeito dessa teoria proposta por Trier, Geckeler (1976) pontua que ela foi muito criticada por utilizar uma terminologia ampla (campo conceptual, campo linguístico, campo, esfera conceptual) sem, no entanto, especificar as diferenças conceituais entre esse termos.

A esse respeito, Geckeler (1976) faz uma ressalva, ponderando que campo semântico e campo lexical não são equivalentes, visto que o adjetivo semântico não se restringe apenas ao

¹⁰ “Campos son las realidades lingüísticas vivas, situadas entre las palabras individuales y el conjunto del vocabulario, que, en cuanto totalidades parciales, tienen como característica común con la palabra el articularse [ergliedern] y, con el vocabulario, el organizarse [ausgliedern]. El grado jerárquico es indiferente.” (TRIER, 1932, p. 430 *apud* GECKELER, 1976, p. 123).

estudo do léxico de uma língua. De igual modo, critica a utilização do termo campo linguístico porquanto essa terminologia é muito ampla, abarcando tanto o estudo lexical como a análise sintática. Assim sendo, defende a utilização apenas do termo campo lexical quando o estudo realizado se refere ao plano conceitual dos lexemas/lexias, como é o nosso caso, razão pela qual também tomamos tal posicionamento.

Conforme dito anteriormente, outro importante teórico responsável por elaborar o conceito dos campos lexicais foi Leo Weisgerber, o qual deu continuidade às ideias de Trier, motivo para muitos estudiosos acreditarem tratar-se de uma concepção unitária.

De modo distinto a Trier, Weisgerber utiliza apenas o termo campo linguístico, entendendo-o como: “uma seção de entremundo da língua materna, constituída pela totalidade de um grupo de signos linguísticos que cooperam em uma articulação orgânica.” (WEISGERBER, 1951, p. 70 *apud* GECKELER, 1976, p. 127, tradução nossa).¹¹ Destarte, para esse autor, o estudo do campo linguístico deve abarcar tanto os campos lexicais como também os campos sintáticos. Por essa razão, devemos mencionar que não adotamos essa concepção acerca dos campos, tendo em vista que o desiderato de nosso estudo se restringe apenas ao estudo dos campos lexicais.

Embora Trier e Weisgerber tenham sido pioneiros nos estudos acerca dos campos lexicais, Geckeler (1976) pontua que se limitaram apenas a discutir sobre os campos, mas não elaboraram um método ou técnica para o desenvolvimento de trabalhos dedicados a essa temática. Ademais, muitas foram as críticas destinadas a essa teoria, dentre as quais destacamos algumas.

Um dos pontos da teoria de Trier que sofreu críticas acirradas refere-se ao entendimento de que um lexema deve pertencer apenas a um campo lexical. Também não acolhemos este entendimento pois acreditamos/defendemos o princípio de que as unidades lexicais podem adquirir inúmeros sentidos distintos, a depender dos contextos em que forem usadas; em função dessa assertiva, é logicamente aceitável que elas possam estar inseridas em mais de um campo lexical.

Outra questão que vale ser ressaltada refere-se às delimitações internas e externas dos campos lexicais. Por delimitação interna entende-se a demarcação dos sentidos abarcados pelos lexemas pertencentes a cada campo lexical. Com relação à delimitação externa, essa diz respeito à delimitação dos sentidos dos próprios campos lexicais frente aos significados dos seus campos vizinhos conceituais (GECKELER, 1976). Na teoria proposta por Trier e que Weisgerber se

¹¹ “una sección de entremundo de la lengua materna, constituída por la totalidad de un grupo de signos linguísticos que coopera en una articulación orgánica.” (WEISGERBER, 1951, p. 70 *apud* GECKELER, 1976, p. 127).

incumbiu de dar continuidade, os autores discutem apenas sobre os limites internos, não se atentando para a delimitação externa. Quem se preocupou com essa questão foi Coseriu que, a partir da definição de arquilexema, coloca à disposição dos estudiosos dessa área um critério consistente na delimitação dos campos lexicais.

Assim, acreditamos ser necessário, nesse momento, trazermos à lume as discussões teóricas de Coseriu (1977) que, além de ampliar a concepção acerca dos campos lexicais, dedicou-se em criar uma metodologia própria para a aplicação dessa teoria, a qual seguiu a direção estrutural porque tem como princípio as oposições semânticas entre as lexias mediante seus traços distintivos. Para propor tal metodologia, Coseriu (1977) parte da teoria da fonologia e, em analogia a esta, propõe que a análise dos campos seja realizada a partir de três conceitos fundamentais: lexema, arquilexema e sema.

Destarte, Coseriu (1977, p. 211) assim define campo lexical:

O campo léxico é uma estrutura paradigmática primária do léxico; é ademais, neste domínio, a estrutura paradigmática por excelência. Pode definir-se como paradigma constituído por unidades léxicas de conteúdo (lexemas) que se repartem em uma zona de significação contínua comum e que se encontram em oposição imediata umas com as outras (COSERIU, 1977, p. 211, tradução nossa).¹²

Em outras palavras, Coseriu (1977) afirma que o campo lexical consiste em um conjunto de lexemas¹³ que compartilham de uma mesma identidade e, ao mesmo tempo, apresentam traços distintivos, que são justamente as oposições semânticas. Geckeler (1976, p. 142), ao explicar sobre os campos lexicais, assinala que todas as unidades, pertencentes a um mesmo campo lexical, possuem a mesma base semântica, “uma espécie de denominador comum” (tradução nossa)¹⁴ em que são acrescentados a cada membro desse conjunto uma ou algumas características complementares.

Para ilustrar essa definição apresentamos as seguintes lexias extraídas de nosso *corpus*: alferes, capitão, tenente-coronel, tenente, major, militar de tropa de linha, padre, reverendíssimo/reverendo, vigário e cônego. Todas essas lexias compartilham de uma mesma

¹² “El campo léxico es una estructura paradigmática primaria del léxico; más aún: es, en este dominio, la estructura paradigmática por excelencia. Puede definirse como ‘paradigma constituído por unidades léxicas de contenido (<<lexemas>>) que se reparten una zona de significación continua común y se encuentran en oposición inmediata unas con otras” (COSERIU, 1977, p. 211).

¹³ Em seu trabalho, Coseriu (1977) utiliza o termo lexema, que corresponde, conforme explicitado anteriormente nesse capítulo, a um elemento lexical da língua em sua forma abstrata, sendo essa forma básica que irá fundamentar as suas possíveis manifestações no discurso. Em nosso trabalho, por utilizarmos os itens lexicais justamente nas formas em que estes aparecem no plano da fala, referimo-nos, em se tratando das abonações, às lexias e não aos lexemas.

¹⁴ “una especie de donominador común” (GECKELER, 1976, p. 142).

identidade, visto referirem-se a tipos de profissões, mas ao mesmo tempo opõem-se umas às outras por tratarem-se de ocupações diferentes. Por assim considerar, podemos dizer que todas participam de um mesmo campo lexical, o das profissões.

Referente aos conceitos fundamentais propostos por Coseriu (1977), listam-se os termos *lexema*, *arquilexema* e *sema*. O primeiro refere-se às unidades lexicais que estão no plano da abstração e constituem os membros de um determinado campo lexical. Os *arquilexemas*, por sua vez, correspondem a uma unidade lexical a qual abarca todo o conteúdo de um campo léxico, isto é, consistem em um “denominador comum” da base semântica de todos os *lexemas* que integram um campo lexical. Vilela (1994) assinala, contudo, não existe a necessidade de que esses traços comuns tenham uma correspondência *lexemática* na língua. Sendo assim, o autor diferencia *arquilexema* de *arquissemema*: este correspondendo ao significado global de um campo e aquele se referindo ao item lexical que abarca essa significação. Além desses conceitos, devemos nos atentar ainda para o conceito de *sema*, o qual se refere justamente aos traços distintivos mínimos.

Dessa forma, se entendermos que o campo lexical é formado “por unidades léxicas de conteúdo (*lexemas*) que se repartem [em] uma zona de significação contínua comum e se encontram em oposição imediata umas com as outras”, tal como definido por Coseriu (1977, p. 210, tradução nossa)¹⁵, é possível depreender daí que cada *lexema* é composto por *semas*.

Tendo conhecimento acerca desses termos essenciais, faz-se necessário discorrermos, então, sobre os critérios de delimitação dos campos lexicais, ponto central das críticas destinadas à teoria de Trier e Weisgerber, posto que eles não ofertam nenhum critério a ser seguido na delimitação externa dos campos.

Consoante Coseriu (1977), o princípio que rege a demilitação é a oposição tendo como ponto de apoio os *arquilexemas*. Assim, quando as unidades lexicais apresentam traços distintivos, mas compartilham de uma mesma base semântica, pode-se afirmar que tais *lexemas* pertencem a um mesmo campo lexical. Quando, porém, o seu conteúdo *arquilexemático* (valor unitário) converte-se em um traço distintivo, temos nessa situação uma delimitação de ordem superior, de oposição entre campos lexicais distintos.

O renomado linguista Coseriu (1977) faz referência também à complexidade da estruturação dos campos léxicos, em que se observa a superposição de sistemas. Assim como Trier, trabalha com o conceito de *macrocampo*, em que um determinado campo lexical pode

¹⁵ “por unidades léxicas de conteúdo (<<*lexemas*>>) que se reparten [en] una zona de significación continua común y se encuentran en oposición inmediata unas con otras.” (COSERIU, 1977, p. 210).

estar no interior de outro campo superior, sendo visto não mais como um arquilexema, e sim como um dos membros deste campo.

Da mesma forma, é possível também que uma mesma lexia esteja contida em mais de um campo lexical. Isso ocorre porque a estruturação dos campos lexicais que seguimos, de acordo com a perspectiva dos estudos lexicológicos, leva em consideração o contexto em que as lexias foram utilizadas e também o sentido com que foram empregadas. Abbade (2009, p. 89) corrobora essa assertiva ao afirmar que

As palavras só têm sentido como parte de um todo, pois só no campo terão significação. Dessa forma, para entender a lexia individualmente é necessário observá-la no seu conjunto de campo, pois fora desse conjunto não pode existir nenhuma significação, uma vez que a mesma só existe nesse conjunto.

Dessa forma, o primeiro passo a ser realizado, antes mesmo de organizar e delimitar os campos lexicais, é conhecer o contexto a que tais unidades léxicas se referem para então ter condições de precisar em quais campos elas se inserem e quais as relações estabelecidas entre cada uma dessas unidades.

No que tange à questão dos significados das lexias, Coseriu (1977) ressalva que esses não refletem a realidade propriamente, mas a percepção que se tem/tinha sobre ela. Sobre essa questão, Lopes e Rio Torto (2007) ponderam que o significado abarcado pelas unidades léxicas está correlacionado com as realidades que elas representam, mas que se associam ainda com as representações mentais que delas estabelecemos.

O significado das palavras está relacionado com aquilo que elas representam, ou seja com o universo de objectos, de entidades, de propriedades, de situações, de eventos, de ações, de processos e de estados que elas verbalizam. Tudo o que nos rodeia, as nossas experiências e vivências perfazem o universo de referentes ou de denotados a que a língua dá voz ou que verbaliza. Mas o significado de uma palavra está também relacionado com as representações mentais que fazemos dos objectos e das situações, com os cenários ou com os esquemas que numa dada comunidade identificamos como estando tipicamente associados a tais objetos e à ocorrência de tais situações (LOPES e RIO TORTO, 2007, p. 22).

As referidas autoras observam ainda que essa representação mental coaduna-se também com a ampliação dos campos lexicais de geometria variável uma vez que a partir das experiências vividas pelo ser humano e de uma nova percepção da realidade, esses campos podem ser alargados. Como exemplos de campos com geometria aberta, Lopes e Rio Torto (2007) citam as cores, devido às experiências crescentes, e as áreas científicas e tecnológicas, as quais possuem uma natureza caracterizada pela inovação e pelo experimentalismo.

Conforme se discutiu ao longo dessa seção, as unidades léxicas de uma língua se estruturam a partir das relações que estabelecem com os outros itens que lhe cercam, em que para entender os seus significados, faz-se necessário observá-las a partir dos campos nos quais se inserem. Dessa forma, acreditamos que a realização deste estudo lexicológico, a partir dos campos lexicais, justifica-se por entender as relações estabelecidas entre os membros de um campo lexical e, ademais, quais são os nexos que ligam um campo a outro; pudemos compreender sobre sua realidade extralinguística, de modo específico, aquela que se refere à escravidão ocorrida em terras catalanas na segunda metade do século XIX.

2.3 Dos procedimentos para a composição dos dados

Tendo explanado sobre as fontes teóricas em que nos baseamos no estudo do léxico, convém tratarmos agora sobre os procedimentos metodológicos utilizados para a composição dos dados linguísticos analisados. Insta dizer que esses procedimentos foram compostos de três etapas principais, a saber: inventário de todos os substantivos, adjetivos¹⁶ e expressões com valor de substantivo e adjetivo; seleção das lexias relativas à escravidão e, apresentação do Índice de frequência.

Tangente à primeira etapa, o inventário lexical, esta foi realizada de forma manual, visto que não existem *softwares* que atendam às nossas necessidades, pois, função da época em que foram escritos, esses documentos apresentam muitas variações ortográficas, que esses programas computacionais não são capazes de identificar. Dessa forma, identificamos todos os substantivos, adjetivos e expressões substantivas e adjetivas e os inserimos no editor de textos, demarcando suas variantes gráficas e suas flexões com suas respectivas frequências.

Vale ressaltar, que para a seleção lexical, observamos os sentidos dessas lexias, mediante os seus contextos de uso e por meio de consulta a obras lexicográficas e historiográficas no intuito de selecionar apenas aquelas relativas aos negros escravos e/ou que possibilitem conhecer a realidade em que estes se encontravam.

A posteriori, fizemos o Índice de frequência, em que todas as lexias analisadas encontram-se dispostas em ordem alfabética. Esse índice de frequência foi realizado em consonância com o modelo exposto por Ferreira *et al.* (2005), divergindo-se desse por conter apenas as palavras lexicais. Assim, nosso índice se estruturou da seguinte forma; primeiro, dispomos os lemas em suas formas atuais porquanto, tal como salientam Ferreira *et al.* (2005,

¹⁶ Embora os verbos também integrem o grupo das unidades lexicais, optamos por não considerá-los devido a grande quantidade de unidades lexicais selecionadas e ao recorte feito para essa pesquisa.

p. 327): “Provavelmente não ocorreria ao consulente buscar o vocábulo por nenhuma das formas que ocorrem no corpus, a entrada é a forma atual”. Vale dizer ainda que os lemas foram grafados em negrito e minúsculo e, nos casos daqueles em que a grafia atual não consta nos documentos, entre colchetes.

Em seguida, informa-se a classe gramatical do lema, mediante suas abreviaturas (s.: substantivo, adj.: adjetivo, exp. s.: expressão substantiva, exp. adj.: expressão adjetiva) a frequência total entre parênteses; as variantes e/ou suas flexões juntamente com suas frequências parciais entre parênteses. Essas orientações podem ser observadas no seguinte exemplo:

escravo s. (**232**) Escravo (17); Escravos (05); Escrava (14); Escravas (01); escravo (94); escravos (07); escrava (92); escravas (02).

2.4 Apresentação do Índice de Frequência

[adjudicação] s. (01) adjudicação (01).

[africano] adj. (03) Affricano (01); Africana (02).

agricultor s. (01) agricultor (01)

alferes s. (14) alferes (14).

[arrematação] s. (01) arrematação (01).

bilhete s. (04) bilhete (04).

cabra adj e s. (08) cabra (06); Cabra (02).

capitão s. (09) Capitaõ (07); Capitam (02).

casado s. (05) casado (01); Casado (01); casados (01); casada (02).

[certidão de matrícula] exp. s. (02) certidaõ da matricula (01); certidaõ de matricula (01).

cinco por cento exp .s. (11) cinco por cento (11).

[coletor agente] exp. s. (05) Collector Agente (03); Collector agente (02).

[coletor interino] exp. s. (02) Collector interino (02).

[coletor] s. (63) collector (05); Collector (58).

competentes direitos exp. s. (03) competentes direitos (03).

compra s. (48) compra (48).

comprador s. (51) comprador (35); compradora (03); Comprador (13).

[cônego] s. (01) Conego (01).

cozinheira s. (01) cosinheira (01).

credor s. (05) credor (05).

crioulo adj. e s. (36) crioulo (13); Crioulo (01); crioulo (02); crioulinho (03); crioula (10); Crioula (04); Crioulla (01); crioulla (02).

[de nação] exp. adj. (03) de nação (02); de Nação (01).

[décima] s. (02) decima (02).

devedor s. (11) devedor (11).

dez por cento exp. s. (01) dez por cento (01).

direito s. (49) direito (30); Direito (01); direitos (18).

[doação] s. (20) doação (17); duação (03).

[doador] s. (03) doadora (03)

[domínio] s. (20) dominio (20).

[em [sinal] público e raso de que uso] exp. sub. (03) em publico e raso de que uso (01); em publico eraso de que uso (02).

[emolumento] s. (01) emmolumentos (01).

escambo s. (01) escambo (01).

escravo s. (232) Escravo (17); Escravos (05); Escrava (14); Escravas (01); escravo (94); escravos (07); escrava (92); escravas (02).

[escrivão interino] exp. s. (16) escrivão interino (03); Escrivão interino (09); Escrivam interino (04).

[escrivão juramentado] exp. s. (04) escrivão juramentado (04).

[escrivão] s. (23) escrivão (07); Escrivão (08); Escrivam (08).

estampilha s. (03) estampilha (02); estampilhas (01).

fiandeira s. (01) fiandeira (01).

filho natural exp. sub. (01) filha natural (01).

filiação desconhecida exp. sub. (05) filiação desconhecida (01); filiação desconhecida (04).

[forro] adj. (01) forra (01).

guia s. (03) guia (03).

herança s. (18) herança (18).

[hipoteca] s. (26) hipoteca (08); hypotheca (13); Hipoteca (01); Hypoteca (03); Hypotheca (01).

[hipotecado] s. (06) hypothecado (01); hypotecado (02); Hypotecado (02); hypotecada (01).

[hipotecante] s. (10) hypotecante (05); hypothecante (04); Hypotecante (01).

[hipotecário] s. (03) hypothecario (03).

imposto s. (01) imposto (01).

jus s. (12) jus (12).

lavrador s. (01) lavrador (01).

[legítima] s. (02) legitima (02).

liberdade s. (55) liberdade (55).

liberto adj. e s. (06) liberto (05); liberta (01).

[litígio] s. (02) litigio (02).

[livro de matrícula] exp. s. (02) livro de matricula (02).

livro de notas exp. s. (04) livro de notas (02); livro de Notas (01); livro de Nottas (01).

[livro diário] exp. s. (32) livro diario (10); livro Diario (14); Livro Diario (03); Livro diario (05).

[major] s. (07) Major (07).

[matrícula] s. (30) matricula (29), matriculas (01).

[meação] s. (01) meiação (01).

[meia-sisa] exp. s. (04) meia sisa (01); meia siza (03).

[militar de tropa de linha] exp. s. (01) militar de tropa de Linha.

[mulato] adj. (07) Mulato (02); mulata (03); mulatinha (02).

novos e velhos direitos exp s. (07) novos e velhos direitos (07).

[número de ordem na matrícula] exp. s. (08) numero de ordem na matricula (01); numero de ordem de nova matricula (01); numero de ordem da matricula anterior (02); numero de ordem da presente matricula (01); numero de ordem da matricula (03).

[número de ordem na relação] exp. s. (06) numero de ordem na relação (02); numero de ordem das relações (02); numero de ordem nas relações (02); numero da relação (01).

[padre] s. (12) Padre (12).

pardo adj e s. (04) pardo (02); parda (02).

permuta s. (04) permuta (04)

[petição de distribuição] exp. s. (01) petição de distribuição (01).

posse s. (30) posse (30).

posse real exp. s.(01) posse real (01).

[posse] corporal exp. s. (03) corporal (03).

possuidor s. (05) possuidor (05).

preto s. (10) preto (03); preta (07).

procurador s. (07) procurador (05); procuradores (02).

propriedade s. (02) propriedade (02).

recibo s. (01) recibo (01).

[reverendíssimo] adj. (01) Reverendissimo (01).

[reverendo] adj. (03) Reverendo (03).

[selo proporcional] exp. s. (07) sello proporcional; (07) Sello proporcional (01).

[selo] s. (31) sello (29); Sello (02).

senhor s. (05) senhor (03); Senhor (02).

senhorio s. (04) senhorio (03); Senhorio (01).

[sisa] s. (03) cisa (01); cisas (02).

solteiro s. (06) Solteiro (01); solteira (04); solteira (01).

[tabelião interino] exp. s. (03) Tabellião interino (03).

[tabelião vitalício] exp. s. (01) tabelliaõ vitalício (01).

[tabelião] s. (118) tabellião (01); Tabellião (02); tabelliaõ (54); Tabelliaõ (56); Tabelliam (05).

[talão] s. (06) talaõ (06).

taxa fixa exp. s. (04) taxa fixa (03); taxafixa (01).

tecedeira s. (01) tecedeira (01).

[tenente] s. (06) Tenente (06).

[tenente-coronel] exp. s. (03) Tenente Coronel (03).

testamenteiro s. (07) testamenteiro (05); testamenteiros (02).

testemunha s. (82) testemunha (07); Testemunha (07); testemunhas (68); Testemunha (01).

troca s. (07) troca (07).

venda s. (68) venda (64); Venda (04).

vendedor s. (44) vendedor (31); vendedora (13).

ventre livre exp. s. (10) ventre livre (10).

[vigário] s. (12) Vigario (12).

PARTE III – DE POSSE DAS LEXIAS AO JUS DE UMA ANÁLISE POSSÍVEL

Nessa última parte, realizamos a análise das lexias selecionadas, foco principal desse estudo. Assim, este capítulo compõe-se de duas seções. Na primeira, “*Apresentação dos campos lexicais*”, apresentamos os campos identificados e suas respectivas unidades. Nosso primeiro passo foi observar a relação semântica estabelecida entre os itens lexicais, identificando seus traços comuns e divergentes, isto é, observando quais deles encontram-se relacionados em um mesmo campo lexical. Estabelecidas as relações entre as unidades léxicas e demarcando em quais campos estas melhor se inserem, realizamos separadamente a análise de cada campo.

Em seguida, na seção “*Análise dos campos lexicais*”, discorremos sobre os significados de cada uma dessas lexias e das relações destas com as unidades pertencentes ao seu campo e com os demais campos lexicais identificados. Assim, inicialmente, apresentamos um quadro em que todos os itens léxicos estão dispostos em campos lexicais, seguidos de uma abonação de cada um desses itens e da indicação do fôlio em que se localiza. Em sequência, analisamos com quais sentidos as lexias foram utilizadas.

Para tanto, com vistas a identificar inicialmente o sentido com o qual cada lexia foi utilizada, observamos os seus contextos de uso, as definições dispostas nos dicionários e as referências historiográficas. Com relação aos dicionários, recorremos a Moraes Silva (1813), Houaiss (2009), Bluteau (1712-1728) e Silva Pinto (1832). Relativamente às fontes historiográficas elencamos: Mattoso (2003), Pessoa (2013), Libby e Paiva (2005), Hebe Mattos (2013), Barros (2014) e outros.

Mais do que observar as relações estabelecidas entre os itens lexicais de cada grupo, buscamos examinar ainda as conexões firmadas entre os próprios campos lexicais, a fim de constatar em que medida cada campo lexical encontra-se relacionado com a escravidão, foco principal desse estudo.

3.1 Apresentação dos campos lexicais

Em observação aos fundamentos teóricos discutidos anteriormente, fizemos o inventário das lexias relativas aos escravos e/ou que nos possibilitam entender um pouco do cenário em que viveram. No total, selecionamos cento e nove (109) lexias que se dividiram em três macrocampos, a saber: *escravo*, *senhor* e *transações*, os quais têm como arquilexema central a escravidão.

O macrocampo *escravo*, com base na documentação em estudo, divide-se em seis (06) microcampos: *qualidade, condição, profissões/ocupações, estado civil, filiação e matrícula*. Tocante ao macrocampo *senhor*, identificamos existir três (03) microcampos: *profissão/cargo, modo de aquisição dos escravos e direitos sobre os cativos*. Por último, no macrocampo *transações*, há cinco (05) microcampos: *tipos de transações e partes envolvidas, funções notariais, documentos/livros/signos notariais, impostos e dinheiro*.

Essa estruturação dos campos lexicais pode ser observada no quadro a seguir em que, além dos campos lexicais é possível visualizar as lexias pertencentes a cada um.

Quadro 8 – Arquilexema *Escravidão*

Macrocampos	Microcampos	Lexemas
Escravo	Qualidade	africano, preto, de nação, crioulo, cabra, mulato, pardo.
	Condição	escravo, forro, liberto e ventre livre
	Profissão/Ocupação	agricultor, lavrador, cozinheira, fiandeira, tecedeira
	Estado civil	solteiro e casado
	Filiação	filho natural, filiação desconhecida
	Matrícula	matrícula, número de ordem na matrícula, número de ordem na relação
Senhor	Profissão/Cargo	alferes, capitão, tenente-coronel, tenente, major, militar de tropa de linha, padre, reverendíssimo/reverendo, vigário, cônego.
	Modo de aquisição dos escravos	adjudicação, arrematação, doação, herança, legítima, meação, compra, litígio.
	Direitos sobre o escravo	direito, propriedade, posse, [posse] real, [posse] corporal, jus, senhor, possuidor, domínio, senhorio.
Transações	Tipos de transações e partes envolvidas	doação, doador, escambo, permuta, troca, hipoteca, hipotecante, hipotecado, hipotecário, credor, devedor, venda, vendedor, comprador, liberdade, testemunha, procurador, testamenteiro.
	Funções notariais	coletor, coletor agente, coletor interino, escrivão, escrivão interino, escrivão juramentado, tabelião, tabelião interino, tabelião vitalício.
	Documentos/ livros/sinais notariais	livro de notas, petição de distribuição, em público e raso de que uso, livro diário, talão, bilhete, guia, recibo, livro de matrícula, certidão de matrícula.

	Impostos	cinco por cento, cisa, meia-sisa, novos e velhos direitos, competentes direitos, décima, dez por cento, emolumento, imposto, taxa fixa, estampilha, selo, selo proporcional.
	Dinheiro	dinheiro, réis, moeda corrente, conto, jornal.

Fonte: elaborado pela autora.

Relativo a ordem em que estas lexias estão dipostas, faz-se necessário pontuar que buscamos ordená-las de acordo com a relação que estabelem umas com as outras, facilitando, deste modo, a apresentação de nossa análise.

No tocante à classificação destas lexias e em consonância com a tipologia proposta por Pottier (1972) e Martins (2002) conforme retro referido, identificamos haver três tipos distintos: as lexias simples, as lexias complexas e as lexias textuais.

Dentre esses tipos o que se fez mais expressivo foi a lexia simples, estando nesse grupo os seguintes itens: africano, preto, de nação, crioulo, cabra, mulato, pardo, escravo, forro, liberto, agricultor, lavrador, cozinheira, fiandeira, tecedeira, solteiro, casado, matrícula, alferes, capitão, tenente, major, padre, reverendíssimo, reverendo, vigário, cônego, adjudicação, arrematação, doação, herança, legítima, meação, compra, litígio, direito, propriedade, posse, jus, senhor, possuidor, domínio, senhorio, doação, doador, escambo, permuta, troca, hipoteca, hipotecante, hipotecado, hipotecário, credor, devedor, venda, vendedor, comprador, liberdade, testemunha, procurador, testamenteiro, coletor, escrivão, tabelião, talão, bilhete, guia, recibo, cisa, décima, emolumento, imposto, estampilha, selo, dinheiro, réis, conto e jornal.

Entre as lexias complexas encontram-se: filho natural, ventre livre, filiação desconhecida, tenente-coronel, militar de tropa de linha, [posse] real, [posse] corporal, coletor agente, coletor interino, escrivão interino, escrivão juramentado, tabelião interino, tabelião vitalício, livro de notas, petição de distribuição, livro diário, livro de matrícula, certidão de matrícula, cinco por cento, meia-sisa, novos e velhos direitos, competentes direitos, dez por cento, taxa fixa e selo proporcional. Por fim, no que diz respeito às lexias textuais identificamos: número de ordem na matrícula e número de ordem na relação, em público e raso de que uso.

3.2 Análise dos campos lexicais

Tendo exposto todos os campos lexicais identificados e as unidades que os integram, é chegada a hora de deslindarmos sobre os significados com que estas foram empregadas nos

documentos e o que estes nos permitem conhecer acerca do sistema econômico e social de escravidão ocorrido na Cidade do Catalão em idos oitocentistas.

3.2.1 Macrocampo *Escravo*

3.2.1.1 Qualidades dos escravos

Quadro 9– microcampo *Qualidades*

<i>Lexias</i>	<i>Abonações</i>
africano	“nesta data hypothecava ao mesmo um seo es cravo de nome José Affricano , de ida= de de quarenta annos, para garantia da referida quantia, aos juros dois por cento a contar-se desta data, pelo praso de trez mezes” (fólio 106r).
preto	“que sendo senhor epossuidor de um escravinho de nome Sabino preto de idade de dez annos mais ou menos o qual houve por doação feita por sua mai Anna Joaquina daCon ceição á mais de úm anno, eo ven de nesta data ao Senhor Francisco Victor Rodrigues” (fólio 263v).
de nação	“e que para segurança da men cionada quantia, hypothecava-lhe um seo Escravo de nome Joaquim, crioulo digo, de nação , ficando o mes mo Escravo em poder do credor pe- lo tempo de dous mezes, e o hypothe- cante obrigado a resgatar no dito pra- so” (fólio 123r).
crioulo	“é bem assim um Escravo denome Antonio denação crioulo queo [[o]ju ve por Compra, deidade de sessen ta annos mais oumenos, cujo tem meprestado bons Serviços, tem me sido fiel, obdiente”(fólio 74r); “que elle é senhor e possuidor de cinco partes na escrava de nome Joaquina, crioula , de idade de dezoito annos, pouco mais ou menos, parida com úm crioulinho , de idade de oito dias, cujas partes as houve por compra, e outra por herança.”(fólio 155r).
cabra	“um escravo de no me Pedro, de côr cabra , de idade de doze annos, mais ou menos, equi se acha matriculado sob numeros tresentos e dezenove da matricula ge- ral, quatro da relação”(fólio 364v)
mulato	“Por esta por mim somente assignada declaro que sou senhor epossuidor da terça parte de úm escravo de nome João Mulato , filho de Julianna escrava que foi de minha fal licida Mã Dona Felicia Maria do Espirito Santo, cuja parte me coube porherança da mesma”(fólio 233v).
pardo	“é bem assim um escravo que opri meiro dos contractantes possui de nome Clemente pardo de idade de trinta dous annos que houve por compra, o qual é casado com uma escrava do segundo contractante de nome Maria crioula que houve por heran ça”(fólio 240v).

Fonte: elaborado pela autora.

O termo *qualidade* é aqui utilizado em consonância com a terminologia usada na América Portuguesa em que, segundo Paiva (2015, p. 127), eram classificados como qualidades os seguintes termos: “índio, branco, negro, preto, crioulo/criollo, mestiço/mestizo, mameluco, mulato, zambo, zambaigo, pardo, cuarterón, cabra, curiboca, coioite, chino”, entre outros.

Ainda, em conformidade com esse autor, existia no Brasil uma grande hierarquização entre as pessoas, efetuada, principalmente, pelas autoridades e administradores, feita por categorias, entre as quais se encontra a “qualidade”.

Nesse sentido, as lexias *africano*, *preto*, *de nação* e *crioulo* trazem no bojo de suas significações o sentido de locais de origem e/ou ascendência africana. As demais lexias, *cabra*, *mulato* e *pardo*, podem significar desde o resultado de miscigenações entre povos até a cor de suas peles o que, naquela época, significava diferentes realidades e oportunidades de ascensão na sociedade.

A primeira lexia a ser abordada é *africano*, que se refere aos escravos vindos do continente africano para servirem de principal mão de obra no Brasil. Conforme exposto no primeiro capítulo deste trabalho, durante muito tempo a escravização negra foi a principal mão de obra que sustentava a economia do Brasil Colônia. Para tanto, milhões de africanos foram traficados para o território brasileiro. Segundo Paiva (2015), aproximadamente doze milhões de homens e mulheres africanos foram trazidos para a América Portuguesa na condição de escravos.

Contudo, é preciso entender que o fato de ser africano não significava que todos compartilhavam de uma mesma língua e cultura como em um primeiro olhar se possa conjecturar. A África é um continente vasto do qual fazem parte cinquenta e quatro países, sendo que em um mesmo país há culturas distintas. Corroborando essa assertiva, Barros (2014) aponta que os compradores de escravos, estrategicamente, separavam os africanos que provinham de uma mesma região e compartilhavam de uma mesma etnia, a fim de evitar que os mancípios se organizassem e conseguissem fugir ou se rebelar contra esse sistema.

Constantes nos documentos por nós analisados, apenas três (03) escravos têm origem africana, o que se justifica principalmente pelo período em que os documentos analisados foram exarados (1861 a 1887), pois em 04 de setembro de 1850 foi assinada a Lei Eusébio de Queirós que punha fim ao tráfico internacional de escravos. Embora muitos historiadores ressaltem que mesmo diante dessa proibição, muitos escravos africanos chegaram nos portos brasileiros; o fato é que com essa medida o tráfico internacional se tornou mais escasso, surgindo a necessidade de haver um tráfico interno de escravos para atender às demandas, vindas, principalmente, das indústrias de café, porquanto a “produção natural” não dava conta de atender à procura por cativos.

Dessa forma, é possível observar que os escravos africanos encontrados no país no final do século XIX já tinham idade avançada. Aqueles que chegavam ao país de forma ilegal, não

eram classificados como africanos por seus senhores, como forma de burlar a lei. Era comum que recebessem outras denominações como: crioulo, negro e preto.

Consoante Paiva (2015, p. 203), isso só era possível porque “as nomeações sempre estiveram dependentes das conveniências, das compreensões e percepções de escravos, cronistas e testemunhos no geral, por vezes bastante particulares, e das modificações nos significados ocorridas no tempo e nos espaços”. Desta feita, muitos senhores omitiam a forma como tinham conseguido seus escravos, o que pode ter permitido que escravos africanos tenham recebido outras denominações.

Outra qualificação muito empregada para tratar os escravos era a unidade lexical *preto*, ainda muito utilizada nos dias atuais, entretanto, com significados diferentes. Para Paiva (2015), o termo preto era empregado para dizer a cor do escravo e, muitas vezes, era entendido como sinônimo de escravo. Prova disso encontra-se na definição de Bluteau (1712-1728, p.727) para pretinho, em que o mesmo o define como sendo “o mesmo que um pequeno escravo”. No tocante à cor da pele, preto era utilizado para referenciar os escravos cuja cor era muito escura.

Além disso, um fator importante para essa classificação estava na procedência do escravo, o qual deveria ser africano, ou descendente direto desses. Em acordo com essa nova característica, Fonseca (2009) afirma que preto e africano eram termos utilizados no âmbito das classificações qualificativas dos escravos enquanto equivalentes, em que o mesmo justifica que chegou a essa conclusão em virtude do estudo feito por ele com base no censo de 1830 referente à população de Minas Gerais.

Nesse cenário da escravidão negra, houve ainda a necessidade de novas denominações para referenciar a geração de escravos nascidos em território brasileiro e que tinham ascendência africana. Devido a essa nova realidade, identificamos as unidades léxicas *de nação* e *crioulo*.

Consoante Paiva (2015), utilizada sozinha, a expressão *de nação* na América Portuguesa servia para referenciar os povos nativos. Nesse contexto, dizer que um escravo era de nação implicava que ele havia nascido em terreno americano e que não provinha de miscigenações. Daí, para referenciar os africanos, fazia-se uso das seguintes denominações: “‘negros’, ‘mouros’, ‘etíopes’, ‘negros de Guiné’ ou ‘guineus’, ‘cafres’ ou, ainda, simplesmente como Angolas, Congos, Guinés, Jolofos, Mandingas, entre outras nomeações.” (PAIVA, 2015, p. 145).

Consoante Bluteau (1712-1728, p. 613), crioulo é o “escravo, que nasceu na casa do seu senhor”. Trazendo uma definição mais completa, Paiva (2015) afirma que é o descendente de

africanos nascido na América sob a condição de escravo. Acrescenta ainda que essa categorização poderia se estender para os filhos dos crioulos.

Conforme se observa na definição exposta por Houaiss e Villar (2009), a *lexia* crioulo surgiu para distinguir os escravos vindos da África daqueles nascidos em países da América do Sul. Ofertando uma nova definição, Barros (2004) elucida que esta unidade poderia ser empregada apenas para indicar a nação do escravo, mas não no seu sentido original visto que essas pessoas não compartilham de uma mesma cultura porque seus pais africanos provinham de inúmeros países. Logo, crioulo referia-se, neste caso, apenas ao local de origem e não a suas filiações.

Deste modo, quando uma criança nascia em território americano sob o jugo da escravidão, ela era classificada como sendo crioula, não tendo para tanto que ser filha de africanos ou crioulos. Em nosso *corpus*, identificamos o emprego de crioulo nas duas situações, conforme se observa no quadro exposto anteriormente. No primeiro caso, conforme se visualiza nesse excerto: “Escravo denome | Antonio denação crioulo” (fólio 74r), o termo nação foi utilizado apenas para informar a nação do escravo visto que nem se sabe sua procedência filial. No caso seguinte, contudo, crioulo é empregado em observância à procedência genética do cativo, pois o escravo foi chamado de crioulo em concordância com sua mãe, conforme se ilustra: “Joaquina, crioula, de idade de dezoito | annos, pouco mais ou menos, parida com | um crioulinho” (fólio 155r).

Há de pontuarmos, ainda, a questão das posições sociais que essas qualificações determinavam aos escravos. Segundo Barros (2014), a vinda do africano para o Novo Mundo, isto é, para o continente americano, estabeleceu novas diferenças: de um lado, os descendentes diretos nascidos na América (crioulos) e de outro, os mestiços (fruto do intercuro dos africanos com brancos). Essa diferença gerou uma hierarquia no seio da sociedade colonial entre os africanos e seus descendentes, em que os crioulos eram vistos como superiores aos africanos. De modo natural, essa visão presente na sociedade foi responsável ainda por incutir uma aversão dos africanos contra os crioulos e vice-versa e destes contra os mestiços.

Neste momento, volvemos nosso olhar para as *lexias* surgidas para denominar aqueles que eram frutos da miscigenação dos povos africanos, indígenas e portugueses. Dentre o rol de *lexias* surgidas para essa finalidade, identificamos haver em Catalão mediante consulta ao *corpus*, três tipos, a saber: *cabra*, *mulato* e *pardo*.

O item lexical *cabra* surgiu no contexto da escravidão, no século XVI, não para se referir aos negros escravos e, sim, para referenciar os cativos indígenas, conforme se observa em Bluteau (1712-1728, p. 20): “Deraõ os Portuguezes este nome a alguns Indios, porque os

achàraõ rumiando, como cabras, a erva Betel, que quafĩ sempre trazem na boca”. Nota-se, mediante essa definição, um uso metafórico de cabra, que o indígena é comparado a um animal.

Com relação ao emprego de termos designativos de animais para se referir aos índios, negros e principalmente aos mestiços, Paiva (2015) afirma ser uma prática bastante comum e a qual se dava em função do pensamento existente na sociedade da época de que a miscigenação advém de uma prática realizada entre animais, em que os humanos gerados a partir dessa relação eram vistos como seres desprovidos de racionalidade, estéreis e de classes inferiores. Dessa forma, lexias como cabra eram empregadas com sentido pejorativo.

Nos séculos XVII a XIX, esse termo foi utilizado sem muita precisão. Ainda em consonância com Paiva (2015), observamos que a unidade lexical *cabra* passou a ser utilizada para referenciar as mesclas entre índios e africanos. Por sua vez, Moraes Silva (1789, p.314) define cabra como sendo “filho, ou filha de pái mulato, e mãi preta, ou as avessas”. Em concordância com essa nova acepção, Silva Pinto (1813) entende mulato como sendo aquele que resultou do intercurso entre mulatos e negros.

Em direção concordante, Mattoso (2003, p. 250) afirma que cabra é “mestiço de mulato e negro. Indivíduo de pele bem clara: ‘correndo com rapidez, passa por branco’, trazendo para o bojo dessa discussão um novo aspecto, a cor da pele. Houaiss e Villar (2009) também se atentam para a questão da pigmentação da pele e apresentam a seguinte definição: “mestiço indefinido, de negro, índio ou branco, de pele morena clara”. Nota-se, mediante sua concepção, que o designativo ‘cabra’ levava em consideração a filiação do escravo bem como sua cor de pele, a qual era compreendida como sendo da cor morena clara.

Moura (2004, p. 75), em sua obra denominada “Dicionário da escravidão negra no Brasil”, traz um novo aspecto para o emprego dessa lexia, que se refere à sua condição social, ao afirmar que “É geralmente um indivíduo forte, de maus instintos, petulante, sanguinário, muito diferente do mulato por lhe faltarem as maneiras e inteligência destes. É tão conhecida a índole perversa do cabra que o povo diz: não há doce ruim e nem cabra bom”. Destarte, a denominação *cabra* era bastante depreciativa, aproximando os indivíduos assim denominados do sistema de escravidão, impedindo-os de transporem novas posições sociais, ainda que não fossem escravos.

Conforme se viu, a lexia *cabra* deteve vários significados. Devido a essa função, faz-se necessário aos estudiosos que se dedicarem a essa temática estarem atentos para o contexto em que as mesmas foram categorizadas, não tomando apenas uma destas acepções como sentido absoluto, correndo o risco de fazerem uma leitura errada desses documentos. Quanto ao nosso *corpus* de estudo, podemos afirmar que o termo cabra foi utilizado apenas para os

afrodescendentes, o que responde pela datação destes documentos, período em que a escravização de indígenas não era permitida. É possível asseverar ainda que, em se tratando da abonação dada no quadro anterior, “Pedro, de côr cabra” (fólio 364v), este termo foi empregado para dizer apenas da coloração da pele do escravo.

Resta-nos ainda discorrer sobre os itens lexicais *mulato* e *pardo*. Em Bluteau (1712-1728, p.618), observa-se que *mulato* se refere ao filho de branco e negra ou vice-versa. Oferta ainda informações relativas a origem dessa lexia: “Este nome Mulato vem de Mú, ou mulo, animal gèrado de dous outros diferente especie”. Em relação ao significado de *pardo*, o define como sendo: “Cor entre o branco, & preto, propria do pardal, dôde parece lhe veyo o nome”, ratificando mais uma vez o conceito de animalização presente na sociedade acerca da miscigenação. Em outra acepção, traz ainda os seguintes dizeres: “Home pardo. Vid. Mulato.”

Compartilhando do mesmo pensamento, Moraes Silva (1789, p. 327) concebe o *mulato* como sendo “Filhos, ou filha de preto com branca, ou ás avessas, ou de mulato com branca até certo gráo”. Em se tratando do *pardo*, define-o como “de còr entre branco, e preto, como a do pardal”. Essas definições permitem-nos conjecturar, *a priori*, que *mulato* e *pardo* detinham a mesma significação no cenário da escravidão.

Segundo Pessoa (2003), as duas lexias detinham o mesmo significado no plano da procedência genética, mas cada uma delas ofertava um lugar social diferente ao escravo e/ou seus descendentes. A lexia *mulato* era utilizada sempre em tom desabonador, corroborando o pensamento da época de que os mulatos não eram pessoas dignas de confiança. Por sua vez, a unidade *pardo* era empregada em caráter de aprovação e era preferida nos registros oficiais. Assim, quando os filhos de brancos com negros apresentam um bom comportamento, eram categorizados como pardos, em caso contrário, denominavam-se mulatos.

Como justificativa desse tom desabonador em relação aos mulatos, Pessoa (2003) aponta que estes viviam na fronteira entre a escravidão e a liberdade. Uma vez sendo filhos de homens brancos, e, muitas vezes, pertencentes à nobreza, os mulatos puderam desfrutar de algumas regalias e adentrarem o mundo dos brancos, vivendo, de certo modo, sob certa proteção de seus pais, motivo principal das duras críticas destinadas aos mulatos por parte dos letrados, pois apresentavam comportamentos indesejados, fruto dos mimos que recebiam de seus pais. A verdade é que os mulatos não se enxergavam como parte da classe cativa e, por isso suas ações eram semelhantes a dos homens brancos, o que gerava um desconforto para a sociedade nobre, que não achava correta essa inversão de classe.

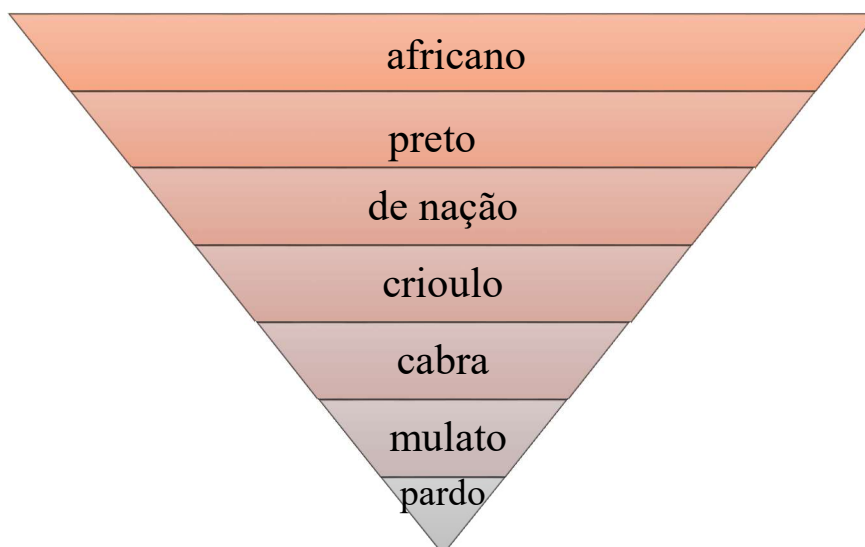
De outro modo, a categorização de *pardo* implicava duas situações distintas. Na primeira, servia para opor o *pardo* ao *mulato*, mostrando que o referido escravo tinha um bom

comportamento. Ademais, seu emprego estava atrelado, conforme prefigura Mattos (2013), a uma questão de ordem social, em que não mais significa cor da pele e, sim, condição social, “assim, todo escravo descendente de homem livre (branco) tornava-se pardo, bem como todo homem nascido livre que trouxesse a marca de sua ascendência africana – fosse mestiço ou não” (MATTOS, 2013, p. 42). Deste modo, podemos perceber que o emprego desse termo era responsável por afastar, mesmo que, terminologicamente, o indivíduo da escravidão, uma vez que os homens livres poderiam ser chamados de pardos, mas nunca de pretos ou crioulos, porque esses termos remetiam, diretamente, à condição de escravos, enquanto que pardo era uma lexia que não implicava necessariamente essa condição, mas de outra forma, transparecia a ascendência escrava.

Em função dessa assertiva, Barros (2004, p. 92) assinala que essa era uma denominação da qual os pardos tinham orgulho “para distanciar-se mais da ideia de escravidão associada aos negros [...] postula ao indivíduo assim classificado um ‘estar a meio caminho do branco’, embora sem chegar lá, implicando-se esta proposição que ser ‘branco’ é uma posição superior no reino das diferenças”.

Face ao exposto, terminamos por asseverar que as qualidades com as quais os cativos foram classificados eram, sobremaneira, resultado de uma construção social e histórica empregada pela ótica da classe de homens brancos e nobres e, muito além, fruto da percepção social da cor.

Ao observar a disposição destas lexias no Quadro 9, podemos verificar, uma vez elucidados os seus significados, que elas apresentam uma hierarquia, partindo do africano (visto como inferior em relação aos escravos nascidos no Brasil) ao pardo (que se encontrava no topo dessa hierarquia, visto estare na fronteira entre a escravidão e a liberdade). Tal hierarquia pode ser observada na pirâmide a seguir:

Pirâmide 1- relação hierárquica das lexias do microcampo Qualidades.

Fonte: elaborado pela autora.

3.2.1.2 Condição social

Quadro 10 – microcampo *Condição*

<i>Lexias</i>	<i>Abonações</i>
escravo	“que elle he Senhor de uma parte no Escravo Joaõ Crioulo, havido por he rança deseu finado sogro Claudio Fran cisco Pereira, daquantia de dusetos mil reis cuja parte elle vende, evendido tem aClau dino Francisco Pereira”(fólio 83v)
forro	“ella pelo amor quelhe tem de ater Criado Co- mo filha, emes mo por que ella Senhora naõ temfilhos, afor ra des de ja Com aCondição de lhe a acompanhar eServir emquanto ella Sua Senhora for viva, eSendo que ella sua senhora morra o que pode acontecer fica a ditaes- cravinha Maria Badia forra Como se o tivesse sido deventre livre”(fólio 61r).
liberto	“Hé o que constava em a dita carta de liberdade que bem e fielmente para a qui a transcrevi e a qual fica em po der do liberto Manuel digo em poder de seu pai Damiaõ. Catalaõ, prim[e]i ro de Junho de mil oito centos setenta e dois”(fólio 335v).
ventre livre	“pelo amôr que tem na dita escra vinha de nome Augusta, nesta data dá a ella liberdade, sem condicção alguma, e como liberta fica sendo de hoje para todo sempre, como se de ventre livre nascesse, isto de sua livre e espontanea vontade e sem constrangimento algum” (fólio 244v).

Fonte: elaborado pela autora.

No campo condição social, analisamos as lexias empregadas para expressar as diferentes posições sociais que os escravos e/ou ex-escravos e seus descendentes ocupavam no decurso

da história da escravidão. Como integrante desse campo, encontramos os seguintes itens lexicais: *escravo, forro, liberto e ventre livre*.

O item *escravo*, nos remete Bluteau (1712-1728, p. 224-225), vem do latim *sclavus*, palavra que servia para denominar aqueles nascidos na Esclavônia e passou a significar cativo, posto que, nessa terra, os pais vendiam seus filhos para servirem de cativos. Informa, ainda, no decorrer de sua definição que escravo era “aquelle, que naceo cativo, ou foi vendido, & esta debaixo do poder de Senhor”.

Trazendo uma nova acepção, Moraes Silva (1789, p.743) define-o como “cativo, que está sem liberdade, no estado de servidão”. Acerca dessa definição, Barros (2014) aponta que o simples fato de estar privado de liberdade não significava ser escravo. Para ela, a condição de escravo era muito mais complexa e o principal fator conferido a alguém dessa condição, é o fato de ser visto e tratado como uma propriedade.

Ser propriedade de alguém é inseparável da ideia de escravidão. Dizer que alguém está privado de liberdade, obviamente, não definiria o escravo em todos os seus aspectos, já que o prisioneiro condenado a viver confinado aos limites de uma cela também estará privado de liberdade e nem por isto poderá ser definido como escravo. Mas estar privado da liberdade [...], estar sujeito a trabalho compulsório através de coações extra econômicas, e, particularmente, estar sujeito a ser classificado como ‘propriedade’ de um outro, que passa a deter poderes de definir os destinos do indivíduo escravizado em uma totalidade de aspectos...isto já nos aproxima de uma percepção mais completa do que é o escravo (BARROS, 2014, p. 32).

Em face dessa definição, é possível perceber alguns pontos primordiais na condição de escravo. Primeiro, está a condição de ser propriedade de um senhor e, junto a isso não ter nenhum direito sobre ele mesmo e sobre os produtos de sua força de trabalho, ou seja, sua vida estava toda condicionada à vontade de seu senhor, assim como tudo que ele produzisse.

No entanto, na história da escravidão, vastos são os exemplos de negociações entre os escravos e seus senhores, em que aqueles poderiam receber parte dos lucros obtidos com seus trabalhos, ou ainda, trabalhar nos momentos livres a fim de acumular ganhos; o que, muitas vezes, permitiam-lhes comprar suas próprias cartas de liberdade; é o caso do cativo Antônio, que comprou sua liberdade pelo preço de trezentos mil reis, como se observa no seguinte excerto: “Épor tudo isto | emesmo por ter recebido dodito escravo | o emparte de sua liberdade ade- | tresentos mil reis dou-lhe ali | ber dade que poderá gosar della | dehoje em diantepor ser feita | esta deminha muito livre vontade di | go livre ex pontanea vontade” (fólio 75r).

Outro ponto que merece destaque encontra-se no trabalho compulsório, firmado na obrigatoriedade; este calcava-se na coação extraeconômica, isto é, que usa de força física para aprisionar e para castigar os cativos ou, ainda, mediante as ameaças de morte contra estes.

Barros (2014) traz para o bojo dessa discussão que ser escravo era ser “estrangeiro absoluto”, não ter nenhum direito sobre si e, além disso, perder a noção de parentesco, pois quando trazidos para o Brasil para serem escravizados, estes homens e mulheres eram retirados do seio de suas famílias e colocados em um ambiente com pessoas de etnias diferentes.

Embora saibamos que o escravo, realmente, perdeu sua referência quando chegou no território brasileiro, não compartilhamos plenamente dessa ideia, posto que conforme elucidado anteriormente, em conformidade com Mattoso (2003), ser escravo no Brasil era sobretudo se adaptar ao mundo que lhe era imposto e buscar, mediante os laços afetivos, melhores condições de vida. Ademais, a autora ressalta que as relações sociais no Brasil nos séculos XVII a XIX eram muito mais complexas do que a simples oposição; encontram-se os homens livres no papel de dominadores e de outra parte, os homens pretos como a classe dos dominados.

No entremeio dessas relações, estavam os acordos em que o escravo tinha como principal objetivo passar à condição de *liberto* ou *forro*. Segundo Libby e Paiva (2005), as lexias *forro* e *liberto*, bem como alforriado e manumitido, comportam a mesma significação, servindo para referenciar os ex-escravos, que chegaram a esse *status* mediante a obtenção de cartas de alforrias de forma gratuita ou onerosa (como pagamento).

Em se tratando dos libertos, podemos vislumbrar essa nova condição a partir de dois aspectos, o antes e o depois desse novo especto social, isto é, quais condições permitiam que eles fossem alforriados e qual a realidade com que se deparavam após esse ato. Para se conseguir as alforrias os cativos deveriam, sobretudo, ser obedientes aos seus senhores visto que, tanto no caso das alforrias “gratuitas” quanto as pagas, os seus donos deveriam aprovar tal ato.

As alforrias em que o cativo não precisava dispor de nenhum valor monetário eram conseguidas, principalmente, pelos escravos domésticos, por terem um contato mais direto com seus senhores, o que facilitava o estabelecimento de laços afetivos entre esses. Como motivos dessa concessão são listados os bons serviços prestados, a lealdade, o fato de ter acompanhado seus senhores na velhice ou, ainda, de tê-los criado, por ter dado muitas “crias” para seus senhores, entre outros. Exemplo desse último caso, observa-se na libertação da escrava Maria, qualificada como parda e com a idade de trinta e dois anos aproximadamente, a qual recebeu a liberdade: “pelos bons serviços que me tem pres | tado e amor que lhe tenho e, outro sim | pelas muitas crias que nos tem dado” (fólio 210v). A maioria dessas alforrias apresentava condições,

nas quais o cativo deveria permanecer na condição de escravo por um determinado período ou até a morte de seus senhores.

De outro modo, com relação à alforria conferida mediante pagamento, essas também não eram possíveis para todos; era necessário que o escravo tivesse boas condições de trabalho para conseguir reunir o valor suficiente para comprar sua alforria. Para essa situação, apresentamos a circunstância da manumissão do escravo Antônio, descrito como crioulo, qual seja: “É por tudo isto | emesmo por ter recebido dodito escravo | o emparte de sua liberdade ade- | tresentos mil reis dou-lhe ali | ber dade que poderá gosar della | dehoje em diante por ser feita | esta deminha muito livre vontade di | go livre ex pontanea vontade” (fólio 75r).

É válido pontuar que, costumeiramente, levavam-se anos para os escravos conseguirem se libertarem: muitas vezes, só o conseguiam já em idade avançada e não lhes restavam mais recursos financeiros. Ademais, suas realidades pouco se alteravam pois deveriam permanecer sendo obedientes e fiéis aos seus antigos donos; caso contrário, poderiam voltar ao cativeiro sob a alegação de ingratidão que, segundo as leis da época, era motivo suficiente para retornarem ao *status* de escravos.

Relativo à realidade com que se depararam após receberem suas cartas de alforrias, nota-se, embora não pudessem mais sofrer com os dissabores mais pesados destinados aos cativos, ainda estavam marcados pela mácula da escravidão visto que os termos liberto e forro não os colocavam em igualdade para com os homens livres. Esse *status* poderia ser adquirido apenas por aqueles que nascessem de *ventre livre*.

Em Moraes Silva (1789, p.841), para a definição de ventre livre, encontramos os seguintes dizeres: “O filho segue o ventre; i. é, fica da condição civil da mãe; i. é, livre, ou escravo, segundo ella he livre, ou cativa”. Acerca desse assunto, Pessoa (2003) afirma que esse princípio *partus sequitur ventrem* é herdado do direito romano antigo, o qual diz que os filhos de cativas deveria seguir a mesma condição social da mãe.

Deste modo, não importava se o pai fosse branco, livre ou cativo; a criança teria a mesma condição social de sua mãe. Nos documentos oficiais, era bastante comum nos registros de liberdade aparecer o item lexical ventre livre conforme se ilustra no seguinte excerto: “desde já | possa gosar de sua liberdade, como | se fôra de ventre livre, e como livre, | que é por virtude deste nosso presente | escripto” (fólio 102v). Contudo, esse item lexical era empregado meramente por uma questão estilística, porque não era uma informação verídica; quando recebiam cartas de alforria eram denominados e tratados como libertos e não como livres.

Ainda se detecta uma outra situação em que o termo ventre-livre foi utilizado. Em 28 de setembro de 1871 foi declarada a Lei nº 2.040, amplamente conhecida como a Lei do Ventre

Livre. Segundo esta lei, todas as crianças nascidas a partir dessa data seriam declaradas de condição livre. É possível constatar que as mães dessas crianças não mudaram de condição social, permaneciam sendo cativas, contudo, a partir dessa lei, os “seus ventres” eram tidos como livres, isto é, todos os filhos gerados desde essa data nasciam na condição de livres; tal fato, não implicava, necessariamente, uma realidade muito destoante de seus precedentes, já que a criança permaneria vivendo ao lado de sua mãe até os oito anos de idade sob a autoridade do senhor dela, podendo esse prazo se estender até completar vinte e um anos, caso o senhor não quisesse entregar a criança ao Governo e receber uma indenização no valor de 600\$000.¹⁷

3.2.1.3 Profissões

Quadro 11 – microcampo *Profissão/Ocupação*

<i>Lexias</i>	<i>Abonações</i>
agricultor	“Fortunato preto, de sessenta annos de ida de, filiação des conhecida, capáz para otrabalho, agricultor , matri culado com os numeros na ordem das relaçãoes, qua tro da matricula geral do municipio e um da relação apresentada pelo Dou tor Manuel d’Oliveira Cavalcante”(fólio 332r, grifo nosso).
lavrador	“Annianas, pardo, vinte e seis an- nos de idade – Casado, Goyaz, filho de Barbara, lavrador , avaliado por nove centos mil reis – matriculado sob onumero de ordem de nova matricula – cinco – Numero de ordem da matri- cula anterior 677 – Numero de ordem das relaçãoes - cinco”(fólio 24v).
cozinheira	“Pau lina, preta, de cincoenta annos de idade cazada, filiação des conhecida, capáz para otrabalho e cosinheira , sobre os nu meros cinco da matricula geral do Mu nicipio, e dous da relação apres entada em dacta de tres do mes deAbril do anno de mil oito centos setenta edous, por Doutor Manuel de Oliveira Cavalcante”(fólio 332r).
fiandeira	“Theresa, preta, vinte annos de idade, de filiação desco nhecida, fiandeira , capaz para otraba lho, a matriculada sobre os números cen to e quatro no numero de ordem das rela ções, quatro centos noventa e seis da ma trricula geral do municipio,e quatro da relação apresentada por Joaquim Perei ra dos Santos, em desoito do mes de junho de mil oito centos setenta edois”(fólio 319v).
tecedeira	“Thereza – cabra, quarenta annos de idade, casada, naturalidade desconhecida, filiação des- conhecida, tecedeira , avaliada por seis centos mil reis”(fólio 24v).

Fonte: elaborado pela autora.

¹⁷Para mariores informações, consultar a lei Lei nº 2.040, de 28 de setembro de 1871 no *site*: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/LIM2040.htm>.

Atentamo-nos, neste momento, sobre algumas profissões/ocupações desempenhadas pelos cativos em Catalão no recorte temporal que esta pesquisa contempla, de 1861 a 1887. Antes de iniciarmos essa tarefa, é válido dizer que a prática de se informar as profissões dos cativos não se fez comum nesse acervo documental. No total de 64 documentos, apenas nos foi dado a conhecer quais os tipos de atividades exercidas pelos escravos em 05 documentos, todos exarados após 1871. É possível conjecturar, a partir desse cenário, que essas descrições sobre os escravos só foram dadas em conformidade com o Decreto nº 4835 de 1º de dezembro de 1871, que regulamentava a lei do Ventre Livre; também trazia orientações sobre as matrículas dos escravos e sobre o tipo de informação que deveira constar em todos os documentos os quais mencionassem os cativos, estando o item profissão incluído nesta lista.

Concernentes às atividades desempenhadas pelos homens escravizados, identificamos apenas duas lexias: *agricultor* e *lavrador*, as quais comportam o mesmo significado, o que se comprova ao contrastarmos as duas definições. Segundo Moraes Silva (1789, p.68) agricultor é o “que lavra, e cultiva as terras”; ao definir lavrador, diz ser aquele “que lavra, e cultiva as terras, e não usa de mester, ou officio mecanico”.

Embora não sejam mencionados outros tipos de profissões para os escravos, acreditamos que essa seja a principal atividade a que estes foram destinados; porquanto, tal como discutido, anteriormente, a principal fonte de renda de Catalão, nessa época, adivinha das atividades agrícolas cuja principal força de trabalho era o elemento servil. Ademais, outro fato que corrobora esta assertiva encontra-se na informação apresentada por Gomez *et al* (1994) acerca do censo de 1872: Catalão aparece com 10.000 habitantes, sendo que deste total apenas 1.000 moravam na área urbana.

Com relação às atividades desempenhadas pelas escravas, inventariamos: *cozinheira*, *fiandeira* e *tecedeira*. Para as duas primeiras, Moraes Silva (1789, p.490) traz as seguintes definições. A cozinheira é “a mulher, que cozinha”; a fiandeira, por seu turno, é “Mulher que fia.[...] e talvez vive de fiar.” E a tecedeira, nos dizeres de Bluteau (1712- 1728, p.599) é “ A Mulher, que faz teas”, ou seja, panos. Quanto a essas profissões, nota-se que todas são profissões domésticas, corroborando o que muitos historiadores ao se debruçarem sobre esse tema, afirmaram em seus trabalhos.

3.2.1.4 Estado civil

Quadro 12– microcampos *Estado civil*

<i>Lexias</i>	<i>Abonações</i>
solteiro	“que sendo Senhor e possuidor de um Escravo por nome Severiano Cabra, a idade de trinta e seis annos Solteiro , na- tural da Cidade da Formiga, e Minas, nes- ta data, o vende ao Senhor Francisco Ve- loso de Resende, pelo o preço e quantia de um conto e dusesentos mil reis que recebeo a passar esta” (fólio 267v).
casado	“que possuindo li- vrementemente dois escravos, de nomes Annani- as e Thereza (casados) os quaes escravos opri- meiro obteve por herança de seu finado mari- do e á segunda por arremataçã em pra- ça publica; n’esta data ella vendedora, ven- de e de facto vendido tem os referidos escravos ao Capetaõ Jose Pereira de Freitas Pacheco” (fólio 24r).

Fonte: elaborado pela autora.

Como se observou no campo anterior, apenas em um número ínfimo (06) de registros foi informado o estado civil dos escravos e todos eles também foram exarados após 1871. Deste total, dois documentos referem-se a escravos casados e quatro a cativos solteiros. É valido dizer que, nesta época, o modelo de casamento existente era apenas o religioso, realizado pela Igreja Católica.

Relativo ao estado civil dos cativos, Mattoso (2003) lembra-nos que o modelo de família escrava visualizado no Brasil não era formado por pai, mãe e filhos. O direito à família tinha sido retirado desses homens e mulheres, os quais buscaram mediante novos tipos de relações em que sua família passasse a ser a comunidade escrava com quem conviviam, e os laços afetivos foram estabelecidos no relacionamento com seus vizinhos, seus companheiros de trabalho e de suas associações religiosas.

Ademais, não houve nesse território um incentivo por parte dos senhores para que os escravos se casassem. Embora a Igreja incentivasse que os senhores regularizassem a situação de seus escravos que viviam em concubinato, os casos de casamentos religiosos eram muito reduzidos, até mesmo entre a comunidade branca. Segundo Mattoso (2003), esse fato se justifica por três fatores.

Primeiro, para aqueles que viviam longe das zonas urbanas, o acesso a um padre era muito difícil, posto que os sacerdotes passavam raramente nestas localidades por motivo da desobriga que, segundo Nunes (2008, p. 57), significa “Isentar. Desobrigar de uma dívida, pondo nota no registro respectivo. Desobrigar-se do preceito quaresmal. Livrar de uma obrigação. Cumprir o preceito da confissão e comunhão anual”. Em outras palavras, entende-se que no tempo quaresmal, alguns sacerdotes dirigiam-se às zonas rurais para realizarem os

sacramentos da igreja e que, por isso, livravam os fiéis de suas obrigações. Face a essa dificuldade, os casais preferiam se unir sem a benção da Igreja.

Outro motivo elencado reside no fato de que, para o senhor, o casamento entre seus cativos não era vantajoso, visto que comprar um novo escravo era mais barato do que criar os filhos de escravos e ainda esperar que eles adquirissem uma idade mínima para começarem a trabalhar compulsoriamente.

Ademais, até a primeira metade do século XIX, o direito civil não reconhecia o matrimônio religioso e os donos de escravos podiam, assim, separar os casais e seus filhos, por meio da venda individual ou outros tipos de transações, como: doação, hipoteca, permuta, entre outros. Apenas em 1869, a legislação decreta que os casais escravos não poderiam ser vendidos separadamente e, em 1871, com a promulgação da Lei do Ventre Livre, pais e filhos menores de 12 anos também não poderiam ser separados.

Em função dessas variáveis, nota-se que os senhores não acolhiam as orientações da Igreja, com exceção de quando quem ocupava essa posição de dono dos cativos era um membro eclesiástico ou ainda alguém que tivesse com eles uma relação muito próxima. Essa situação ocorreu em um dos matrimônios identificados em nosso *corpus*, em que o Reverendo Padre Antônio Fellipe da Siveira e Dona Maria do Patrocínio Estrela trocam seus respectivos escravos, Clemente (pardo, 30 anos) e José (Crioulo, 30 anos), a fim de que estes pudessem viver juntos com suas respectivas esposas, Maria (crioula) e Constância (crioula), conforme atestado no excerto a seguir:

os quaes com | tractantes por mutuo a cordo e por expon | tanea deliberação, e para que fique cada | um casal de baixo de um só senhor | resolverão entre si se permutarem, passan | do o escravo Clemente de propriedade do | primeiro, contractante e pertencer ao se | gundo contractante, e o escravo de nome | José de propriedade do segundo contra | tante e pertencer ao primeiro contractan | te sem que houvesse alguma outra com | pensação por serem os escravos iguaes. (fólio 240v).

Em outro registro no qual identificamos haver escravos casados, nota-se que os cativos foram vendidos em conjunto: “possuindo li- | vrementemente dois escravos, de nomes Annani- | as e Thereza (casados) os quaes escravos opri- | meiro obteve por herança de seu finado mari- | do e á segunda por arrematação em pra- | ça publica; n’esta data ella vendedora, ven- | de” (fólio 24r), seguindo as determinações do direito civil que impediam a separação de casais.

3.2.1.5 Filiação

Quadro 13 – microcampo *Filiação*

<i>Lexias</i>	<i>Abonações</i>
filho natural	“é bem assim uma escravinha de nome Augusta crioula parda, de idade de trez annos mais ou menos, a qual é filha natural de sua escrava de nome Melchiades; e pelo amôr que tem na dita escra vinha de nome Augusta, nesta data dá a ella liberdade, sem condicção alguma” (fólio, 244v).
filiação desconhecida	“Pau lina, preta, de cincoenta annos de idade cazada, filiação des conhecida , capáz para otrabalho e cosinheira, sobre os nu meros cinco da matricula geral do Mu nicipio, e dous da relação apres entada em dacta de tres do mes deAbril do anno de mil oito centos setenta edous, por Doutor Manuel de Oliveira Cavalcante”(fólio 332r).

Fonte: elaborado pela autora.

No campo das filiações dos cativos, encontramos duas *lexias* textuais *filho natural* e *filiação desconhecida*. Em Houaiss e Villar (2009), podemos observar que *filho natural* é um termo jurídico que significa “filho concebido fora do casamento, por pessoas que não possuem impedimento algum que as proíba de casar” ou ainda “filho concebido depois de se haver extinguido o vínculo conjugal”. No caso dos filhos concebidos dentro do casamento, estes são chamados filhos legítimos.

Quando, porém, os cativos eram de *filiação desconhecida*, isso significava, como o próprio nome sugere que não era do conhecimento de senhores do escravos a sua procedência, se era filho natural ou legítimo.

Esses tipos de filiações encontrados nos documentos vêm confirmar os apontamentos feitos na seção anterior a respeito das uniões matrimônias sem a bênção da igreja: todos os registros em que consta esse tipo de informação, revelam que os escravos eram filhos naturais e de filiação desconhecida, do que se depreende que nenhum dos cativos fora gerado dentro do matrimônio.

Contudo, há mais um ponto a ser discutido nesse âmbito. O fato de ser filho natural não implicava que o cativo não tivesse contato com seu pai biológico; muitas vezes, estes poderiam ter uma relação muito próxima e paternal. Outra possibilidade que se configurou como verídica no cenário da escravidão negra ocorrida no Brasil era que os cativos ditos como naturais tivessem como pais biológicos os senhores de suas mães.

No caso das filiações desconhecidas, é-nos apontado a instabilidade dos cativos; uma vez que não tinham o direito a uma família, podiam ser tirados de suas mães, pais, filhos, irmãos

ou parentela e serem vendidos para outros senhores; muitas vezes, indo morar em regiões muito distantes, impossibilitando que viessem rever seu núcleo familiar formado em suas comunidades. No *corpus* dessa pesquisa, por exemplo, nos únicos seis registros em que são ofertadas informações acerca da filiação dos cativos, todos eles revelam que eles são naturais de Minas Gerais; isso mostra como no cenário catalano essa prática de comprar escravos de outras localidades se fazia recorrente.

3.2.1.6 Matrículas

Quadro 14 – microcampo *Matrícula*

<i>Lexias</i>	<i>Abonações</i>
matrícula	“Neste acto foi=me appre- sentada pela vendedora , amatrícula do theôr seguinte: - Relaçãõ <i>numero</i> 258 dos escra- vos pertencentes a Januaria Mathildes 9v Provincia de Goyaz – Municipio de Cata- laõ – Parochia de Nossa Senhora Madre de Deos – <i>Artigo</i> 2º - do regulamento <i>numero</i> 4,835 do 1º de Desembro de 1871 – Numero de ordem na matrícula 859 – Numero de ordem na relação hum – Joaquina, prêta, 18 annos de idade, solteira, natural de Minas, filiação desconhecida, apta para otrabalho, co- sinheira” (fólio 9r e 9v).”
número de ordem na matrícula	
número de ordem na relação	

Fonte: elaborado pela autora.

Tratemos sobre o campo das matrículas dos escravos, realizadas para se cumprirem as ordenações da Lei do Ventre Livre, lei nº 2.040 de 28 de setembro de 1871. Elaborada com o principal fim de declarar todos os filhos de mulheres cativas, nascidos a partir desta data, como sendo de condição livre, essa lei declarava, ainda, todos os escravos de nação africana como libertos; trazia orientações sobre o tratamento que deveria ser dispensado ao filhos menores de cativas; por fim, dispunha sobre a criação de um fundo de emancipação para a compra de cartas de alforrias anuais.

Dentre as várias disposições elencadas nesta lei, destacamos o Art. 8º referente às matrículas especiais de todos os cativos e também das crianças que nascessem a partir daquele dia, já sob a condição de livres. Nesse artigo, é informado ainda que, definida a data final para realização dessa matrícula (mediante editais), todos os escravos que não fossem matriculados decorrido um ano desta data limite, seriam considerados libertos. Outrossim, traz a informação acerca do imposto da matrícula correspondente ao valor de 500 réis, se feito dentro do prazo, e 1000 réis, em situação de atraso. Ademais, salienta que nas paróquias deveria haver um livro

especial para os registros de nascimento e de óbito dos filhos de escravas nascidos desde a data de promulgação desta lei.

No intuito de entender melhor as determinações dessa matrícula e o que as lexias textuais inventariadas significam, precisa recorrer ainda ao Decreto nº 4.835, de 1º de dezembro de 1871, o qual regulamenta a lei supracitada.

Assim, as matrículas deveriam conter os seguintes informes:

1º O nome por inteiro e o lugar da residencia do senhor do matriculando; 2º O numero de ordem do matriculando na matricula dos escravos do municipio e nas relações do que trata o art. 2º deste Regulamento; 3º O nome, sexo, côm, idade, estado, filiação (se fôr conhecida), aptidão para o trabalho e profissão do matriculando; 4º A data da matricula; 5º Averbações. (PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, 01/12/1871, art. 1º).

Dentre estas informações, acreditamos pertencerem unicamente ao campo da matrículas a *matricula*, o *número de ordem na matrícula* e o *número de ordem na relação*, visto que as outras informações são discutidas em outros campos. Assim, o *número de ordem na matrícula* corresponde exatamente à ordem que ocupa entre todos os cativos matriculados em seu município. Por seu turno, o *número de ordem na relação*, como geralmente aparece nos registros, trata da ordem referente aos escravos que seu senhor possui.

Esse tipo de informação é muito importante e nos permite visualizar um pouco melhor a realidade de Catalão nessa época. Na abonação apresentada no quadro acima da escrava Joaquina, é possível asseverar que existiam no município no mínimo oitocentos e cinquenta e nove escravos matriculados e que o senhor possuía no mínimo quatro escravos.

Atentando-nos para o recorte temporal em que esses documentos foram escritos, é possível perceber que alguns mencionam uma nova matrícula, como o caso de Annanias “matriculado sob onumero de ordem de nova | matricula – cinco – Numero de ordem da matricula anterior 677”(fólio 24v). Isto se justifica em função de uma nova lei, a Lei nº 3270 de 28 de setembro de 1885, mais conhecida como Lei dos Sexagenários que, tendo como principal fim libertar os escravos com idade igual ou superior a sessenta anos, orientou que fosse realizada uma nova matrícula dos cativos, ofertando agora mais um item, o preço dos cativos com base em uma tabela.

Assim, o item lexical *avaliado*, quando aparece no *corpus* na parte destinada aos informes das matrículas dos municípios, refere-se, exclusivamente, ao valor dado pela tabela de preço em que, conforme consta na referida Lei dos Sexagenários (PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, 01/12/1871), escravos com idade abaixo dos trinta anos valiam 900\$000; de trinta a quarenta anos, valiam 800\$000; de quarenta a cinquenta anos, valiam 600\$000; de cinquenta

a cinquenta e cinco, valiam 400\$000 e; de cinquenta e cinco a sessenta anos valiam 200\$000; no caso das escravas deveria ser deduzido vinte e cinco por cento (25%) sobre esses valores. De acordo com essa tabela, está a avaliação de “Ananias, pardo, vinte e seis an- | nos de idade – Casado, Goyaz, filho de Barbara, | lavrador, avaliado por nove centos mil reis.” (fólio 24v) que, segundo esta listagem, enquadrar-se-ia no primeiro item.

3.2.2 Macrocampo Senhores

3.2.2.1 Profissão/Cargo

Quadro 15 – microcampo *Profissão/Cargo*

<i>Lexias</i>	<i>Abonações</i>
alferes	“Escriptura de doação de uma escrava que mandou passar, e assigna, o Alferes Fran cisco Jose Felix, á seu genro Francisco Pe= ryllo, como tudo abaixo se declara” (fólio 141v).
capitão	“ahi presentes partes justas e contra- tadas de uma como vendedora Dona Maria Antonia de Santa Thereza e de outra como com- prador o Capitão Jose Pereira de Freitas Pa- checo, todos residentes neste Destricto ere co- nhcidos de mim tabelliaõ e das testemu- nhas abaixo nomeadas e assignadas” (fólio 24r).
tenente-coronel	“ahi compareceraõ o Major Jose Ribeiro da Silva, Senhor do escravo Maximiano, eo Tenente Coronel Manoel Cavalcante da Silveira Besserra, Curador do dito escravo, e sendo contractaraõ aliber dade do referido escravo pela quantia de um conto e oito centos mil reis, quantia esta, pela qual foi avaliado”(fólio 164v).
tenente	“e sendo esta lida as partes empresen ca das testemunhas acceitaraõ e assignaraõ e pela vendedora naõ saber escrever assig, na a seu rogo o Tenente Firmino Francisco Pereira” (fólio 217r).
major	“Escriptura de Hypotheca de um Es cravo de nome Joaquim de Naçaõ que fáz Modesto José de Souza Landim ao Major José Pires de Moraes, como abaixo se vê”(fólio 122v).
militar de tropa de linha	“aos vinte dous dias do mes de março dodito anno nesta Cidade do Catalaõ no Cartorio demim Tabelliaõ ao diante nomeado vi[n]heraõ Como vendedor Manoel Antonio do Nascimento morador no Termo desta Cidade, eo Tenente Joa quim Alves de Oliveira militar detropa de Linha emorador na Cidade de Goias, am bos reconhecidos demim Tabelliaõ”(fólio, 67r).
padre	“epelo primeiro o ven dedor me foi dito em presença das testi munhas Alexandre José de Almeida e o Padre Thomaz da Affonceca e Silva que sendo senhor epossuidor de um escravinho de nome Sabino preto de idade de dez annos mais ou menos o qual houve por doação feita por sua mai Anna Joaquina daCon ceiçaõ á mais de úm anno, eo ven de nesta data ao Senhor Francisco Victor Rodrigues” (fólio 263v).

Reverendíssimo/ Reverendo	“Escriptura publica de venda de uma par te na escrava de nome Theresa, que faz Eliseu Pereira dos Santos, por seu pro curador o Reverendissimo Senhor Padre Antonio Felipe da Silveira, a Melchi or Ignacio Pimentel Barboza.”(fólio 318r); “Escriptura publica de troca de escravos que entre si fasem O Reverendo Padre Antonio Felipe da Silveira e Dona Maria do Pa trocinio Estrela”(fólio 240r).
vigário	“Em tempo pela vendedora não saber escrever assigna a seu rogo o Vigario Luiz Antonio da Costa.” (fólio 193v).
cônego	“e na melhor forma de direito nomêa e constitue nos bastantes procuradores in solidum na Cidade do Ca 320v do Catalaõ, da Provincia de Goyáz, ao Conego Luis Antonio da Costa, e Padre Antonio Felipe da Silveira, com poderes especiaes para vender e assignar a escrip tura publica da parte que elle outorgante tem na escrava Theresa” (fólio 320r).

Fonte: elaborado pela autora.

O campo lexical supracitado contém as lexias relacionadas aos senhores de escravos, as quais estão organizadas a partir de três microcampos: cargos/profissões, modos de aquisição dos cativos e direitos de propriedade. Para iniciar sua análise, discutimos, nessa seção, acerca das atividades desempenhadas pelos senhores de escravos e também pelas testemunhas dessas transações jurídicas, as quais se inserem no âmbito militar e eclesiástico.

Com relação às lexias da esfera militar, identificamos no *corpus*: *coronel*, *tenente-coronel*, *major*, *capitão*, *tenente*, *alferes* e *militar de tropa de linha*.

A unidade lexical *coronel* poderia ser empregada em duas situações: referir-se ao oficial de maior patente de um regimento ou dizer de uma pessoa que controlava o poder político, econômico e social de uma determinada região (HOUAIS;VILLAR, 2009). Geralmente, esse tratamento era destinado, sobretudo, aos grandes proprietários de terras e escravos, o que não excluía a possibilidade que este tivessem, de fato, a patente de coronel, como se verá no decorrer desta seção; apenas as pessoas mais ricas poderiam ingressar na Guarda Nacional e ocupar esse cargo de mais alta patente das companhias.

Quanto ao posto de *tenente-coronel*, Bluteau (1712-1728, p.95) define-o como um cargo situado hierarquicamente entre o coronel e o sargento-mor, cargo este, no entendimento de Houaiss e Villar (2009), correspondente ao substituto de major.

O item lexical *major*, para Houaiss e Villar (2009), corresponde a um posto militar situado abaixo do tenente-coronel e acima do capitão. O *capitão*, por seu turno, é um posto militar que está acima do tenente e abaixo do major (HOUAISS;VILLAR, 2009). Segundo informações presentes em Bluteau (1712-1728), este cargo era escolhido pelos membros da câmara do município de onde se era capitão, sendo concedido apenas aos “principais da terra”, que tinham como obrigação estar a serviço e defesa de sua cidade.

O *tenente*, na definição apresentada por Moraes Silva (1789, p.765), corresponde a um “Posto militar inferior ao Capitão e superior ao Alferes; o que tinha, e defendia o posto por outrem que nelle puzera”. Houaiss e Villar (2009) definem *alferes* como sendo um porta-bandeira, uma patente de oficial militar que se encontra abaixo de tenente no plano hierárquico. Por fim, o *militar de tropa de linha* corresponde a uma pessoa que faz parte de um corpo de exército.

Mais do que estabelecer as posições hierárquicas destes cargos, intencionamos demonstrar o que nos revelam acerca dos que atuaram na tessitura na escrita desses registros manuscritos, não apenas na posição de senhores, mas também desempenhando os papéis de testemunhas, procuradores, entre outros.

Segundo Saldanha (2004), todos esses cargos definidos anteriormente estavam vinculados aos serviços prestados pela Guarda Nacional criada em 1831 e comandada pela elite local e provincial; o principal objetivo era estabelecer a ordem e organizar o poder político dos municípios. Segundo informa Chaud (2000), em 1861 o 4º Comando Superior da Guarda Nacional em Catalão contava com uma força ativa formada por cento e oitenta (180) praças.

A Guarda Nacional diferenciava-se do serviço realizado pelo Exército, cuja função primordial era manter a ordem e segurança em cada um dos municípios do território brasileiro, enquanto ao Exército era destinada à segurança externa.

Embora fosse uma instituição originalmente pública, a Guarda Nacional era comandada por interesses particulares, considerando-se que eram os próprios comandantes locais que patrocinavam a permanência das comitivas, mediante a compra dos instrumentos necessários para o exercício de todas as funções, tais como: armas, fardas, cavalos, indumentárias, entre outros. Ademais, devemos ressaltar que os cargos desempenhados pelos membros dessa milícia não eram remunerados, com exceção dos mais altos postos.

Se por um lado o serviço militar tornava-se muito dispendioso para os seus membros, de outro, conferia a estes um *status* social, além de um visível poder local. O ponto fulcral dessa busca por um cargo militar ou ainda por elevação de patente, encontra-se no *status* de nobreza que um cargo militar conferia a um indivíduo e, ainda, no poder de mando que se ganhava. A nobreza visualizada no cenário brasileiro, diferente dos moldes de Portugal, não se alcançava em função do sangue, mas pelo papel de destaque que as pessoas detinham no ambiente em que se inseriam. Consoante o pensamento da época, os únicos cargos nobres existentes eram aqueles ocupados pelos cargos militares e públicos.

No que tange à seleção de pessoas para os postos militares da Guarda Nacional, Goldoni (2013) assevera que era baseada no princípio da qualidade, ou seja, pessoas que se destacavam

pelo papel político e civil desempenhado detinham um poder aquisitivo elevado e atendiam aos requisitos básicos para se tornarem eleitores, qual seja, receber anualmente o valor de duzentos mil réis.

Desse modo, eram feitas eleições no interior das igrejas, considerado um local público por excelência, pelas câmaras municipais, a fim de escolherem os nomes daqueles que poderiam vir a ocupar as patentes em função das qualidades que possuíam. Feito isso, os resultados eram encaminhados aos presidentes das províncias para a aprovação, mediante relatos de boa conduta fornecidos pelos comandantes (SALDANHA, 2004).

Outro motivo responsável por despertar o interesse da população em fazer parte desse corpo de milícias da Guarda Nacional era a isenção de alistamento no exército. O serviço nos exércitos para a sociedade, de modo geral, era visto como uma degradação social, uma vez que apenas as pessoas tidas como desqualificadas eram designadas para tal. Outro fator intensificador desse caráter negativo eram as péssimas condições de trabalho encontradas nos exércitos e o tratamento rígido destinado aos seus soldados (GOLDONI, 2003).

Face a estas considerações, é possível observar o *status* social daquelas pessoas elencadas nos documentos como donos dos escravos ou testemunhas dos atos administrativos relativos a eles. Pode-se perceber, ainda, agora com enfoque diferente, a importância das “qualidades” conferidas aos indivíduos nesse cenário, em que estas eram responsáveis por dizer os seus lugares sociais na cadeia hierárquica da sociedade.

Tratando ainda sobre as profissões/cargos dos senhores de escravos e que também eram vistos como funções de *status* social, encontramos as lexias referentes ao campo eclesiástico: *padre, reverendíssimo/reverendo, vigário e cônego*.

A lexia *padre*, consoante Houaiss e Villar (2009), é usada para referenciar “homem que recebeu ordenação sacerdotal; sacerdote secular ou regular”, em que os sacerdotes seculares “representavam as pessoas que não foram ordenadas ou não eram religiosas, ou, ainda, as instâncias e questões que não se inseriam no âmbito eclesiástico”, conforme Xavier (2012).

A função do clero secular era cuidar dos atos litúrgicos das cidade, vilas e arraiais a fim de impor a fé católica por todo o território brasileiro. Neste ponto, é válido assinalar que existia uma aliança chamada “Padroado Régio” entre a Igreja de Roma e a monarquia portuguesa. Segundo esse acordo, a Igreja concedia aos reis de Portugal o direito de administrar todas as atividades eclesiásticas nas terras conquistadas além-mar. Em contrapartida, o Estado português deveria propagar os dogmas da religião católica, não permitindo que a reforma protestante chegasse ao Novo Mundo, tal como se observava no cenário europeu (MILAGRE, 2011).

Destarte, era o Rei quem nomeava e pagava os salários de todos os bispos e padres por ele nomeados. Além disso, todos os dízimos e tributos que a Igreja recebia de seus fiéis, em virtude dos sacramentos realizados, eram destinados à Coroa portuguesa. Desse modo, nota-se que os sacerdotes seculares eram pessoas leigas que haviam sido nomeadas pelo Rei para realizarem atividades religiosas nas cidades e suas cercanias. Outrossim, a organização das ordens seculares eram feitas a partir das dioceses, nas quais os leigos escolhidos para assumirem funções ligadas à Igreja, eram, muitas vezes, moradores do próprio município, o que fazia com que tanto a administração pública quanto a religiosa fosse guiada pelos interesses locais.

Em contrapartida, o sacerdote regular era aquele que pertencia a uma ordem religiosa, regida por regras e realização de votos perpétuos. Além disso, os religiosos deviam viver em comunidades, afastados dos leigos. Diferentemente dos sacerdotes seculares, estes não eram patrocinados pelo Governo. No Brasil, desde o início da colonização, diversas ordens religiosas se instalaram no país como: a franciscana, a jesuítica, a carmelita, a beneditina, entre outros. Contudo, essas ordens centravam-se, basicamente, na região litorânea; nas demais regiões as funções religiosas eram desempenhadas principalmente pelos seculares.

Nessa conjuntura, nota-se que embora se tenha tentado reproduzir no Brasil a organização eclesiástica vigente em Portugal, a realidade observada foi muito diferente, com características muito peculiares. De um lado, os padres seculares não viviam segundo as regras da Igreja, não seguiam fielmente as regras litúrgicas e, frequentemente, viviam em concubinato. Por outra ótica, nas regiões interioranas, onde a presença de um membro da Igreja era muito rara, as pessoas desenvolveram um catolicismo popular, fundado em práticas religiosas como: terços, festas em louvor a santos, benzeções etc., sem a presença de um sacerdote. Um exemplo nítido dessa religiosidade popular em Catalão e que foi criado pelos negros escravos e seus descendentes é a Congada¹⁸ que, segundo Chaud (2000), passou a ser realizada nesta cidade em 1873.

Tendo explanado em linhas gerais um pouco da história da religião Católica no Brasil, tratemos agora das lexias *reverendo* e *reverendíssimo*, sendo esta última superlativo da primeira. Segundo Houaiss e Villar (2009), ambas são formas de tratamento direcionadas aos bispos, arcebispos, monsenhores, cônegos e padres.

¹⁸ Segundo Houaiss e Villar (2009), a Congada é “tipo de dança dramática que representa a coroação de um rei (e às vezes tb. de uma rainha) do Congo, constituída de um cortejo com passos e cantos, onde a música acompanha a expressão dramática dos textos, e que se caracteriza pela embaixada, por evoluções processionais e lutas simbólicas de espada [É de criação de escravos no Brasil, registrando-se desde 1674 em Pernambuco, mas na sua origem podem estar antigas disputas entre tribos rivais do Congo e de Angola.]”.

Com relação ao *vigário*, Nunes (2008) nos informa que, no Império Romano, era o governador da diocese. Assinala ainda que este poderia ser o ajudante de um pároco, o qual era o responsável pela administração de uma pároquia, ou ainda, de um bispo responsável pelas dioceses. Observando o contexto em que foi empregada, qual seja, para dizer de um sacerdote que atuava na paróquia Nossa Senhora Mãe de Deus, em Catalão, entendemos que o vigário era o ajudante do pároco de Catalão.

Por último, analisamos a lexia *cônego* que, conforme disposto em Houaiss e Villar (2009), é um “religioso que participa do colegiado de uma catedral ou de uma igreja e trabalha na administração da mesma”. Em outras palavras, cônego era aquele que trabalhava junto ao bispo de uma diocese tendo como função assessorá-lo.

Em se tratando dessas lexias, é imperativo informar que, com exceção de reverendo e revendíssimo, de acordo com o sacramento da ordem, todas referem-se a presbíteros, ou seja, todos eles são padres. Assim, entende-se que a lexia *padre* é um hiperônimo, enquanto *vigário* e *cônego* são seus hipônimos, diferenciando-se, apenas pelas funções que desempenham nas comunidades.

3.2.2.2 Modos de aquisição dos escravos

Quadro 16 – microcampo *Modos de aquisição dos escravos*

<i>Lexias</i>	<i>Abonações</i>
adjudicação	“epara cuja quantia hypotheco ao mesmo Senhor Borges um escravo de nome Francisco, que me coube parte em herança de meo casal, parte que me foi adjudicado para pagamento de divida do mesmo meo casal”(fólio 114v).
arrematação	“me foi declarado, que possuindo li- vrementemente dois escravos, de nomes Annani- as e Thereza (casados) os quaes escravos opri- meiro obtive por herança de seu finado mari- do e á segunda por arrematação em pra- ça publica; n’esta data ella vendedora, ven- de e de facto vendido tem os referidos escravos ao Capetaõ Jose Pereira de Freitas Pacheco”(fólio 24r).
doação	“me foi dito em presença das testi munhas Alexandre José de Almeida e o Padre Thomaz da Affonceca e Silva que sendo senhor epossuidor de um escravinho de nome Sabino preto de idade de dez annos mais ou menos o qual houve por doação feita por sua mai Anna Joaquina daCon ceição á mais de úm anno, eo ven de nesta data ao Senhor Francisco Victor Rodrigues”(fólio 263v).
herança	“Por esta por mim somente assignada declaro que sou senhor epossuidor da terça parte de úm escravo de nome Joaõ Mulato, filho de Julianna escrava que foi de minha fal lida Maã Dona Felicia Maria do Espirito Santo, cuja parte me coube porherança da mesma”(fólio 233v).

legítima	“Digo eu Antonio José Pires qui entre os mais bens livres e desembargados de toda quitação, hé bem assim una parte na Escrava Maria Pelonia, aque recebi a conta de minha legítima Paterna da quan tia de cin coenta mil reis, que de minha livre vontade dou aos meos sobrinhos e Sobrinhas em partes iguaes; filhos de mi= nha irmã Maria”(fólio 104v).
meação	“uma parte do escra vo Bernardo crioulo de idade de doze annos mais ou menos, a qual de sua livre vonta de e sem constrangimento algum vendia como vendida tem ao Senhor Antonio Flo rencio Pinto pelo preço equantia de duzen tos mil reis, que recebeo ao passar apresen te escriptura, cuja parte do referido escra vo houve por meiação de seu marido Fran cisco Rodrigues da Silva”(fólio 193r).
compra	“é bem assim um escravo que opri meiro dos contractantes possui de nome Clemente pardo de idade de trinta dous annos que houve por compra , o qual é casado com uma escrava do segundo contractante de nome Maria crioula que houve por heran ça”(fólio 240v).
litígio	epor ella me foi dito, em pre- sença das duas testemunhas abaixo assig= nadas que, na melhor forma de Direi= to e sem constrangimento de pessoa al= guma, fasia cessaõ e doação do direito que tem no Escravo José, em litígio com Joa- quim da Costa de Faria, ao seo genro Leo= nel Florencio Pinto” (fólio 120v).

Fonte: elaborado pela autora.

Tratamos nessa seção das formas empregadas pelos senhores para adquirirem escravos; verificamos no *corpus* oito formas distintas, a saber: *adjudicação*, *arrematação*, *doação*, *herança*, *legítima*, *compra*, *litígio* e *meação*.

A primeira dessas, a *adjudicação*, segundo Houaiss e Villar (2009), é um “ato judicial que dá a alguém a posse e a propriedade de determinados bens”. No contexto dos documentos analisados, esse tipo de transmissão de posse dava-se em função de pagamento de dívidas, tal como exposto no excerto: “assim como oherdeiro e in | ventariante Manoel Luiz da Costa, vende as- | partes que lhe foraõ adjudicadas para pagamen- | to de Dividas passivas, e custas do inventario | na importancia de cento e dez mil quatro centos | e cinco enta reis”(fólio 152r).

O item lexical *arrematação*, por seu turno, reporta à “compra de bens em leilão ou hasta pública” (HOUAISS; VILLAR, 2009). Essa prática era uma das principais formas de adquirir escravos no Brasil; inicialmente, leiloavam-se os escravos vindos da África; com o tempo, essa prática passou a ser feita também com os cativos nascidos no Brasil para execução de dívidas dos senhores ou, ainda, para a partilha entre herdeiros.¹⁹

¹⁹A prática de arrematação em praça pública foi proibida mediante o decreto nº 1.695, de 15 de setembro de 1869. A partir dessa data a arrematação só poderia ser feita por propostas escritas, enviadas pelos arrematantes até tirta dias (30) após a abertura dos editais (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 15/09/1869).

A *doação*, de modo distinto, refere-se à transferência do direito de propriedade que se tem sobre o escravo para outra pessoa, a qual se faz de modo gratuito. Outra forma de se adquirir um cativo sem ônus algum era mediante *herança*. Esta, segundo Houaiss e Villar (2009), refere-se ao “patrimônio, incluindo bens, direitos e dívidas, deixado por alguém em razão do seu falecimento”, em que a pessoa herdava esses bens por ser filha do falecido ou ainda por este ter expresso esse desejo em seu testamento. Em se tratando do primeiro caso, a lexia *legítima* apresenta o mesmo sentido, podendo assim ser paterna ou materna.

Outra forma de aquisição de um escravo por laços parentais, nesse caso matrimoniais, está a *meação*, que se refere “na técnica de inventários, a metade de bens, interesses, direitos e obrigações que cabe ao cônjuge sobrevivente, casado no regime de comunhão” ((HOUAISS; VILLAR, 2009).

O item lexical *compra* reporta a uma transação realizada em comum acordo com as partes, comprador e vendedor, em que estes decidem entre si o valor da compra e de que forma será feito o pagamento. O *litígio*, em contrapartida, é uma “ação ou controvérsia judicial que tem início com a contestação da demanda” (HOUAISS; VILLAR, 2009). Neste tipo de transação, há uma disputa judicial para se conseguir o domínio de um cativo. Um exemplo desse caso específico pode ser observado na abonação apresentada no quadro anterior, em que Dona Maria de Carvalho e Joaquim da Costa de Faria disputam a posse do escravo José, conforme se visualiza em outro trecho da mesma escritura: “Escriptura de sessaõ edoação que fás Theo- | dora Maria de Carvalho, a seu genro Leo= | nel Florencio Pinto, do Direito e açãõ que | tem em seu Escravo de nome José, que se | acha em litigio com Joaquim da Costa | de Faria” (fólio, 120v).

3.2.2.3 Direitos sobre o escravo

Quadro 17 – microcampo *Direitos sobre o escravo*

<i>Lexias</i>	<i>Abonações</i>
direito	“na melhor forma de Direi= to e sem constrangimento de pessoa al= guma, fasia cessaõ e doaçãõ do direito que tem no Escravo José, em litigio com Joa- quim da Costa de Faria, ao seo genro Leo= nel Florencio Pinto” (fólio 120v).
propriedade	“e para que fique cada úm casal de baixo de úm só senhor resolveraõ entre si se permutarem, passan do o escravo Clemente de propriedade do primeiro, contractante”(fólio 240v).
posse	“epor isso que napessoa do dito Seu Netto Pe dro Netto Carneiro
[posse] real	Leaõ cede etraspas sa aposse jus dominio esenhorio do referido

[posse] corporal	escravo do qual odá desde hoje por empossado real e corporal. ”(fólio 74v).
jus	“epor isso que na pessoa do dito seu genro Francisco Peryllo, cede e traspassa a posse jus e dominio e senhorio da referi da escrava á qual a dá desde hoje por empos çado real e corporal.”(fólio 142r).
senhor	“Digo eu Quintiliano Lopes da Costa a baixo assignado que sou Senhor e pos suidor de uma parte de cento e um mil e seis centos reis, em um escravinho de nome Manuel, que fora avaliado por cento e cinco enta mil reis, no inventa rio que se precedeo por fallecimento de Dona Maria Theresa de Jesus”(fólio 335r).
possuidor	
domínio	“e desde ja cede na pessoa do dito comprador toda aposse jus e domineo e posse que no dito escravo tinha” (fólio 159r).
senhorio	“epor isso que napessoa do dito Seu Netto Pe dro Netto Carneiro Leaõ cede etraspas sa aposse jus dominio esenhario do referido escravo do qual odá desde hoje por empossado real e corporal.”(fólio 74v).

Fonte: elaborado pela autora.

Ainda sobre os campos relacionados aos senhores de escravos, discutimos nesta seção sobre as lexias que trazem em comum o fato de se referirem aos diferentes tipos de direito sobre o escravo. Assim, as unidades lexicais inventariadas são: *direito, propriedade, posse, posse real e posse corporal, jus, senhor, possuidor, domínio e senhorio*.

Embora possa parecer que todas essas lexias detêm o mesmo significado, o contexto em que foram utilizadas nos revelam que essa suposição não é comprovada; além dos mais, tais lexias são utilizadas lado a lado na tessitura dos documentos, o que corrobora mais uma vez essa afirmação.

O *direito*, atentando-nos para o que Houaiss e Villar (2009) afirmam, é “aquilo que é facultado a um indivíduo ou a um grupo de indivíduos por força de leis ou dos costumes”. Outra lexia de mesmo sentido é *propriedade*, definida como “pertença ou direito legal de possuir (algo)” (HOUAISS; VILLAR, 2009). Deste modo, nota-se que as lexias *direito e propriedade* são hiperônimos deste campo, sendo as demais unidades seus hipônimos, que nos revelam quais os diferentes direitos de propriedade existiram sobre o cativo.

A unidade *posse*, segundo Bluteau (1712-1728), indica “o gozo de hũa coufa, adquirida com o direyto de propriedade, ou outro”. O autor acrescenta, ainda, que existem vários tipos de posse, dentre as quais destaca duas: a pessoal e a judicial. A primeira refere-se a uma posse que se dá apenas com testemunhas desse ato, enquanto a segunda se faz mediante ordem do juiz e que apresenta ainda um documento público redigido por um escrivão.

Apresentando os mesmos significados de posse pessoal e posse judicial, encontramos no *corpus posse corporal e posse real*. Assim, nas transações firmadas nos documentos analisados, é possível perceber que, ao dizer que se tinha ou ainda que estava-se transmitindo a

posse real e corporal de um cativo, indicava-se não apenas que o senhor estava usufruindo dos serviços do dito escravo, mas que esse uso era sustentado pela justiça.

Trazendo as mesmas significações, temos *senhor* e *possuidor*, em que o primeiro indica aquele que é dono do escravo e tem todos os direitos sobre ele, enquanto o segundo reporta ao fato de o escravo estar a serviço do senhor. Embora possa parecer redundante o uso dessas duas lexias lado a lado, isso se justifica porquanto era comum os escravos estarem a serviço de outras pessoas, principalmente quando estes escravos estavam hipotecados.

A lexia *jus* também refere-se ao poder legal, conforme elucidam Houaiss e Villar (2009) ao conceituá-la como “prerrogativa legal (para impor a outrem alguma medida, procedimento etc.); direito”.

Por seu turno, a lexia *domínio* traz em sua significação um conceito um pouco distinto. Houaiss e Villar (2009) afirmam que domínio é a “supremacia em dirigir e governar as ações de outrem pela imposição da obediência; dominação, império”. Disso entendemos que ter o domínio sobre um escravo significava ter o pleno direito sobre suas ações, podendo assim, vendê-lo, hipotecá-lo, trocá-lo, entre outras coisas.

Por fim, analisamos a lexia *senhorio* que, conforme constatamos, traz em sua significação a junção de todas as lexias expostas anteriormente, haja vista que se refere-se àquele que é: “detentor do direito de posse, domínio e propriedade (HOUAISS; VILLAR, 2009).

3.2.3 Macrocampo Transações

3.2.3.1 Tipos de transações e partes envolvidas

Quadro 18 – Microcampo *Tipos de transações e partes envolvidas*

<i>Lexias</i>	<i>Abonações</i>
doação	“Registro de uma escriptura de doação pas- sada por Manoel José Pires, e sua mulher Dona Florentina Maria de Jesus, como a baixo se declara.” (fólio 105r)
doador	“epor assim ser verdade, mandei escrever esta doaçãõ, e me [[me]] assigno com o meo proprio punho, e a doadora por naõ saber escrever pedio a Pedro Ferreira de Souza Lobato, que por 105v por ella assignasse”(fólio 105 <i>recto</i> e verso).
escambo	“Saibaõ quantos este publico instrumento de escriptura de escambo ou troca, ou como em direito melhor nome, elugar haja virem que sendo no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus”(fólio 240r)

permuta	“Escriptura de permuta departes eguaes de escravos entre Claudino Francisco Pereira e Antonio daSilva Ribeiro Como abaixo se declara”(fólio 82v).
troca	“Saibaõ quantos este publico instrumento de escriptura publica de troca de partes de es [cra]vos virem, que sendo no anno do Nascimen to de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos e sessenta e sete”(fólio 158r).
hipoteca	“Escriptura de hipoteca que passa Sa bino Dias deCarvalho a Pedro JoséMartinz Monteiro. Como abaixo sedeclara”(fólio 57v).
hipotecante	“Comparesseu Como hipotecante Sabino Dias deCarvalho e Como hipotecado Pedro Martins Monteiro ambos, moradores no Termo desta Cidade”(fólio 57v); “e disse o hypothecario que dará recibo ao hypothe cante logo que receber a referida escrava.”(fólio 140v).
hipotecado	
hipotecário	
credor	“hypothecava-lhe um seo Escravo de nome Joaquim, crioulo digo, de naçaõ, ficando o mes mo Escravo em poder do credor pe- lo tempo de dous mezes” (fólio 123r).
devedor	“Pelo devedor foi me apres entado aguia do Collector, que mostra ter pago osello proporcional= Numero tresentos e trinta e sete – Reis seisentos reis.”(fólio 106r).
venda	“Escriptura devenda de Escravos, vendedor Pedro Jozé Gonçalves, a Jeronimo deAlmeida Ramos como abaixo se declara”(fólio 95v).
vendedor	“Epediraõ amim Tabelliaõ queeste lavraçe naminha Nota que sendo-lhes lida assignão ovendedor , o Comprador , etestemunhas oCadete Joaõ Baptista daSilva, eAntonio Jose de Oliveira commigo Camillo Jose de OliveiraNo vaes Tabelliam de Notas quescrevi eme assigno”(fólio 78v).
comprador	
liberdade	“Registro de uma carta de liberdade passada em favor da Escrava Ritta, por seu Senhor = Joaõ Damaso Coelho, como abaixo se vê.”(fólio 385v).
testemunha	“e por elle me foi dito em presença das testemunhas Joaõ Soares de Sousa e Romualdo Martins Mundim am bos moradores nesta Cidade e reconhe cidos pelos proprios de que tracto e dou fe”(fólio 159r).
procurador	“em o meo cartorio de mim tabelliaõ abaixo assignado compareceraõ presentes o vendedor por seu procurador Padre Antonio Felipe da Sil veira, e o comprador Melcheor Ignacio Pimentel Barboza, ambos reconhecidos de mim pelos proprios do que tracto e dou fé”(fólio 318v).
testamenteiro	“Registro de uma carta de liberdade passada por Modesto Jose de Souza Landim, como testamenteiro da fallecida Maria de Sou- za Landim, a úm escravo de nome Felix pertencente á aquela, cujo escravo adi ta testadoura a deixou livre, com a con diçaõ de seu testamenteiro lhe passar carta como abaixo se declara.”(fólio 156r).

Fonte: elaborado pela autora.

Abordamos, nesta seção, acerca das lexias que integram o campo dos tipos de transações atinentes aos escravos e às partes envolvidas nestes atos. Assim, inventariamos os seguintes itens lexicais: *doação, doadora, escambo, permuta, troca, hipoteca, hipotecante, hipotecado,*

credor, devedor, venda, vendedor, comprador, liberdade, testemunha, procurador e testamenteiro.

O item *doação*, no campo dos modos de aquisição dos escravos, refere-se ao ato de se transferir os direitos os quais têm sobre o escravo a uma outra pessoa, devendo ser sem ônus algum. É válido ressaltar ainda que as lexias não precisam, necessariamente, de pertencer a apenas um campo lexical; ao contrário, elas podem se inserir em vários campos, a depender do sentido com que são empregadas e da ótica utilizada nessa observação/estruturação dos campos. Das partes envolvidas nesta transação identificamos a lexia *doador*, que compreende exatamente aquele que faz a doação do cativo.

Em continuidade, identificamos as lexias *escambo, permuta e troca*, as quais reportam à mesma transação, qual seja, à troca de escravos entre seus respectivos donos. Esse tipo de transação, pelo que percebemos, buscava trocar escravos que tivessem características em comum, como a idade. Conjecturamos, assim, que isso era levado em compensação no momento da troca, em observância aos valores dos escravos porquanto, como exposto no campo das matrículas, estes eram concedidos em função, principalmente, da idade dos mancípios. Esse fato se observa no seguinte excerto:

Passan | do o escravo Clemente de propriedade do | primeiro, contractante apertencer ao se | gundo contractante, e o escravo de nome | José de propriedade do segundo contra | tante apertencer ao primeiro contractan | te **sem que houvesse alguma outra com | pensação por serem os escravos iguaes** (fólio 240r, grifos nossos).

Passemos, agora, à análise das lexias *hipoteca, hipotecante, hipotecado, credor e devedor*. A *hipoteca* consiste no “oferecimento de um bem, ger. imóvel, como garantia na tomada de um empréstimo pecuniário” (HOUAISS; VILLAR, 2009). Assim, nos documentos analisados, nota-se que o bem dado como garantia era o escravo que, durante esse período, ficava em posse daquele que concedeu o empréstimo, podendo ainda receber ou não pelos serviços prestados. Destarte, aquele que está em débito é chamado de *hipotecante e devedor*, enquanto que quem empresta o dinheiro é denominado *hipotecado e credor*.

Acreditamos que a lexia *hipotecado* foi utilizada de modo equivocado, posto que, conforme Bluteau (1712-1728), esta se refere ao participio passado de hipotecar, sendo assim, o hipotecado seria nesse caso o escravo e não quem concedeu o empréstimo. Para este último, encontramos a lexia *hipotecário* que, na definição exposta por Moraes Silva (1789), seria o “Credor -; a quem hypothecarão bens”.

Quanto à *venda*, Houaiss e Villar (2009) a definem como “transferência da posse ou do direito sobre alguma coisa mediante pagamento”. No caso de nosso *corpus*, todas as concessões de posses tratavam-se dos mancípios, em que quem transferia sua posse era o *vendedor*, enquanto aquele que pagava por esses direitos era o *comprador*. Em relação ao signo *liberdade*, refere-se a um documento oficial em que o negro deixava de ser uma propriedade de outrem e saía da condição de servidão.

Por fim, temos as lexias *testemunha*, *procurador* e *testamenteiro*. A primeira delas refere-se à “pessoa que declara à justiça, por motivo próprio ou mediante convocação, ter presenciado ou conhecido um fato”. A testemunha se fazia imprescindível em todas as transações, visto que era um dos requisitos obrigatórios para a validade pública dessa documentação.

Ressaltamos que todas as testemunhas deveriam ser nomeadas na tessitura dos documentos e, ao final, deveriam ainda assinar os registros, conforme se ilustra neste documento: “epor | elle foi dito empresença dastestemu | nhas abaixo nomeadas e assignadas.” (fólio 60r).

Relativo ao *procurador*, “indivíduo que possui procuração para resolver ou administrar negócios de outrem; administrador, mandatário” (HOUAISS; VILLAR, 2009), nota-se que sua presença não era indispensável assim como as testemunhas porquanto este só deveria aparecer na falta de uma das partes. Em outras palavras, quando por alguma razão uma das partes envolvidas não poderia comparecer ao cartório, fazia-se necessário a presença de um procurador para que cumprisse o seu papel, qual seja: declarar o tipo de transação requerida e, ao final, assinar o documento.

Em situação diferente, o *testamenteiro* é “O que fica encarregado pelo testador da execução do testamento” (MORAES SILVA, 1789, p.771). Dito de outra forma, entende-se que o testamenteiro era aquele que, no próprio testamento, é indicado pelo dono do testamento para após seu falecimento cumprisse com os seus desejos apontados no documento. Em se tratando dos manuscritos analisados, identificamos que há apenas um registro realizado pelo intermédio do testamenteiro, o qual diz respeito a uma carta de liberdade concedida ao escravo Felix, cumprindo o desejo da falecida Maria de Souza Landim, conforme se vê no quadro exposto nesta seção.

3.2.3.2 Funções notariais

Quadro 19 – microcampo *funções notariais*

<i>Lexias</i>	<i>Abonações</i>
coletor	“Afolhas do livro Dia rio fica de bitado o collector , Marciano Jose de Magalhaães, na quantia de vinte mil reis. Reis vinte mil reis. Que pagou Senhor Pedro Martins Monteiro proveniente de cinco por cento de duso do valor de uma escrava de nome Ritta”(fólio 154r).
coletor agente	“Afolha do Livro diario fica Carregado ao Collector Agente Satyro Domingues Ferreira de Souza aquantia de 18\$000 que pagou oTenente Joaquim Alvez deOliveira proveniente de meia siza da compra de Manoel Antonio do Nascimento pela quantia de 360\$000 lançamento no diario numero 42.”(fólio 67v).
coletor interino	“Pagou de sello seis- centos reis. = Catalaõ deseseis de Mar- ço de mil oito centos e sessenta ecinco- O Collector interino – Satyro Domingues. Hé oque se continha no dito sello que aqui transcrevi fielmente e dou fé.”(fólio 123v).
escrivão	“Lança mento no Diario numero vinte nove Cidade do Catalaõ des oicto de Fevereiro de mil oito centos e sessenta e sete. Ocol lector Marciano Jose de Magalhaães. OEs- crivaõ Reinaldo Jose Peixoto. Numero- cento e setenta e trez. Reis mil e quatro centos. Pagou de sello mil e quatro centos reis. Catalaõ dezoito de Fevereiro de mil oito centos e sessenta e sete.”(fólio 159v).
escrivão interino	“Lançamento no Diario numero trinta e nove. Collectoria de Catalaõ, doze de outubro de mil oito centos e setenta e cinco – OCollector = Rodrigues Lo= pes = o Escrivaõ interino = Francisco Luiz deMa- galhaes = E no verso do dito conhecimento, via-se uma estampilha de dois mil reis.”(fólio 365r).
escrivão juramentado	“E para sua validade fica lançada nas nottas, indo por mim taõ somente assignada. Cidade do Ca talaõ, vinte nove de Abril de mil oito centos setenta e cinco. Eu Leolino Antonio do Santos, escrivaõ juramentado oescrevi Eu Felisberto Baptista Leite Junior o subcrivi”(fólio 329r).
tabelião	“e de como assim o disseraõ, pas- sei apresente escriptura que sendo-lhes lida aceitaraõ e assignaraõ, em presen ca das testemunhas, Joaquim Lourenço da Silva e Theophilo Gonsalves dos Santos. Eu Fe lisberto Baptista Leite Junior, primeiro ta belliaõ publico do judicial e nottas o escri vi e assigno”(fólio 158v).
tabelião interino	“E como assim odisseraõ, pe diraõ a presente escriptura publica que lhes li, aceitaraõ, e a autorgaraõ, e assigna- raõ em presença das testemunhas Joaõ Car= los de Souza, e Feliciano José de Oliveira, ambos aqui moradores do que tudo dou fé. Eu Isaac Lange da Cunha, primeiro Tabelliaõ interino o escrevy e assigno”(fólio 104r).
tabelião vitalício	“Ede como assim odisseraõ, e con- tractaraõ, do que dou fé, me pediraõ es- te instrumento que sendo-lhes lido e achando conforme o aceitaraõ e assign- naraõ perante as testemunhas – Anto- nio Jose Cezar e Paulo Pinto Calaça. Eu Joaõ Gonsalves Lima Segundo Tabelliaõ Vitalicio o escrevi e assigno em publi- co eraso de que uso”(fólio 25r).

Fonte: elaborado pela autora.

Tratamos nessa seção sobre as diferentes funções notariais observadas no período do Império, compreendido nos sessenta e quatro documentos de nosso estudo, tais como: *coletor*, *coletor agente*, *coletor interino*, *escrivão*, *escrivão interino*, *escrivão juramentado*, *tabelião*, *tabelião interino* e *tabelião vitalício*.

O *coletor* é definido por Bluteau (1712-1728, p.374) como “Aquelle, que arrecada alguma contribuição, ou tributo”. Para Houaiss e Villar (2009), em se tratando de coletor enquanto um termo jurídico, temos: “funcionário do Ministério da Fazenda, encarregado do lançamento e da arrecadação dos tributos determinados na lei”. Dessa forma, entende-se que o coletor era uma pessoa que se encarregava de receber os impostos do Governo.

Conforme sublinha Costa (2005), a política orçamentária portuguesa era baseada na arrecadação de tributos, os quais financiavam todas as despesas públicas. No Brasil, a partir de 1831, o método de arrecadação era realizado pelo Tesouro Público Nacional mediante as Tesourarias Provinciais e Coletorias.

Desta feita, Garcia (2008) assegura que foram instaladas em todas as vilas e cidades do Brasil as chamadas Coletorias, administradas por um *coletor*, o qual era auxiliado por um *escrivão* e um *agente*, estando todos esses subordinados às Tesourarias de suas respectivas províncias.

Ainda, segundo a autora supracitada, os coletores eram indicados pelos presidentes provinciais e, geralmente, ocupavam esses cargos aqueles tidos como “homens bons” ou como discutidos anteriormente, “homens de qualidade”. Por isso, não raro, a maioria dos coletores ocupava também cargos militares de prestígio como tenente, major, capitão, entre outros. Era de responsabilidade dos coletores, além de arrecadar os impostos, efetuar o pagamento do párocos, professores e membros da Guarda Nacional que tinham direito a soldo.

Com relação aos diferentes tipos de coletores mencionados nos manuscritos, temos o *coletor agente* e o *coletor interino*. Segundo Santos (2001, p. 32), em seu “Dicionário jurídico brasileiro”, identificamos a seguinte definição para agente público: “Pessoa pública que exerce cargo ou função administrativa pertencente ao serviço público”. Assim, acreditamos que o *coletor agente* seria o coletor chefe, o responsável pela administração da Coletoria.

De modo distinto, o *coletor interino* seria um cargo de caráter provisório, como se observa na definição apresentada de interino “Provisório, temporário; aquele que exerce uma determinada função pública somente por tempo determinado” (SANTOS, 2001, p. 127).

No contexto escravocrata, nota-se que os coletores eram responsáveis por recolher todos os impostos sobre as transações envolvendo os cativos, entregando, em seguida, para as partes envolvidas o recibo (elaborado por um *escrivão*) que comprovava tal ato. Isso se fazia

extremamente importante, posto que sem a apresentação desse comprovante nenhum documento público poderia ser lavrado pelos tabeliões nos cartórios.

É válido destacar que estes recibos eram redigidos por um *escrivão* que, conforme comentado, era responsável por auxiliar os coletores. O *escrivão* é um “funcionário que relata por escrito os atos que se processam perante a autoridade pública de que é auxiliar” (HOUAISS; VILLAR, 2009).

Em se tratando dos *escrivães*, encontramos dois tipos: o *escrivão interino* e o *escrivão juramentado*, o primeiro indicando alguém que ocupava a função de *escrivão* de forma provisória, enquanto o segundo diz respeito a um auxiliar do *escrivão*, o qual poderia substituí-los de forma legal quando este estivesse impossibilitado de exercer a função. Em observância à sua aplicação no *corpus* deste estudo, é possível perceber ainda que o documento deveria ser subscrito ao final pelo notário responsável, a fim de ganhar legitimidade. Exemplo disso pode ser observado no seguinte excerto: “Eu Leolino Antonio | do Santos, *escrivão juramentado* oescrevi | Eu Felisberto Baptista Leite Junior o subcrivi”(fólio 329r).

É imperativo destacar que essa função era necessária em todos os serviços administrativos da época, o que significa dizer que o *escrivão* não trabalhava apenas nas coletorias; de modo profuso, ele era necessário nos cartórios, nas câmaras municipais, entre outros serviços/locais da administração provincial.

O *tabelião*, para Houaiss e Villar (2009), é o “oficial público a quem incumbe a função de preparar ou autenticar documentos, escrituras públicas ou registros; notário.” Para que um documento adquirisse a condição de registro público, eivado de fé pública, fazia-se imprescindível que este fosse escrito por um notário ou, ainda (no caso dos dos escritos particulares) que fosse trasladado para um livro de notas, por um *tabelião*.

No *corpus*, identificamos dois tipos de tabeliões, o *tabelião interino* e o *tabelião vitatício*. Aquele diz respeito a um cargo provisório e este a um cargo cujo empregado nunca poderá ser demitido. Segundo Houaiss e Villar (2009), a vitaliciedade é uma “garantia concedida pela Constituição a certos titulares de funções públicas, civis e militares de carreira, de ocuparem os respectivos cargos até atingirem a idade prevista para a aposentadoria compulsória”.

3.2.3.3 Documentos/livros/sinais notariais

Quadro 20 – microcampo Documentos/livros/sinais notariais

<i>Lexias</i>	<i>Abonações</i>
livro de notas	“epor isso pediraõ amim tabelliaõ em presença das testemunhas Joaõ Rufino Martins Mundim, e Jose Claudio de Oliveira ambos moradores nesta Cidade e tão bem reconhecidos de mim tabellião que lavrasse apresen te escriptura no meu livro de notas ”(fólio 179r).
petição de distribuição	“nesta Cidade do Catalaõ, comarca do Paranahyba de Goyás, em meu cartorio, foi-me apresentada a petição de distribuição por Joaõ Honorato Ribeiro, a qual designou a mim Tabelliaõ para a fazer”(fólio 374r).
em público e raso de que uso	“Eu Ale xandre Rodrigues d’Oliveira primeiro tabelli aõ que a subscrevi, e assigno em publico e raso do que uso . Em testemunho de ver dade Alexandre Rodrigues d’Oliveira via-se o signal publico. do sello quatro cen tos reis. Oliveira. ” (fólio 321r).
livro diário	“Afolhas do livro Diario fica debitado o Collector Marciano José de Ma galhaês na quantia de cincoenta mil reis Reis cincoenta = que pagou o Senhor José Justino Ribeiro proviniente de imposto úm escravo de nome Adaõ”(fólio 196v).
talão	“e pelo comprador me foi apresenta- do o seguinte talão mos trando ha ver saptisfeito oresp[ec]tivos direitos. Numero oitenta e sete, afolhas do livro diario, fica de bitado ao Colletor – Marciano Jose de Magalhaês”(fólio 135v).
bilhete	“Outro sim neste acto o Hypotecado me apresentou obilhete de haver pago Sello Proporcional o qual diz= Numero 206- Reis 500 Pagamento de Sello quinhentos reis Collectoria geral em Catalaõ 20 de Agosto de 1861” (fólio 58v).
guia	“Pelo devedor foi me apres entado aguia do Collector, que mostra ter pago osello proporcional= Numero tresentos e trinta e sete – Reis seisentos reis. Pagou sello dusen- tos reis. Catalaõ vinte e sete de Junho de mil oito centos e sessenta equatro.”(fólio 106r).
recibo	“e disse o hypothecario que dará recibo ao hypothe cante logo que receber a referida escrava.”(fólio 140v).
livro de matrícula	“Certifico que revendo o livro de matricu la especial de todos os escravos existen tes neste Municipio nelle a folhas em verso encontrei matriculados os escravos Fortunato e Paulina de que fáz menção a petição a cima” (fólio 332r).
certidão de matrícula	“É o que constava em o dito conhecimento sello, e novos e velhos direitos, e certidão de matricula , que fielmente para a qui os trans crevi.”(fólio 332v).

Fonte: elaborado pela autora.

Esse campo lexical abarca as lexias referentes aos documentos, livros e/ou sinais notariais. Primeiro, tratamos do *livro de notas*, destinado ao assentamento dos registros exarados pelos tabeliões de notas. Os livros de notas deveriam ter termo de abertura e termo de

encerramento. Para além disso, todos os fólhos deveriam ser numerados em suas partes frontais, isto é, no recto.

O item *petição de distribuição* consiste no “ato de o foro repartir os feitos ou serviços, com a designação de serventuário ou juiz, quando mais de um houver na comarca de modo rotativo e obrigatório” (SANTOS, 2001, p. 84). Em outras palavras, era um documento em que se dividiam as tarefas a serem realizadas quando havia mais de uma pessoa na mesma função. No caso dos documentos manuscritos, essa petição de distribuição foi utilizada para dividir as tarefas dos tabeliões.

No que trata a expressão *em público e raso de que uso*, Almeida, Silva e Paula (2015, p. 392) sublinham que são sinais indispensáveis para dar fé pública à documentação. As autoras esclarecem que o sinal público é uma

assinatura diferenciada, manuscrita e de difícil reprodução, que deveria ser criada pelos tabeliões logo após assumirem seus cargos, a fim de que este pudesse ser reconhecido por outras autoridades. Por sua vez, o sinal raso consistia na assinatura por extenso do tabelião.

O *livro diário* era destinado ao assentamento de todos os impostos pagos nas vilas ou cidades onde houvesse uma coletoria. Assim, além de registrar no livro de notas, os escrivães redigiam um recibo que era entregue à parte interessada e lhe servia para comprovar que todos os impostos foram pagos. No *corpus*, identificamos as seguintes lexias para referenciar o recibo: *talão, bilhete, guia e recibo*. Sendo utilizados sinonimicamente, estes documentos eram apresentados ao tabelião, incumbido da tarefa de redigir as escrituras ou traslados, de modo a confirmar que todos os impostos referentes a tal transação haviam sido pagos na Coletoria da cidade.

Também integra os livros presentes na coletoria o *livro de matrícula*, o qual se destinava exclusivamente ao assento das matrículas dos cativos, em conformidade com a Lei do Ventre Livre de 28 de setembro de 1871, retromencionada. A *certidão de matrícula*, por seu turno, era o documento entregue aos senhores dos escravos comprovando que estes matricularam seus cativos. A apresentação dessa certidão era obrigatória em todos os documentos em que se mencionassem os cativos após a promulgação desta lei.

3.2.3.4 Impostos

Quadro 21 – microcampo *impostos*

<i>lexias</i>	<i>abonações</i>
cinco por cento	“Que pagou o Senhor Francis co Victor Rodrigues, cinco por cento de dusidos da quantia de dusentos e oitenta mil reis, impor tancia da compra dos es cravos Fortunato e Paulina”(fólio 331v).
cisa	e pelo comprador, no mesmo acto foi-me apresentado o conhecimento da cisa de escravos e o de novos 374v e velhos direitos, que são os da forma seguinte= Numero noventa esette = Thezouraria de Fazenda Provincial de Goyaz”(fólio 374 <i>recto</i> e verso)
meia-sisa	“Afolha do Livro Diario fica carregado ao Colle ctor Agente Satyro Domingues Ferreira de Souza aquantia de cinco mil reis que pagou João Pedro Alves proveniente de meia siza da compra departe na Escrava Marcolina feita a Jeronimo Fernandes Pereira pela quantia de um mil reis lançamento no diario numero 4 verço.”(fólio 68v).
novos e velhos direitos	“E neste acto a presentou-me o conhecimento de haver pago a respectiva ciza, e novos e velhos direitos , os quaes são do theor seguinte. Numero cento e seis.”(fólio 331r).
competentes direitos	“e neste acto me apresentou o conhecimento de haver pago os competentes direitos que é do teor seguinte Numero vinte nove Afolhas do livro diario fica debitado o collector Virginio Rodrigues Lopes de Oliveira na quantia de cincoenta mil reis Reis cincoenta mil reis”(fólio 217r).
décima	“epor isso napessoa do Comprador cede etraspassa aposse edo minio dareferida parte, eo da desde ja por empossado do escura vo, eo Comprador pagará adecima desua compra.”(fólio 83v).
dez por cento	“Afolha do Livro Diario fica debitado o Escrivaõ encarregado Satyro Domingues Ferreira de Souza, na quantia de vinte edois mil reis – Reis 22\$000, Que pagou a Senhora Dona Maria Isabel Simôa, dez por cento pela compra da escrava Joaquina”(fólio 9v).
emolumento	“Apresentado a matri- cula ematriculado em 14 de Setembro de 1872 – Pago quinhentos reis de emmolumen- tos – O Collector Rodrigues Lopes – OEscrivaõ interino Francisco De Magalhaês”(fólio 9v).
imposto	“Afolhas do livro Diario fica debitado o Collector Marciano José de Ma galhaês na quantia de cincoenta mil reis Reis cincoenta = que pagou o Senhor José Justino Ribeiro proviniente de imposto úm escravo de nome Adaõ”(fólio 196v).
taxa fixa	“Afolhas do Livro Diario fica carregado ao Collector Marciano de Magalhaês aquan= tia de quarenta mil reis - que pagou oSe= <D. 4\$> nhor Antonio José da Costa Machado proveniente de taxa fixa sobre a compra d’uma escrava de nome Maria”(fólio 104r).
estampilha	“E no verso do dito conhecimento, via-se uma estampilha de dois mil reis, e sobre ella o seguinte= Catalaõ doze de ou- tubo demil e oito centos e setenta e cinco.”(fólio 365r).
selo	“Pagou de sello, seis centos reis Catalaõ, vinte de Dezembro de mil oito centos sessenta nove-Ocol lector Marciano José de Magalhaês. He o que constava no dito conhecimento e sello que bem efielmente otrans cri vi, e dou fé”(fólio 196v).

selo proporcional	“Depois do que no alto da mesma escriptura particu- lar, achava-se o sello do theor seguinte= Numero sessenta e sete – Reis quatro cen- tos reis. Pagou de selo proporcional – quatro centos reis =”(fólio 115v).
-------------------	--

Fonte: elaborado pela autora.

Nesta seção, abordamos as lexias referentes aos tributos relativos aos cativos, os quais eram de ordem obrigatória e pré-requisitos para a realização de documentos eivados de fé pública. Desempenhando o papel de arquilexema neste campo, o *imposto* é uma contribuição monetária exigida pelo Estado sobre mercadorias, transações etc., a fim de sustentar todas as instituições públicas.

As unidades léxicas *cinco por cento*, *cisa* e *meia-sisa*, empregadas para referenciar o mesmo imposto, diziam respeito ao tributo de cinco por cento (5%), pago em todas as transações mercantis que envolvessem os escravos nascidos na América Portuguesa, instituído pelo Alvará de 3 de junho de 1809.

Além desse imposto, criou-se também o imposto da cisa, o qual equivalia ao imposto de dez por cento (10%) sobre a compra de bens de raiz. Contudo, embora haja menções a um imposto chamado sisa nos documentos analisados, conjecturamos que este se trate, realmente, do tributo da meia-sisa posto que todos se referem a transações envolvendo escravos e seus valores correspondem a cinco por cento, conforme se observa no trecho a seguir: “apresentou me o conhecimento | de haver pago a respectiva siza que | é do teor seguinte [...] vinte | sete mil quinhentos reis Que pagou | o Senhor Francisco Victor Rodrigues | cinco por cento de duzidos da quan | tia de quinhentos cincoenta mil reis” (fólio 264r).

Instituída pelo Decreto nº 2.699 de 28 de novembro de 1860 para substituir a meia-sisa, a *taxa-fixa* equivalia ao imposto de quarenta mil réis cobrado nas transações de venda, permuta, hipoteca, troca, ou qualquer outra natureza, relativas aos escravos. Contudo, essa substituição não ocorreu totalmente, o que se comprova pela extensão de documentos desse *corpus* que mencionam o pagamento de meia-sisa ou ainda que mencionam a taxa-fixa correspondendo ao valor de cinco por cento.

A *décima* e/ou *dez por cento*, por sua vez, correspondia a um imposto de dez por cento (10%) cobrado sobre a transmissão de propriedade de um bem deixado em herança, seja ela legítima ou testamentária. Em relação aos *novos e velhos direitos*, conjecturamos que este tributo se referia ao imposto pago para obter a escritura, o que presumimos pelo seguinte passagem: “Que pagou o Senhor Francis | co Victor Rodrigues, de novos e velhos direitos | para obter escriptura publica de compra | dos escravos Fortunato e Paulina” (fólio 331v).

Na documentação analisada, o item lexical *emolumento* diz respeito à taxa de quinhentos réis referente à certidão de matrícula dos escravos, elaborada pelos coletores nas Coletorias municipais. Segundo informado na Lei do Ventre Livre, estas taxas eram destinadas ao fundo de emancipação dos cativos.

A expressão *competentes direitos* não diz respeito a um tipo de imposto particular; de modo geral, refere-se a todos os impostos necessários para que, posteriormente, os documentos públicos possam ser lavrados.

As lexias *estampilha*, *selo* e *selo proporcional*, neste contexto, são sinônimos que referem-se ao “sinal ou marca que fica estampada por carimbo, chancela ou máquina de franquear” (HOUAISS; VILLAR, 2009). Esse sinal servia para comprovar o pagamento do imposto do selo, tributo cobrado pelo papel utilizado para o registro do documento.

De acordo com o Decreto nº 4.354, de 17 de abril de 1869, o qual trazia regulamentos para a execução do imposto do selo, a tributação era proporcional ao valor pago nas transações e seguia uma tabela de preços a depender da classe em que o documento se encontrava. No tocante às escrituras, temos os seguintes valores: até 200 mil réis/selo=200 réis; de 200 mil réis até 400 mil réis/selo = 400 réis; de 400 mil réis até 600 mil réis/selo = 600 réis; de 600 mil réis até 800 mil réis/selo = 800; de 800 mil réis até 1 conto de réis/selo = 1 conto de réis; e assim por diante. (CAMÂMARA DOS DEPUTADOS, 17/04/1869). É válido pontuar, ainda, que os títulos de liberdade estavam isentos desse tributo.

3.2.3.5 Dinheiro

Quadro 22 – microcampo *Formas de pagamento*

<i>lexias</i>	<i>abonações</i>
dinheiro	“Declaro que o escravo vai pela quantia d’úm conto e cem mil reis, e não podendo eu tirar com o dinheiro , que me emprestou no praso, o dito es- cravo”(fólio 115r).
réis	“a qual de sua livre vonta de e sem constrangimento algum vendia como vendida tem ao Senhor Antonio Flo rencio Pinto pelo preço equantia de duzen tos mil reis , que recebeo ao passar apresen te escriptura”(fólio 193r).
moeda corrente	“e a vende nesta data a Joaquim Martins Borges, pelo preço e quantia de trezentos milreis em moeda corrente que recebeu nesta data”(fólio 374r).
conto	“Que pa gou o Senhor Geraldo Mendes Ferreira proviniente de cinco por cento no va lor do escravo Benedicto, comprado do Se nhor Major


	Joaõ Felipe da Silveira por um conto e quatro centos mil reis.”(fólio 159v).
jornal	“elle Hypoteca em maõ epoder dodito Nello hu masua Escrava denome Maria Crioula deidade detrinta eito annos mais ou menos, eque adita escrava não vencerá jornal algum [a]the que elle Hypotecan- te apossa tirar dando adita quantia, efi cando oServisso damesma em Compençaõ opremio daquantia que sessadesdehoje.”(fólio 84v).

Fonte: elaborado pela autora.

Nessa seção, são analisadas as lexias presentes no *corpus* que integram o campo dinheiro, tais que: *dinheiro*, *moeda corrente*, *réis*, *conto* e *jornal*. O item *dinheiro* refere-se a “um meio de pagamento, na forma de moedas ou cédulas, emitido e controlado pelo governo de cada país”, segundo Houaiss e Villar (2009).

Por *moeda corrente*, entende-se o “dinheiro (cédulas e moedas) em circulação num país, emitido ou cunhado pelo governo para ser us. como meio de pagamento”, ainda segundo o mesmo dicionário. No Brasil, durante o Império, o sistema monetário adotado era os *réis*, definido por Moraes Silva (1789) como “a ultima especie de moeda, e ideal, em que se resolve o dinheiro, e de que usamos no nosso modo de contas: vinte réis”. Silva Pinto (1832) assinala que réis, um substantivo masculino utilizado em sua forma plural, é “contractação de reaes plural do subst. Real”.

Essa moeda é de origem portuguesa e foi adotada no Brasil desde o início da colonização no século XVI, estendendo-se até trinta de outubro de mil novecentos e quarenta e dois quando o cruzeiro passa a ser a moeda oficial. É válido ressaltar que esse padrão monetário era baseado em uma divisão milesimal, sendo contado em mil-réis; enquanto que os valores fracionados eram calculados em réis, que se visualizam nos seguintes exemplos: 50\$000 (cinquenta mil réis); 4\$500 (quatro mil e quinhentos réis), entre outros. Dessa forma, entende-se que esse

símbolo <  >, muito recorrete no *corpus*, significa quatro mil réis e não apenas quatro réis.

O *conto*, por seu turno, significa “Número. Milhão, ou dez vezes cem mil porem so se usa fallando de reis”(SILVA PINTO, 1832). Esse informe nos permite observar, dentre outros aspectos importantes relativos aos negros escravos, os altos preços com que estes eram comercializados: “o qual | escravo, vendo ao dito comprador pelo | preço e quantia de úm conto e quatro | centos mil reis, que recebeo ao passar | esta, cuja venda a faz de sua livre von | tade” (fólio 159r).

Outro item que integra esse campo é o *jornal*, “A paga de cada dia, que se dá ao jornaleiro” (MORAES SILVA, 1789, p.191). Assim, jornal faz alusão a dinheiro, mais especificamente, ao valor em dinheiro equivalente a uma diária de trabalho. Sabe-se que muitos escravos trabalhavam como jornaleiros e seus ganhos eram o meio de sustento de seus senhores. Era comum ainda que trabalhassem em seus dias de folga e ficassem com os jornais recebidos, uma das formas encontradas pelos cativos para comprarem suas liberdades.

Nos manuscritos analisados, essa *lexia* foi mencionada em três escrituras de hipoteca de mancipios, sendo que em todos eles as partes contratadas, hipotecante e hipotecário, concordaram que os cativos não deveriam receber jornal durante o período em que estivessem em posse do credor.

DO QUE *ASSIGNO* E DOU *FÉ*: CONSIDERAÇÕES FINAIS

A proposta dessa pesquisa consistiu em realizar um estudo lexical de documentos manuscritos notariais de Catalão, referentes aos negros escravos, que foram exarados entre 1861 e 1887, a fim de compreender como e o que essas construções léxicas nos revelam acerca dos homens e mulheres que viveram nesse local e foram vítimas de um sistema de escravidão firmado sobretudo na construção social da cor de suas peles.

Acreditamos que a realização de um estudo lexical se fez extremamente pertinente para esse fim visto que, conforme discutido no decorrer desse trabalho, o léxico “é a janela através da qual um povo vê o mundo” (VILELA, 1994, p. 7). Assim, todo o acervo cultural e histórico de uma determinada cultura permeia primeiro pelos atos de nomeação para que, então, possam ser referenciados nos diversos atos de fala.

Outrossim, o conceito de campos lexicais apresentado por Coseriu (1977) foi fundamental para este estudo, em que se entende que as lexias são organizadas a partir dos traços semelhantes e distintivos comportados pelos seus significados. Por isso, a opção por analisar as lexias estruturando-as em campos léxicos justifica-se por permitir uma melhor visualização da configuração lexical, histórica e cultural da realidade em que os mancipios viviam.

Para tanto, ponderamos que não tivemos a veleidade de compreender todos os fios que teceram a história da escravidão que vigorou em Catalão, ou ainda apresentar aqui todos os campos lexicais e todas as lexias relativas a escravidão. Contudo, buscamos, nos sessenta e quatro documentos que estudamos, mediante o universo lexical, a chave a nos possibilitar entender o que estas descrições significam não apenas nos dias hodiernos, mas, sobremaneira, no contexto em que se sucederam. Daí, o olhar que dispensamos em nossas incursões foi um espectar do século XXI, mas que buscou, sobremaneira, observar com os olhos da época, do contrário, não seria possível compreender a História ali manuscrita.

Em se tratando do léxico inventariado, é válido mencionar que selecionamos cento e nove itens, os quais se estruturaram em três campos distintos, a saber: *escravo*, *senhor* e *transações*, tendo como arquilexema *escravidão*.

A *escravidão* consiste em um sistema socioeconômico calcado no trabalho compulsório, em que um lado está o *escravo*, visto como uma propriedade, e de outra, o *senhor*, entendido como aquele que deteria todo o poder sobre o cativo. E entre essas partes, elencam-se um rol de variáveis que também se fizeram observar na prática de escravização, dentre as quais identificamos ser muito expressiva no *corpus* em análise, tanto na quantidade de lexias

selecionadas quanto na frequência com que aparecem, o campo *transações*, o que se justifica pela própria natureza desses documentos, que pertencem à esfera notarial.

Os significados das lexias categorizadas e empregadas para qualificarem os *escravos* trazem uma complexidade de sentidos, podendo indicar seus locais de origem, suas procedências genéticas ou, ainda, seus traços cromáticos. Entendidas em um primeiro momento como se fossem o próprio sobrenome dos mancípios, essas lexias, mais do que apontar seus traços físicos, revelam um mundo de mestiçagens e hierarquizações que poderiam oferecer ao cativos diferentes condições de vida, razão pela qual fez-se tão importante sua análise a fim de conhecer um pouco não apenas do cenário catalano nesse contexto histórico, mas da escravidão de modo geral.

O conhecimento dessas dinâmicas de sentido permite-nos compreender a importância conferida às categorizações presentes nesses documentos públicos, responsáveis muitas vezes por decretar as condições de vida a que os cativos estavam sujeitos. Isso se justifica porque a cada uma dessas qualificações era conferido um lugar na sociedade, estando os africanos na base dessa pirâmide hierárquica enquanto o pardo encontrava-se numa linha de transição entre a escravidão e a liberdade.

Relativamente às condições sociais conferidas aos escravos, ex-escravos e seus descendentes, observa-se uma vida de luta por partes dos cativos em prol de um único objetivo – passar da condição de escravos a libertos ou forros, resultado de relações muito complexas firmadas nos laços de obediência, amizade ou, ainda, por uma vida inteira gasta para arrecadar o montante suficiente para comprarem suas cartas de alforria. Ademais, é possível perceber como mesmo na condição de livres ou libertos esses escravos ainda sofriam com o estigma da escravidão porquanto para a elite branca estes não eram dignos dos mesmos direitos e privilégios a eles ofertados.

Prova notória está na divisão dos serviços, em que aos escravos e seus descendentes eram destinadas as atividades braçais e fontes de renda para os senhores, como pudemos constatar que a principal fonte de renda de Catalão e regiões adjacentes advinha da lida rural. De outra vertente, aos grandes senhores eram reservadas as atividades tidas como de *status* social, visualizadas em três campos distintos: no serviço militar, no trabalho eclesiástico e nos cargos notariais, estes responsáveis por intermediarem as inúmeras *transações* a que o escravo estava sujeito em virtude de todos os direitos aos senhores conferidos.

O acervo lexical atinente a essas negociações presente nos documentos colocou à nossa disposição uma variedade de lexias que, *a priori*, não pareciam se relacionar, mas quando analisadas e organizadas em campos lexicais, permitiram-nos compreender a organização do

serviço notarial no final do século XIX e como se davam as práticas de compra, de hipoteca, de troca, venda de partes, liberdade e doação de escravos, quais eram os impostos pagos, os pré-requisitos para que os tabeliões pudessem lavrar as escrituras e traslados.

Face ao discutido e exposto ao longo dessa dissertação, é possível dizer que, da perspectiva dessa *janela lexical*, foi-nos dado a conhecer um cenário histórico em que o escravo fazia-se extremamente importante para o desenvolvimento de Catalão e região, cuja principal fonte de renda advinha da atividade agrícola. Para além disso, observamos uma sociedade elitista em que o poder local centrava-se nas mãos dos grandes senhores de escravos, os ditos homens de “qualidade”.

Acreditamos ter alcançado o objetivo dessa pesquisa – entender, por meio do léxico, um pouco da história escravocrata ocorrida em Catalão. De outro modo, julgamos ter cumprido a terceira lição da filologia, a função substantiva, responsável por compreender a história envolta na escrita dos textos. Esperamos, por fim, que este estudo possa servir de referência para os estudos dedicados a essa temática e/ou perspectiva teórica.

REFERÊNCIAS

ABBADE, Celina Márcia de Souza. **Um estudo do lexical do primeiro manuscrito da culinária portuguesa medieval: o livro de cozinha da Infanta D. Maria.** Salvador - BA: Quarteto, 2009.

ACIOLI, Vera Lúcia Costa. **A escrita no Brasil Colônia: um guia para a leitura de manuscritos.** Recife, Fundação Joaquim Nabuco: Editora Massanga, 1994.

ALMEIDA, Mayara Aparecida Ribeiro de; OLIVEIRA SILVA, Maiune de; DE PAULA, Maria Helena. Uma breve análise de manuscritos oitocentistas de catalão sob a perspectiva dos gêneros discursivos. In: NEVES, Adriana Freitas *et al.* (Org.). **Coletânea Interdisciplinar em Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**, Catalão, v.2, n.1, p. 381-404, 2015. Disponível em: <http://openaccess.blucher.com.br/article-details/uma-breve-analise-de-manuscritos-oitocentistas-de-catalo-sob-a-perspectiva-dos-gneros-discursivos-19562>> Acesso em: 20 jan. 2016.

ANDRADE, Carlos Antonio de. **Livro de Notas do 2º. Tabelliaõ (1886-1887).** Cartório do 2º. Ofício – Tabelionato de Catalão: Catalão-GO, 2007. Versão fac-similar.

BAKHTIN, Mikhail. Os gêneros do discurso. In: _____. **Estética da criação verbal.** São Paulo: Martins Fontes, 1997. p. 278-327.

BARBOSA, Maria Aparecida. Lexicologia, lexicografia, terminologia, terminografia: identidade científica, objeto, campos de atuação. In: **Anais do II Simpósio Latino-Americano de Terminologia.** I Encontro Brasileiro de Terminologia Técnico-Científica. Brasília, 1990.

BARROS, José D'Assunção. **A construção social da cor: diferença e desigualdades na formação da sociedade brasileira.** Petrópolis/RJ: Vozes, 2014.

BASSETTO, Bruno Fregni. **Elementos de filologia românica: história externa das línguas.** São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2001.

BELLOTTO, Heloísa Liberalli. **Como fazer análise diplomática e análise tipológica de documentos de arquivo.** São Paulo: Arquivo do Estado, Imprensa Oficial do Estado, 2002.

BENVENISTE, Émile. **Problemas de Lingüística Geral I.** 5. ed. Campinas: Pontes Editores, 2005.

BERTRAN, Paulo. O olhar alheio e o próprio umbigo. In: CHAUL, Nasr Fayad. **Caminhos de Goiás: da construção da decadência aos limites da mordenidade.** Goiânia: Editora UFG, 1977. p. 11-14.

BIDERMAN, Maria Tereza Camargo. Glossário. **Alfa.** São Paulo, vol. 28 (supl.), n. 42. p. 135-144, 1984.

_____. A estruturação do léxico e a organização do conhecimento. **Letras de Hoje.** Porto Alegre, vol. 22, n. 4, p. 81-96, 1987.

_____. Dimensões da palavra. **Filologia e Linguística Portuguesa**, n. 2, jul./dez., p. 81-118, 1998.

_____. Fundamentos da Lexicologia. In: _____ **Teoria lingüística: (teoria lexical e lingüística computacional)**. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2001. p. 97-213.

BLUTEAU, Raphael. **Vocabulário português & latino**. Coimbra: Collegio das Artes da Companhia de Jesus, 1712 - 1728. Disponível em: <<http://dicionarios.bbm.usp.br/en/dicionario/edicao/1>>. Acesso em: 20 jan. 2017.

BOAVENTURA, Deusa Maria Rodrigues. **Urbanização em Goiás no século XVIII**. 2007. 280 fl. Tese (Doutorado em Arquitetura e Urbanismo). Universidade de São Paulo, São Paulo, 2007.

BOSI, Alfredo. Plural, mas não caótico. In: _____. **Cultura Brasileira: temas e situações**. São Paulo: Ática, 1987. p. 7-15.

_____. **Dialética da colonização**. São Paulo: Companhia das Letras, 1992.

BRANCATELLI, Rodrigo. Traíras, cidade histórica de Goiás, corre o risco de ruir. **Estadão Jornal Digital**. Disponível em: < <http://brasil.estadao.com.br/noticias/geral,trairas-cidade-historica-de-goias-corre-o-risco-de-ruir,412064>>. Acesso em: 01 dez 2016.

BUENO, Francisco da Silveira. **Estudos de Filologia Portuguêsa**. 3. ed. São Paulo: Edição Saraiva, 1959.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Decreto nº 1.695, de 15 de setembro de 1869**. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-1695-15-setembro-1869-552474-publicacaooriginal-69771-pl.html>>. Acesso em: 20 jan. 2017.

_____. **Decreto nº 4.354, de 17 de abril de 1869**. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-4354-17-abril-1869-552943-publicacaooriginal-70559-pe.html>>. Acesso em: 20 jan. 2017.

CÂMARA JÚNIOR, Joaquim Mattoso. **Estrutura da língua Portuguesa**. Petrópolis: Vozes, 1970.

CÂMARA JÚNIOR, Joaquim Mattoso. Língua e cultura. In: UCHÔA, Carlos Eduardo Falcão (Org.). **Dispersos de J. Mattoso Câmara Júnior**. 9. ed. rev. e ampl. Rio de Janeiro: Lucerna, 2004. p. 287-293.

CAMBRAIA, César Nardelli. **Introdução à crítica textual**. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

CARDOSO, Claudinei Vaz. **Estudo filológico e lingüístico em manuscritos sobre escravidão na cidade do Catalão**. 2008. 182 fl. Monografia (Especialização em Letras - Leitura e Ensino) – Departamento de Letras, Universidade Federal de Goiás, *Campus Catalão*, Catalão. 2008.

CHAUD, Antônio Miguel Jorge. **Memorial do Catalão**. Goiânia: Editora do autor, 2000.

CHAUL, Nasr Fayad. **Caminhos de Goiás**: da construção da decadência aos limites da modernidade. Goiânia: Editora UFG, 1977.

COELHO, Braz José. **Linguagem**: conceitos básicos. Goiânia: Trilhas Urbanas, 2006.

_____. **Linguagem**: lexicologia e ensino de português. Catalão: Kaio Gráfica e Editora Ltda, 2008.

COSERIU, Eugenio. **Principio de semântica estructural**. Madrid: Editorial Gredos/Biblioteca Románica Hispánica, 1977.

CUNHA, Adan Phelipe. Contrastando Sapir (d)e Worf na ‘hipótese Sapir-Worf’. **Anais do Sete**, Campinas, v. 5, n. 1/2, 2011, jan./dez., p. 03-17.

DELGADO, Lucília de Almeida Neves. **História oral** – memória, tempo, identidades. 2. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2010.

DUBOIS, Jean *et al.* **Dicionário de Linguística**. São Paulo: Cultrix, 1997.

FACHIN, Phablo Roberto Marchis. **Descaminhos e dificuldades**: leitura de manuscritos do século XVIII. Goiânia: Trilhas Urbanas, 2008.

FERREIRA, Andréa Hitos. *et al.* Índice de Frequência e Ocorrência dos Vocábulos. In: MEGALE, Heitor; TOLEDO NETO, Sílvio de Almeida. (Orgs.) **Por minha letra e sinal**: documentos do ouro do século XVII. Cotia, SP: Ateliê Editorial/FAPESP, 2005. p. 327-392.

FLEXOR, Maria Helena Ochi. **Abreviaturas**: manuscritos dos séculos XVI ao XIX. São Paulo: Divisão de Arquivo do Estado de São Paulo, 1991.

FONSECA, Marcus Vinícius. Apontamentos para uma problematização das formas de classificação racial dos negros no século XIX. **Revista de Educação Pública**. Cuiabá, v.18, n.36, p. 201-219; jan./abr.2009. Disponível em: <<http://periodicoscientificos.ufmt.br/index.php/educacaopublica/article/view/531>>. Acesso em: 03 ago. 2015.

FORNARI, Michelle Kühn. **Um estudo sobre o tratamento lexicográfico do verbete pero em dicionários para aprendizes brasileiros de espanhol**. 2011. 141 fl. Dissertação (Mestrado em Estudos da Linguagem) – Programa de Pós-graduação em Letras da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. 2011.

GARCIA, Ana Claudia Alves de Aquino. Tropeiros e coletores: a passagem das tropas pelas coletorias de Goiás - Século XIX. In: I Seminário de Pesquisa da Pós-graduação em História - UFG/UCG, 1., 2008, Goiânia. **Anais...** Goiânia: UFG, 2008. p.1-31.

GECKELER, Horst. **Semántica estructural y teoría del campo léxico**. Madrid: Biblioteca Románica Hispánica/Editora Gredos, 1976.

GOLDONI, Aline. Recrutamento, negociação e interesses: as dificuldades de mobilização da Guarda Nacional fluminense durante a Guerra do Paraguai. In: MUGGE, Miquéias H.;

COMISSOLI, Adriano Comissoli (orgs.). **Homens e armas: recrutamento militar no Brasil Século XIX**. 2. ed. São Leopoldo: Oikos, 2013.

GOMES, Diomício. Parte da história agora em ruínas. **O Popular**. Disponível em: <<http://www.opopular.com.br/editorias/cidade/parte-da-historia-agora-em-ruinas-1.1220562>>. Acesso em: 20 fev. 2017.

GOMEZ, Luís Palacin. *et al.* **História política de Catalão**. Goiânia: Editora UFG, 1994.

HOUAISS, Antônio; VILLAR, Mauro de Salles. **Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2009 [versão eletrônica].

LIBBY, Douglas Cole; PAIVA, Eduardo. **A escravidão no Brasil: relações sociais, acordos e conflitos**. São Paulo: Moderna, 2005.

Livro de Notas do 2º. Tabelliaõ (1861-1876). Cartório do 2º. Ofício – Tabelionato de Catalão: Catalão-GO, 2007. Versão fac-similar.

LOPES, Ana Cristina Macário; RIO-TORTO, Graça. **Semântica**. Lisboa: Editorial Caminho, 2007.

MARTINS, Evandro Silva. O tratamento das lexias compostas e complexas. **Revista do Gelne** – Grupo de Estudos Linguísticos do Nordeste, Fortaleza, v. 2, n.2, 2002, p. 1-6.

MATTOS, Hebe. **Das cores do silêncio: os significados da liberdade no sudeste escravista (Brasil, século XIX)**. Campinas/SP: Editora Unicamp, 2013.

MATTOSO, Kátia M. de Queirós. **Ser escravo no Brasil**. 3. ed. São Paulo: Brasiliense, 2003.

MEGALE, Heitor; TOLEDO NETO, Sílvio de Almeida. **Por minha letra e sinal: Documentos do ouro do século XVII**. Cotia, SP: Ateliê Editorial, 2005.

MELO, Gladstone Chaves de. **Iniciação à Filologia e à Lingüística Portuguesa**. 5. ed. Rio de Janeiro: Livraria Acadêmica, 1975.

MELO, Laura Ludovico de. Ouro Fino: um arraial ... uma igreja ... um largo ... e uma vaga lembrança na paisagem. In: III Colóquio Ibero-americano Paisagem Cultural, Patrimônio e Projeto - desafios e perspectivas, 2014, Belo Horizonte-MG. **Anais do III Colóquio Ibero-americano Paisagem Cultural, Patrimônio e Projeto**. Belo Horizonte-MG:UFMG, 2014. p. 1-20. Disponível em: <<http://www.forumpatrimonio.com.br/paisagem2014/artigos/pdf/52.pdf>>. Acesso em: 02 dez 2016.

MENDONÇA, Joseli Nunes. **Cenas da abolição: escravos e senhores no parlamento e na justiça**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2001.

MILAGRE, Marcela Soares. **Entre a bolsa e o púlpito: eclesiásticos e homens do século nas Minas de Pitangui (1745-1793)**. 2011. 142 fl. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal de São João del-Rei, São João del-Rei-MG, 2011.

MORAES SILVA, Antonio. **Dicionário da língua portuguesa**. 2. ed. Lisboa: Typographia Lacerdina, 1813. 2 tomos. Disponível em: <<http://dicionarios.bbm.usp.br/en/dicionario/edicao/2>>. Acesso em: 20 jan. 2017.

MOURA, Clóvis. **Dicionário da escravidão negra no Brasil**. São Paulo: EDUSP, 2004.

NUNES, Verônica Maria Meneses. **Glossário de termos sobre religiosidade**. Aracaju: Tribunal de Justiça; Arquivo Judiciário do Estado do Sergipe, 2008.

OLIVEIRA, Ana Maria P. P. de. In: _____.; ISQUERDO, Aparecida Negri (Orgs.). **As ciências do léxico: lexicologia, lexicografia, terminologia**. Campo Grande: Editora UFMS, 1998. p. 109-115.

PAIVA, Eduardo França. **Dar nome ao novo: uma história lexical da Ibero-América entre os séculos XVI e XVIII (as dinâmicas de mestiçagens e o mundo do trabalho)**. Belo Horizonte: Autêntica, 2015.

PALACÍN, Luis; MORAES, Maria Augusta Sant'Anna. **História de Goiás (1722-1972)**. 6. ed. Goiânia: Ed. UCG, 1994.

PAULA, Maria Helena de. Considerações sobre palavras e sentidos construídos. **Athos & Ethos**, Patrocínio- MG, v. 4, p. 239-259, 2004.

_____.; ALMEIDA, Mayara Aparecida Ribeiro de. Entre arraiais, vilas, cidades, comarcas e províncias: terminologias das representações do espaço no sudeste goiano no século XIX. **Revista (Con) Textos Linguísticos (UFES)**, v. 10, p. 153-157, 2016. Disponível em: <<http://www.periodicos.ufes.br/contextoslinguisticos/article/view/14797>>. Acesso em 02 fev. 2017.

_____. Notas lexicais sobre *plantação e plantas* medicinais em narrativas orais catalanas. In: TRAVAGLIA, Luiz Carlos *et al.* (Orgs.). **Linguística: caminhos e descaminhos em perspectiva**. Uberlândia: EDUFU, 2006. p. 148-156.

_____. **Rastros de velhos falares: léxico e cultura no vernáculo catalano**. 2007. 521 fl. Tese (Doutorado em Linguística e Língua Portuguesa) – Faculdade de Ciências e Letras, *Campus* de Araraquara, Universidade Estadual Paulista, Araraquara, 2007.

_____. Notas sobre fontes para estudos linguísticos: esboço de uma discussão. In: _____; FACHIN, Phablo Roberto Marchis (Orgs.). **Percorrendo trilhas filológicas: estudos para a história da Língua Portuguesa**. Goiânia: FUNAPE/DEPECAC, 2010, p. 29-42.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. **Lei nº 3.270, de 28 de setembro de 1885**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/LIM2040.htm>. Acesso em: 20 jan 2017.

_____. **Decreto nº 4.835, de 1º de dezembro de 1871**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/Historicos/DIM/DIM4835.htm> Acesso em: 20 jan 2017.

PESSOA, Raimundo Agnelo Soares. **Gente sem sorte: a invenção dos mulatos no Brasil Colonial**. Goiânia: Editora UFG, 2013.

PIETROFORTE, Antonio Vicente. A língua como objeto da Linguística. In: FIORIN, José Luiz *et al* (Org.). **Introdução à Linguística**. I Conceitos básicos. 6. ed. São Paulo: Contexto, 2011.

PLATÃO. **Crátilo**. Trad. de Carlos Alberto Nunes. 3. ed. rev. Belém: EDUFPA, 2001.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. **Lei Nº 2.040, de 28 de setembro de 1871**. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/LIM2040.htm>. Acesso em: 10 jan 2017.

POTTIER, Bernard. **Estruturas linguísticas do português**. Trad. Albert Audubert e Cidmar Pais. São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1972.

RAMOS, Cornélio. **Catalão de ontem e de hoje**. Catalão: Distribuidora Kalil, 1984.

SALDANHA, Flávio Henrique. **Os oficiais do povo: a guarda nacional em Minas Gerais oitocentista, 1831-1850**. 2004. 147 fl. Dissertação (Mestrado em História) – Faculdade de História, Direito e Serviço Social da Universidade Federal Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, Franca, 2004.

SALLES, Gilka Vasconcelos Ferreira de. **Economia e escravidão na capitania de Goiás**. Goiânia: CEGRAF/UFG, 1992.

SANTOS, Washington dos. **Dicionário jurídico brasileiro**. Belo Horizonte: Del Rey, 2001.

SAPIR, Edward. **Linguística como ciência**. Rio de Janeiro: Livraria Acadêmica, 1969.

SAUSSURE, Ferdinand. **Curso de Linguística geral**. São Paulo: Cultrix, 1969 [1921].

SILVA, Maria Emília Barcellos da. O dinamismo lexical: o dizer nosso de cada dia. In: AZEREDO, José Carlos de. **Língua Portuguesa em debate: conhecimento e ensino**. Petrópolis-RJ: Vozes, 2002. p. 142-146.

SILVA PINTO, Luiz Maria da. **Diccionario da Lingua Brasileira**. Typographia de Silva, 1832. Disponível em: <<http://dicionarios.bbm.usp.br/en/diccionario/edicao/3>>. Acesso em: 20 jan. 2017.

SPINA, Segismundo. **Introdução à edótica**. São Paulo: Cultrix/ Edusp, 1977.

SWIGGERS, Pierre. Filologia e Linguística: enlace, divórcio, reconciliação. **Filologia e Linguística Portuguesa**, n. 2, p. 5-18, 1998. São Paulo: Humanitas/ FFLCH/USP, 1998.

VILELA, Mário. **Estudos de Lexicologia do Português**. Coimbra: Almedina, 1994.

_____. **Estruturas léxicas do Português**. Coimbra: Livraria Almedina, 1979.

XAVIER, Vanessa Regina Duarte. **Conexões léxico-culturais sobre as minas goianas setecentistas no Livro para servir o registro do caminho novo de Parati**. 580 f. Tese (Doutorado em Letras) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, 2012.

_____. Normas de edição: o compromisso com a objetividade. In: II Sinael - II Simpósio Nacional de Letras e Linguística e I Simpósio Internacional de Letras e Linguística: Linguagem, História e Memória, 2011, Catalão-GO. **Anais...** Catalão-GO: UFG, 2011. p. 714-723.

_____. Notícias da Capitania de Goiás em documentos do século XVIII. In: PAULA, Maria Helena de; FACHIN, Phablo Roberto Marchis (Orgs.). **Percorrendo trilhas filológicas: estudos para a história da Língua Portuguesa**. Goiânia: FUNAPE/DEPECAC, 2010, p. 105-115.

XIMENES, Expedito Eloísio. Filologia: uma ciência antiga e uma polêmica eterna. **Revista Philologus**. n. 54. p. 93-115. Rio de Janeiro: CIFEFIL, jan./abr. 2012.